



CONFIRA O ENCARTE
SEMPRE ATUALIZADO



ANUÁRIO

MULTICIDADES

Finanças dos Municípios do Brasil

ANO 19 / 2024

Realização:



Elaboração:



Apoio:



Apresentação

Dados fundamentais para o planejamento fiscal são tradicionalmente disponibilizados no anuário **Multi Cidades** – Finanças dos Municípios do Brasil. Nesta 19ª edição, além desse instrumento de transparência e consulta, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) disponibiliza um encarte eletrônico especial sobre a reforma tributária e seus impactos na gestão local. Assunto que a entidade acompanha, com o valioso apoio técnico dos secretários de Fazenda e Finanças das cidades, e a liderança e atuação política imprescindível de prefeitas e prefeitos dos municípios mais populosos.

Que o país precisa de uma nova legislação tributária é inquestionável, já que o sistema vigente é insustentável, principalmente em função das complexidades do ICMS. Neste sentido, a expectativa é de que esse novo desenho de tributação do consumo prospere e incentive o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e rendas nas cidades.

Ao mesmo tempo em que todos esperamos que o Congresso Nacional tenha, de fato, construído o melhor e mais contemporâneo sistema tributário para o Brasil, a grande preocupação é a extinção do ISS, imposto que, por gerar receita própria, assegura mais autonomia municipal. Com o novo sistema, as cidades mais populosas passarão a ser mais dependentes de recursos sobre os quais não têm plena governabilidade.

Dessa forma, se esses repasses, tanto do Governo Federal quanto dos governos estaduais, tiverem algum comportamento negativo, os reflexos nas despesas municipais serão imediatos. Uma frustração de transferências poderá implicar em contingenciamento de despesas, impactando na precarização ou interrupção de serviços públicos essenciais.

Por isso, temos grande preocupação com o Comitê Gestor do IBS, que não atendeu ao princípio da isonomia, uma vez que não foi conferido aos municípios o mesmo critério de deliberação consignado aos estados: maioria absoluta dos votos dos representantes, desde que essa maioria corresponda a pelo menos 50% da população do país.

A FNP segue trabalhando para que a regulamentação da reforma tributária assegure clareza, previsibilidade e condições para manter os serviços nos municípios. No encarte especial, que será sempre atualizado e acessível pelo QR Code da capa, será possível acompanhar o tema.

Boa leitura!

Edvaldo Nogueira

Prefeito de Aracaju/SE

Presidente da Frente Nacional de Prefeitos

4 Notas Metodológicas

6 Panorama

Municípios mantêm contas equilibradas, mesmo com aumento nas despesas	6
I – Introdução	6
II – Receitas.....	7
III – Despesas	11
IV – Equilíbrio fiscal	14
V – Disponibilidade de caixa	15
VI – Receita disponível e arrecadação direta por esfera de governo.....	16
VII – Receita per capita	18

32 Receita

ICMS Municipal - Municípios e estados perderam receitas com desoneração do ICMS em 2022	32
IPVA Municipal - Valorização dos automóveis impulsiona as receitas do IPVA	44
FPM - Crescimento do IR em 2022 compensa a queda do IPI e faz FPM subir.....	54
ISS - Desempenho do setor de serviços e avanços na gestão tributária impulsionam o ISS	70
IPTU - Receita de IPTU fica estagnada em 2022.....	84
ITBI - Juros altos comprometeram o ITBI	94
Taxas - Arrecadação de taxas cresce e registra o maior valor da história	106
Cosip - Mais de mil municípios não cobram Cosip	116

156 Despesa

Pessoal - Depois do congelamento de salários, reajustes aumentam despesa com pessoal ..	126
Custeio - Custeio atinge 44% da receita corrente em 2022	140
Investimentos - Com recursos próprios, investimentos municipais batem recorde em 2022	150
Juros e amortizações da dívida - Operações de crédito com taxas elevadas contribuem para aumento dos gastos com juros e amortizações nos municípios.....	164

174 Despesa por função

Educação - Novas regras nacionais aumentam gastos com educação	174
Saúde - Municípios contribuem mais do que estados e União para o crescimento das receitas do SUS	186
Assistência social - Recursos para assistência social aumentam 15%	200
Legislativos Municipais - Despesa com legislativo cresce 9% e bate recorde	212

MULTI CIDADES

Realização: Frente Nacional de Prefeitos - FNP

Elaboração: Aequus Consultoria Econômica e Sistemas S/S Ltda

EXPEDIENTE:

FNP - DIRETORIA-EXECUTIVA:

- **Presidente:** Edvaldo Nogueira – Prefeito de Aracaju/SE
- **1º Vice-presidente e representante especial para a Agenda de Mudanças Climáticas:** Eduardo Paes – Prefeito do Rio de Janeiro/RJ
- **2º Vice-presidente:** Ricardo Nunes – Prefeito de São Paulo/SP
- **3º Vice-presidente:** Cinthia Ribeiro – Prefeita de Palmas/TO
- **Vice-presidente de Relações Internacionais:** José Sarto - Prefeito de Fortaleza/CE
- **Vice-presidente de Relações com o Congresso Nacional:** Duarte Nogueira – Prefeito de Ribeirão Preto/SP
- **Secretário-geral:** Edinho Silva – Prefeito de Araraquara/SP
- **1º Secretário Nacional:** Cícero Lucena - Prefeito de João Pessoa/PB
- **2º Secretário Nacional:** Ulisses Maia - Prefeito de Maringá/PR
- **Vice-presidente de Saúde:** Dário Saadi - Prefeito de Campinas/SP
- **Vice-presidente de Educação:** Margarida Salomão - Prefeita de Juiz de Fora/MG
- **Vice-presidente de Direitos Humanos:** Paula Mascarenhas – Prefeita de Pelotas/RS
- **Vice-presidente de PPPs e Concessões:** Bruno Reis - Prefeito de Salvador/BA
- **Vice-presidente de Cidades Inteligentes:** Rafael Greca - Prefeito de Curitiba/PR
- **Vice-presidente de Empreendedorismo:** Rogério Lins - Prefeito de Osasco/SP

- **Vice-presidente de Mobilidade Urbana:** Sebastião Melo – Prefeito de Porto Alegre/RS
- **Vice-presidente de Relações com o Judiciário:** Hildon Chaves - Prefeito de Porto Velho/RO
- **Vice-presidente de Finanças Públicas:** Paulo Serra - Prefeito de Santo André/SP
- **Vice-presidente de Relacionamento com Estados:** Ibaneis Rocha – Governador do Distrito Federal

FNP - EQUIPE:

- **Secretário-executivo:** Gilberto Perre
- **Assessoria Técnica:** Kleber Castro e Theo Santini
- **Coordenadora de Comunicação:** Paula Aguiar

AEQUUS CONSULTORIA

- **Diretoria:** Alberto Borges e Tânia Villela
- **Administrativo:** Marta Luiza Cursino Villela
- **Equipe técnica:** Arthur Mendonça Emery Cade e Victor Batista Trindade
- **Colaboração:** Juliano César Gomes, Lígia Schiavon Duarte e Luiz Eduardo de Souza Dalfior
- **Programação de sistema:** Felipe Emeliano Barbosa Surllo e Wanderson Morellato
- **Revisão:** Andreia Pegoretti e Flávia Ramos
- **Capa:** Tayelen Castro/FNP
- **Projeto gráfico:** Comunicação Impressa/Link Editoração
- **Editoração:** Link Editoração
- **Impressão:** Qualidade Gráfica e Editora



Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul,
Quadra 8, Bloco B50, sala 827, Asa sul,
Brasília/DF, CEP 70.333-900

secretaria@fnp.org.br • Fone 61 3044-9800
www.fnp.org.br
e-mail: secretaria@fnp.org.br

Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil/Publicação da Frente Nacional de Prefeitos. V19 (2024). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2023

CDU: 336.1

Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 888 - salas 505 e 506 - Vitória - ES - CEP 29056-200
Telefones: 27 3235-7841 - 3235-7546
aequus@aequus.com.br
www.aequus.com.br



Índices de preços para atualização de valores

Todos os dados apresentados nesta edição, à exceção do que estiver expressamente mencionado, foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foram utilizados índices médios anuais, corrigindo-se os valores para preços de 2022.

Multiplicadores utilizados em cada ano para a atualização dos valores para 2022

2017	2018	2019	2020	2021	2022
1,3136	1,2671	1,2215	1,1835	1,0928	1,0000

Fonte de dados e estimativas

Para as informações fiscais, a principal fonte utilizada foram os balanços anuais do banco de dados “Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios”, referentes aos exercícios de 2000 a 2022 do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

(Siconfi), divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na ausência dos balanços anuais, as informações foram completadas com os números de outros relatórios publicados pelas prefeituras em seus portais de transparência ou por outros órgãos governamentais de controle.

Entretanto, algumas lacunas permaneceram quando não foi possível encontrar tais estatísticas em fontes oficiais. Além disso, foram excluídos os dados de alguns municípios que apresentavam inconsistências.

Para que essas omissões não afetassem os totais e subtotais e para tornar a série histórica compatível, foram adotadas estimativas para os valores acumulados dos municípios agrupados por região, para o somatório das faixas populacionais e para o montante do Brasil. A metodologia das estimativas supõe que o município sem informação tenha tido o mesmo comportamento da média das cidades que apresentaram dados nos anos considerados e que pertencem à mesma faixa populacional e ao mesmo Estado da federação daquele que não possui o dado.

Número de municípios que apresentaram dados de 2017 a 2022¹

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Número de municípios com dados de receita	5.200	4.765	5.299	5.384	5.453	5.084
Participação no total	93,4%	85,6%	95,2%	96,7%	97,9%	91,3%
Número de municípios com dados de despesa	5.342	5.235	5.532	5.523	5.540	5.409
Participação no total	95,9%	94,0%	99,4%	99,2%	99,5%	97,1%
Total de municípios do Brasil ²	5.568	5.568	5.568	5.568	5.568	5.568

Nota: ¹ excluídos municípios com dados inconsistentes. ² exceto Brasília e Fernando de Noronha

Outras fontes constantes na publicação são o IBGE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ministério da Saúde, o Departamento Nacional de Trânsito

(Denatran), a Receita Federal do Brasil (RFB), o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (Siops) e o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (Siope).

Tabelas e municípios selecionados

A publicação apresenta tabelas com dados sobre a evolução dos principais itens da receita e da despesa desde 2018 até 2022, com a taxa de variação entre 2022 e 2021 e indicadores de participação na receita total, na receita corrente, na receita tributária ou na despesa total.

Para a montagem dessas tabelas, foram selecionados 106 municípios. A escolha incorpora os maiores municípios brasileiros, sendo ao menos dois de cada Estado, dos quais um é a capital. Dessa forma, todas as unidades da federação estão representadas. Os estados que possuem uma quantidade maior de municípios com população acima de 200 mil habitantes tiveram mais cidades contempladas na amostra.

As tabelas de evolução contêm os seguintes totais, incluindo as devidas estimativas conforme a metodologia explicada acima:

- das regiões – inclui todos os municípios da região;
- das cidades selecionadas – inclui as 106 cidades selecionadas;
- dos municípios com até 20 mil habitantes;
- das capitais;
- dos municípios – são todos os 5.568 municípios. Não inclui Brasília nem Fernando de Noronha.

Deduções da receita

A receita total e a receita corrente de cada município são apresentadas já abatidas as cifras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e de outras deduções. Os tributos municipais (IRRF, IPTU, ISS, ITBI, as taxas e as contribuições de melhoria)

também estão descontados de suas respectivas deduções inscritas nos balanços.

Os valores recebidos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e da quota-parte municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS) estão publicados integralmente, sem os descontos do Fundeb.

Outros itens da receita não citados acima, apresentam sua arrecadação bruta, não sofrendo qualquer redução proveniente de eventuais deduções lançadas nos balanços municipais.

Receitas e despesas intraorçamentárias

Com o intuito de expor dados mais próximos da realidade, **Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil** desconsiderou os valores registrados nas operações intraorçamentárias. Na prática, essa medida visa a não inserir os repasses das prefeituras às suas administrações indiretas, evitando, desse modo, uma superestimação das receitas e despesas públicas. Como essas operações são lançadas como despesa para a prefeitura e, subsequentemente, como receita para as autarquias, quando se empregam dados consolidados se faz necessário expurgar tanto as receitas intraorçamentárias como as despesas entre órgãos.

Existe ainda a probabilidade de alguns municípios terem apresentado, em alguns anos, balanços com as receitas e despesas intraorçamentárias incluídas, mas não discriminadas nas devidas contas. Nesse caso, podem ocorrer variações muito acentuadas de um ano para outro nos dados aqui publicados. É possível também que diferenças muito abruptas nos números de alguns municípios sejam fruto de outros tipos de alterações nos registros contábeis que por vezes ocorrem apenas num determinado ano.

ISS, IPTU, ITBI e taxas

A partir do exercício de 2018, entrou em vigor uma nova forma de codificação das receitas para estados e municípios. O modelo – estabelecido pela Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional (STN, órgão pertencente ao Ministério da Fazenda) e da Secretaria de Orçamento Federal (vinculada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 5, de 25 de agosto de 2015 – foi adotado com objetivo de unificar a estrutura lógica de codificação entre todos os entes federados.

Com esse novo plano de contas, os resultados da arrecadação tributária própria de 2018 a 2022 incluem as quantias referentes à dívida ativa, juros e multas de cada tributo. Como não se pôde separar essas cifras para que a série histórica detalhada nesta publicação tivesse continuidade, foi necessário somar a dívida ativa, juros e multas nos exercícios de 2015 a 2017, anos para os quais havia informações disponíveis no banco de dados da STN. Dessa forma, a partir de 2015 a série dos dados dos tributos municipais em **Multi Cidades** diferencia-se das traçadas nos anos anteriores por incluir a dívida ativa, juros e multas.

Despesa com pessoal

O conceito de despesa com pessoal utilizado por **Multi Cidades** engloba toda a despesa corrente empenhada com pessoal e encargos sociais, exceto as sentenças judiciais, as de exercícios anteriores e as operações entre órgãos, e inclui os gastos com aposentadorias, reformas, pensões e salários-família registrados em outras despesas correntes.

Despesa com investimentos

Multi Cidades considera como despesa com investimentos toda a despesa empenhada de capital, excluídas as amortizações da dívida e as operações entre órgãos. Inclui, portanto, as inversões financeiras.

Despesa com juros e amortizações da dívida

Os gastos com juros e amortizações da dívida somam toda a despesa corrente empenhada com juros e encargos da dívida e a despesa de capital com amortizações da dívida.

Despesa com custeio

A despesa com custeio utilizada por **Multi Cidades** abrange toda a despesa corrente empenhada, excluídos juros e encargos da dívida, operações entre órgãos e a despesa com pessoal calculada conforme exposto acima.

Sinais convencionais utilizados

Na apresentação das tabelas, quando necessário, utilizaram-se os seguintes sinais convencionais:

Na apresentação das tabelas, quando necessário, utilizaram-se os seguintes sinais convencionais:

- a. 0 ou 0,0 → dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo;
- b. -0 ou -0,0 → dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo;
- c. – → dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
- d. .. → não se aplica dado numérico;
- e. ... → dado numérico

Municípios mantêm contas equilibradas, mesmo com aumento nas despesas

Apesar do aumento mais forte nas despesas em relação às receitas, os municípios continuaram com as contas equilibradas e, no conjunto, fecharam o exercício de 2022 com disponibilidade de caixa. Cidades usaram seus recursos, sobretudo, para investir e recuperar as despesas com educação.

I – Introdução

Os indicadores fiscais dos municípios brasileiros apontaram uma ligeira deterioração em 2022 no comparativo com o ano anterior, já que 2021 foi um período com condições excepcionalmente favoráveis ao conjunto das cidades.

O crescimento das despesas, da ordem de 16,2%, superando a alta das receitas, que ficou em 10%, teve impacto no indicador de liquidez, aquele que demonstra se o ente, ao fim do exercício, dispõe de recursos desvinculados suficientes para fazer frente aos restos a pagar e a outras obrigações financeiras. Em 2022, cerca de 70% dos municípios registraram suficiência financeira, um nível inferior ao observado em 2021 (75,5%), mas, ainda assim, posicionando-se como o segundo maior percentual desde 2015.

Ao mesmo tempo, expandiu-se o comprometimento da receita corrente com despesas correntes, incluindo os desembolsos com as amortizações de dívidas, que passou de 87,9%, em 2021, para 90,7%, em 2022. Também aqui, o indicador, apesar de não ser tão favorável como o de 2021, é o segundo melhor desde 2012.

Em 2022, sobressaem-se os seguintes fatores determinantes do cenário fiscal nos municípios:

- Houve retração na quota-parte do ICMS (-3,3%) provocada pelas alterações nas alíquotas estaduais por medidas decorrentes de legislação federal.
- Ocorreu excelente desempenho do Fundo de Participação dos Municípios (15,5%) em razão do aumento na arrecadação do Imposto de Renda.
- Registrou-se encolhimento das transações no mercado imobiliário, que recuou diante do alto nível das taxas de juros, provocando forte queda nas receitas de ITBI (-12,3%).
- Valorização dos veículos impulsionou a arrecadação do IPVA (13,8%).
- Setor de serviços e uso das notas fiscais eletrônicas continuaram alavancando o ISS (8,8%).
- Retomada dos reajustes salariais, que ficaram suspensos pela Lei Complementar 173/2020, e correção do piso do magistério fizeram crescer despesas com pessoal (8,3%).
- Bom desempenho das receitas municipais, operações de crédito e transferências de capital dos estados favorecem salto nos investimentos dos municípios (60,3%).
- Gastos com juros e amortizações, excluído São Paulo/SP, cresceram (11%),

reflexo dos empréstimos tomados nos últimos anos para a realização dos investimentos.

- Subiram os gastos com saúde (5,2%), dada a necessidade de se compensar a queda dos repasses federais após o crítico período da pandemia.
- Retomada das aulas presenciais, piso do magistério e aplicações de recursos que não haviam sido direcionados à educação em 2020 e 2021 fizeram a despesa com educação subir fortemente (21,8%).
- Aumento da população em vulnerabilidade social majorou o gasto com assistência social (14,2%).

II – Receitas

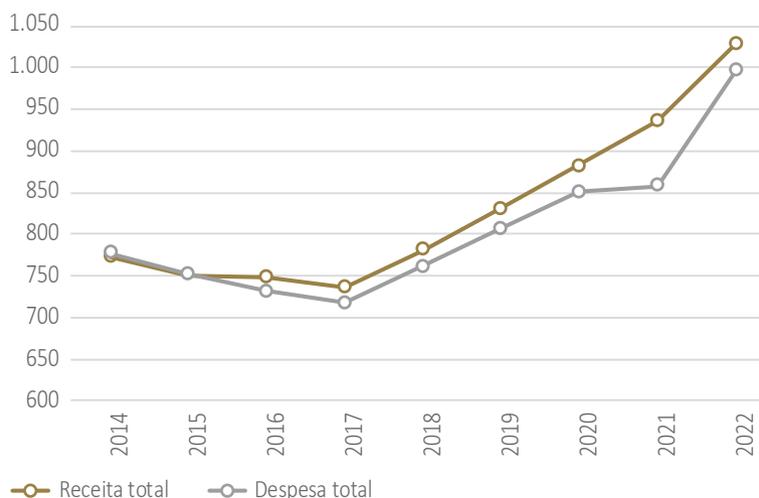
Em 2022, a receita total dos municípios registrou um salto de 10%, chegando à marca de R\$ 1,028 trilhão. Tanto as receitas correntes quanto as de capital apuraram um bom desempenho. As primeiras obtiveram ampliação de 9,1%, para atingir R\$ 987,77 bilhões, ao passo que as segundas somaram R\$ 40,83 bilhões, com alta de 35% sobre o ano anterior, sempre considerando os valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) médio de 2022.

Apesar do bom resultado do conjunto das receitas correntes, seu principal componente, as transferências estaduais de ICMS, caiu 3,3%. Ainda assim, é importante notar que a quota-parte municipal do ICMS de 2022, da ordem de R\$ 167,72 bilhões, foi inferior apenas à de 2021.

A LC nº 194, de junho de 2022, foi uma medida que influenciou fortemente

Evolução da receita e da despesa totais

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



a arrecadação de ICMS pelos estados no segundo semestre daquele ano. A fim de conter a majoração nos preços do petróleo e do gás causada pela guerra entre Rússia e Ucrânia, a lei complementar classificou os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens e serviços essenciais para fins de tributação. Dessa forma, o ICMS sobre esses itens passou a ter alíquotas máximas de 17% ou 18%, variando entre os estados segundo suas próprias normas. Antes da mudança, a incidência sobre a gasolina, por exemplo, situava-se entre 23% e 34%. Com isso, a receita de ICMS dos estados, que havia crescido 4,5% em termos reais no primeiro semestre de 2022, comparado a igual período do ano anterior, sofreu um acentuado revés de 10,2% no segundo semestre, e fechou o ano com queda de 3,3%.

O IPVA, outra transferência dos estados para seus entes locais, aferiu alta de 13,8%, fruto da intensa valorização dos veículos novos e usados. Como a alíquota estadual do IPVA recai sobre o preço dos veículos do ano anterior, a valorização ocorrida em 2021, em decorrência da desorganização da cadeia de suprimentos para a produção dos automóveis, repercutiu na arrecadação de 2022, que

Panorama

alcançou R\$ 32,30 bilhões. Assim como no caso do ICMS, a performance do IPVA varia de Estado para Estado, dependendo das alíquotas e dos descontos praticados em cada um deles.

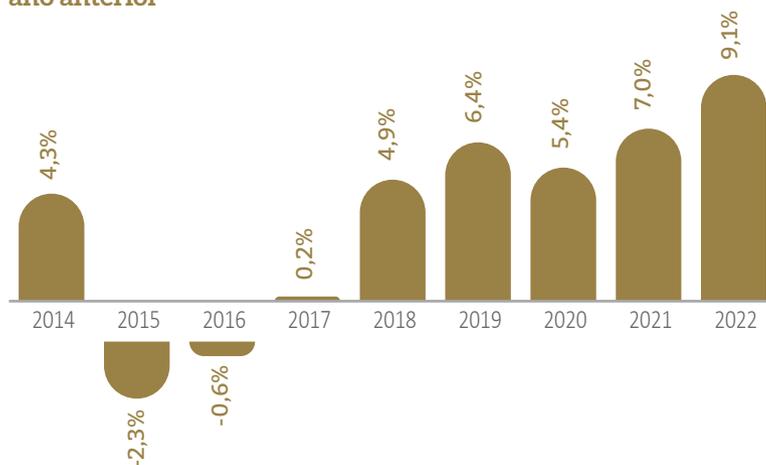
Evolução da receita corrente

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



*excluídos os recursos do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - Lei 13.254/2016

Taxa de crescimento real da receita corrente em relação ao ano anterior



Já o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), outra importante fonte de recursos dos municípios, assinalou ganho pelo segundo ano consecutivo, totalizando R\$ 182,60 bilhões, em 2022. Formado por parcela da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o FPM anotou resultado satisfatório em razão do desempenho do recolhimento

do IR, que, além de representar a maior parte do Fundo, teve incremento de 19,1%, enquanto o IPI sofreu uma perda de 21,3%, já descontada a inflação. Houve também um pequeno acréscimo advindo da Emenda Constitucional nº 112/2021, que expandiu a parcela do IR e do IPI destinada ao FPM de 24,5%, em 2021, para 24,75%, em 2022. Em relação ao IPI, a forte baixa foi motivada pelos diversos decretos emitidos pelo Governo Federal, que encolheu as alíquotas com o objetivo de estimular a indústria e frear a inflação em ano eleitoral.

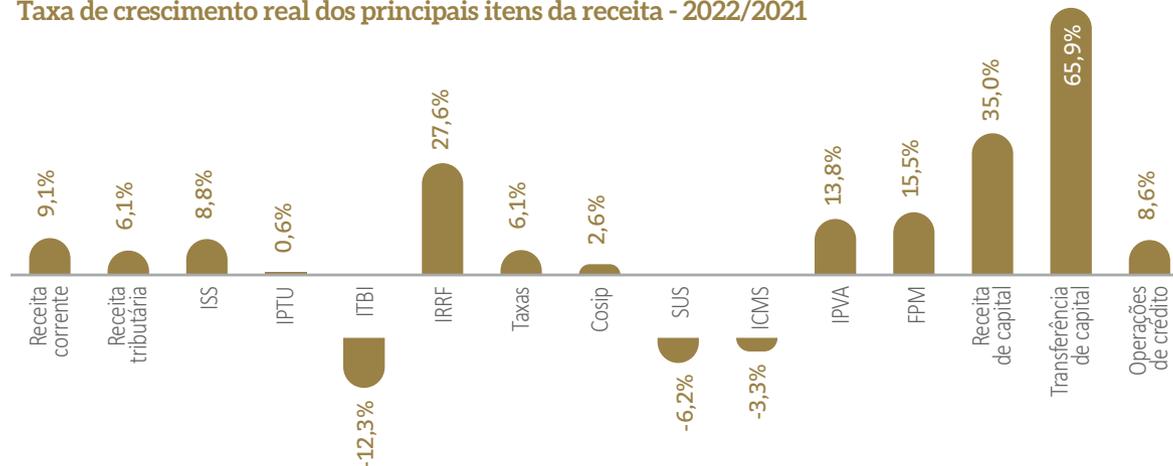
Com relação às transferências dos demais níveis de governo para o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), estas continuaram com a tendência de queda pelo segundo ano consecutivo. Em 2021, houve diminuição de 9,2%, seguida por outra de 6,2% em 2022, resultando em um montante de R\$ 94,12 bilhões. A retirada de recursos das demais esferas do Executivo no financiamento da saúde ocorreu após o estágio mais crítico da pandemia. No comparativo com a 2019, quando as transferências para o SUS contabilizaram R\$ 80 bilhões, a cifra de 2022 expressa um avanço de 17,6%.

Dentre os tributos e contribuições recolhidos diretamente

pelos municípios, cabe destacar as variações positivas de 8,8% do Imposto Sobre Serviços (ISS) e 6,1% das taxas municipais. O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) registrou uma disparada de 27,6%, impulsionado pela ascensão dos gastos das prefeituras com pessoal e custeio. Isso porque o IR incidente sobre a folha salarial dos servidores e sobre alguns serviços contratados pertence aos municípios. Já o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) permaneceu estável,

experimentando apenas um leve acréscimo de 0,6%, enquanto a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (Cosip) auferiu um pequeno incremento de 2,6%. Por fim, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* (ITBI) acusou acentuada retração de 12,3%, em virtude das altas taxas de juros que impactaram negativamente o mercado imobiliário.

Taxa de crescimento real dos principais itens da receita - 2022/2021



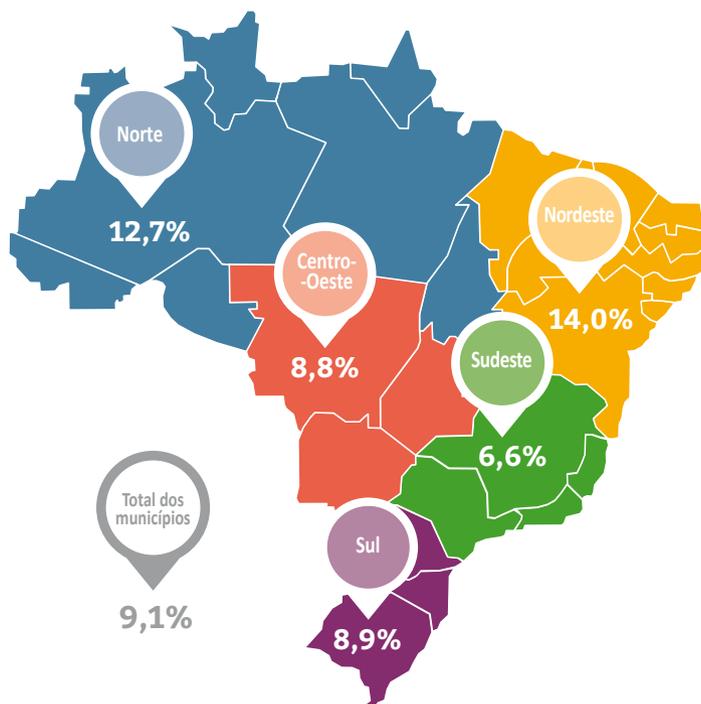
Principais itens da receita dos municípios brasileiros - 2021-2022

Valores corrigidos pelo IPCA médio de 2022

Itens da receita	2021	2022	Variação 2022/2021	Variação 2022/2021	Partic. na rec. total 2022
	em R\$ bilhões			em R\$ bilhões	
Receitas correntes	905,23	987,77	9,1%	82,54	96,1%
Receita tributária*	218,32	231,56	6,1%	13,24	22,5%
ISS	96,25	104,77	8,8%	8,51	10,2%
IPTU	62,62	62,97	0,6%	0,36	6,1%
ITBI	22,25	19,51	-12,3%	-2,75	1,9%
IRRF	22,47	28,68	27,6%	6,20	2,8%
Taxas	14,73	15,63	6,1%	0,91	1,5%
ICMS	173,52	167,72	-3,3%	-5,81	16,3%
IPVA	28,38	32,30	13,8%	3,92	3,1%
FPM	158,10	182,60	15,5%	24,49	17,8%
Transferência SUS	100,31	94,12	-6,2%	-6,19	9,2%
Cosip	12,79	13,13	2,6%	0,34	1,3%
Outras receitas correntes	213,80	266,36	24,6%	52,55	25,9%
Receitas de capital	30,25	40,83	35,0%	10,58	4,0%
Transferências da União	7,90	7,56	-4,3%	-0,34	0,7%
Transferências dos estados	6,73	16,71	148,3%	9,98	1,6%
Operações de crédito	10,63	11,55	8,6%	0,92	1,1%
Outras de receitas de capital	4,99	5,01	0,3%	0,02	0,5%
RECEITA TOTAL	935,26	1.028,36	10,0%	93,11	100,0%

Nota: o somatório da receita corrente com a de capital não é exatamente igual à receita total porque são aplicadas estimativas em cada um desses itens, separadamente. * A receita tributária nesta tabela é a soma dos tributos e taxas municipais, exceto as contribuições de melhorias. Inclui a receita da dívida ativa.

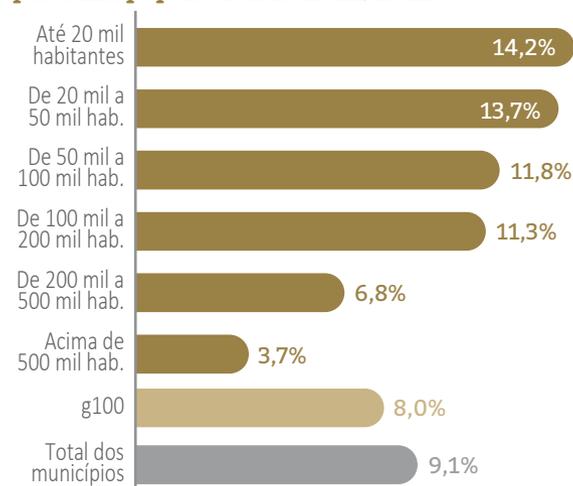
Taxa de crescimento real da receita corrente por região 2022/2021



Analisando-se o desempenho da receita corrente de acordo com o porte populacional dos municípios, os melhores resultados foram obtidos pelos de menor porte, em decorrência do expressivo desempenho do FPM. Conforme pode-se observar no gráfico da coluna ao lado, naqueles com até 50 mil habitantes o aumento da receita corrente foi próximo a 14% e situou-se entre 11% e 12% nos municípios de 50 mil a 200 mil habitantes. Influenciada pela redução mais intensa da quota-parte municipal no ICMS e por um desempenho relativamente pior que os demais municípios nas receitas tributárias próprias (ISS, IPTU e ITBI), a receita corrente das cidades com mais de 500 mil moradores captou alta de apenas 3,7%. Nos municípios que compõem o **g100**, a variação ficou em 8%.

Pelo corte regional, percebe-se uma trajetória significativamente melhor nas regiões Norte (12,7%) e Nordeste (14%), o que se explica também pela maior dependência do FPM por parte dos municípios dessas áreas. Entre aqueles do Sudeste, para os quais o ICMS é mais importante, o crescimento da receita corrente foi bastante inferior, de 6,6%, em média.

Taxa de crescimento real da receita corrente por faixa populacional - 2022/2021



Por sua vez, as receitas de capital deram um salto de 35%, para R\$ 40,83 bilhões, em 2022. Esse incremento foi fomentado, sobretudo, pelo substancial aporte de recursos dos estados. Com as finanças mais equilibradas, marcadas por excedentes de caixa, e devido ao ano eleitoral, os governos estaduais destinaram R\$ 16,71 bilhões aos municípios para serem aplicados na infraestrutura local (ver mais sobre os estados na página 150, na seção sobre Investimentos). Foram R\$ 10 bilhões a mais em relação a 2021. Por outro lado, as transferências da União encolheram em R\$ 338 milhões, ao totalizarem R\$ 7,56 bilhões. Além disso, as entradas decorrentes de operações de crédito também cresceram, registrando um adicional de 8,6% e totalizando R\$ 11,55 bilhões.

Evolução da receita de capital

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Evolução das transferências de capital e de operações de crédito

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



III – Despesas

A despesa total municipal cresceu 16,2% em 2022, ritmo mais acelerado do que a elevação das receitas, de 10%, em valores corrigidos pelo IPCA, em relação ao ano anterior. Afora os desembolsos com juros e amortização das dívidas, todos os demais grandes grupos de despesa aumentaram.

A Lei Complementar Federal nº 173/2020 havia proibido, entre maio de 2020 e dezembro de 2021, que a União, os estados e os municípios concedessem aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos. Com isso, a despesa com pessoal recuou 1,8%, em 2021. Com o fim dessa vedação legal, os prefeitos passaram a lidar com a pressão por reajustes dos salários que estavam congelados havia praticamente dois anos, acumulando uma defasagem de 15% em relação à inflação, no biênio 2020-2021. Além disso, esses gestores tiveram de cumprir outras exigências legais ou judiciais como a da recomposição do piso nacional da educação e a do salário mínimo. Por consequência, os gastos com pessoal dos municípios expandiram-se 8,3% em 2022, para atingir R\$ 434,62 bilhões.

Nas despesas de custeio, a alta real foi ainda mais robusta, de 18,3%, saltando de R\$ 367,88 bilhões para R\$ 435,05 bilhões, no mesmo período. É importante destacar que esse foi o maior crescimento anual, tanto em termos absolutos quanto em relativos, verificado desde o início da série histórica compilada por **Multi Cidades** em 2002. A subida expressiva pode ser atribuída à completa retomada dos serviços públicos em 2022, após dois anos de paralisação total ou parcial devido à pandemia da Covid-19. Além disso, deve ser considerado que as despesas de custeio dos municípios apresentam tendência constante de elevação em virtude da contínua ampliação dos serviços prestados à população, tais como nas áreas da educação, com o aumento do número de vagas nas creches; na segurança pública, com investimentos em guardas municipais e sistemas de monitoramento; na iluminação pública; no transporte público; no tratamento dos resíduos sólidos e no enfrentamento aos desastres naturais, entre outros.

No item investimentos, os municípios bateram um recorde ao aplicarem R\$ 103,55 bilhões, ultrapassando o último pico de R\$ 88,16 bilhões constatado há dez anos. Do aporte adicional de R\$ 38,96 bilhões, entre 2021 e 2022, 73%, ou R\$ 28,38 bilhões, foram provenientes de recursos próprios dos municípios, isto é, sem contar com operações de crédito ou com as transferências de capital de outros níveis de governo. Com isso, a participação dos recursos próprios no somatório dos investimentos foi de 60,6%, alcançando o maior patamar desde 2012. Essa performance foi viabilizada pelas boas condições fiscais obtidas durante o exercício, pelo aumento das transferências de capital dos estados e pelas operações de crédito já mencionadas na análise das receitas.

Os desembolsos dos municípios com os serviços da dívida, que englobam os juros e as amortizações, registraram uma queda de 2%, em 2022, no confronto com o ano anterior, quando somaram R\$ 23,43 bilhões. Esse resultado, entretanto, foi bastante influenciado pelos dados da cidade de São Paulo. Em março de 2022, a capital paulista e o Governo Federal firmaram um acordo para a liquidação da dívida envolvendo a propriedade do aeroporto do Campo de Marte. A área, pertencente ao município, foi transferida para a União por R\$ 23,9 bilhões. Tal valor equivalia ao saldo devedor da dívida consolidada de São Paulo com a União em 31 de janeiro de 2022, o que possibilitou um encontro de contas. Por meio desse acordo, o município liberou cerca de R\$ 250 milhões por mês, além de encerrar o maior contrato de dívida municipal existente no país. Excluindo-se os números da capital paulista, dada sua relevância, no lugar de uma redução, o conjunto dos municípios teria registrado um aumento de 11,1% nos desembolsos com os serviços da dívida no período.

Os recursos aplicados nas áreas sociais, compostas pela educação, saúde e assistência social, apuraram um significativo crescimento de 13,4% em 2022, para R\$ 574,77 bilhões, montante que correspondeu a 55% de toda a despesa municipal no exercício, percentual compatível com o dos últimos dez anos.

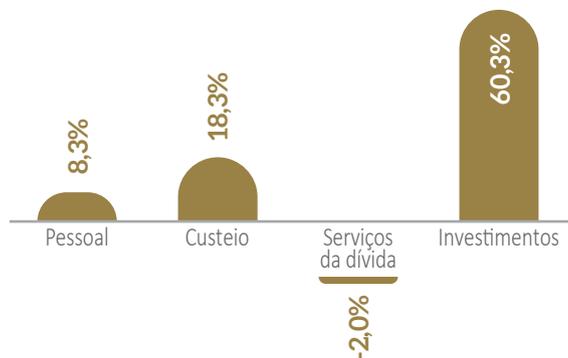
A retomada integral das aulas presenciais nas escolas, a alteração no valor do piso nacional do magistério, a ampliação das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a realização de despesa obrigatória não efetivada no período da pandemia alçaram os gastos com educação ao patamar histórico de R\$ 273,25 bilhões, quantia que superou em 21,8% a do ano anterior, em valores corrigidos pelo IPCA.

Após retração de 2,2%, em 2021, o dispêndio em assistência social nos municípios brasileiros subiu 14,2%, em 2022, somando R\$ 29,53 bilhões. Apesar do arrefecimento da crise sanitária em meados de 2021 e da recuperação das atividades econômicas no segundo semestre daquele ano, foi necessário manter os níveis do gasto social, dado o considerável crescimento da fome e da miséria no país.

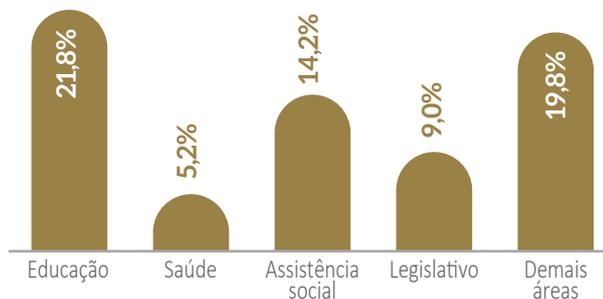
As despesas em saúde também avançaram, porém num ritmo menos intenso, de 5,2%, chegando a R\$ 244,98 bilhões em 2022. Essa variação decorreu, exclusivamente, de uma maior injeção de recursos próprios, que subiram de R\$ 127,39 bilhões para R\$ 137,42 bilhões, uma alta de 7,9%, conforme dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde (Siops).

Ainda de acordo com o Siops, os recursos provenientes da União e dos estados para serem aplicados no SUS em nível local encolheram 7,5%. Em termos absolutos, os municípios deixaram de receber cerca de R\$ 8 bilhões das diversas receitas que compõem as transferências para SUS, que passaram de R\$ 105,17 bilhões, em 2021, para R\$ 97,32 bilhões, em 2022. Do total repassado, 83% são recursos da União. Assim, os recursos próprios dos entes locais tiveram sua parcela ampliada na composição do financiamento da saúde municipal, de 53,8% para 55%.

Taxa de crescimento real dos principais itens da despesa por categoria econômica - 2022/2021

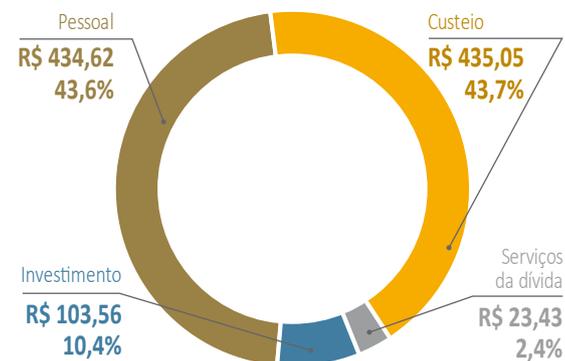


Taxa de crescimento real das principais despesas por função - 2022/2021



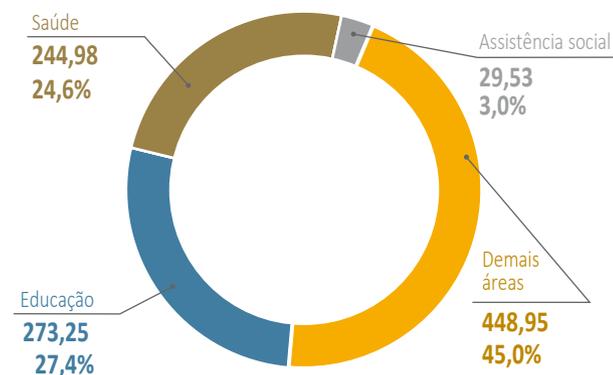
Composição da despesa total por categoria econômica - 2022

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Composição da despesa total por função - 2022

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



IV – Equilíbrio fiscal

O indicador de equilíbrio fiscal adotado por **Mul-ti Cidades** é obtido por meio do confronto entre as despesas correntes e a receita corrente, sendo somados, às despesas correntes, os desembolsos com as amortizações das dívidas¹. Quanto mais próxima ou superior a 100% estiver essa relação, maior é o comprometimento da receita com a despesa e, portanto, pior é a condição de equilíbrio fiscal do ente.

Após quatro anos de melhoras contínuas no indicador de equilíbrio fiscal, os municípios

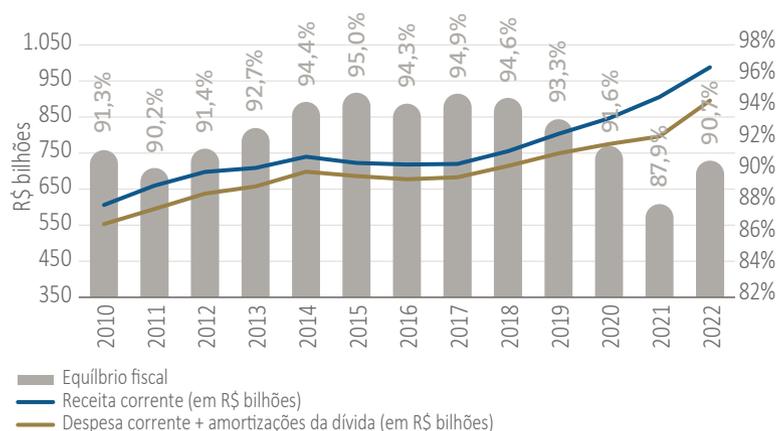
testemunharam uma piora em 2022, quando a taxa subiu para 90,7%, depois de ter atingido o seu menor nível em 20 anos, de 87,9%, em 2021. Apesar disso, é importante destacar que o indicador de 2022 ainda é melhor que todos aqueles já registrados de 2012 a 2020.

Esse cenário de compressão da capacidade de poupança deveu-se à disparada mais pujante das despesas correntes (12,5%) do que das receitas correntes (9,1%), ambas puxadas, principalmente, pelo relevante adicional de 18,3% das despesas de custeio de 2021 para 2022.

¹ Mesmo sendo despesas de capital, as amortizações da dívida foram incluídas no cálculo do indicador de equilíbrio fiscal por serem desembolsos obrigatórios e executados regularmente pelos governos. O pagamento dos juros já é computado nas despesas correntes.

► **Indicador de equilíbrio fiscal** = $\frac{\text{despesa corrente} + \text{amortizações da dívida}}{\text{receita corrente}}$

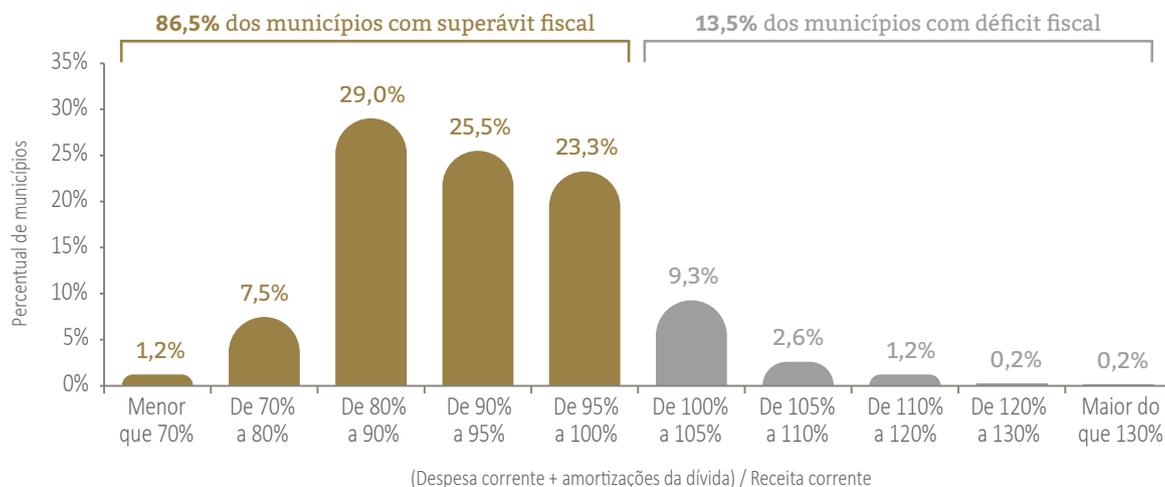
Evolução do indicador de equilíbrio fiscal, da receita corrente e da despesa corrente*



* Excluídos os desembolsos das operações de refinanciamento da dívida dos municípios do Rio de Janeiro (2010 e 2011) e de Belo Horizonte (2013).

O gráfico a seguir mostra que 86,5% dos municípios alcançaram equilíbrio ou superávit fiscal em 2022. Essa proporção ficou em 94% no ano anterior. É preciso ressaltar que a situação fiscal dos municípios foi excepcionalmente boa em 2021, devido a uma série de fatores já detalhados na edição anterior de **Mul-ti Cidades** e lembrados mais adiante.

Proporção de municípios de acordo com o indicador de equilíbrio fiscal - 2022



V – Disponibilidade de caixa

O indicador de liquidez também revela uma situação pouco menos favorável do ponto de vista fiscal dos municípios. Segundo dados dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) que abrangem 5.215 municípios, 70,8% deles registraram suficiência financeira em 2022, patamar inferior ao verificado em 2021, de 75,5%. Apesar da piora, é o segundo melhor índice desde 2015, ano a partir do qual os dados foram organizados por **Multi Cidades**.

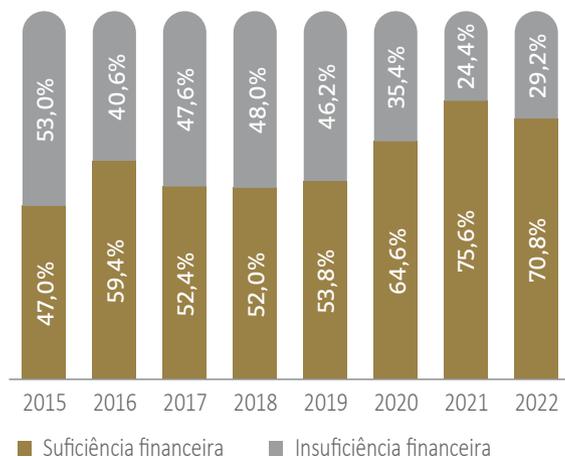
Conforme mencionado na edição anterior deste anuário, a elevada parcela dos municípios com suficiência financeira, em 2021, foi resultado de um impulso bastante significativo das receitas, associado a um crescimento moderado das despesas, que por sua vez foi favorecido, principalmente, pela contração dos gastos com pessoal e pela forte contenção dos investimentos.

Já em 2022, a ampliação da fatia de municípios com insuficiência financeira ocorreu devido ao aumento mais intenso das despesas (16,2%) do que das receitas (8,9%), notadamente dos investimentos e do custeio, que subiram 60,3% e 18,3%, respectivamente. Ver mais sobre os investimentos na página 150 e sobre o custeio na página 140.

O conceito de (in)suficiência financeira diz respeito à disponibilidade de caixa eliminando-se os restos a pagar, sendo considerados, exclusivamente, **os recursos não vinculados**. Se ao fim do exercício tiver recursos desvinculados suficientes para fazer frente aos restos a pagar e outras obrigações, o ente possui suficiência financeira, ou seja, dispôs de mais dinheiro em caixa do que contas a pagar. Caso contrário, quando os restos a pagar superam a disponibilidade de caixa, diz-se que ocorreu uma insuficiência financeira.

Panorama

Composição dos municípios conforme a (in)suficiência financeira



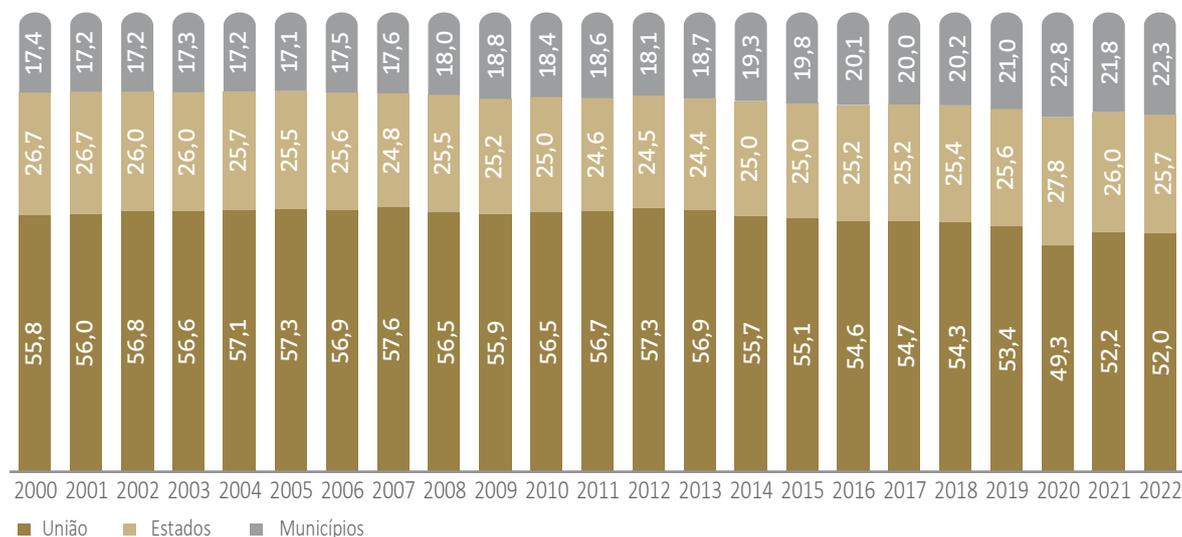
Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional no Siconfi.

VI – Receita disponível e arrecadação direta por esfera de governo

A participação dos municípios na receita disponível do setor público mostrou uma leve melhoria em 2022, chegando a 22,3%, o que representa um ganho de 0,5 ponto percentual em relação ao ano anterior. Esse avanço foi impulsionado pelo aumento significativo do FPM, do ISS e da receita proveniente de royalties de petróleo. Esse último item teve um salto notável de 32,8% entre 2021 e 2022, impulsionado pela alta no preço médio do barril de petróleo, que atingiu a marca de US\$ 100,06. Vale notar ainda que a parcela municipal em 2022 encontra-se abaixo da registrada em 2020, de 22,8%. O bom resultado de 2020 deveu-se ao recebimento dos auxílios financeiros da União voltados ao combate à pandemia e à manutenção dos níveis do FPM².

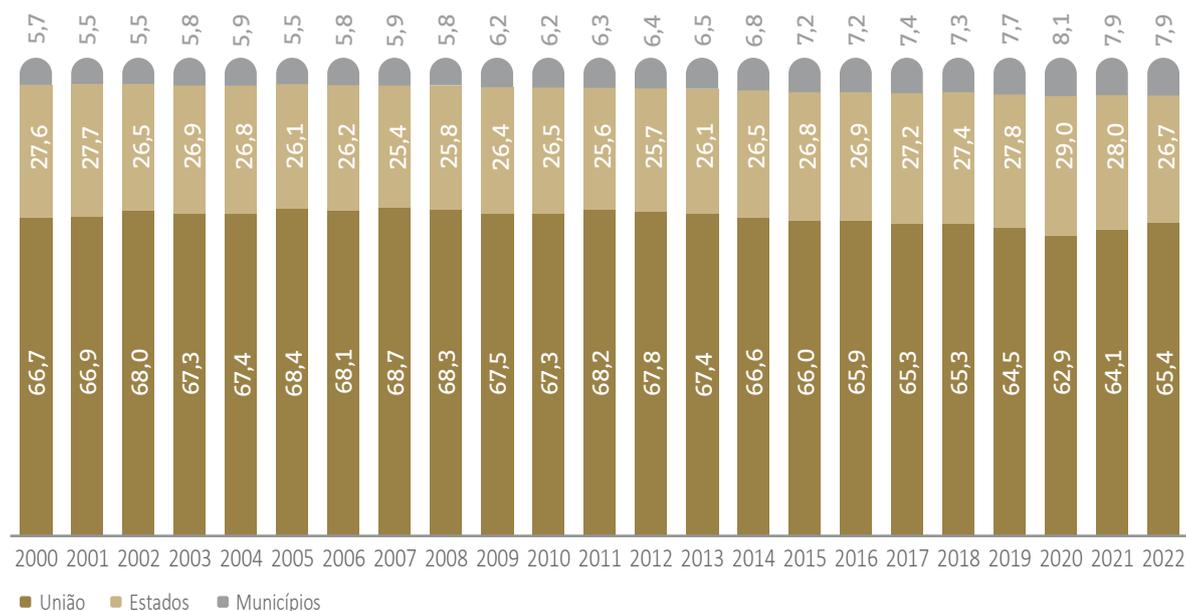
² Lei Complementar nº 14.041, Lei Complementar nº 173, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 e Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), todas de 2020.

Receita disponível por esfera de governo (em %)



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro. Fonte primária: STN, ANP, Aneel e IBGE.

Arrecadação direta por esfera de governo (em %)



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro. Fonte primária: STN, ANP, Aneel e IBGE.

Por sua vez, o peso dos municípios na arrecadação direta dos níveis de governo manteve-se estável em 7,9%, entre 2021 e 2022. Ao mesmo tempo, em razão da queda na arrecadação de ICMS, os estados assistiram a seu peso recuar de 28% para 26,7%, ao passo que a União avançou de 64,1% para 65,4%.

Entende-se por receita disponível os recursos que cada ente governamental pode utilizar depois de realizada toda a arrecadação direta das três esferas e de repassadas todas as transferências obrigatórias (constitucionais e legais) de um ente para outro. Simplificadamente, trata-se do montante de recursos que cada nível de governo efetivamente possui para dar conta de suas atribuições.

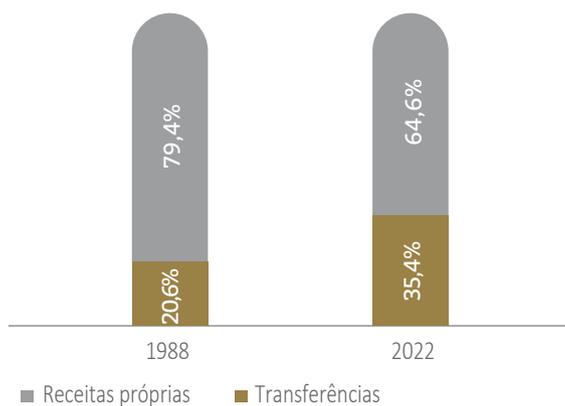
No decorrer do século XXI, observa-se que os municípios avançaram mais na sua contribuição para a arrecadação direta do que na sua participação na receita disponível. Nesses 22 anos, a parcela municipal na arrecadação direta dos três níveis de governo progrediu de 5,7% para 7,9%, um aumento substancial de 39,1%. No entanto, a expansão da participação dos entes locais na receita disponível global foi mais modesta, com adicional de 27,7%, no mesmo período.

O avanço na arrecadação direta foi fruto, sobretudo, do esforço dos próprios municípios e está mais relacionado ao desempenho da receita tributária própria, especialmente do ISS, do que ao crescimento das transferências (QPM-ICMS, FPM, Fundeb etc.). De fato, **a receita própria municipal evoluiu de forma mais acelerada do que as transferências**, o que resultou em uma escalada significativa em sua participação na receita municipal, que passou de 20,6%, em 1988, para

Panorama

35,4% em 2022, como mostra o gráfico abaixo. É possível dizer, portanto, que a ampliação do principal tributo próprio dos municípios, o ISS, bem como o comprometimento dos entes locais em fortalecer suas bases tributárias, por meio de investimentos na capacitação de seu pessoal e na modernização da administração fazendária, surtiram efeitos no aumento do grau de autonomia fiscal desses entes federativos nos últimos 22 anos.

Receita municipal por origem de recurso 1988 e 2022



Fontes: STN, RFB, CEF, IBGE.

Outro aspecto importante e pouco explorado diz respeito ao modo como se deu a desconcentração da receita disponível para os entes locais. Uma fração considerável dessa desagregação advém da injeção de parcelas adicionais ao FPM. Como é sabido, o Fundo é tão mais importante nos orçamentos quanto menor é o porte populacional do município. Enquanto o FPM beneficia relativamente mais as cidades de menor porte, o fluxo migratório da população se dá em sentido contrário, aumentando-se a concentração em municípios de médio e grande porte. Portanto, a forma como ocorreu a desconcentração da receita disponível acabou gerando uma alocação

ineficiente dos recursos entre os municípios, o que tem prejudicado a grande maioria da população residente nas médias e grandes cidades.

Deve-se considerar ainda que o avanço da esfera municipal na repartição da receita disponível do setor público, além de inadequado do ponto de vista horizontal (entre municípios), tem sido incompatível com a ampliação das responsabilidades dos entes locais na realização de diversas políticas públicas nas áreas da saúde, educação, assistência social, transporte, segurança, iluminação pública e meio ambiente.

Assim, continua sendo imprescindível dotar os municípios de meios de financiamentos estáveis e proporcionais às suas competências. Mas é necessário também que o aporte das verbas entre os entes locais, que vem há um longo tempo acumulando uma série de distorções, seja executado de modo mais equânime, levando-se em conta as distintas características entre os municípios. A realidade das cidades de porte populacional médio e grande impõe-lhes crescentes desafios na execução das políticas públicas que não têm sido correspondidos pelos repasses necessários de recursos.

VII – Receita corrente per capita

A receita corrente per capita mostra-se como um bom indicador comparativo da capacidade das prefeituras de prestarem serviços aos seus cidadãos. São apresentadas, a seguir, algumas conclusões a respeito da evolução desse indicador, calculado para os municípios agrupados por tamanho populacional, utilizando-se dos dados do Censo de 2022.

- Nos últimos 20 anos, houve um aumento significativo na receita corrente per capita dos municípios brasileiros. Notavelmente, os municípios menores, com até 20 mil habitantes, obtiveram um desempenho superior em relação

às demais faixas populacionais. Em 2002, a receita média per capita nesse grupo era de R\$ 1.995, 3% abaixo da média nacional. Em 2022, essa cifra saltou para R\$ 5.519, um impulso de 177%, superando a média nacional em 12%, o que coloca esse conjunto de municípios como líder em receita corrente per capita.

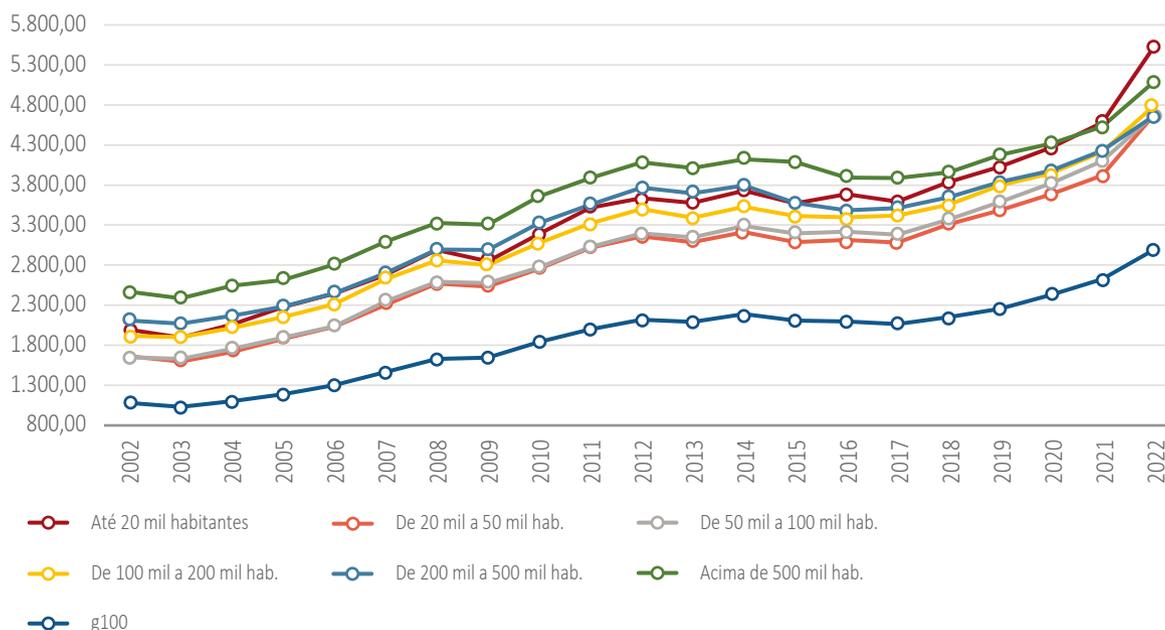
- No mesmo período, o indicador também ascendeu consideravelmente nas faixas com população entre 20 mil e 100 mil moradores, com elevação de cerca de 182%, em média. A partir de 100 mil habitantes, as variações diminuem acentuadamente, chegando a apenas 106,2% de expansão em municípios com mais de 500 mil residentes, como mostra o gráfico abaixo.
- O crescimento mais significativo da receita corrente per capita em municípios de menor porte deveu-se ao menor aumento populacional nesses estratos, combinado com um bom

desempenho das receitas correntes. Nos últimos 20 anos, enquanto aqueles com até 100 mil habitantes viram a receita corrente disparar 215% e anotaram um crescimento populacional de 5,0%, os municípios com mais de 100 mil moradores tiveram uma alta na receita de 156%, porém com uma expansão populacional mais modesta, de 33,5%.

- O melhor comportamento das receitas correntes dos municípios de menor porte explica-se pela trajetória das duas principais transferências constitucionais destinadas aos entes locais: a do ICMS e a do FPM. Juntas, essas duas fontes representam quase 60% do total das receitas correntes das cidades com até 20 mil moradores. O ISS, apesar de ter uma participação menor no conjunto das receitas desses municípios, também contribuiu, pois apresentou elevadas taxas de ganho.

Evolução da receita corrente por faixa populacional

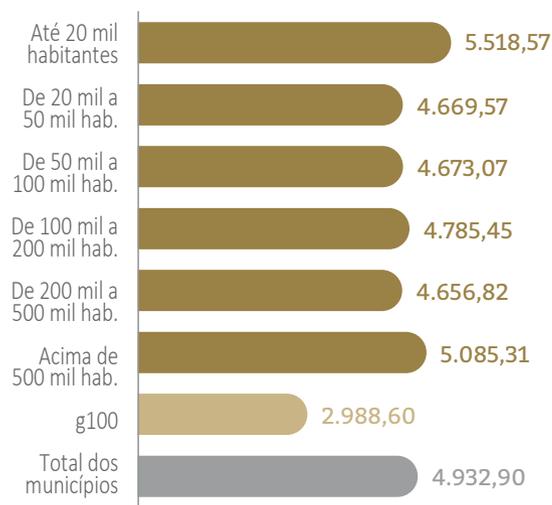
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



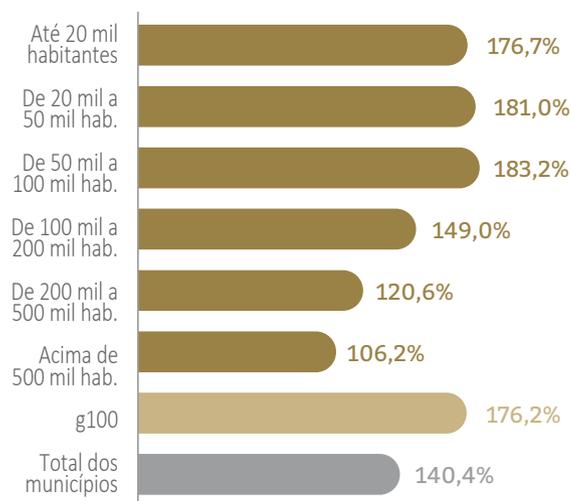
Panorama

Receita corrente per capita por faixa populacional 2022

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



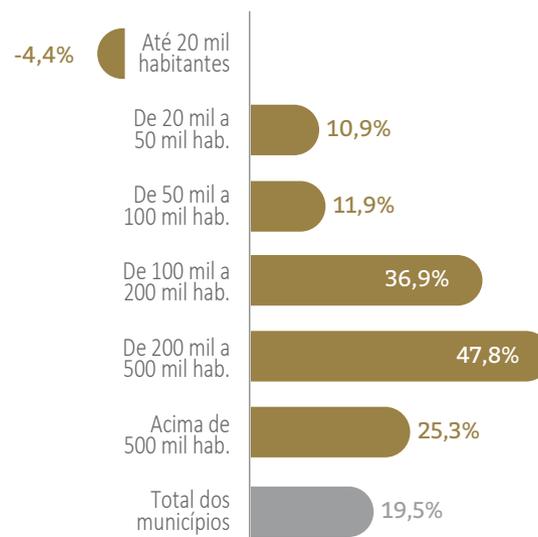
Taxa de crescimento real da receita corrente per capita por faixa populacional - 2022/2002



- Os municípios de menor porte populacional foram beneficiados pelo processo de desconcentração econômica e pelas políticas estaduais de distribuição de ICMS, que

favorecem cidades menores. Entre 2002 e 2021, as transferências de ICMS para municípios com até 100 mil habitantes mais do que dobraram (115,5%), enquanto para aqueles com mais de 100 mil habitantes o aumento foi de 54,6%. Já para os com mais de 500 mil residentes, o adicional ficou em apenas 24,6%. As cidades com até 20 mil habitantes alcançaram a maior média de ICMS per capita, R\$ 891, superando a média nacional de R\$ 838 e, também, a dos municípios com mais de 500 mil moradores, com R\$ 710. Veja mais sobre o ICMS per capita na página 34.

Taxa de crescimento da população por faixa populacional - 2022/2000



- As transferências da União por meio do FPM beneficiam mais os municípios de menor porte populacional devido aos critérios de distribuição. Em 2022, aqueles com até 20 mil residentes receberam R\$ 1.501 per capita, valor 65% acima da média nacional e quase cinco vezes mais do que os R\$ 312 recebidos pelos municípios com mais de 500 mil habitantes. Veja mais sobre o FPM per capita na página 56.

- **De fato, o dinheiro foi direcionado para um lado, enquanto a população moveu-se para o outro.** O Brasil percorreu um potente processo de urbanização e redistribuição espacial dos habitantes nas cinco últimas décadas. Em 1970, pouco mais de um terço (33,8%) da população residia em municípios com mais de 100 mil habitantes, percentual que saltou para 57% em 2022. Já as cidades com menos de 20 mil residentes abrigavam 28,5% da população nacional e, em 2022, contavam com apenas 15,8%.
- No contexto da discussão da capacidade de prestação de serviços pelos governos locais, o Brasil tem uma situação muito peculiar vivenciada por 112 municípios identificados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP) como **g100**. São cidades com mais de 80 mil habitantes que aliam duas grandes adversidades: baixa receita per capita e alta vulnerabilidade socioeconômica de parte significativa de sua população. Apesar de a receita corrente per capita dos municípios que compõem o **g100** ter crescido acima da média nacional nas duas últimas décadas, 176% contra 140%, seu valor, de R\$ 2.999, ainda é 40% inferior à média nacional, de R\$ 4.933. Em 2022, 22,8 milhões de brasileiros, ou 11,2% da população, viviam em municípios do **g100**. Com os mais baixos níveis de receita corrente per capita, os gestores dessas cidades enfrentam os mais graves problemas socioeconômicos e infraestruturais do país.
- Os municípios do **g100**, por serem populosos e dotados de uma economia menos pujante, são desfavorecidos pelo sistema de partilha de recursos quando se trata do FPM e do ICMS. Tais cidades deparam-se, ainda, com

uma base tributável frágil devido ao menor nível de renda de sua população e das características de sua economia. Muitos municípios do **g100** integram regiões metropolitanas ou polos regionais do interior com fraco dinamismo econômico. Neles, a população amarga os piores indicadores nas áreas da saúde, educação, renda, criminalidade, saneamento básico e transporte. A demanda por serviços públicos, portanto, é elevada, como já demonstrado nos estudos sobre o **g100** editados pela FNP³.

A configuração da distribuição de recursos entre os municípios, conforme exposto, embute algumas distorções que têm se perpetuado e se agravado nas últimas décadas. A também já mencionada falta de correspondência entre as responsabilidades dos municípios na prestação de serviços e sua efetiva capacidade financeira para arcar com suas atribuições é outro ponto de grave preocupação das gestões locais. Neste momento, no qual uma proposta de reforma tributária está tramitando no Congresso Nacional, a FNP reforça a necessidade de que os aspectos federativos aqui levantados sejam considerados.

A proposta de reforma tributária pela PEC 45/2019 não apenas altera a tributação sobre o consumo, como também interfere nas competências tributárias dos entes federativos e na repartição dos recursos entre eles. É muito importante para o país e para a população brasileira que o resultado dessas mudanças seja benéfico para o financiamento das cidades em geral e que haja uma distribuição mais equânime da receita entre elas, respeitadas as suas particularidades, para que os serviços públicos municipais sejam mais homogêneos em todo o território nacional.

³ Os estudos sobre o **g100** podem ser consultados em <https://fnp.org.br/publicacoes>

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2022/2021	Receita total per capita 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022					em %	em R\$
MG	540.756	Juiz de Fora	1.862.525,7	1.977.464,0	2.321.781,1	2.226.099,0	2.309.478,9	3,7	4.270,83
MG	414.240	Montes Claros	948.702,4	1.117.771,1	1.363.691,2	1.371.140,4	1.471.853,3	7,3	3.553,14
MG	411.859	Betim	1.942.300,5	2.140.951,5	2.490.105,3	2.528.147,2	2.444.974,0	-3,3	5.936,43
MG	337.846	Uberaba	1.343.027,8	1.517.689,1	1.829.946,6	1.772.154,7	1.945.248,4	9,8	5.757,80
MG	329.794	Ribeirão das Neves	528.490,9	555.372,4	652.950,5	722.218,0	882.600,6	22,2	2.676,22
MG	257.172	Governador Valadares	948.326,4	1.052.843,5	1.200.750,0	1.196.365,3	1.257.588,7	5,1	4.890,07
RJ	6.211.423	Rio de Janeiro	29.272.370,1	29.081.887,5	29.087.464,4	34.841.879,5	31.767.910,0	-8,8	5.114,43
RJ	896.744	São Gonçalo	1.440.191,5	1.598.474,3	1.793.413,0	2.609.220,0	2.382.471,6	-8,7	2.656,80
RJ	808.152	Duque de Caxias	3.017.134,7	3.108.450,0	3.356.315,4	4.222.582,5	3.690.483,3	-12,6	4.566,57
RJ	785.882	Nova Iguaçu	1.783.037,3	2.023.859,1	2.249.799,3	2.532.230,3	2.168.884,2	-14,3	2.759,81
RJ	483.551	Campos dos Goytacazes	2.429.372,3	2.195.868,5	1.918.373,5	2.564.847,2	2.935.482,3	14,5	6.070,68
RJ	483.087	Belford Roxo	828.348,9	887.279,0	970.291,8	1.229.515,7
RJ	481.758	Niterói	4.165.622,1	4.294.530,3	4.129.828,9	6.054.747,2	5.831.339,3	-3,7	12.104,29
RJ	440.962	São João de Meriti	776.987,0	796.045,4	866.706,9	1.163.316,3	940.847,8	-19,1	2.133,63
RJ	278.881	Petrópolis	1.291.110,6	1.325.861,5	1.431.617,7	1.479.397,8	1.592.657,5	7,7	5.710,89
RJ	261.584	Volta Redonda	1.233.346,5	1.336.680,6
SP	11.451.245	São Paulo	66.234.565,8	73.476.580,6	75.417.034,7	80.680.227,4	85.780.859,3	6,3	7.490,96
SP	1.291.784	Guarulhos	5.301.581,3	5.252.572,4	5.043.530,3	5.214.980,3	5.550.843,3	6,4	4.297,04
SP	1.138.309	Campinas	5.939.227,8	6.782.070,7	6.989.526,9	6.830.832,8	7.123.411,2	4,3	6.257,89
SP	810.729	São Bernardo do Campo	5.134.828,8	5.217.128,3	5.164.615,7	5.305.615,2	5.300.026,4	-0,1	6.537,36
SP	748.919	Santo André	3.110.361,9	3.308.212,1	3.122.489,5	3.144.848,3	3.336.983,1	6,1	4.455,73
SP	743.432	Osasco	2.778.350,4	3.218.080,3	3.379.047,5	3.769.010,5	4.118.267,0	9,3	5.539,53
SP	723.574	Sorocaba	3.398.003,0	3.471.773,7	3.500.120,3	3.556.220,5	3.979.461,3	11,9	5.499,73
SP	698.259	Ribeirão Preto	3.183.300,5	3.308.660,8	3.490.723,1	3.473.158,0	3.643.777,9	4,9	5.218,38
SP	697.428	São José dos Campos	3.052.574,3	3.393.405,3	3.566.000,3	3.685.846,6	3.780.623,9	2,6	5.420,81
SP	480.439	São José do Rio Preto	2.102.767,1	2.226.254,8	2.363.071,1	2.265.021,1	2.484.285,8	9,7	5.170,87
SP	449.955	Mogi das Cruzes	1.765.922,7	1.829.785,2	1.892.357,7	1.939.933,3	2.068.462,7	6,6	4.597,04
SP	443.116	Jundiaí	2.526.995,7	2.785.943,5	2.703.386,3	2.936.241,6	3.156.485,8	7,5	7.123,38
SP	423.323	Piracicaba	1.959.060,5	2.077.479,9	2.106.719,7	2.145.672,1	2.361.630,0	10,1	5.578,79
SP	418.608	Santos	3.199.646,2	3.559.414,7	3.503.913,0	3.472.529,0	3.700.398,0	6,6	8.839,77
SP	418.261	Mauá	1.232.885,4	1.288.203,0	1.403.021,6	1.340.874,2	1.411.130,7	5,2	3.373,80
SP	393.237	Diadema	1.364.408,5	1.397.995,7	1.456.402,8	1.504.323,5	1.584.827,4	5,4	4.030,21
SP	387.121	Carapicuíba	645.502,9	804.709,7	869.407,4	8,0	2.245,83
SP	379.146	Bauru	1.376.180,0	1.473.201,3	1.415.829,2	1.432.390,0	1.629.060,2	13,7	4.296,66
29.933.315	Sul	131.090.000,2	138.232.990,9	145.589.127,2	148.267.901,8	164.230.114,7	10,8	5.486,53	
PR	1.773.733	Curitiba	9.914.311,4	10.476.471,4	10.028.251,4	10.212.211,3	10.379.192,7	1,6	5.851,61
PR	555.937	Londrina	2.088.976,0	2.402.873,2	2.670.283,6	2.531.394,2	2.669.467,0	5,5	4.801,74
PR	409.657	Maringá	2.015.720,4	1.979.358,2	2.145.979,8	2.109.702,2	2.260.567,7	7,2	5.518,20
PR	358.367	Ponta Grossa	906.378,4	1.059.657,4	1.135.169,6	1.115.979,1	1.242.123,2	11,3	3.466,06
PR	348.051	Cascavel	1.166.246,9	1.256.403,9	1.409.839,4	1.415.683,5	1.531.883,5	8,2	4.401,32
PR	329.222	São José dos Pinhais	1.217.185,5	1.296.654,7	1.322.511,5	1.365.796,8	1.481.329,3	8,5	4.499,48
PR	285.415	Foz do Iguaçu	1.329.540,2	...	1.392.912,1	1.385.786,4	1.515.615,8	9,4	5.310,22
RS	1.332.570	Porto Alegre	7.629.158,7	7.787.952,6	8.509.711,3	8.444.372,5	8.349.740,9	-1,1	6.265,89
RS	463.338	Caxias do Sul	2.210.233,7	2.262.353,8	2.351.313,2	2.455.549,4	2.442.694,2	-0,5	5.271,95
RS	347.657	Canoas	1.878.594,5	1.980.486,2	2.073.248,8	2.163.818,3	2.129.153,6	-1,6	6.124,29
RS	325.689	Pelotas	1.170.810,6	1.199.269,8	1.323.068,6	1.394.527,8	1.383.523,7	-0,8	4.247,99
RS	271.633	Santa Maria	813.858,2	838.294,4	883.032,8	846.142,0	950.096,4	12,3	3.497,72
RS	265.070	Gravataí	965.542,1	1.012.323,2	1.063.904,9	1.049.057,0	1.067.844,3	1,8	4.028,54
RS	224.116	Viamão	557.139,5	596.999,1	672.773,7	..	3.001,90
SC	537.213	Florianópolis	2.233.326,6	2.455.563,8	2.526.499,2	2.565.608,0	2.920.120,0	13,8	5.435,68
SC	616.323	Joinville	2.623.113,1	3.021.301,8	3.046.781,5	2.699.567,7	3.502.763,6	29,8	5.683,32
SC	361.261	Blumenau	1.867.317,0	1.976.814,4	2.048.499,5	1.997.410,3	2.150.969,7	7,7	5.954,06
	78.110.009	Cidades selecionadas	321.667.243,4	344.911.014,6	360.540.178,0	377.064.202,3	394.081.532,4	4,5	5.045,21
	32.009.678	Até 20 mil habitantes	134.936.257,3	140.354.584,9	151.386.140,5	161.470.201,7	189.061.113,4	17,1	5.906,37
	43.667.499	Capitais	197.079.294,5	211.860.444,4	219.578.396,6	231.012.020,5	238.993.943,3	3,5	5.473,04
	200.242.277	Total dos municípios	781.044.541,8	831.973.411,2	882.933.784,5	935.256.591,4	1.028.364.244,7	10,0	5.135,60

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Nota: ¹não inclui Brasília. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Receita total | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Receita total	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
1°	SP	São Paulo	85.780.859.281,17	11.451.245	1°
2°	RJ	Rio de Janeiro	31.767.909.951,31	6.211.423	2°
3°	MG	Belo Horizonte	14.723.793.911,02	2.315.560	5°
4°	PR	Curitiba	10.379.192.732,62	1.773.733	7°
5°	CE	Fortaleza	9.675.076.169,43	2.428.678	3°
6°	BA	Salvador	9.285.002.727,49	2.418.005	4°
7°	RS	Porto Alegre	8.349.740.866,85	1.332.570	10°
8°	AM	Manaus	7.625.578.979,09	2.063.547	6°
9°	GO	Goiânia	7.124.279.346,12	1.437.237	9°
10°	SP	Campinas	7.123.411.220,36	1.138.309	13°
11°	PE	Recife	6.882.809.553,29	1.488.920	8°
12°	RJ	Maricá	6.099.604.677,18	197.300	153°
13°	RJ	Niterói	5.831.339.285,44	481.758	43°
14°	SP	Guarulhos	5.550.843.344,60	1.291.784	12°
15°	SP	São Bernardo do Campo	5.300.026.393,42	810.729	20°
16°	MS	Campo Grande	4.957.322.882,05	897.938	16°
17°	SP	Barueri	4.610.017.467,70	316.473	87°
18°	MA	São Luís	4.406.531.919,92	1.037.775	14°
19°	PA	Belém	4.255.885.626,20	1.303.389	11°
20°	SP	Osasco	4.118.266.971,94	743.432	25°
21°	SP	Sorocaba	3.979.461.295,07	723.574	26°
22°	PI	Teresina	3.896.286.663,42	866.300	18°
23°	RJ	Macaé	3.854.715.465,40	246.391	116°
24°	SP	São José dos Campos	3.780.623.882,25	697.428	29°
25°	SP	Santos	3.700.397.988,54	418.608	55°
26°	RJ	Duque de Caxias	3.690.483.301,12	808.152	21°
27°	SP	Ribeirão Preto	3.643.777.878,80	698.259	28°
28°	SC	Joinville	3.502.763.590,95	616.323	33°
29°	MG	Uberlândia	3.487.986.407,06	713.232	27°
30°	AL	Maceió	3.392.669.048,40	957.916	15°
31°	SP	Santo André	3.336.983.129,49	748.919	24°
32°	MT	Cuiabá	3.231.544.404,90	650.912	30°
33°	PB	João Pessoa	3.175.777.224,22	833.932	19°
34°	SP	Jundiaí	3.156.485.804,92	443.116	50°
35°	RN	Natal	3.133.844.116,35	751.300	23°
36°	MG	Contagem	2.938.923.115,24	621.865	32°
37°	RJ	Campos dos Goytacazes	2.935.482.268,27	483.551	41°
38°	SC	Florianópolis	2.920.120.003,69	537.213	38°
39°	PR	Londrina	2.669.467.017,90	555.937	36°
40°	ES	Vitória	2.571.190.645,97	322.869	86°
41°	RJ	Saquarema	2.566.096.177,93	89.559	362°
42°	PA	Parauapebas	2.518.421.267,55	266.424	105°
43°	SE	Aracaju	2.489.391.982,44	602.757	35°
44°	SP	São José do Rio Preto	2.484.285.835,87	480.439	44°
45°	MG	Betim	2.444.973.957,93	411.859	59°
46°	RS	Caxias do Sul	2.442.694.165,29	463.338	47°
47°	RO	Porto Velho	2.390.450.962,91	460.413	48°
48°	RJ	São Gonçalo	2.382.471.628,57	896.744	17°
49°	SC	Itajaí	2.362.479.272,61	264.054	108°
50°	SP	Piracicaba	2.361.630.043,94	423.323	53°
51°	MG	Juiz de Fora	2.309.478.932,60	540.756	37°
52°	PR	Maringá	2.260.567.679,14	409.657	60°

Posição	UF	Município	Receita total	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
53°	RJ	Nova Iguaçu	2.168.884.167,18	785.882	22°
54°	SP	Praia Grande	2.162.670.517,90	349.935	76°
55°	SC	Blumenau	2.150.969.743,29	361.261	70°
56°	RS	Canoas	2.129.153.600,94	347.657	78°
57°	SP	Mogi das Cruzes	2.068.462.653,72	449.955	49°
58°	RJ	Angra dos Reis	2.060.790.566,01	167.418	174°
59°	SP	Guarujá	2.034.162.496,13	287.634	94°
60°	ES	Serra	1.998.354.685,05	520.649	40°
61°	SP	Paulínia	1.994.552.850,97	110.537	283°
62°	RR	Boa Vista	1.965.951.334,96	413.486	58°
63°	MG	Uberaba	1.945.248.415,63	337.846	80°
64°	SP	São Caetano do Sul	1.920.205.886,32	165.655	177°
65°	PE	Jaboatão dos Guararapes	1.902.660.865,44	643.759	31°
66°	SP	Indaiatuba	1.803.526.060,51	255.739	111°
67°	BA	Camaçari	1.790.863.076,95	299.579	91°
68°	TO	Palmas	1.778.383.949,09	302.692	90°
69°	GO	Aparecida de Goiânia	1.771.477.983,75	527.550	39°
70°	ES	Vila Velha	1.664.399.992,82	467.722	46°
71°	SP	Bauru	1.629.060.236,85	379.146	65°
72°	RJ	Petrópolis	1.592.657.477,18	278.881	98°
73°	BA	Feira de Santana	1.589.547.612,88	616.279	34°
74°	SP	Cubatão	1.588.376.237,76	112.471	277°
75°	SP	Diadema	1.584.827.370,61	393.237	62°
76°	SP	Santana de Parnaíba	1.568.137.131,99	154.105	194°
77°	PA	Canaã dos Carajás	1.553.725.284,08	77.079	415°
78°	PR	Araucária	1.546.808.019,28	151.666	197°
79°	MT	Rondonópolis	1.542.854.309,58	244.897	117°
80°	PR	Cascavel	1.531.883.452,15	348.051	77°
81°	PR	Foz de Iguaçu	1.515.615.782,65	285.415	96°
82°	GO	Rio Verde	1.501.799.221,11	225.696	135°
83°	AC	Rio Branco	1.485.169.768,50	364.756	69°
84°	PR	São José dos Pinhais	1.481.329.291,02	329.222	84°
85°	SC	Balneário Camboriú	1.471.962.870,17	139.155	213°
86°	MG	Montes Claros	1.471.853.310,49	414.240	57°
87°	SP	São Vicente	1.448.102.253,38	329.844	82°
88°	PA	Marabá	1.443.422.585,33	266.536	104°
89°	SP	Taubaté	1.441.182.547,56	310.739	88°
90°	SP	Mauá	1.411.130.733,28	418.261	56°
91°	SC	Chapecó	1.389.329.528,81	254.781	113°
92°	RS	Pelotas	1.383.523.670,25	325.689	85°
93°	MS	Dourados	1.382.730.831,48	243.368	119°
94°	SP	Limeira	1.374.768.116,86	291.869	93°
95°	SP	Cotia	1.366.788.033,18	273.640	99°
96°	AP	Macapá	1.349.179.267,00	442.933	51°
97°	SP	Hortolândia	1.319.737.223,58	236.641	124°
98°	PA	Ananindeua	1.308.567.137,50	478.778	45°
99°	PB	Campina Grande	1.270.944.074,48	419.379	54°
100°	RJ	Cabo Frio	1.266.168.645,55	221.987	141°

		Total dos 100 maiores	418.981.319.337,14	74.968.622	..
		Total dos demais	609.382.925.402,52	125.273.655	..
		Total dos municípios	1.028.364.244.739,66	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Receita corrente | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Receita corrente	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
1º	SP	São Paulo	81.754.830.726,72	11.451.245	1º
2º	RJ	Rio de Janeiro	31.539.185.091,54	6.211.423	2º
3º	MG	Belo Horizonte	14.179.205.519,45	2.315.560	5º
4º	PR	Curitiba	10.130.973.889,51	1.773.733	7º
5º	CE	Fortaleza	9.322.970.440,92	2.428.678	3º
6º	BA	Salvador	8.812.993.635,87	2.418.005	4º
7º	RS	Porto Alegre	8.147.225.877,24	1.332.570	10º
8º	AM	Manaus	7.323.228.152,50	2.063.547	6º
9º	GO	Goiânia	7.083.405.289,66	1.437.237	9º
10º	SP	Campinas	7.017.405.519,81	1.138.309	13º
11º	PE	Recife	6.485.554.434,19	1.488.920	8º
12º	RJ	Maricá	6.096.399.474,83	197.300	153º
13º	RJ	Niterói	5.755.254.081,80	481.758	43º
14º	SP	Guarulhos	5.453.099.916,35	1.291.784	12º
15º	SP	São Bernardo do Campo	5.074.141.705,17	810.729	20º
16º	MS	Campo Grande	4.730.230.248,58	897.938	16º
17º	SP	Barueri	4.575.161.968,73	316.473	87º
18º	MA	São Luis	4.387.097.923,13	1.037.775	14º
19º	PA	Belém	4.199.359.471,65	1.303.389	11º
20º	SP	Osasco	4.055.992.735,07	743.432	25º
21º	SP	Sorocaba	3.868.636.568,54	723.574	26º
22º	RJ	Macaé	3.854.715.465,40	246.391	116º
23º	SP	São José dos Campos	3.761.857.625,75	697.428	29º
24º	PI	Teresina	3.758.734.304,59	866.300	18º
25º	RJ	Duque de Caxias	3.674.384.797,00	808.152	21º
26º	SP	Santos	3.629.742.104,95	418.608	55º
27º	SP	Ribeirão Preto	3.470.196.663,20	698.259	28º
28º	SC	Joinville	3.419.816.495,42	616.323	33º
29º	MG	Uberlândia	3.359.754.295,66	713.232	27º
30º	AL	Maceió	3.301.265.504,25	957.916	15º
31º	SP	Santo André	3.238.425.026,51	748.919	24º
32º	MT	Cuiabá	3.193.654.190,34	650.912	30º
33º	RN	Natal	3.122.721.306,09	751.300	23º
34º	SP	Jundiaí	3.101.130.448,27	443.116	50º
35º	PB	João Pessoa	3.084.767.089,00	833.932	19º
36º	RJ	Campos dos Goytacazes	2.928.614.977,26	483.551	41º
37º	MG	Contagem	2.707.816.938,95	621.865	32º
38º	SC	Florianópolis	2.657.652.982,67	537.213	38º
39º	PR	Londrina	2.602.519.838,20	555.937	36º
40º	RJ	Saquarema	2.566.096.177,93	89.559	362º
41º	ES	Vitória	2.546.375.580,27	322.869	86º
42º	PA	Parauapebas	2.480.053.432,87	266.424	105º
43º	SP	São José do Rio Preto	2.427.406.719,90	480.439	44º
44º	MG	Betim	2.415.234.542,89	411.859	59º
45º	SE	Aracaju	2.412.491.151,87	602.757	35º
46º	RS	Caxias do Sul	2.381.713.641,32	463.338	47º
47º	SP	Piracicaba	2.352.898.901,30	423.323	53º
48º	RJ	São Gonçalo	2.332.691.625,55	896.744	17º
49º	SC	Itajaí	2.288.722.099,60	264.054	108º
50º	MG	Juiz de Fora	2.239.928.379,68	540.756	37º
51º	PR	Maringá	2.173.488.707,54	409.657	60º
52º	SP	Praia Grande	2.139.168.403,15	349.935	76º

Posição	UF	Município	Receita corrente	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
53º	RO	Porto Velho	2.129.919.772,59	460.413	48º
54º	RJ	Nova Iguaçu	2.099.800.171,07	785.882	22º
55º	SC	Blumenau	2.072.659.023,94	361.261	70º
56º	RJ	Angra dos Reis	2.052.931.729,22	167.418	174º
57º	SP	Paulínia	1.992.555.989,19	110.537	283º
58º	SP	Mogi das Cruzes	1.987.269.341,86	449.955	49º
59º	RS	Canoas	1.978.523.374,43	347.657	78º
60º	SP	Guarujá	1.964.723.172,80	287.634	94º
61º	RR	Boa Vista	1.946.894.007,12	413.486	58º
62º	ES	Serra	1.919.193.981,80	520.649	40º
63º	MG	Uberaba	1.895.152.854,19	337.846	80º
64º	SP	São Caetano do Sul	1.888.772.647,20	165.655	177º
65º	PE	Jaboatão dos Guararapes	1.817.268.373,39	643.759	31º
66º	SP	Indaiatuba	1.792.368.498,15	255.739	111º
67º	GO	Aparecida de Goiânia	1.758.802.272,33	527.550	39º
68º	BA	Camaçari	1.755.881.237,22	299.579	91º
69º	TO	Palmas	1.704.841.899,23	302.692	90º
70º	SP	Bauru	1.621.286.293,90	379.146	65º
71º	ES	Vila Velha	1.589.628.256,36	467.722	46º
72º	BA	Feira de Santana	1.582.643.379,59	616.279	34º
73º	SP	Cubatão	1.578.675.289,12	112.471	277º
74º	SP	Diadema	1.578.378.022,45	393.237	62º
75º	SP	Santana de Parnaíba	1.567.699.874,86	154.105	194º
76º	RJ	Petrópolis	1.554.091.784,24	278.881	98º
77º	PA	Canaã dos Carajás	1.553.725.284,08	77.079	415º
78º	GO	Rio Verde	1.483.931.621,67	225.696	135º
79º	AC	Rio Branco	1.465.867.462,20	364.756	69º
80º	PR	Araucária	1.445.992.930,30	151.666	197º
81º	PR	Foz do Iguaçu	1.440.227.849,89	285.415	96º
82º	PA	Marabá	1.431.426.016,42	266.536	104º
83º	MG	Montes Claros	1.429.198.176,22	414.240	57º
84º	SP	Taubaté	1.422.696.627,22	310.739	88º
85º	PR	São José dos Pinhais	1.422.494.489,63	329.222	84º
86º	PR	Cascavel	1.412.022.350,57	348.051	77º
87º	SP	Mauá	1.405.570.238,25	418.261	56º
88º	MS	Dourados	1.372.521.547,98	243.368	119º
89º	SP	São Vicente	1.366.847.328,73	329.844	82º
90º	MT	Rondonópolis	1.363.053.987,19	244.897	117º
91º	AP	Macapá	1.340.253.548,84	442.933	51º
92º	SP	Limeira	1.333.221.714,19	291.869	93º
93º	RS	Pelotas	1.328.986.526,71	325.689	85º
94º	SP	Cotia	1.298.505.403,61	273.640	99º
95º	SC	Balneário Camboriú	1.286.508.799,83	139.155	213º
96º	PB	Campina Grande	1.267.410.834,15	419.379	54º
97º	RJ	Cabo Frio	1.263.364.275,77	221.987	141º
98º	MG	Governador Valadares	1.238.537.493,11	257.172	110º
99º	SP	Hortolândia	1.227.021.000,73	236.641	124º
100º	SP	Araraquara	1.226.150.086,41	242.228	120º

	Total dos 100 maiores	406.271.888.928,59	74.734.463	..
	Total dos demais	581.502.738.674,17	125.507.814	..
	Total dos municípios	987.774.627.602,76	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Municípios e estados perderam receitas com desoneração do ICMS em 2022

Reflexo de medidas do Governo Federal, adotadas em 2022, a quota-parte municipal encolheu 3,3%. Trajetória de queda no ICMS continuou no primeiro semestre de 2023, mas poderá subir no segundo, devido à mudança na sistemática de cobrança do imposto sobre combustíveis e gás de cozinha.

Critérios próprios adotados pelos estados para distribuição do ICMS tendem a beneficiar os municípios de menor porte populacional.

Desempenho em 2022

Após a notável expansão observada em 2021, com uma taxa real de crescimento de 17,1%, as transferências estaduais de ICMS sofreram um recuo de 3,3% em 2022, alcançando o montante de R\$ 167,72 bilhões. Embora tenha ocorrido uma queda, é importante notar que o valor de 2022 é inferior apenas ao de 2021, quando observada a série histórica.

Em 2021, a retomada da atividade econômica no segundo semestre contribuiu para impulsionar a arrecadação estadual de ICMS e, portanto, as transferências aos municípios. Porém, o resultado de 2021, o melhor da série histórica de dados compilados por **Multi Cidades** desde 2002, deveu-se, principalmente, a fatores conjunturais como a disparada dos preços da energia e dos combustíveis, essa última causada pela alta das cotações internacionais do petróleo e pela desvalorização do real.

A partir de fevereiro de 2022, com a eclosão da guerra entre Rússia e Ucrânia, dois dos maiores exportadores globais de petróleo e gás, iniciou-se nova escalada inflacionária dos combustíveis. Em 23 de junho de 2022, a fim de conter a elevação dos preços, o Governo Federal editou a Lei Complementar nº 194 que, entre outros aspectos, classificou os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens e serviços essenciais para fins de tributação. Dessa forma, o ICMS sobre esses itens passou a ter alíquotas máximas de 17% ou 18%, variando entre os estados segundo suas próprias normas. Antes da mudança, as tarifas da gasolina, por exemplo, situavam-se entre 23% e 34%.

Com isso, a arrecadação de ICMS dos estados, que havia crescido 4,5% em termos reais no primeiro semestre de 2022, comparado a igual período do ano anterior, sofreu um forte revés de

10,2% no segundo semestre, fechando o ano com perda de 3,3%. Em 2023, o ICMS continuou sua trajetória de recuo e fechou o primeiro semestre com forte queda real de 9,7%, frente a igual período do ano anterior.

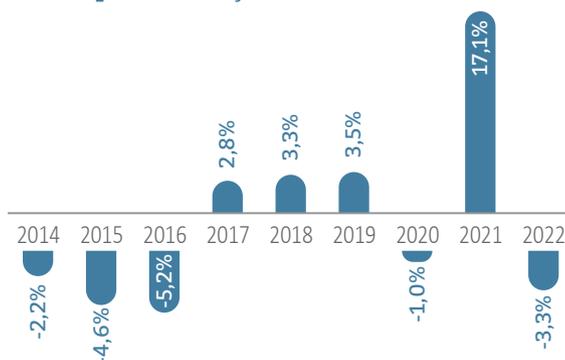
É provável que a arrecadação do principal tributo estadual ganhe fôlego no segundo semestre de 2023, uma vez que já está valendo a nova sistemática de sua cobrança sobre os combustíveis, prevista na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022. Diesel e gás de cozinha (GLP), desde 1º de maio de 2023, e gasolina, desde 1º julho do mesmo ano, deixaram de ser tributados

com base num percentual aplicado sobre o preço do produto, para serem majorados por um valor fixo, com incidência sobre uma unidade de medida, em litros ou metros cúbicos. Assim, caíram as alíquotas, que variavam de 17% a 18%, para serem aplicados valores uniformes em todo o território nacional, sendo de R\$ 0,94 por litro para o diesel, R\$ 1,28 por quilo de gás de cozinha e R\$ 1,22 para o litro da gasolina. Essa mudança tende a aumentar o preço dos combustíveis e, por consequência, a arrecadação de ICMS dos estados, o que favorecerá os municípios, uma vez que estes detêm 25% do imposto.

Evolução da arrecadação do ICMS municipal em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real do ICMS municipal em relação ao ano anterior



Distribuição do ICMS

Na edição anterior de **Multi Cidades**, foi realizada uma análise da distribuição da quota-parte do ICMS per capita entre os municípios, abrangendo as últimas duas décadas. Contudo, devido à ausência de dados censitários recentes, uma vez que o Censo de 2020 não havia sido realizado, essa avaliação foi fundamentada em projeções populacionais. Dada a relevância do assunto, apresenta-se aqui uma atualização desses dados, com as informações do Censo de 2022.

- Em 2002, os municípios brasileiros recebiam, em média, R\$ 500 de ICMS por habitante,

em valores corridos pelo IPCA médio de 2022. Esse valor cresceu até atingir R\$ 838 em 2022, um aumento de 67,6%.

- Para municípios com até 20 mil habitantes, a cifra mais que dobrou (139%) no período, passando de R\$ 434 para R\$ 1.036. Em 2002, a transferência per capita para esse grupo era 13,2% inferior à média nacional. Em 2022, a situação foi radicalmente distinta, pois, além de contabilizar recolhimento 23,7% maior que a média nacional, esse estrato populacional apresentou a quantia mais

Receita | ICMS municipal

elevada de ICMS per capita entre todos os estratos apresentados.

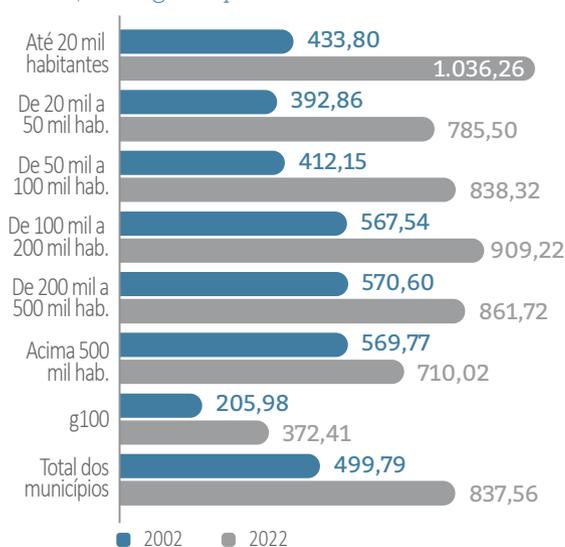
- Ao mesmo tempo, as taxas de crescimento do valor por habitante são significativamente menores à medida que cresce o porte populacional das cidades. No mesmo período, a taxa foi de 102% naquelas com população entre 20 mil e 100 mil habitantes, de 54,5% nas que possuem entre 100 mil e 500 mil residentes e de apenas 24,6% naquelas com mais de 500 mil habitantes.
- De fato, as cidades com população superior a 500 mil habitantes apresentaram quadro pior no que diz respeito aos repasses de ICMS por habitante. Em 2002, esse grupo recebia um valor de ICMS por habitante que excedia em 14% a média nacional. No entanto, em 2022, essa situação se inverteu de maneira significativa, com esses municípios ficando 15,2% abaixo da média nacional.

- Por sua vez, o **g100**, um grupo composto por municípios populosos com baixa receita per capita e alta vulnerabilidade socioeconômica, obteve um crescimento de 80,8% das transferências de ICMS per capita, no período em análise. Esse desempenho superou o observado nas cidades de maior porte populacional. Apesar de o indicador do **g100** ter alcançado R\$ 372 em 2022, ainda é menos da metade da média nacional, que foi de R\$ 838.

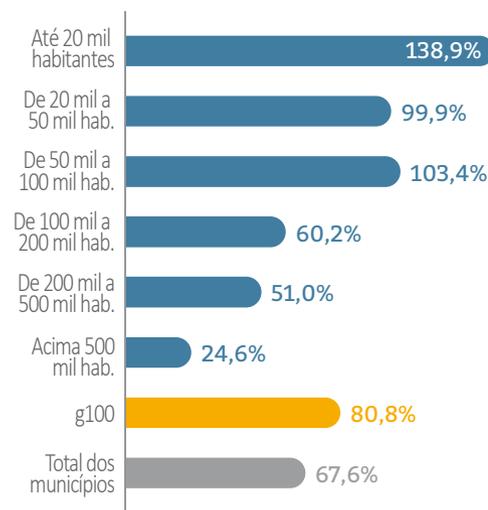
A distribuição do ICMS per capita entre as grandes regiões reflete os desníveis socioeconômicos existentes no país. Em 2022, o Norte e o Nordeste registraram os menores indicadores de repasse per capita de, respectivamente, R\$ 705 e R\$ 509. No Centro-Oeste, bastante forte no agronegócio e com baixos níveis populacionais, o indicador foi de R\$ 1.046, o maior entre todas as regiões. No Sudeste e no Sul, onde o peso da indústria é maior, os repasses per capita de ICMS foram de R\$ 990 e R\$ 987, respectivamente.

ICMS municipal per capita por faixa populacional - 2002 e 2022

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022

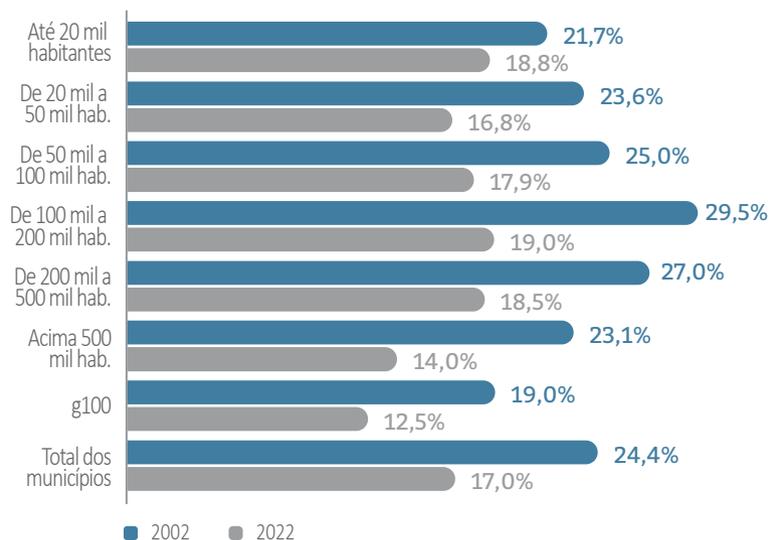


Taxa de crescimento real do ICMS municipal per capita por faixa populacional - 2022/2002

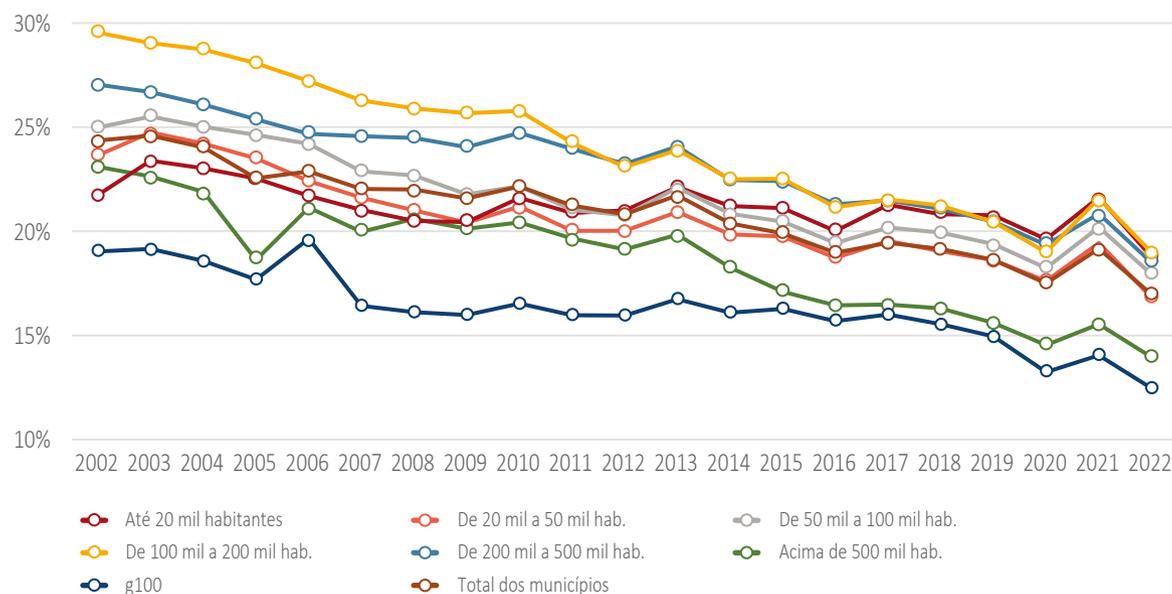


A composição da receita corrente dos municípios também se alterou entre 2002 e 2022, com queda de importância do ICMS nos orçamentos em todos os estratos populacionais. No entanto, em termos de pontos percentuais, a faixa que menos perdeu foi a de municípios com até 20 mil habitantes (-3 p.p.). Todas as demais registraram reduções acima de 6 p.p., sendo mais acentuadas naquelas com mais de 100 mil habitantes, exceto o **g100**. No gráfico seguinte, é possível visualizar esse movimento ao longo do período e ver como o encolhimento do ICMS, frente à receita corrente, deu-se de forma muito mais suave nas cidades de menor porte.

Participação do ICMS municipal na receita corrente por faixa populacional - 2002 e 2022



Evolução da participação do ICMS municipal na receita corrente por faixa populacional



Avaliação da distribuição do ICMS

Em primeiro lugar, a redução da participação do ICMS na receita municipal nos últimos anos tem como pano de fundo o desempenho mais fraco da sua base tributável se comparado à do ISS. O ritmo de crescimento mais acentuado do setor de serviços e medidas adotadas na legislação do ISS tornaram o seu recolhimento mais importante para as grandes cidades e fizeram com que municípios de menor porte apresentassem bons resultados nessa arrecadação, conforme demonstrado na seção sobre o ISS deste anuário (página 70). De 2004 a 2021¹, enquanto o ISS registrou uma alta real de 211%, a do ICMS foi de 90%. Outras receitas significativas para os entes locais que também cresceram mais que o ICMS no mesmo período foram o FPM (129%) e as transferências correntes fundo a fundo da União para o SUS (153%). Até mesmo o IPTU teve uma evolução mais acentuada, de 156%.

Para explicar a relativa estabilidade do peso do ICMS na receita corrente dos municípios de menor porte populacional, cuja queda de 3 pontos percentuais é a menor entre todos os estratos populacionais analisados, destacam-se dois fatores relevantes: a desconcentração industrial e as legislações estaduais que definem os critérios de repartição de até 25% da quota-parte municipal.

Com relação ao primeiro fator, é conhecido o processo de desconcentração da atividade industrial das grandes cidades das regiões Sul e

Sudeste para municípios do interior, ainda que as cidades para as quais direcionou-se parte da indústria pertençam, majoritariamente, a essas mesmas regiões, confirmando o que alguns estudiosos chamam de “desconcentração concentrada”².

Sobre as legislações estaduais, levantamento realizado por **Multi Cidades** revela que a maior parte dos estados adota critérios de distribuição do ICMS que favorecem as cidades de menor porte. Dos 26 estados, 20 possuem o “índice fixo” que estabelece um percentual do ICMS a ser distribuído igualmente entre todos os municípios do Estado. Tal regra, inegavelmente, beneficia as cidades menos populosas. Em 15, desses 20 estados, o índice fixo possui percentual mais elevado que o dedicado ao critério do tamanho populacional, que, por sua vez, é adotado em 17 estados. Há casos em que o Estado divide os 25% da quota-parte municipal exclusivamente pelo índice fixo, como em Sergipe e Roraima. Em vários outros, o peso do critério igualitário supera 10%: Amazonas (24%), Acre (20%), Paraíba (20%), Maranhão (15%), Rio Grande do Norte (15%), Santa Catarina (15%), Rondônia (14%), Alagoas (10%) e Goiás (10%). E ainda há outros critérios que servem para desconcentrar os recursos da quota-parte, como a área territorial (proporção do território municipal na área total do Estado), encontrado na legislação de 17 estados, e o meio ambiente (área preservada em relação à área do município e outros parâmetros), também presente em 17 estados.

¹O ano de base desta análise, 2004, foi adotado em razão da inexistência de informações do ISS para anos anteriores no banco de dados compilados por Multi Cidades. O ano de 2022 não foi considerado devido às atipicidades que fizeram a receita de ICMS recuar. Como explicado acima, naquele ano foram promovidas fortes reduções nas alíquotas dos combustíveis e no gás de cozinha.

²Diversos estudos acadêmicos tratam desse complexo movimento, resultado de diversos fatores. Ver publicações de Wilson Cano, Carlos Américo Pacheco e Barjas Negri, entre outros. Um trabalho mais recente, cuja análise vai de 1996 a 2018, é o de Aristides Monteiro Neto, Raphael de Oliveira Silva e Danilo Severian; *Brasil, Basis: reconfigurações territoriais da indústria no século XXI*, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea): https://portaltantigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=38285&Itemid=457

Com a introdução do critério de qualidade da educação pela Emenda Constitucional nº 108/2020 (leia o box na página 178), que está sendo operacionalizada pelos estados para ser efetivamente aplicada a partir de 2025, o perfil das legislações estaduais se modificará, porém, sem perspectivas de reverter o maior benefício relativo concedido às cidades menos populosas. Ao reduzir o critério mínimo do valor adicionado de 75% para 65%, que em geral direciona os recursos para as cidades de maior porte e/ou mais dinâmicas economicamente, e direcionar a diferença de 10% para indicadores educacionais, permanecerá o processo de desconcentração da quota-parte no sentido das cidades de menor porte.

O ICMS na reforma tributária

A proposta de reforma tributária que tramitou no Congresso Nacional em 2023 promove uma grande transformação no sistema tributário nacional. Entre diversos aspectos, haverá mudanças no âmbito das competências tributárias de estados e municípios, bem como na sistemática de cobrança e de repasses de recursos entre os entes federados.

A PEC 45/2019 foi aprovada na Câmara, em 7 de julho, e no Senado, em 8 de novembro, tendo voltado à Câmara para que as alterações promovidas pelos senadores sejam ou não referendadas. Até a etapa do Senado, foi mantido o escopo principal da PEC que prevê o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), resultado da unificação do ICMS e do ISS, e cria a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União, que substituirá a atual arrecadação do PIS e da Cofins. Ambos os novos tributos incidirão sobre uma mesma base, a circulação de bens e serviços, de forma não cumulativa e sendo cobrado no destino. Prevê,

ainda, a eliminação do IPI, a criação de um Imposto Seletivo (IS) e uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) que incidirá sobre produtos cuja produção é incentivada na Zona Franca de Manaus.

Segundo a proposta, a passagem do atual regime de arrecadação para o novo terá dois tipos de transição: a dos tributos e a da partilha federativa. O detalhamento dessas transições e suas implicações, assim como outras questões relacionadas aos municípios e à Reforma Tributária, estão consolidadas no **Encarte Especial Reforma Tributária** que pode ser acessado pelo QR code estampado na capa desta edição.

No que se refere ao ICMS e ao ISS, a sua substituição pelo IBS terá duração de sete anos. A partir de 2026 até 2028, será implantada uma alíquota teste para o IBS estadual de apenas 0,05% e outra igual para o IBS municipal, que coexistirão com os atuais ICMS e ISS. A partir de 2029 até 2032, as alíquotas de ICMS e de ISS serão reduzidas em um décimo ao ano. Ou seja, em 2029 serão aplicados 90% da alíquota do ente; 80%, em 2030; 70%, em 2031, e 60%, em 2032. Em 2033, o ICMS e o ISS serão extintos. Concomitantemente, a partir de 2029, as alíquotas do IBS serão crescentes e calibradas para poderem substituir a arrecadação do ICMS e do ISS.

Portanto, durante sete anos, contribuintes, governos estaduais e municipais irão conviver com dois sistemas arrecadatórios: o atual ICMS e ISS e novo IBS. Nesse modelo de transição, a distribuição da quota-parte municipal no ICMS funcionará normalmente até 2028. A partir de 2029, ela perderá importância paulatinamente, na mesma medida da redução do ICMS. Ao mesmo tempo, se for mantida na PEC a proposta da quota-parte municipal no IBS, cujos critérios de distribuição serão distintos dos atualmente

em vigor na quota do ICMS, os municípios sentirão os efeitos da nova transferência que deixará de usar o valor adicionado como o principal critério para usar o tamanho populacional.

Ainda que tenha sido previsto um montante de 3% da receita do IBS para compensar as maiores perdas entre municípios e estados advindas da transição, as profundas mudanças

representadas tanto pelos critérios de repartição da quota-parte do IBS quanto pela cobrança do novo imposto no destino das operações e não mais na origem, causarão, inevitavelmente, uma realocação dos recursos entre os entes federados de difícil previsão e mensuração. Veja mais sobre o modelo de transição no En-carte Especial.

Como funciona a distribuição do ICMS aos municípios

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um tributo de competência estadual. Uma parcela da arrecadação fica nos estados nos quais os bens e serviços são produzidos, e a outra é destinada aos estados onde esses bens são vendidos. Existem algumas exceções, como o imposto incidente sobre petróleo, combustível e energia elétrica, que fica para o Estado de destino.

De acordo com a Constituição Federal, 25% de toda a arrecadação estadual do ICMS pertence aos municípios. No inciso VI do artigo 158 e nas legislações de cada Estado, estão as regras para a distribuição dessa parcela, que deve ser repassada pelos estados aos seus respectivos municípios. Segundo a Constituição, três quartos (75%), no mínimo, das transferências estaduais do tributo devem ser repartidos entre os municípios conforme o valor adicionado de cada um. A forma de distribuir a parcela restante (um

quarto do total) aos municípios é definida por legislação específica de cada Estado.

Na redefinição do novo Fundeb, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, e introduziu um dispositivo importante que modifica o parágrafo único do artigo 158 da Constituição, aquele que define a distribuição dos 25% do ICMS estadual para os municípios.

A nova emenda estipulou que ao menos 65% da distribuição deverão ser feitos de acordo com o Valor Adicionado Fiscal – extinguindo o percentual até então vigente, de 75% – e até 35% serão encaminhados segundo os critérios determinados pelos estados, pondo fim ao índice anterior, de 25%. Desses 35%, no mínimo 10% precisam ser repassados aos municípios segundo indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade na rede do município, levando-se em conta o nível socioeconômico dos alunos. Os estados tiveram até o exercício de 2022 para aprovarem as leis que formatarão os novos critérios educacionais para a distribuição do ICMS.



DAHUA
TECHNOLOGY

A Dahua Technology é líder mundial em soluções de AIoT. Por meio de inovações tecnológicas dispõe de soluções completas e alta tecnologia para criar valor às operações em cidades, empresas e possibilitar uma sociedade mais segura e uma vida mais inteligente.



23.000 +
Colaboradores



8.000 ↑
Patentes



67 ↑
Filiais



60
Conquistas e
reconhecimentos
internacionais em
IA



10%
Da receita
investida em
P&D



05
Anos de
garantia



Saiba mais!



display

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2022/2021	Participação na receita corrente 2022	ICMS municipal per capita 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022						em %	em R\$
MG	540.756	Juiz de Fora	262.016,9	262.889,5	245.098,2	290.940,0	271.807,2	-6,6	12,1	502,64
MG	414.240	Montes Claros	143.461,9	155.982,8	158.422,7	183.738,5	172.296,7	-6,2	12,1	415,93
MG	411.859	Betim	871.939,8	894.387,0	957.341,4	1.067.059,3	874.360,6	-18,1	36,2	2.122,96
MG	337.846	Uberaba	296.172,6	320.195,3	348.689,6	426.498,5	386.370,6	-9,4	20,4	1.143,63
MG	329.794	Ribeirão das Neves	86.158,3	80.231,0	94.807,0	106.597,6	102.337,9	-4,0	13,3	310,31
MG	257.172	Governador Valadares	91.522,2	94.807,7	96.074,8	111.872,1	103.067,8	-7,9	8,3	400,77
RJ	6.211.423	Rio de Janeiro	3.257.630,4	2.923.521,9	2.926.316,7	3.251.271,4	2.405.703,0	-26,0	7,6	387,30
RJ	896.744	São Gonçalo	256.947,0	240.327,9	232.901,2	251.300,3	206.313,5	-17,9	8,8	230,07
RJ	808.152	Duque de Caxias	1.124.529,1	1.061.862,9	1.068.724,5	1.267.395,2	1.012.811,6	-20,1	27,6	1.253,24
RJ	785.882	Nova Iguaçu	240.975,2	230.707,7	221.279,4	197.042,1	191.930,1	-2,6	9,1	244,22
RJ	483.551	Campos dos Goytacazes	418.409,1	375.902,2	377.204,6	435.637,2	324.080,8	-25,6	11,1	670,21
RJ	483.087	Belford Roxo	192.742,3	171.692,7	151.022,3	187.211,4
RJ	481.758	Niterói	556.340,6	581.248,9	653.462,6	790.526,7	623.431,8	-21,1	10,8	1.294,08
RJ	440.962	São João de Meriti	116.332,0	113.398,2	104.785,3	118.393,0	94.635,7	-20,1	10,8	214,61
RJ	278.881	Petrópolis	322.555,2	327.377,6	321.100,6	316.578,9	305.193,7	-3,6	19,6	1.094,35
RJ	261.584	Volta Redonda	261.068,3	265.627,2
SP	11.451.245	São Paulo	9.117.044,2	9.433.244,2	8.838.637,4	10.238.112,4	9.976.606,2	-2,6	12,2	871,22
SP	1.291.784	Guarulhos	1.521.699,1	1.586.188,9	1.522.070,6	1.773.160,6	1.733.238,7	-2,3	31,8	1.341,74
SP	1.138.309	Campinas	1.164.384,4	1.224.235,4	1.130.599,6	1.312.251,9	1.276.728,4	-2,7	18,2	1.121,60
SP	810.729	São Bernardo do Campo	1.059.753,4	1.070.286,8	1.033.651,7	1.243.336,1	1.226.255,9	-1,4	24,2	1.512,53
SP	748.919	Santo André	503.129,6	540.084,8	517.305,5	601.501,6	595.165,7	-1,1	18,4	794,70
SP	743.432	Osasco	482.946,9	514.567,4	502.200,4	595.117,6	582.276,1	-2,2	14,4	783,23
SP	723.574	Sorocaba	671.425,3	691.166,2	651.288,0	764.543,6	757.669,8	-0,9	19,6	1.047,12
SP	698.259	Ribeirão Preto	636.618,1	649.688,9	601.078,8	695.518,0	675.270,3	-2,9	19,5	967,08
SP	697.428	São José dos Campos	1.145.112,9	1.184.419,8	1.124.498,0	1.328.603,6	1.267.731,5	-4,6	33,7	1.817,72
SP	480.439	São José do Rio Preto	301.236,9	311.481,0	302.239,6	357.686,0	354.232,9	-1,0	14,6	737,31
SP	449.955	Mogi das Cruzes	316.842,9	333.604,7	315.091,0	361.995,4	363.153,1	0,3	18,3	807,09
SP	443.116	Jundiaí	839.292,3	879.019,5	817.540,1	969.869,3	970.178,0	0,0	31,3	2.189,44
SP	423.323	Piracicaba	487.656,6	528.740,0	524.698,2	594.426,7	593.678,7	-0,1	25,2	1.402,42
SP	418.608	Santos	384.646,8	393.769,1	411.795,8	522.176,4	584.474,9	11,9	16,1	1.396,23
SP	418.261	Mauá	407.340,6	433.542,5	425.721,4	515.120,6	503.606,3	-2,2	35,8	1.204,05
SP	393.237	Diadema	370.679,7	377.768,6	361.023,5	429.465,3	422.667,2	-1,6	26,8	1.074,84
SP	387.121	Carapicuíba	121.890,9	147.359,6	147.029,6	-0,2	18,6	379,80
SP	379.146	Bauru	246.906,4	259.560,7	247.604,7	287.119,3	280.736,4	-2,2	17,3	740,44
29.933.315	Sul	27.121.591,1	27.503.253,4	26.870.703,4	31.235.393,1	29.548.950,5	-5,4	19,1	987,16	
PR	1.773.733	Curitiba	1.005.218,0	973.720,0	898.575,5	969.556,8	907.973,3	-6,4	9,0	511,90
PR	555.937	Londrina	203.403,7	245.069,2	227.084,0	253.476,6	244.567,8	-3,5	9,4	439,92
PR	409.657	Maringá	218.902,2	213.387,2	216.650,3	253.895,8	243.703,8	-4,0	11,2	594,90
PR	358.367	Ponta Grossa	180.902,6	229.150,7	215.046,6	246.771,5	244.558,0	-0,9	20,7	682,42
PR	348.051	Cascavel	188.621,0	183.431,4	172.908,5	207.915,8	216.999,6	4,4	15,4	623,47
PR	329.222	São José dos Pinhais	441.690,2	446.811,5	428.802,2	493.033,2	469.169,3	-4,8	33,0	1.425,09
PR	285.415	Foz do Iguaçu	227.528,2	...	208.701,2	242.435,5	212.964,7	-12,2	14,8	746,16
RS	1.332.570	Porto Alegre	941.961,1	875.903,4	827.405,7	973.103,3	747.794,0	-23,2	9,2	561,17
RS	463.338	Caxias do Sul	467.016,9	460.382,5	460.265,9	561.465,7	467.278,9	-16,8	19,6	1.008,51
RS	347.657	Canoas	771.573,3	730.161,9	722.189,7	852.778,1	622.149,7	-27,0	31,4	1.789,55
RS	325.689	Pelotas	142.660,6	144.112,9	141.246,2	164.023,3	133.633,5	-18,5	10,1	410,31
RS	271.633	Santa Maria	127.314,7	125.976,0	123.981,3	149.551,0	127.843,4	-14,5	14,1	470,65
RS	265.070	Gravataí	255.245,6	245.057,0	231.528,3	286.912,3	228.171,2	-20,5	22,5	860,80
RS	224.116	Viamão	109.373,8	108.074,1	93.265,1	..	14,4	416,15
SC	537.213	Florianópolis	196.172,0	209.308,9	203.748,8	221.723,8	218.371,7	-1,5	8,2	406,49
SC	616.323	Joinville	585.301,0	613.432,9	598.054,2	677.708,6	755.345,6	11,5	22,1	1.225,57
SC	361.261	Blumenau	327.570,4	351.006,9	326.416,6	349.312,0	357.148,1	2,2	17,2	988,62
	78.110.009	Cidades selecionadas	53.980.853,8	55.029.482,6	53.770.187,2	61.158.601,3	56.955.676,1	-6,9	14,9	729,17
	32.009.678	Até 20 mil habitantes	26.730.997,3	28.089.693,3	28.204.146,6	33.451.241,1	33.170.334,2	-0,8	18,8	1.036,26
	43.667.499	Capitais	27.301.597,9	27.581.622,6	26.514.500,5	30.158.341,2	27.667.417,8	-8,3	12,0	633,59
	200.242.277	Total dos municípios	144.552.844,0	149.584.533,2	148.156.242,7	173.521.869,7	167.715.800,2	-3,3	17,0	837,56

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: não inclui Brasília. Valores correspondem a 100% do ICMS, ou seja, sem a dedução do Fundeb. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

ICMS municipal | RANKING 2022

Posição	UF	Município	ICMS municipal	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
1°	SP	São Paulo	9.976.606.243,10	11.451.245	1°
2°	RJ	Rio de Janeiro	2.405.703.015,49	6.211.423	2°
3°	AM	Manaus	2.145.684.787,99	2.063.547	6°
4°	SP	Guarulhos	1.733.238.701,89	1.291.784	12°
5°	SP	Paulínia	1.387.481.415,67	110.537	283°
6°	SP	Campinas	1.276.728.398,07	1.138.309	13°
7°	SP	São José dos Campos	1.267.731.512,67	697.428	29°
8°	SP	São Bernardo do Campo	1.226.255.877,44	810.729	20°
9°	MG	Belo Horizonte	1.182.273.185,00	2.315.560	5°
10°	CE	Fortaleza	1.138.407.687,89	2.428.678	3°
11°	PE	Recife	1.071.630.464,82	1.488.920	8°
12°	RJ	Duque de Caxias	1.012.811.622,47	808.152	21°
13°	SP	Jundiaí	970.177.973,39	443.116	50°
14°	SP	Barueri	934.976.618,97	316.473	87°
15°	PR	Curitiba	907.973.298,98	1.773.733	7°
16°	BA	Salvador	905.341.897,73	2.418.005	4°
17°	MG	Betim	874.360.629,21	411.859	59°
18°	MA	São Luís	871.674.953,79	1.037.775	14°
19°	RJ	Angra dos Reis	841.336.923,59	167.418	174°
20°	MG	Uberlândia	816.526.295,87	713.232	27°
21°	GO	Goiânia	809.446.441,98	1.437.237	9°
22°	SP	Sorocaba	757.669.834,82	723.574	26°
23°	SC	Joinville	755.345.604,41	616.323	33°
24°	RS	Porto Alegre	747.793.992,07	1.332.570	10°
25°	PA	Parauapebas	741.026.480,04	266.424	105°
26°	PR	Araucária	707.266.455,26	151.666	197°
27°	SC	Itajaí	704.192.500,62	264.054	108°
28°	SP	Ribeirão Preto	675.270.300,75	698.259	28°
29°	RJ	Maricá	671.130.338,08	197.300	153°
30°	BA	São Francisco do Conde	654.325.749,92	37.732	863°
31°	MG	Contagem	638.860.097,76	621.865	32°
32°	RJ	Niterói	623.431.821,46	481.758	43°
33°	RS	Canoas	622.149.687,04	347.657	78°
34°	ES	Vitória	603.104.919,84	322.869	86°
35°	SP	Santo André	595.165.734,21	748.919	24°
36°	BA	Camaçari	594.671.627,88	299.579	91°
37°	SP	Piracicaba	593.678.682,39	423.323	53°
38°	ES	Serra	588.003.448,87	520.649	40°
39°	SP	Santos	584.474.938,27	418.608	55°
40°	SP	Osasco	582.276.119,42	743.432	25°
41°	SP	Cubatão	578.285.216,65	112.471	277°
42°	PA	Belém	556.294.121,14	1.303.389	11°
43°	PE	Ipojuca	552.038.030,11	98.932	320°
44°	MT	Cuiabá	548.310.772,05	650.912	30°
45°	PI	Teresina	515.420.535,25	866.300	18°
46°	SP	Mauá	503.606.335,40	418.261	56°
47°	MS	Campo Grande	500.981.388,50	897.938	16°
48°	PA	Canaã dos Carajás	481.825.067,12	77.079	415°
49°	PR	São José dos Pinhais	469.169.335,25	329.222	84°
50°	RS	Caxias do Sul	467.278.870,05	463.338	47°
51°	PB	João Pessoa	425.345.185,00	833.932	19°
52°	SP	São Caetano do Sul	424.118.610,64	165.655	177°

Posição	UF	Município	ICMS municipal	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
53°	SP	Diadema	422.667.197,24	393.237	62°
54°	SP	Embu das Artes	417.537.125,97	250.720	115°
55°	PE	Jaboatão dos Guararapes	410.451.898,10	643.759	31°
56°	MG	Uberaba	386.370.560,06	337.846	80°
57°	SP	Limeira	372.470.699,69	291.869	93°
58°	PE	Cabo de Santo Agostinho	370.315.651,17	203.216	148°
59°	RO	Porto Velho	368.750.223,72	460.413	48°
60°	SP	Indaiatuba	368.185.497,50	255.739	111°
61°	SP	Cotia	364.080.831,95	273.640	99°
62°	SP	Mogi das Cruzes	363.153.141,22	449.955	49°
63°	SP	Louveira	357.602.452,59	51.833	628°
64°	SC	Blumenau	357.148.138,17	361.261	70°
65°	MG	Extrema	356.991.146,68	53.482	600°
66°	SP	São José do Rio Preto	354.232.879,89	480.439	44°
67°	MT	Rondonópolis	351.496.076,26	244.897	117°
68°	SP	Jacareí	349.433.465,43	240.275	121°
69°	GO	Rio Verde	343.675.482,91	225.696	135°
70°	MS	Três Lagoas	343.543.930,88	132.152	224°
71°	PE	Goiana	341.930.764,25	81.042	398°
72°	AL	Maceió	341.489.101,39	957.916	15°
73°	RN	Natal	338.091.512,14	751.300	23°
74°	SP	Hortolândia	335.210.966,30	236.641	124°
75°	SP	Sumaré	331.963.674,65	279.546	97°
76°	SP	Taubaté	330.892.406,42	310.739	88°
77°	BA	Feira de Santana	330.426.218,31	616.279	34°
78°	RJ	Campos dos Goytacazes	324.080.790,48	483.551	41°
79°	SE	Aracaju	322.713.419,46	602.757	35°
80°	SP	Suzano	320.961.801,81	307.364	89°
81°	SP	Cajamar	318.388.120,40	92.689	348°
82°	SP	Itapevi	317.923.458,15	232.513	128°
83°	ES	Cariacica	310.930.181,33	353.510	73°
84°	MG	Pouso Alegre	310.233.647,27	152.212	196°
85°	SP	Jaguariúna	309.983.985,99	59.347	555°
86°	PA	Marabá	305.840.000,39	266.536	104°
87°	RJ	Petrópolis	305.193.718,27	278.881	98°
88°	MG	Congonhas	305.063.301,62	52.890	611°
89°	SP	Rio Claro	304.257.099,28	201.418	150°
90°	SP	Pindamonhangaba	299.529.223,26	165.428	178°
91°	RJ	Macaé	299.310.399,08	246.391	116°
92°	SP	Vinhedo	297.367.469,83	76.663	419°
93°	MG	Nova Lima	293.262.986,66	111.697	279°
94°	GO	Aparecida de Goiânia	292.721.460,56	527.550	39°
95°	SP	Caraguatatuba	281.475.354,89	134.875	218°
96°	SP	Bauru	280.736.433,02	379.146	65°
97°	MG	Juiz de Fora	271.807.193,80	540.756	37°
98°	SP	Araraquara	267.585.862,45	242.228	120°
99°	CE	Maracanaú	266.796.993,51	234.392	127°
100°	SP	São Carlos	264.109.758,21	254.822	112°

		Total dos 100 maiores	68.097.263.448,89	69.550.658	..
		Total dos demais	99.618.536.743,14	130.691.619	..
		Total dos municípios	167.715.800.192,03	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: valores correspondem a 100% do ICMS, ou seja, sem a dedução do Fundeb. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Valorização dos automóveis impulsiona as receitas do IPVA

O choque na cadeia de produção de automóveis provocou intensa valorização no setor e elevou a base de cálculo do imposto, que cresceu 13,8% em 2022. Ampliação da base tributária do IPVA incluída na PEC 45/2019, que trata da reforma tributária, beneficia municípios e estados.

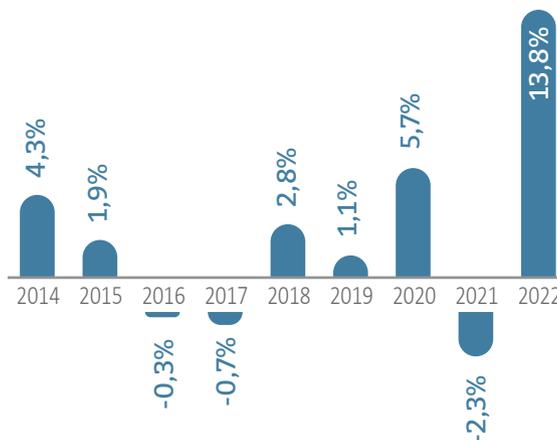
Desempenho em 2022

A receita dos municípios com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) cresceu 13,8% em 2022 no comparativo com o resultado de 2021. O bom desempenho, impulsionado pela valorização desses produtos, injetou R\$ 3,92 bilhões adicionais aos cofres públicos locais. A arrecadação total saltou de R\$ 28,38 bilhões para R\$ 32,30 bilhões, estabelecendo o novo recorde histórico, em cifras corrigidas pelo IPCA médio de 2022.

Evolução da arrecadação do IPVA municipal em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real do IPVA municipal em relação ao ano anterior



Em virtude do choque nas cadeias de produção decorrentes da pandemia da Covid-19 e, posteriormente, do início e agravamento da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ocorreu um descasamento entre a capacidade produtiva e a quantidade demandada de veículos novos no Brasil. Com isso, seus preços subiram significativamente e, ainda assim, a entrega do bem pelas concessionárias de diversas marcas poderia levar meses.

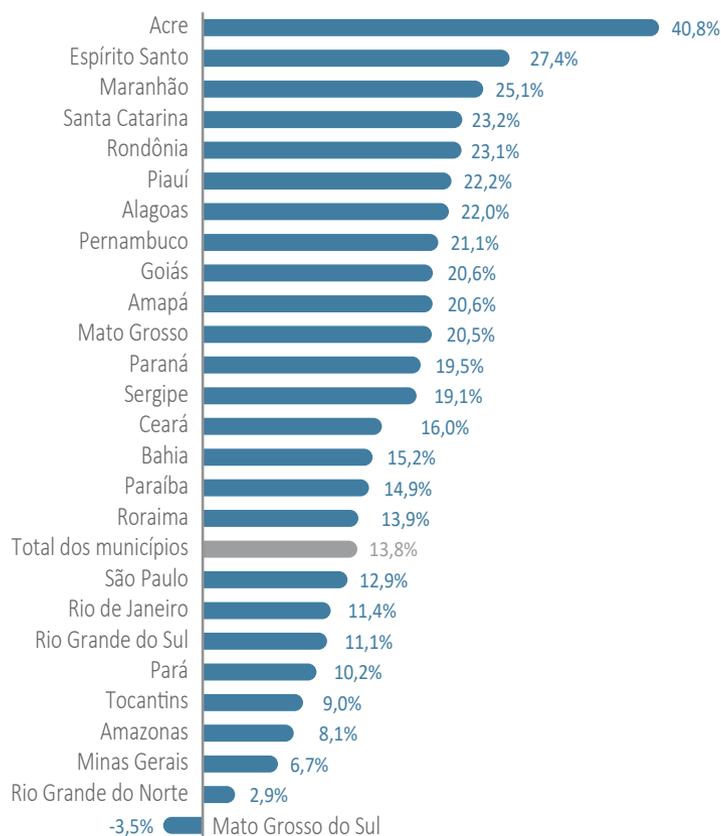
O encarecimento do veículo zero-quilômetro e a indisponibilidade de entrega imediata majoraram, também, os preços dos usados. Ao longo de 2021, ano em que foi feita a cotação dos veículos para a incidência da alíquota do IPVA de 2022, tornou-se comum encontrar vários modelos de carros e motos usados com valorização acima de 20% em relação ao período pré-pandêmico. Cabe ressaltar que só em 2023 os preços dos veículos usados começaram a ceder, o que significa que o IPVA de 2023, calculado com base nos preços de 2022, também deverá alcançar uma receita elevada. A tendência de desvalorização dos veículos, se mantida ao longo de 2023, só se refletirá na arrecadação do IPVA no exercício de 2024.

Cabe ressaltar que o IPVA é um imposto de competência exclusiva dos estados e do Distrito Federal, porém 50% de seu recolhimento pertence aos seus respectivos municípios. O fato gerador é a propriedade de veículos automotores. No que diz respeito à alíquota de cobrança, não há valor nacional fixado. Assim, cada Estado tem suas próprias alíquotas, que podem variar conforme a especificação do veículo, do ano e da potência do motor. O montante recebido por cada município é proporcional ao número de veículos emplacados em seu território. Os municípios não têm, portanto, qualquer gerência sobre a legislação, arrecadação e transferência desses recursos, ficando expostos às medidas estaduais que ampliem ou reduzam o produto do recolhimento do IPVA.

No gráfico a seguir, é possível visualizar que na maior parte dos estados a alta na receita do IPVA transferida aos municípios foi superior à taxa média total. No entanto, o desempenho menos intenso em estados com as maiores arrecadações como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul seguiu a média total. Os municípios do Estado de São Paulo, em

conjunto, receberam o equivalente a R\$ 11,49 bilhões com o IPVA em 2022, o que representou 35,6% de toda a receita municipal com o imposto no território nacional. As cidades paulistas experimentaram um crescimento de 12,9% em relação ao recebido em 2021 e, como o Estado concentra parcela significativa do recolhimento do IPVA, o seu comportamento afetou a média nacional.

Taxa de crescimento real do IPVA municipal por Estado - 2022/2021



A distribuição do tributo no Mato Grosso do Sul foi a única a registrar recuo (-3,5%), a despeito da forte valorização dos automóveis em 2022. Essa queda, em grande medida, deve-se à política adotada pelo Executivo estadual de isentar do

pagamento do imposto os veículos com mais de 15 anos de fabricação. Até o ano de 2021, apenas aqueles com mais de 20 anos gozavam de isenção. Com isso, segundo a Secretaria da Fazenda daquele Estado, cerca de 205 mil veículos produzidos entre 2002 e 2006 foram dispensados de tal obrigação fiscal, reduzindo assim a base tributável do IPVA no Mato Grosso do Sul.

No Rio Grande do Norte, o Executivo estadual também alterou a base de cálculo do imposto. Para amenizar os efeitos da valorização dos veículos, o Governo local decidiu que o valor venal dos veículos não seria determinado pela Tabela Fipe de 2021, que, como explicado anteriormente, apontava forte valorização. O arranjo então escolhido foi a Tabela Fipe de 2020, acrescida da

inflação medida pelo IPCA. Com isso, os municípios potiguares tiveram um tímido incremento na receita com o imposto em relação à média brasileira, de apenas 2,9%.

Em Minas Gerais, o Governo Estadual também congelou a tabela do IPVA, utilizando, para 2022, o mesmo valor venal que havia sido atribuído para o recolhimento de 2021. Com isso, os municípios mineiros obtiveram um acréscimo nas receitas do IPVA de 6,7%. A citação dos três estados com menor taxa de crescimento do tributo para seus municípios não exclui a possibilidade de outras unidades de federação terem adotado práticas similares que visassem a onerar menos seus contribuintes, amenizando, assim, parte do movimento de expansão dessas receitas.

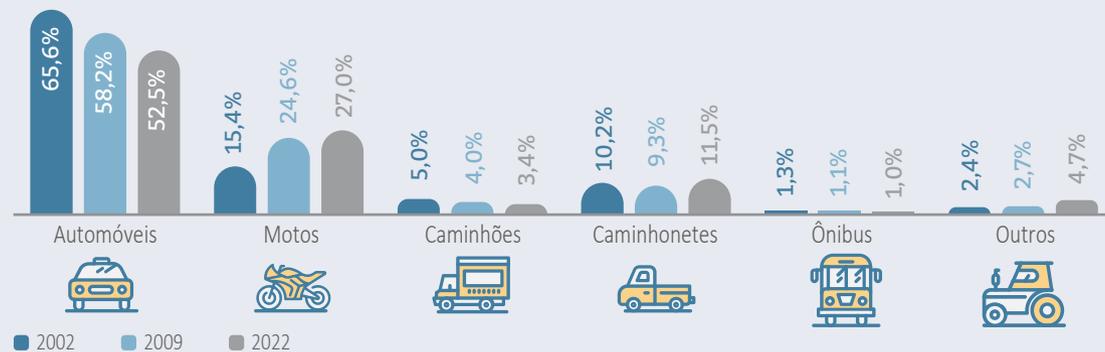
Perfil da frota de veículos

A frota brasileira de veículos terrestres somou 113.093.240 unidades em 2022. Esse conjunto cresce ininterruptamente, tendo praticamente dobrado desde 2009 (sendo 1,9 vez maior) e mais que triplicado (3,4 vezes mais elevado) desde 2002.

Dados de dezembro de 2022 mostram que quase 80% da frota é composta por automóveis

(52,5%) e motos (27%), considerando a junção de motocicletas e motonetas. As caminhonetes representam 11,5% desse mercado, enquanto caminhões somam 3,4%. Os ônibus e micro-ônibus são responsáveis por 1%, enquanto as demais modalidades de veículos equivalem a 4,7% dos emplacements no território nacional.

Composição da frota nacional de veículos - 2002, 2009 e 2022

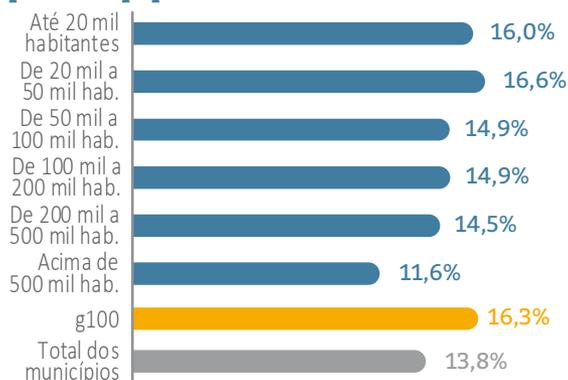


Fonte: elaborado com base nos dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

Desempenho por faixa populacional

Observando o comportamento do IPVA por faixa populacional, nota-se que em todas as faixas houve salto superior a dois dígitos, embora naquelas que reúnem os municípios com menos de 50 mil habitantes as altas tenham sido mais substanciais que nos estratos que agrupam municípios com maior porte populacional, como pode ser visto no gráfico a seguir.

Taxa de crescimento real do IPVA municipal por faixa populacional - 2022/2021



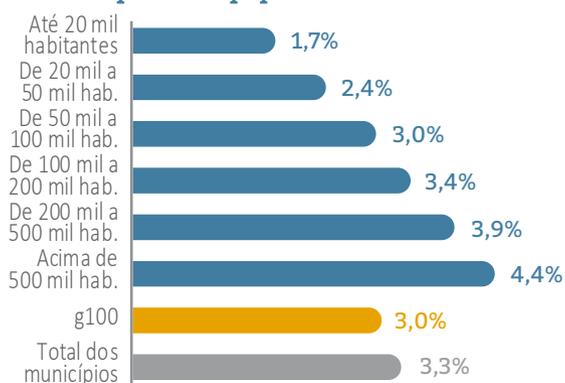
Participação na receita corrente

Apesar do bom desempenho, o peso do IPVA na receita corrente apresentou discreto aumento, passando de 3,1%, em 2021, para 3,3%, em 2022. Ao analisar o indicador de acordo com a faixa populacional, percebe-se uma correlação crescente entre o tamanho da população e a contribuição do IPVA para a receita corrente. No ano de 2022, nos municípios com uma população superior a meio milhão de habitantes, o imposto representou 4,4% da sua receita corrente. À medida que o tamanho populacional diminui, o indicador também cai progressivamente, chegando a 1,7% nas cidades com até 20 mil habitantes.

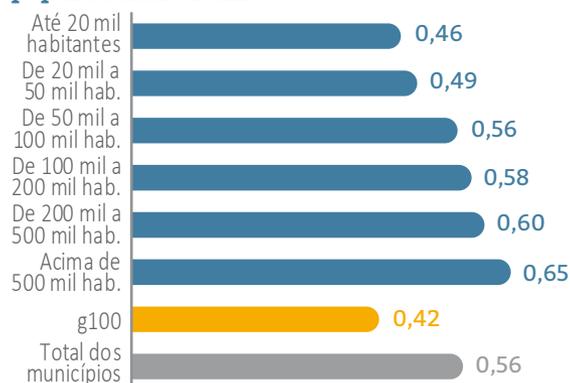
Uma das explicações para essa conformação é a quantidade de veículos por habitante, que

também é tanto maior quanto maior o contingente populacional, como se pode observar no gráfico da página seguinte. Outra explicação a ser levada em conta é a própria composição da receita corrente municipal, conforme o porte populacional. Nos estratos com menor número de residentes, a importância das transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e da quota-parte municipal no ICMS é tão elevada que as demais receitas perdem espaço na configuração. E quanto maior o porte populacional, maior a importância das demais fontes de recursos no orçamento das cidades.

Participação do IPVA municipal na receita corrente por faixa populacional - 2022



Número de veículos por habitante e por faixa populacional - 2022



Fonte: elaborado com base nos dados do Denatran e do IBGE.

IPVA municipal por veículo

Em 2022, o valor da quota-parte municipal no IPVA por veículo no país foi de R\$ 286, indicador 10,2% acima do registrado em 2021. Mesmo com o avanço, a cifra não superou aquelas obtidas nos anos anteriores a 2017. Existe uma clara tendência de contração nesse indicador desde 2010. Desde então, apenas em 2020 e em 2022 o valor do IPVA municipal por veículo subiu em relação ao ano anterior.

Evolução da arrecadação por veículo do IPVA municipal em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



É preciso lembrar que, de 2009 em diante, a economia brasileira vivenciou diversos desafios, desde as consequências da crise financeira internacional de 2008 até a última retração causada pela pandemia da Covid-19 em 2020. Nesse período, boa parte dos proprietários encontrou dificuldades para substituir o seu veículo por outro mais novo, resultando no envelhecimento da frota nacional. Segundo dados divulgados pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) em seu último Relatório da Frota Circulante, a idade média da frota no Brasil aumenta continuamente desde 2014, quando era de 8 anos e 6 meses, chegando a 10 anos e 7 meses, em 2022.¹

Acontece que o IPVA pago por veículo usado decai ano a ano, conforme seu envelhecimento. A entrada de carros novos na frota é um vetor de crescimento do IPVA. Porém, com as adversidades mencionadas, o ingresso

de unidades com fabricação mais recente não tem sido suficiente para cobrir a depreciação dos usados em circulação e, por isso, a curva desse indicador é descendente desde então. A alta alcançada em 2022 pode ser entendida como uma exceção na tendência predominante, explicada pelos fatores já mencionados de valorização dos veículos num contexto de desarticulação da produção em 2021.

Outro fator que contribui para a perda do valor recolhido é evidenciado no gráfico da página 46, que mostra a “Composição da frota nacional de veículos”. A trajetória expõe claramente uma elevação da representatividade das motos no conjunto, em detrimento dos automóveis e caminhões. As motos registram um valor menor, por isso pagam menos IPVA e ajudam a arrefecer a arrecadação do tributo por emplacamento.

Essa tendência se torna preocupante, uma vez que o maior número de veículos nas ruas e o

¹ https://www.movenews.com.br/wp-content/uploads/2023/04/RelatorioFrotaCirculante_2023.pdf

envelhecimento da frota geram mais trânsito e mais acidentes, expandindo, assim, o volume de recursos necessários para fazer frente às demandas de mobilidade urbana e de saúde, ao passo que a cada ano, com exceção de 2022, o imposto pago pela frota fica relativamente menor. Se em 2022 a arrecadação por veículo fosse a mesma daquela apurada em 2009, ou seja, de R\$ 364, a receita municipal com o IPVA seria de R\$ 41,13 bilhões, um montante R\$ 8,83 bilhões maior que o recolhimento atual.

A reforma tributária e o IPVA

A Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019 (PEC 45/2019), aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, estabelece algumas alterações no IPVA, que terá a base tributável ampliada. Além disso, os estados e o Distrito Federal terão maior poder discricional na fixação das alíquotas.

No texto que ainda retorna para a Câmara, os veículos automotores aéreos e aquáticos, antes fora do escopo do IPVA, passarão a compor a sua base tributável. Mesmo com essa mudança, alguns veículos permanecerão isentos, tais como:

- aeronaves agrícolas e aquelas destinadas aos serviços aéreos de terceiros. Dessa forma, evita-se tributar os aviões empregados na produção agrícola e na prestação de serviço de táxi aéreo e aqueles alocados na aviação comercial regular;
- embarcações de pessoas jurídicas que detenham outorga de prestação de serviços aquaviários ou aquelas que, mesmo de pessoa física, pratiquem pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;

- plataformas marítimas, comuns no setor de petróleo e gás natural, tanto na fase de prospecção quanto na etapa de produção;
- tratores e máquinas agrícolas.

Nota-se, portanto, que o legislador, ao incluir os veículos aéreos e aquáticos, teve o cuidado de não tributar aqueles que estão inclusos em uma cadeia de produção de serviços, bens ou conhecimento científico. Majoritariamente, a expansão da base tributável do IPVA dar-se-á sobre aqueles veículos aquáticos e aéreos destinados ao lazer e à comodidade de seus proprietários.

Além disso, a PEC 45 conferiu maior poder discricional para os estados fixarem a alíquota do IPVA, na medida em que inclui mais hipóteses para essa diferenciação.

A atual redação da Constituição prevê que as alíquotas podem ser distintas em função do tipo e da utilização do veículo, o que permite, por exemplo, que a alíquota de um carro seja diferente daquela aplicada a uma moto ou caminhão. Pela proposta em tramitação, será possível adotar alíquotas distintas em função do valor e do impacto ambiental. Assim, haverá espaço legal para a alíquota de um carro de luxo, mais caro, ser maior que a de um carro popular, o que hoje é vedado constitucionalmente. Outra novidade será a possibilidade de os veículos movidos a energia limpa terem uma alíquota menor em relação àqueles movidos a combustíveis fósseis.

A PEC 45 continua assegurando aos municípios o percentual, já destinado a eles, de 50% do produto da arrecadação de seus estados com o IPVA. Porém, para os veículos aquáticos e aéreos, haverá um tratamento diferenciado, uma vez que metade da sua arrecadação será encaminhada ao município de domicílio de seus proprietários e não ao município onde for feito o licenciamento, como no caso dos veículos terrestres.

IPVA municipal | RANKING 2022

Posição	UF	Município	IPVA municipal	Número de veículos 2022	Ranking nº de veículos 2022
			em R\$		
1º	SP	São Paulo	3.487.946.288,99	9.150.267	1º
2º	MG	Belo Horizonte	1.003.098.116,25	2.599.029	3º
3º	RJ	Rio de Janeiro	1.001.392.428,28	3.062.263	2º
4º	PR	Curitiba	677.875.879,05	1.704.286	4º
5º	GO	Goiânia	436.063.612,24	1.291.865	5º
6º	CE	Fortaleza	397.770.005,41	1.207.453	6º
7º	SP	Campinas	391.492.396,07	947.743	8º
8º	RS	Porto Alegre	346.703.559,44	900.168	9º
9º	PE	Recife	325.473.965,42	723.830	12º
10º	BA	Salvador	292.381.376,89	1.006.292	7º
11º	SP	Guarulhos	272.784.327,80	763.568	11º
12º	SP	Ribeirão Preto	251.600.700,77	570.688	15º
13º	AM	Manaus	240.727.016,33	856.285	10º
14º	SP	São Bernardo do Campo	230.635.921,08	635.420	14º
15º	SP	Sorocaba	202.493.313,49	519.915	18º
16º	SP	Santo André	183.355.376,69	567.117	16º
17º	MG	Uberlândia	183.087.512,86	505.598	20º
18º	MS	Campo Grande	181.552.517,08	664.151	13º
19º	SP	São José dos Campos	180.632.839,82	472.121	22º
20º	SP	São José do Rio Preto	169.076.904,93	421.384	29º
21º	SP	Jundiaí	163.075.904,66	352.265	32º
22º	PR	Londrina	162.279.816,53	428.919	28º
23º	SP	Osasco	155.440.543,56	458.395	24º
24º	PA	Belém	151.679.780,44	511.753	19º
25º	PR	Maringá	145.153.691,06	346.094	35º
26º	MT	Cuiabá	143.344.365,66	473.147	21º
27º	AL	Maceió	139.879.424,37	392.177	30º
28º	PI	Teresina	132.582.590,21	549.939	17º
29º	SC	Florianópolis	132.452.439,90	387.974	31º
30º	SP	Piracicaba	131.844.649,60	336.784	38º
31º	MA	São Luís	130.232.998,83	454.238	25º
32º	PB	João Pessoa	128.755.201,55	440.454	27º
33º	SC	Joinville	124.235.102,37	464.845	23º
34º	SP	Santos	121.966.866,87	281.536	50º
35º	SP	Barueri	119.250.492,35	211.405	72º
36º	RS	Caxias do Sul	118.871.646,16	350.585	34º
37º	MG	Juiz de Fora	118.071.588,03	294.034	47º
38º	RJ	Niterói	117.568.505,00	283.803	49º
39º	SP	Bauru	115.125.288,63	298.936	44º
40º	SP	Mogi das Cruzes	111.669.798,94	277.547	51º
41º	MG	Contagem	110.845.210,85	340.117	37º
42º	PR	Cascavel	102.447.793,47	272.553	52º
43º	RN	Natal	102.336.384,97	443.018	26º
44º	SE	Aracaju	100.202.617,52	334.605	39º
45º	SP	Indaiatuba	95.224.900,70	216.551	70º
46º	SP	Franca	94.962.406,09	287.777	48º
47º	SP	Limeira	89.506.781,40	240.839	57º
48º	PR	Ponta Grossa	87.714.740,83	239.361	59º
49º	SP	Americana	81.454.119,13	194.470	84º
50º	PR	São José dos Pinhais	80.460.528,69	234.812	61º
51º	RO	Porto Velho	79.531.423,70	313.097	42º
52º	MG	Uberaba	78.563.042,09	246.822	55º

Posição	UF	Município	IPVA municipal	Número de veículos 2022	Ranking nº de veículos 2022
			em R\$		
53º	SC	Blumenau	77.215.865,03	294.512	46º
54º	SP	São Caetano do Sul	74.746.786,39	145.686	123º
55º	GO	Aparecida de Goiânia	74.298.157,69	345.337	36º
56º	SP	Taubaté	74.101.859,13	230.267	64º
57º	BA	Feira de Santana	72.929.871,24	327.281	40º
58º	SP	Araraquara	71.932.633,85	195.883	83º
59º	SP	São Carlos	71.857.384,00	198.762	80º
60º	TO	Palmas	71.678.604,11	224.020	67º
61º	MG	Betim	71.086.676,04	219.904	69º
62º	PE	Jaboatão dos Guararapes	70.922.944,81	222.961	68º
63º	RS	Canoas	70.246.016,56	227.892	66º
64º	SP	Presidente Prudente	69.857.105,08	183.507	92º
65º	MG	Montes Claros	69.095.201,97	235.323	60º
66º	SP	Cotia	67.095.110,39	164.434	107º
67º	ES	Vitória	66.737.439,40	206.470	78º
68º	SP	Sumaré	65.796.560,20	193.802	85º
69º	SP	Santana de Parnaíba	65.722.015,14	94.331	189º
70º	SP	Praia Grande	65.712.604,19	168.764	104º
71º	SP	Marília	65.644.508,08	184.003	90º
72º	GO	Rio Verde	64.521.081,37	171.696	101º
73º	SP	Diadema	64.341.545,41	232.495	63º
74º	RJ	Duque de Caxias	63.921.758,20	316.916	41º
75º	PR	Foz do Iguaçu	63.881.558,79	211.183	73º
76º	SP	Mauá	63.587.914,00	250.782	53º
77º	RS	Pelotas	63.493.828,78	234.272	62º
78º	RJ	São Gonçalo	62.783.646,04	351.725	33º
79º	RS	Santa Maria	62.700.463,63	178.610	97º
80º	SP	Araçatuba	62.238.762,22	183.576	91º
81º	SP	Carapicuíba	61.969.323,75	213.894	71º
82º	ES	Vila Velha	61.783.599,44	250.243	54º
83º	SP	Rio Claro	59.282.201,05	184.839	89º
84º	SC	Chapecó	59.075.561,92	208.506	75º
85º	RJ	Nova Iguaçu	57.138.712,58	295.223	45º
86º	SC	Itajaí	56.269.503,29	203.892	79º
87º	RS	Novo Hamburgo	55.961.349,50	181.509	93º
88º	SP	Itu	54.537.841,45	137.576	132º
89º	RS	Passo Fundo	53.104.381,13	149.376	120º
90º	PE	Caruaru	52.828.147,04	196.896	82º
91º	SP	Valinhos	52.596.561,05	108.707	164º
92º	SP	Suzano	52.534.311,27	159.179	109º
93º	RJ	Petrópolis	51.186.086,24	181.336	94º
94º	ES	Serra	50.902.740,62	240.173	58º
95º	SP	Atibaia	50.419.508,33	130.199	139º
96º	MG	Ipatinga	50.380.906,31	161.588	108º
97º	SP	Jacareí	49.868.822,49	153.984	114º
98º	MT	Rondonópolis	49.346.313,76	207.468	77º
99º	SP	Bragança Paulista	49.267.428,62	143.610	126º
100º	SC	Balneário Camboriú	48.846.062,25	106.800	167º
		Total dos 100 maiores	17.208.321.966,88	49.337.687	..
		Total dos demais	15.088.394.858,43	63.755.553	..
		Total dos municípios	32.296.716.825,31	113.093.240	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: valores referentes a 100% do IPVA, ou seja, sem a dedução do Fundeb. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Crescimento do IR em 2022 compensa a queda do IPI e faz FPM subir

As reduções de alíquotas promovidas pela União impactaram a queda do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Ainda assim, FPM tem segundo ano seguido de crescimento real acentuado, em razão do aumento do IR pessoa jurídica do IR sobre rendimentos financeiros. A LC 198/2023 estabelece transição de dez anos para proteger municípios que teriam perda de participação no Fundo devido à redução da população pelo novo Censo.

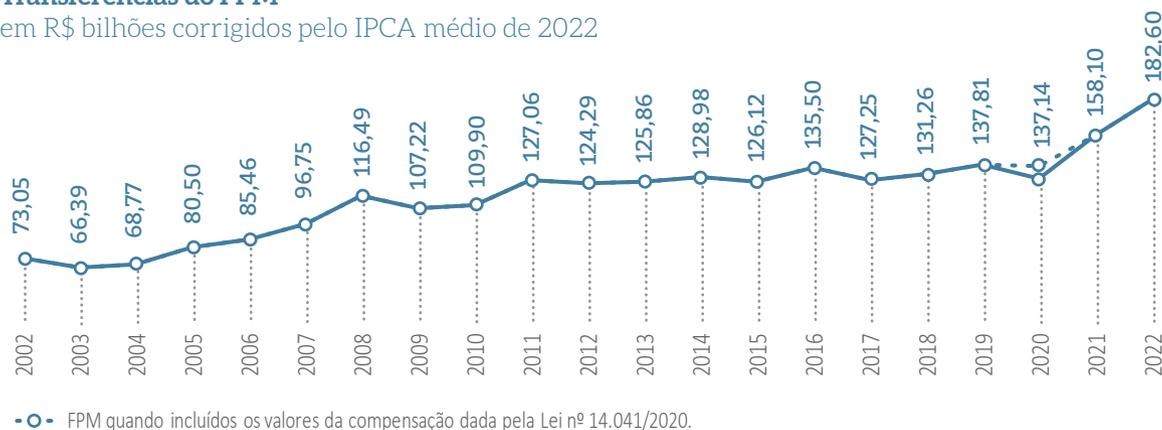
Desempenho em 2022

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) apresentou crescimento pelo segundo ano consecutivo, totalizando R\$ 182,60 bilhões em 2022. Em comparação ao valor repassado em 2021, de R\$ 158,10 bilhões, houve um aumento de 15,5%, considerando as cifras corrigidas pelo IPCA médio de 2022.¹

No ano de 2020, início da pandemia da Covid-19, o FPM sofreu uma retração real de 7,1%, que, no entanto, foi quase totalmente anulada por compensações financeiras feitas pelo Governo Federal. Incluídas tais medidas, a variação foi de apenas -0,5% naquele ano². Já em 2021, o Fundo voltou a subir, marcando elevação de 23,5%. Quando considerada a compensação do ano anterior, a variação final ficou em 15,3%.

Transferências do FPM

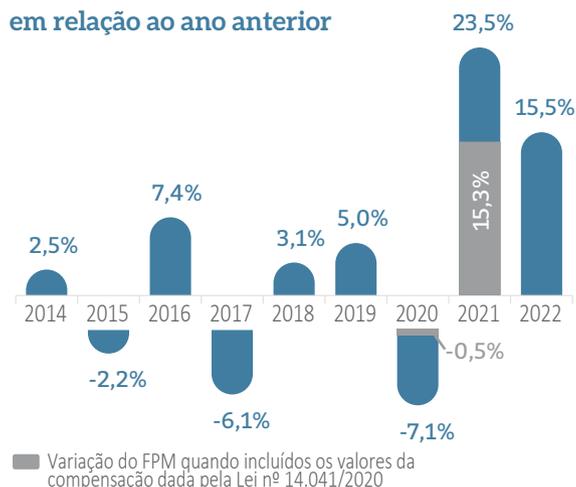
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



¹ Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/transferencias-constitucionais-por-unidade-da-federacao/2023/114>. Os valores do FPM apresentados nesta publicação não estão deduzidos do Fundeb, enquanto os dados do FPM no Tesouro Transparente estão líquidos dos 20% do Fundeb.

² Em 2020, o Congresso e o Governo Federal instituíram uma compensação extraordinária (Lei nº 14.041/2020) para anular as quedas do FPM nos repasses referentes aos meses de março a novembro. Veja mais sobre a história dos auxílios financeiros realizados em 2020 na edição de 2022 – Ano 17 deste anuário, nas seções Panorama e FPM.

Taxa de crescimento real do FPM em relação ao ano anterior



O FPM é formado pela parcela de 24,75% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)³. Seu salto no exercício em observação apoiou-se, quase exclusivamente, no bom desempenho da arrecadação do IR, que, além de representar a maior parte do Fundo, teve incremento de 19,1%, enquanto o IPI sofreu uma perda de 21,3%, já descontada a inflação. Houve também um pequeno acréscimo advindo da Emenda Constitucional 112/2021, que subiu a parcela do IR e do IPI destinada ao FPM, de 24,5%, em 2021, para 24,75%, em 2022, um ganho de 0,25 ponto percentual para

os municípios. No entanto, a medida equivaleu a uma receita adicional de apenas R\$ 1,2 bilhão.

Em relação ao IPI, a forte queda foi motivada pelos diversos decretos emitidos pelo Governo Federal entre fevereiro e agosto de 2022, que reduziram as alíquotas do IPI⁴. Essas diminuições, que chegaram a 35% nos últimos decretos, só não afetaram o tabaco e seus sucedâneos, além de uma lista de 170 produtos fabricados na Zona Franca de Manaus, após decisões do Supremo Tribunal Federal. A alíquota do IPI sobre os automóveis teve um corte menor, inicialmente de 18%, passando, posteriormente, para 24,75%. Tais medidas foram tomadas com o objetivo de estimular a indústria e frear a inflação em ano eleitoral, mas não foram suficientes para deter o recuo da produção industrial, que foi 0,7% menor em 2022 que em 2021.

Com o contínuo incremento das receitas do IR, que nos últimos anos apresentou retração apenas em 2020, ano pandêmico, e com o acentuado declínio do IPI, o FPM tornou-se ainda mais dependente do desempenho do IR. Entre 2017 e 2021, 87,6% do FPM tinham origem no IR e o restante, 12,4%, vinha do IPI, em média. Em 2022, essa proporção foi alterada para 91,6% de IR e 8,4% de IPI.

Evolução da base de cálculo do FPM - arrecadação líquida

Imposto	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2022/2021
	Em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022						Em %
IR	446,98	456,07	488,22	447,33	560,22	667,44	19,1%
IPI	62,09	70,54	65,37	64,77	77,82	61,28	-21,3%
Total	509,07	526,60	553,60	512,09	638,05	728,73	14,2%

Fonte: Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, DF e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN/Ministério da Fazenda.

Notas: arrecadação líquida acumulada. Valores não deduzidos do Fundeb.

³ A parcela subtraída do IR e do IPI para ser destinada ao FPM tem sido alterada desde que o Fundo foi criado, em 1967. Veja um histórico das alterações mais recentes, desde 2007, no quadro da página 62.

⁴ Veja os decretos nº 10.979, nº 10.985, nº 11.047, nº 11.052, nº 11.055, nº 11.158 e nº 11.182, todos de 2022. Um relato resumido sobre tais decretos e as suspensões determinadas pelo STF encontram-se na edição anterior deste anuário. Veja em <http://aequus.com.br/publicacoes/municipios-es/>

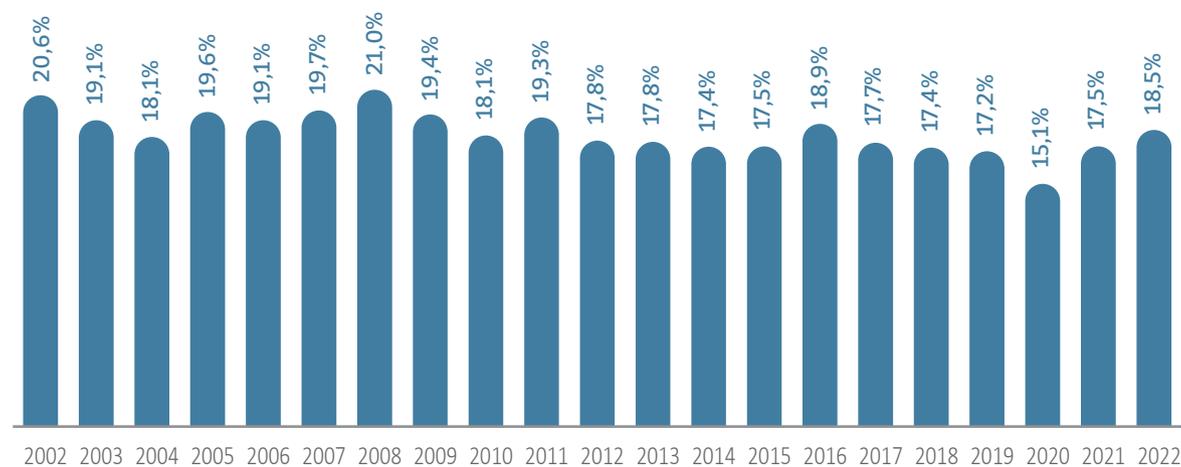
Participação do IR e do IPI na composição do FPM



Peso no orçamento e FPM per capita

Após 2020, o ano da pandemia da Covid-19, o FPM retomou sua importância no orçamento municipal devido à recuperação das receitas federais, especialmente a do IR. No entanto, o Fundo é uma fonte de recursos muito mais significativa para os municípios de menor porte populacional que para os maiores.

Evolução da participação do FPM na receita corrente

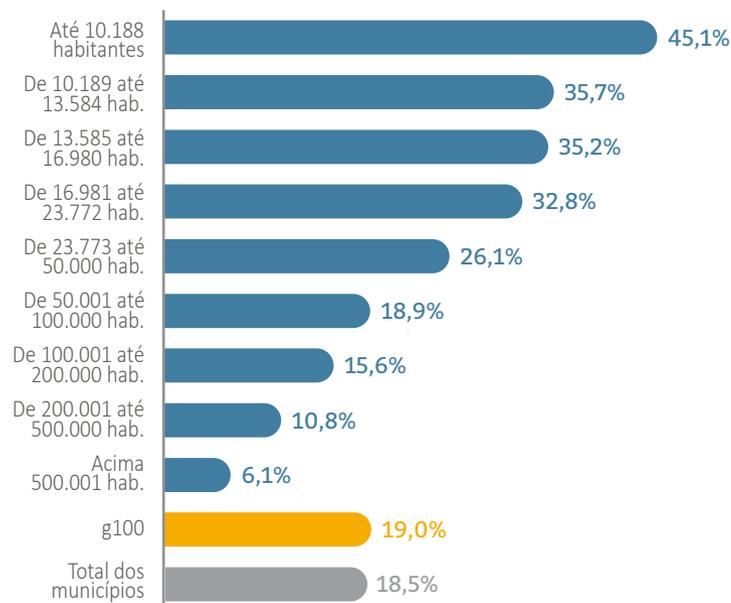


Como se vê no gráfico acima, a relevância do FPM nos orçamentos é, na média, tanto maior quanto menos habitantes a cidade tiver. Dessa forma, nos municípios com menos de 10.188 habitantes o FPM representou 45,1% de suas receitas correntes em 2022, parcela que vai decrescendo até chegar a 6,1% para o grupo que possui mais de 500 mil residentes. Os gráficos a seguir utilizam as mesmas faixas populacionais

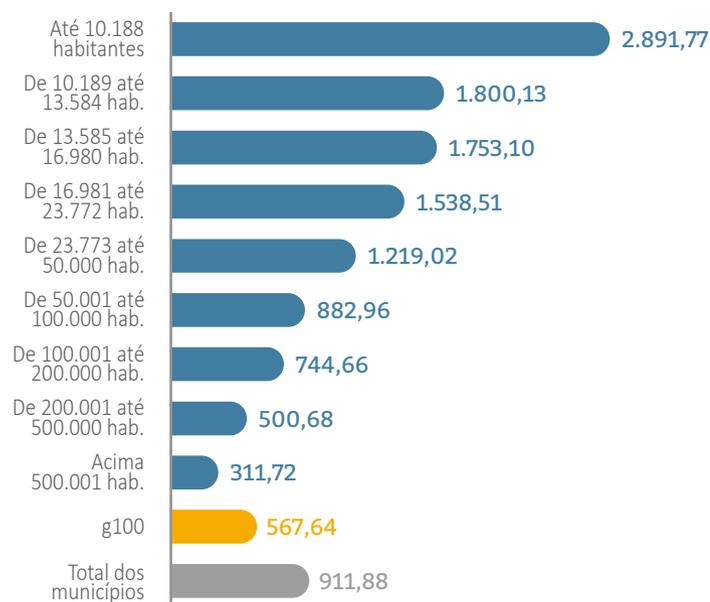
estabelecidas no Decreto-Lei nº 1.881/1981 para a definição dos coeficientes de participação na distribuição do FPM.

Percebe-se também a maior importância do FPM para as cidades de menor porte em termos per capita. Aquelas com até 10.188 habitantes receberam, por habitante, R\$ 2.892, valor nove vezes superior ao obtido pelos maiores municípios, de R\$ 312.

Participação do FPM na receita corrente por faixa populacional - 2022



FPM per capita por faixa populacional - 2022 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



A explicação para tal comportamento está no modo como foi concebida a tabela que define os coeficientes de participação dos municípios na distribuição do FPM-Interior. O arranjo favorece os menos populosos, uma vez que os intervalos entre as faixas populacionais crescem proporcionalmente mais que os hiatos entre os coeficientes. Veja a tabela dos coeficientes do FPM-Interior na página 59.

Esse sistema de repartição foi assim planejado no início da década de 1960, tendo sido implementado na Reforma Tributária de 1965, com o objetivo de prover as cidades menores de uma fonte permanente e estável de financiamento, uma vez que elas não possuem uma ampla base para a tributação própria nem seriam beneficiadas pela distribuição do ICMS, que se concentrava nos municípios maiores, onde a economia era mais dinâmica. Ocorre que, de lá para cá, a economia se descentralizou e alterou-se a dinâmica demográfica do país, caracterizada pela redução da parcela da população rural e maior concentração urbana, sobretudo em cidades grandes e médias.

As transferências do FPM não acompanharam tais mudanças econômicas e demográficas e, pelo contrário, foram em sentido oposto, já que parcelas cada vez maiores do IR e do IPI têm sido direcionadas ao FPM, drenando mais recursos para locais com cada vez menos população. Paralelamente, os municípios de menor porte também passaram a se beneficiar, crescentemente, da distribuição do ICMS, via descentralização da economia e por meio das legislações estaduais que tendem, em muitos casos, a direcionar a fatia dos 25% da quota-parte para critérios próprios que favorecem as cidades de menor porte, ficando as médias e grandes em desvantagem, quando se compara a divisão total dos recursos por habitante.

O Censo e a LC 198/2023

Em dezembro de 2022, o TCU publicou a Decisão Normativa (DN) nº 201, que estabeleceu os coeficientes do FPM para o exercício de 2023, utilizando dados preliminares do Censo Demográfico. Entretanto, essa decisão foi questionada pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.043, protocolada pelo Partido Comunista do Brasil no Supremo Tribunal Federal (STF) em janeiro de 2023, com pedido de liminar.

Entre outros argumentos, a ADPF alegava que, na data de publicação da DN 201, o Censo Demográfico ainda não havia sido concluído, havendo apenas algumas dezenas de municípios onde o processo de coleta das informações poderia ser considerado efetivamente completo. Outro ponto levantado dizia respeito ao descumprimento da Lei Complementar (LC) nº 165/2019, que estabeleceu não ser possível, a partir de 1º de janeiro de 2019, determinar coeficientes de participação no FPM abaixo daqueles fixados em 2018 até que se tivesse o resultado de um novo Censo.

Em face das alegações, o então ministro do STF Ricardo Lewandowski determinou a suspensão dos efeitos da DN 201 e manteve como patamar mínimo, em 2023, os coeficientes adotados no exercício de 2018, compensando-se os valores transferidos a menor, nos repasses subsequentes. Dessa forma, em 26 de janeiro de 2023, o TCU suspendeu os efeitos da DN 201 e prorrogou a validade dos coeficientes já utilizados em 2022, definidos pela DN nº 196/2021.

Em 28 de junho de 2023, o IBGE divulgou os dados definitivos do Censo de 2022 que apontaram alguma redução na população em 3.746 municípios. Em 744 desses, a diminuição no número de moradores seria suficiente para fazê-los descer de faixa populacional na tabela dos coeficientes, o que os levaria a perder participação na cota do FPM que é destinada aos seus respectivos estados.

No mesmo dia, entretanto, foi aprovada a LC nº 198 estabelecendo que nenhum município terá o seu coeficiente do FPM imediatamente retraído em razão de novos Censos. A LC estabeleceu que, caso o município sofra uma baixa no seu coeficiente de participação em virtude da população captada no Censo, esse recuo deve ser diluído ao longo de 10 anos, na proporção de 10% ao ano. O redutor financeiro será de 10% no primeiro ano, de 20 % no segundo, de 30% no terceiro, e assim por diante até o décimo ano, quando então será atribuído ao município o coeficiente do FPM que teria sido aplicado, imediatamente, após os resultados do levantamento do IBGE. Portanto, a partir de agora, qualquer cidade que apresente coeficiente menor após a divulgação de Censos tem dez anos para se adaptar gradualmente. Para aquelas que acusarem aumento populacional suficiente para ascender de faixa, a lei garante a elevação imediata de seus coeficientes.

Na sequência, em 4 de julho, para se adaptar à nova regra prevista pela LC 198, o TCU editou a DN nº 205 revogando definitivamente a DN 201 e aprovando os coeficientes para 2023 calculados com os dados do novo Censo, mantendo os coeficientes de 2022 para aqueles que teriam sofrido queda. Ou seja, em relação ao que já estava em vigor no primeiro semestre de 2023, a partir de 6 de julho só houve alteração para os municípios cujo aumento de população foi suficiente para fazê-los subir de faixa na tabela de coeficientes.

Em 2022, já havia 130 municípios com os coeficientes congelados e, em 2023, com a LC 198/2023 e a DN 205, esse número passou para 744. Em relação ao crescimento de coeficientes, foram 274 municípios a obter a elevação. A regra da retração gradativa anual para aqueles que tiveram seus coeficientes congelados em 2023 terá início em 2024.

Os efeitos financeiros positivos para os 744 municípios ocorrerão por meio da redução dos ganhos dos demais, pois, quando um grupo de cidades expande sua participação, as demais do mesmo Estado perdem, mesmo que tenham mantido seus coeficientes, e vice-versa. Esse impacto será maior nos estados onde houve uma proporção maior de municípios com coeficientes congelados (veja tabela a seguir). Ou seja, **as cidades que poderiam estar ganhando mais, em consequência do aumento de suas populações, não usufruirão de seus ganhos para recompor, por dez anos, as perdas das que tiveram o número de residentes diminuído.** Por outro lado, as cidades que teriam um forte impacto financeiro com a redução em suas receitas de FPM terão tempo para se adaptarem ao novo orçamento.

Quantidade de municípios do interior com coeficientes congelados por Estado em 2023

UF	Municípios com coeficientes congelados (A)	Municípios no FPM-Interior (B)	A/B
			Em%
AC	4	21	19,0%
AL	32	101	31,7%
AM	14	61	23,0%
AP	5	15	33,3%
BA	105	416	25,2%
CE	23	183	12,6%
ES	17	77	22,1%
GO	19	245	7,8%
MA	51	216	23,6%
MG	54	852	6,3%
MS	12	78	15,4%
MT	18	140	12,9%
PA	46	143	32,2%
PB	15	222	6,8%
PE	48	183	26,2%
PI	4	223	1,8%
PR	41	398	10,3%
RJ	15	91	16,5%
RN	26	166	15,7%
RO	31	51	60,8%
RR	1	14	7,1%
RS	44	496	8,9%
SC	10	294	3,4%
SE	12	74	16,2%
SP	93	644	14,4%
TO	4	138	2,9%
Total	744	5.542	13,4%

Fonte: Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 205/2023.
Nota: municípios com coeficientes mantidos por força do artigo 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023.

Uma questão carece de clareza na aplicação da LC 198. Entre um Censo e outro, o cálculo dos coeficientes do FPM leva em conta as estimativas populacionais divulgadas anualmente pelo IBGE. Estariam as estimativas também limitadas pela nova regra? Ou seja, os municípios não perderiam coeficientes ao receberem estimativas reducionistas da população? E se esse indicador recolocar o município numa faixa de coeficiente maior? Ele deixaria de se submeter à regra da LC 198 para usufruir do ganho populacional?

A LC 198, ao procurar proteger municípios de suas perdas populacionais, parece, portanto, estar adicionando mais distorções e complexidades às tantas já existentes na distribuição do FPM⁵. A verdadeira raiz do problema são as próprias regras da transferência do FPM, que se utilizam de “degraus” na definição de coeficientes por faixas populacionais, além do congelamento do Fundo por Estado, que lhe tirou o caráter nacional e causa fortes distorções entre municípios de mesmo porte, mas de estados diferentes.

A definição de coeficientes por faixas populacionais fixas provoca alterações abruptas na distribuição e estimula os municípios que estão na iminência de mudarem de faixa a buscarem a via judicial para contestarem a estimativa da população e, com isso, concretizarem uma subida de patamar ou evitarem uma descida. Uma solução para o problema seria a substituição do sistema de “degraus” das faixas populacionais por um modelo tipo “active”, no qual pequenas alterações no número de residentes não gerariam grandes impactos sobre os coeficientes individuais. Como essa questão ainda não foi devidamente equacionada, há décadas que os prefeitos e o IBGE vivem em conflito e os congressistas têm optado por criar diversas exceções e mudanças pontuais nas regras de divisão do Fundo, o que resulta num somatório de distorções cada vez maior na transferência da principal fonte de receita para a maioria dos municípios brasileiros.

A Reforma Tributária e o FPM

A proposta de Reforma Tributária que consta na PEC 45 de 2019 aprovada no Senado em novembro de 2023, prevê que o IPI, o PIS e a Cofins⁶ deixarão de existir e a União passará, então, a tributar bens e serviços por meio da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Além da CBS, será criado outro tributo federal, o Imposto Seletivo (IS) que, de acordo com a PEC 45, incidirá sobre a “*produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos da lei*” (artigo 153, VIII).

A partir de 2027, a receita do IS deverá substituir a do IPI na composição do FPM, do FPE, dos fundos de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na compensação dos estados exportadores, no lugar do IPI-exportação, receita da qual os municípios recebem 25%.

Como demonstrado na página 55, a receita do IPI representou cerca de 12% do total do FPM no período de 2017 a 2021⁷. A receita bruta gerada pelo IPI, em 2021, foi de R\$ 77,30 bilhões, em valores correntes. Da arrecadação líquida, os municípios ficaram com R\$ 17,45 bilhões, por meio do FPM. Somando-se a parcela do IPI-exportação que também lhes foi destinada, de R\$ 1,74 bilhão, os entes locais ficaram, portanto, com R\$ 19,14 bilhões da arrecadação federal líquida com o IPI, em 2021, a preços correntes.

⁵ Ver mais detalhes em *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil – Ano 17/2022*, páginas 65 e 66, e edição *Ano 18-2023*, páginas 58 e 59, em <https://fnp.org.br/publicacoes>

⁶ Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

⁷ O ano de 2022 não deve ser levado em consideração para essa conta, pois, conforme explicado anteriormente, o Governo Federal promoveu fortes reduções nas alíquotas do IPI naquele ano.

É possível que a arrecadação a ser obtida com o IS não alcance os R\$ 77,30 bilhões do IPI total, uma vez que a nova base de tributação será mais restrita. Certamente, o IS recairá sobre bebidas alcoólicas e fumo com uma alíquota elevada. Porém, há uma grande polêmica sobre quais seriam os produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente a serem tributados pelo IS, o que levará os legisladores a definir uma lista de itens específicos e poderá restringir a taxaço.

No entanto, já prevendo a não similaridade em termos de arrecadação entre o IS e o IPI, a PEC 45, em seu artigo 7º, estabelece uma compensação financeira para uma *“eventual redução no montante dos valores entregues”* aos fundos de participação e ao IPI-exportação a ser paga pela União, com base na receita média de IPI transferida no período de 2022 a 2026, utilizando-se para a sua distribuição os mesmos critérios e prazos do FPE e do FPM. A PEC define ainda que sobre a compensação recaem as mesmas vinculações para o financiamento da saúde, da educação e para os abatimentos de débitos para com a União.

Como, até o momento de fechamento desta edição, não se tinha uma definição mais clara sobre a base de tributação do IS e como a PEC 45 não prevê o prazo de vigência da compensação aos municípios por eventuais perdas, não se

pode estimar aqui impactos precisos que poderão advir da troca do IPI pelo IS na composição do FPM. Só é possível adiantar que as possibilidades de perdas de receita no FPM via IS são relativamente baixas, uma vez que a proposta de reforma prevê a compensação citada acima.

Como é formado o FPM

De 1993 a 2006, o Fundo foi formado por 22,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A partir de 2007, com a Emenda Constitucional (EC) nº 55/2007, acrescentou-se 1% do recolhimento do IR e do IPI, sendo esse percentual repassado integralmente em dezembro.

A EC nº 84/2014 criou outro adicional de 1% para o FPM, também entregue em cota única no mês de julho de cada ano. O aumento foi gradual: 0,5% em 2015 e 1% a partir da arrecadação de janeiro de 2016.

Em 2021, a EC 112, de 27 de outubro, garantiu mais 1%, a ser distribuído integralmente em setembro de cada ano. O benefício também está sendo fracionado, com a ampliação de 0,25% em 2022 e 2023, de 0,5% em 2024 e de 1% a partir de 2025. Assim, a partir de 2025, o FPM passará a ser composto por 25,5% do recolhimento anual do IR e do IPI, incluídas as três cotas de 1%, sendo uma transferida em julho, outra em setembro e a última em dezembro.

Parcelas do IR e do IPI destinadas ao FPM

<p>▶ 1993 a 2006 22,5% da arrecadação do IR e do IPI.</p>	<p>▶ 2016 +0,5% da arrecadação de julho a dezembro de 2015 e +1% da arrecadação de janeiro a junho de 2016, distribuídos em julho.</p>	<p>▶ 2024 25% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho, 0,5% em setembro e 1% em dezembro.</p>
<p>▶ 2007 a 2014 23,5% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em dezembro.</p>	<p>▶ 2017 24,5% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho e 1% em dezembro.</p>	<p>▶ 2025 25,5% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho, 1% em setembro e 1% em dezembro.</p>
<p>▶ 2015 +0,5% da arrecadação de janeiro a junho de 2015, distribuído em julho.</p>	<p>▶ 2022 e 2023 24,75% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho, 0,25% em setembro e 1% em dezembro.</p>	

Distribuição do FPM

Divisões do FPM e seus respectivos critérios de distribuição		
	Divisões do FPM	Critérios de distribuição
FPM-Interior	86,4% do FPM total, distribuídos a todos os municípios do país, exceto as capitais.	Coefficientes definidos por faixa populacional no Decreto-Lei nº 1.881/81. Desde 1990, a participação de cada município é obtida dividindo-se seu coeficiente pelo somatório dos coeficientes dos municípios do Estado.
FPM-Reserva	3,6% do FPM total, destinados aos municípios do interior com população superior a 142.632 habitantes, exceto as capitais.	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda per capita do respectivo Estado. Em 2021, participaram desse fundo 181 municípios brasileiros.
FPM-Capital	10% do FPM total, distribuídos às capitais estaduais.	Coefficientes que consideram a população e o inverso da renda per capita do Estado. A participação da capital é obtida dividindo-se seu coeficiente pelo somatório dos coeficientes de todas as capitais.

Fonte: Lei nº 5.172/1966 e Decreto-Lei nº 1.881/1981.

Para a transferência do FPM-Interior, cujo critério é o número de habitantes, foram definidas 18 faixas populacionais. Cada uma delas é associada a um coeficiente de participação individual, divulgado anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com base nas informações sobre estimativas populacionais calculadas pelo IBGE. Veja a tabela “Coeficientes para distribuição do FPM-Interior”.

Há, no entanto, uma outra regra no fatiamento do FPM-Interior que acaba por diferenciar o montante recebido por municípios que possuem o mesmo coeficiente, mas que estão situados em estados diferentes. Desde 1990, conforme determinação da Lei Complementar nº 62/1989, o TCU congelou, por meio da Resolução nº 242/1990, a participação

dos estados na distribuição do FPM-Interior. Essa lei acabou por retirar o caráter nacional do FPM-Interior, o que vem sendo, há muito tempo, criticado por especialistas em finanças públicas. Veja o percentual destinado a cada Estado na tabela “Participação no FPM-Interior, número de municípios e população por Estado”, na página ao lado.

Já o FPM-Reserva e o FPM-Capitais apresentam critérios de distribuição distintos do FPM-Interior. Para eles, os coeficientes de participação consideram não apenas a população dos municípios, mas também o valor inverso da renda per capita do Estado ao qual pertence a cidade, de forma que, quanto mais pobre o Estado, maior o coeficiente de sua capital e de seus municípios com mais de 142.632 habitantes.

Coeficientes para a distribuição do FPM-Interior	
Faixas populacionais	Coeficiente
Até 10.188 habitantes	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216 habitantes	4,0

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881 de 27/08/1981.

Participação no FPM-Interior, número de municípios e população por Estado			
Unidades da Federação	Participação no total a distribuir	Número de municípios do interior ¹	População do interior 2022
	Em %		
Acre	0,2630	21	465.270
Alagoas	2,0883	101	2.169.595
Amapá	0,1392	15	290.575
Amazonas	1,2452	61	2.107.750
Bahia	9,2695	416	11.718.419
Ceará	4,5864	183	6.363.010
Espírito Santo	1,7595	77	3.510.617
Goiás	3,7318	245	5.621.806
Maranhão	3,9715	216	5.747.951
Mato Grosso	1,8949	140	3.007.901
Mato Grosso do Sul	1,5004	78	1.858.762
Minas Gerais	14,1846	852	18.223.158
Pará	3,2948	143	6.830.188
Paraíba	3,1942	222	3.140.563
Paraná	7,2857	398	9.670.016
Pernambuco	4,7952	183	7.564.627
Piauí	2,4015	223	2.402.900
Rio de Janeiro	2,7379	91	9.854.889
Rio Grande do Norte	2,4324	166	2.551.106
Rio Grande do Sul	7,3011	496	9.547.936
Rondônia	0,7464	51	1.120.603
Roraima	0,0851	14	222.817
Santa Catarina	4,1997	294	7.082.460
São Paulo	14,2620	644	32.989.180
Sergipe	1,3342	74	1.606.801
Tocantins	1,2955	138	1.208.767
Total	100,0000	5.542	156.877.667

Fonte: Lei Complementar nº 62, de 28/12/1989 c/c Resolução-TCU 242/1990, Decisão Normativa nº 205/2023 (válida para 2023 a partir de 6 de julho) do Tribunal de Contas da União. Nota: ¹ Exceto as capitais.

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Participação na receita corrente 2022	FPM per capita 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022					em %		em R\$
	17.349.619	Norte	11.681.083,4	12.179.887,2	11.328.530,5	14.022.637,4	16.123.574,6	15,0	22,3	929,33
AC	364.756	Rio Branco	407.870,9	424.944,0	396.999,3	541.680,1	631.547,3	16,6	43,1	1.731,42
AC	91.888	Cruzeiro do Sul	34.006,2	35.416,5	32.626,3	40.306,1	46.551,0	15,5	16,3	506,61
AP	442.933	Macapá	362.551,9	377.728,0	352.888,3	433.344,1	505.237,8	16,6	37,7	1.140,66
AP	107.373	Santana	32.388,4	34.005,8	31.203,5	37.651,9	43.485,6	15,5	8,9	405,00
AM	2.063.547	Manaus	713.774,0	743.652,0	694.748,8	853.146,1	994.686,9	16,6	13,6	482,03
AM	96.372	Parintins	49.945,3	52.294,2	48.244,9	62.047,1	69.234,5	11,6	20,5	718,41
PA	1.303.389	Belém	611.806,3	637.416,0	595.498,9	731.268,1	757.856,7	3,6	18,0	581,45
PA	478.778	Ananindeua	105.008,4	108.844,6	100.489,2	123.151,9	135.369,7	9,9	12,1	282,74
PA	331.937	Santarém	105.008,4	108.844,6	100.489,2	123.151,9	135.369,7	9,9	13,2	407,82
PA	266.536	Marabá	105.008,4	108.844,6	100.489,2	123.151,9	135.369,7	9,9	9,5	507,89
RO	460.413	Porto Velho	317.232,9	330.512,0	308.777,2	379.176,0	442.083,1	16,6	20,8	960,19
RO	124.333	Ji-Paraná	48.918,0	51.196,8	47.392,4	58.362,0	67.404,6	15,5	14,7	542,13
RR	413.486	Boa Vista	566.487,3	590.200,0	551.387,9	677.100,1	789.434,1	16,6	40,5	1.909,22
RR	32.647	Rorainópolis	11.278,6	11.101,7	10.151,0	13.904,1	16.058,3	15,5	11,8	491,88
TO	302.692	Palmas	362.551,9	330.512,0	308.777,2	379.176,0	442.083,1	16,6	25,9	1.460,50
TO	171.301	Araguaína	98.398,6	97.508,5	90.265,8	110.760,6	128.182,6	15,7	17,1	748,29
	54.641.415	Nordeste	46.480.526,5	48.724.453,9	45.164.902,6	55.858.021,7	64.447.305,3	15,4	29,2	1.179,46
AL	957.916	Maceió	566.487,3	590.200,0	551.387,9	677.100,1	789.434,1	16,6	23,9	824,12
AL	234.696	Arapiraca	129.852,6	135.501,5	125.587,9	154.671,5	179.008,9	15,7	20,4	762,73
BA	2.418.005	Salvador	1.019.677,2	1.062.360,1	992.498,2	1.218.780,2	1.420.981,3	16,6	16,1	587,67
BA	616.279	Feira de Santana	123.521,7	128.888,7	119.450,6	147.117,8	170.165,7	15,7	10,8	276,12
BA	370.868	Vitória da Conquista	123.521,7	128.888,7	119.450,6	147.117,8	170.165,7	15,7	15,1	458,83
BA	299.579	Camacari	123.521,7	128.888,7	119.450,6	147.117,8	170.165,7	15,7	9,7	568,02
CE	2.428.678	Fortaleza	1.132.974,7	1.180.400,1	1.102.775,8	1.354.200,2	1.578.868,2	16,6	16,9	650,09
CE	355.679	Caucaia	128.114,1	133.429,1	123.492,3	151.732,3	175.453,3	15,6	15,3	493,29
CE	286.120	Juazeiro do Norte	128.114,1	133.429,1	123.492,3	151.732,3	175.453,3	15,6	21,0	613,22
MA	1.037.775	São Luís	708.109,2	737.750,0	689.234,9	846.375,1	986.792,6	16,6	22,5	950,87
MA	273.110	Imperatriz	127.236,6	132.349,1	122.553,7	150.566,7	174.182,9	15,7	17,6	637,78
PB	833.932	João Pessoa	453.189,9	472.160,0	441.110,3	541.680,1	631.547,3	16,6	20,5	757,31
PB	419.379	Campina Grande	124.833,6	130.231,8	120.694,2	148.439,0	171.703,0	15,7	13,5	409,42
PE	1.488.920	Recife	713.774,0	743.652,0	617.554,5	853.146,1	884.166,2	3,6	13,6	593,83
PE	643.759	Jaboatão dos Guararapes	123.842,3	129.167,9	114.874,8	146.866,5	162.892,1	10,9	9,0	253,03
PE	386.786	Petrolina	123.842,3	129.167,9	114.874,8	146.866,5	162.892,1	10,9	13,7	421,14
PE	378.052	Caruaru	123.842,3	129.167,9	114.874,8	146.866,5	162.892,1	10,9	14,8	430,87
PE	349.976	Olinda	123.842,3	129.167,9	114.874,8	146.866,5	162.892,1	10,9	18,8	465,44
PE	342.167	Paulista	123.842,3	129.167,9	114.874,8	146.866,5	162.892,1	10,9	22,8	476,06
PI	866.300	Teresina	708.109,2	737.750,0	689.234,9	846.375,1	986.792,6	16,6	26,3	1.139,09
PI	162.159	Parnaíba	121.508,3	126.389,0	117.064,3	149.924,3	174.182,9	15,8	28,2	924,55
RN	751.300	Natal	407.870,9	424.944,0	396.999,3	487.512,1	568.392,5	16,6	18,2	756,55
RN	264.577	Mossoró	120.201,9	125.269,9	116.011,0	142.398,0	164.515,6	15,5	18,5	621,81
SE	602.757	Aracaju	407.870,9	424.944,0	396.999,3	487.512,1	568.392,5	16,6	23,6	942,99
SE	192.330	Nossa Senhora do Socorro	117.779,8	122.909,3	113.918,8	139.881,4	160.929,1	15,0	31,6	836,73
	13.470.741	Centro-Oeste¹	9.158.190,8	9.646.894,6	8.981.366,7	11.086.752,9	12.859.464,2	16,0	18,8	954,62
GO	1.437.237	Goiânia	407.870,9	495.768,0	463.165,8	568.764,1	663.124,6	16,6	9,4	461,39
GO	527.550	Aparecida de Goiânia	99.150,9	103.541,4	95.731,6	117.308,0	134.668,5	14,8	7,7	255,27
GO	398.817	Anápolis	99.150,9	103.541,4	95.731,6	117.308,0	134.668,5	14,8	..	337,67
MT	650.912	Cuiabá	203.935,4	188.864,0	176.444,1	216.672,0	284.196,3	31,2	8,9	436,61
MT	299.472	Várzea Grande	83.277,8	83.765,5	77.090,1	94.682,8	112.764,1	19,1	11,2	376,54
MS	897.938	Campo Grande	203.935,4	212.472,0	198.499,6	243.756,0	284.196,3	16,6	6,0	316,50
MS	243.368	Dourados	98.121,8	102.293,8	94.560,6	116.405,0	134.379,8	15,4	9,8	552,17
	84.847.187	Sudeste	41.021.473,1	43.248.755,9	40.180.014,4	49.522.133,5	57.256.692,7	15,6	12,1	674,82
ES	322.869	Vitória	226.594,9	283.296,0	264.666,2	270.840,0	315.773,6	16,6	12,4	978,02
ES	520.649	Serra	96.882,1	106.437,7	98.569,7	115.206,7	132.888,3	15,3	6,9	255,24
ES	467.722	Vila Velha	96.882,1	106.437,7	98.569,7	115.206,7	132.888,3	15,3	8,4	284,12
ES	353.510	Cariacica	96.882,1	106.437,7	98.569,7	115.206,7	132.888,3	15,3	11,5	375,91
MG	2.315.560	Belo Horizonte	679.784,8	708.240,0	661.665,5	812.520,1	947.320,9	16,6	6,7	409,11
MG	713.232	Uberlândia	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	4,3	204,08
MG	621.865	Contagem	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	5,4	234,06

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Participação na receita corrente 2022	FPM per capita 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022							
MG	540.756	Juiz de Fora	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	6,5	269,17
MG	414.240	Montes Claros	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	10,2	351,38
MG	411.859	Betim	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	6,0	353,41
MG	337.846	Uberaba	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	7,7	430,83
MG	329.794	Ribeirão das Neves	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	19,0	441,35
MG	257.172	Governador Valadares	105.832,3	110.484,4	102.384,4	125.983,1	145.553,8	15,5	11,8	565,98
RJ	6.211.423	Rio de Janeiro	396.541,1	472.160,0	441.110,3	541.680,1	631.547,3	16,6	2,0	101,68
RJ	896.744	São Gonçalo	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	4,9	127,69
RJ	808.152	Duque de Caxias	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	3,1	141,69
RJ	785.882	Nova Iguaçu	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	5,5	145,70
RJ	483.551	Campos dos Goytacazes	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	3,9	236,80
RJ	483.087	Belford Roxo	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	..	237,03
RJ	481.758	Niterói	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	2,0	237,68
RJ	440.962	São João de Meriti	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	13,1	259,67
RJ	278.881	Petrópolis	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	7,4	410,59
RJ	261.584	Volta Redonda	81.659,0	87.254,0	80.615,3	99.245,4	114.505,2	15,4	..	437,74
SP	11.451.245	São Paulo	396.541,1	413.140,0	385.971,5	473.970,1	552.603,9	16,6	0,7	48,26
SP	1.291.784	Guarulhos	93.658,3	97.719,3	90.439,1	111.215,4	128.262,9	15,3	2,4	99,29
SP	1.138.309	Campinas	93.658,3	97.719,3	90.439,1	111.215,4	128.262,9	15,3	1,8	112,68
SP	810.729	São Bernardo do Campo	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	2,4	150,92
SP	748.919	Santo André	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,8	163,38
SP	743.432	Osasco	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,0	164,58
SP	723.574	Sorocaba	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,2	169,10
SP	698.259	Ribeirão Preto	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,5	175,23
SP	697.428	São José dos Campos	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,3	175,44
SP	480.439	São José do Rio Preto	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	5,0	254,67
SP	449.955	Mogi das Cruzes	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	6,2	271,93
SP	443.116	Jundiaí	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,9	276,13
SP	423.323	Piracicaba	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	5,2	289,04
SP	418.608	Santos	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	3,4	292,29
SP	418.261	Mauá	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	8,7	292,53
SP	393.237	Diadema	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	7,8	311,15
SP	387.121	Carapicuíba	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	15,5	316,07
SP	379.146	Bauru	89.308,9	93.225,9	86.287,8	106.128,7	122.355,4	15,3	7,5	322,71
	29.933.315	Sul	22.913.842,5	24.011.718,8	22.322.322,7	27.613.327,1	31.909.067,9	15,6	20,6	1.066,01
PR	1.773.733	Curitiba	407.870,9	424.944,0	396.999,3	487.512,1	568.392,5	16,6	5,6	320,45
PR	555.937	Londrina	102.103,9	106.625,5	98.758,4	121.469,7	140.176,9	15,4	5,4	252,15
PR	409.657	Maringá	102.103,9	106.625,5	98.758,4	121.469,7	140.176,9	15,4	6,4	342,18
PR	358.367	Ponta Grossa	102.103,9	106.625,5	98.758,4	121.469,7	140.176,9	15,4	11,9	391,15
PR	348.051	Cascavel	102.103,9	106.625,5	98.758,4	121.469,7	140.176,9	15,4	9,9	402,75
PR	329.222	São José dos Pinhais	102.103,9	106.625,5	98.758,4	121.469,7	140.176,9	15,4	9,9	425,78
PR	285.415	Foz do Iguaçu	102.103,9	106.625,5	98.758,4	121.469,7	140.176,9	15,4	9,7	491,13
RS	1.332.570	Porto Alegre	356.887,0	371.826,0	347.374,4	426.573,1	497.343,5	16,6	6,1	373,22
RS	463.338	Caxias do Sul	91.861,7	93.080,0	86.172,5	106.196,2	122.561,2	15,4	5,1	264,52
RS	347.657	Canoas	91.861,7	93.080,0	86.172,5	106.196,2	122.561,2	15,4	6,2	352,53
RS	325.689	Pelotas	91.861,7	93.080,0	86.172,5	106.196,2	122.561,2	15,4	9,2	376,31
RS	271.633	Santa Maria	91.861,7	93.080,0	86.172,5	106.196,2	122.561,2	15,4	13,5	451,20
RS	265.070	Gravataí	91.861,7	93.080,0	86.172,5	106.196,2	122.561,2	15,4	12,1	462,37
RS	224.116	Viamão	91.861,7	93.080,0	86.172,5	106.196,2	122.561,2	15,4	18,9	546,86
SC	537.213	Florianópolis	181.275,9	188.864,0	176.444,1	216.672,0	252.618,9	16,6	9,5	470,24
SC	616.323	Joinville	83.878,3	87.463,5	80.835,4	99.317,7	114.334,8	15,1	3,3	185,51
SC	361.261	Blumenau	83.878,3	87.463,5	80.835,4	99.317,7	114.334,8	15,1	5,5	316,49
	78.110.009	Cidades selecionadas	20.609.391,8	21.597.373,0	20.005.992,1	24.675.003,0	28.435.645,2	15,2	7,5	364,05
	32.009.678	Até 20 mil habitantes	50.787.463,9	53.303.490,1	49.462.585,6	61.037.746,9	70.448.631,3	15,4	39,9	2.200,85
	43.667.499	Capitais	12.921.575,9	13.568.698,8	12.599.213,8	15.566.531,0	17.975.414,0	15,5	7,8	411,64
	200.242.277	Total dos municípios	131.255.116,3	137.811.710,4	127.977.136,8	158.102.872,6	182.596.104,7	15,5	18,5	911,88

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: ¹não inclui Brasília. Valores correspondentes a 100% do FPM, ou seja, sem a dedução do Fundeb. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Posição	UF	Município	FPM	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
1°	CE	Fortaleza	1.578.868.159,78	2.428.678	3°
2°	BA	Salvador	1.420.981.343,86	2.418.005	4°
3°	AM	Manaus	994.686.940,75	2.063.547	6°
4°	MA	São Luís	986.792.600,01	1.037.775	14°
4°	PI	Teresina	986.792.600,01	866.300	18°
6°	MG	Belo Horizonte	947.320.895,99	2.315.560	5°
7°	PE	Recife	884.166.169,70	1.488.920	8°
8°	RR	Boa Vista	789.434.079,99	413.486	58°
8°	AL	Maceió	789.434.079,99	957.916	15°
10°	PA	Belém	757.856.716,86	1.303.389	11°
11°	GO	Goiânia	663.124.627,34	1.437.237	9°
12°	PB	João Pessoa	631.547.264,13	833.932	19°
12°	AC	Rio Branco	631.547.264,13	364.756	69°
12°	RJ	Rio de Janeiro	631.547.264,13	6.211.423	2°
15°	SE	Aracaju	568.392.537,75	602.757	35°
15°	PR	Curitiba	568.392.537,75	1.773.733	7°
15°	RN	Natal	568.392.537,75	751.300	23°
18°	SP	São Paulo	552.603.856,16	11.451.245	1°
19°	AP	Macapá	505.237.811,38	442.933	51°
20°	RS	Porto Alegre	497.343.470,54	1.332.570	10°
21°	RO	Porto Velho	442.083.085,01	460.413	48°
22°	TO	Palmas	442.083.084,71	302.692	90°
23°	ES	Vitória	315.773.632,28	322.869	86°
24°	MS	Campo Grande	284.196.269,03	897.938	16°
24°	MT	Cuiabá	284.196.269,03	650.912	30°
26°	SC	Florianópolis	252.618.905,83	537.213	38°
27°	AL	Arapiraca	179.008.887,33	234.696	126°
28°	CE	Caucaia	175.453.307,08	355.679	72°
28°	CE	Juazeiro do Norte	175.453.307,08	286.120	95°
28°	CE	Maracanaú	175.453.307,08	234.392	127°
28°	CE	Sobral	175.453.307,08	203.023	149°
32°	MA	Caxias	174.182.946,84	156.970	191°
32°	MA	Imperatriz	174.182.946,84	273.110	101°
32°	MA	Paço do Lumiar	174.182.946,84	145.643	205°
32°	MA	São José de Ribamar	174.182.946,84	244.579	118°
32°	MA	Timon	174.182.946,84	174.465	168°
37°	PB	Campina Grande	171.703.023,66	419.379	54°
38°	BA	Barreiras	170.165.708,68	159.743	184°
38°	BA	Camaçari	170.165.708,68	299.579	91°
38°	BA	Feira de Santana	170.165.708,68	616.279	34°
38°	BA	Ilhéus	170.165.708,68	178.703	166°
38°	BA	Itabuna	170.165.708,68	186.708	160°
38°	BA	Jequié	170.165.708,68	158.812	186°
38°	BA	Juazeiro	170.165.708,68	235.816	125°
38°	BA	Louro de Freitas	170.165.708,68	203.334	147°
38°	BA	Teixeira de Freitas	170.165.708,68	145.223	206°
38°	BA	Vitória da Conquista	170.165.708,68	370.868	67°
48°	BA	Alagoinhas	164.695.531,69	151.065	198°
48°	BA	Porto Seguro	164.695.531,69	167.955	173°
50°	RN	Mossoró	164.515.589,75	264.577	107°
50°	RN	Parnamirim	164.515.589,75	252.716	114°
52°	PE	Cabo de Santo Agostinho	162.892.074,56	203.216	148°

Posição	UF	Município	FPM	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
52°	PE	Camaragibe	162.892.074,56	147.771	202°
52°	PE	Caruaru	162.892.074,56	378.052	66°
52°	PE	Jaboatão dos Guararapes	162.892.074,56	643.759	31°
52°	PE	Olinda	162.892.074,56	349.976	75°
52°	PE	Paulista	162.892.074,56	342.167	79°
52°	PE	Petrolina	162.892.074,56	386.786	64°
59°	SE	Nossa Senhora do Socorro	160.929.125,29	192.330	155°
60°	PI	Parnaíba	149.924.254,18	162.159	183°
61°	MG	Betim	145.553.823,14	411.859	59°
61°	MG	Contagem	145.553.823,14	621.865	32°
61°	MG	Divinópolis	145.553.823,14	231.091	130°
61°	MG	Governador Valadares	145.553.823,14	257.172	110°
61°	MG	Ibirité	145.553.823,14	170.387	170°
61°	MG	Ipatinga	145.553.823,14	227.731	133°
61°	MG	Juiz de Fora	145.553.823,14	540.756	37°
61°	MG	Montes Claros	145.553.823,14	414.240	57°
61°	MG	Poços de Caldas	145.553.823,14	163.742	182°
61°	MG	Ribeirão das Neves	145.553.823,14	329.794	83°
61°	MG	Santa Luzia	145.553.823,14	218.805	142°
61°	MG	Sete Lagoas	145.553.823,14	227.360	134°
61°	MG	Uberaba	145.553.823,14	337.846	80°
61°	MG	Uberlândia	145.553.823,14	713.232	27°
75°	MG	Patos de Minas	140.301.537,56	159.235	185°
75°	MG	Pouso Alegre	140.301.537,56	152.212	196°
77°	PR	Cascavel	140.176.860,58	348.051	77°
77°	PR	Colombo	140.176.860,58	232.056	129°
77°	PR	Foz do Iguaçu	140.176.860,58	285.415	96°
77°	PR	Guarapuava	140.176.860,58	182.093	164°
77°	PR	Londrina	140.176.860,58	555.937	36°
77°	PR	Maringá	140.176.860,58	409.657	60°
77°	PR	Paranaguá	140.176.860,58	145.829	204°
77°	PR	Ponta Grossa	140.176.860,58	358.367	71°
77°	PR	São José dos Pinhais	140.176.860,58	329.222	84°
86°	PA	Abaetetuba	135.369.652,56	158.188	189°
86°	PA	Ananindeua	135.369.652,56	478.778	45°
86°	PA	Castanhal	135.369.652,56	192.262	156°
86°	PA	Marabá	135.369.652,56	266.536	104°
86°	PA	Parauapebas	135.369.652,56	266.424	105°
86°	PA	Santarém	135.369.652,56	331.937	81°
92°	PR	Araucária	134.687.071,70	151.666	197°
92°	PR	Toledo	134.687.071,70	150.470	199°
94°	GO	Águas Lindas de Goiás	134.668.473,08	225.671	136°
94°	GO	Anápolis	134.668.473,08	398.817	61°
94°	GO	Aparecida de Goiânia	134.668.473,08	527.550	39°
94°	GO	Luziânia	134.668.473,08	208.725	145°
94°	GO	Rio Verde	134.668.473,08	225.696	135°
94°	GO	Valparaíso de Goiás	134.668.473,08	198.861	152°
100°	MS	Dourados	134.379.771,09	243.368	119°
		Total dos 100 maiores	29.313.962.120,89	64.642.052	..
		Total dos demais	153.282.142.580,99	135.600.225	..
		Total dos municípios	182.596.104.701,88	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: valores correspondentes a 100% do FPM, ou seja, sem a dedução do Fundeb. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Transformando cidades em ecossistemas tecnológicos.

Como líder mundial em soluções completas e AIoT, a Dahua Technology tem como missão “**permitir uma sociedade mais segurança e uma vida mais inteligente**”. Anualmente a empresa investe 10% do seu capital em pesquisa e desenvolvimento e conta com cinco institutos de pesquisa destinados ao desenvolvimento de negócios inovadores



Mobilidade:

- Monitoramento do motorista, para indicar sinais de fadiga, sono ou distrações (DSM);
- Vigilância do trajeto, apontando distância segura de outros veículos, entre outros comportamentos de condução proativa (ADAS);
- Maior segurança de passageiros, eficiência de gestão e benefício da operação.



Tráfego:

- Sistema Inteligente de gestão de tráfego urbano;
- Detecção automática de incidentes nas rodovias.



Energia:

- Solução de câmera térmica contra roubos e furtos;
- Análise da temperatura de equipamentos para manutenção preventiva;
- Monitoramento de geradores, transformadores e linhas de transmissão.

Educação:

- Controle de evasão escolar;
- Solução de identificação e combate ao bullying;
- Sala de aula interativa e imersiva.

Porque uma cidade inteligente se constrói com tecnologia de ponta

Smart City são compostas por **Inteligência Artificial, detecção de metadados e analíticos** que reduzem expressivamente a violência, o vandalismo e outros delitos, reforçam o monitoramento do tráfego e policiamento, impulsionam a economia local e tornam os centros um ambiente agradável para viver.



Desempenho do setor de serviços e avanços na gestão tributária impulsionam o ISS

Cidades menos populosas são as maiores beneficiárias da expansão da receita do ISS nos últimos 18 anos.

Desempenho em 2022

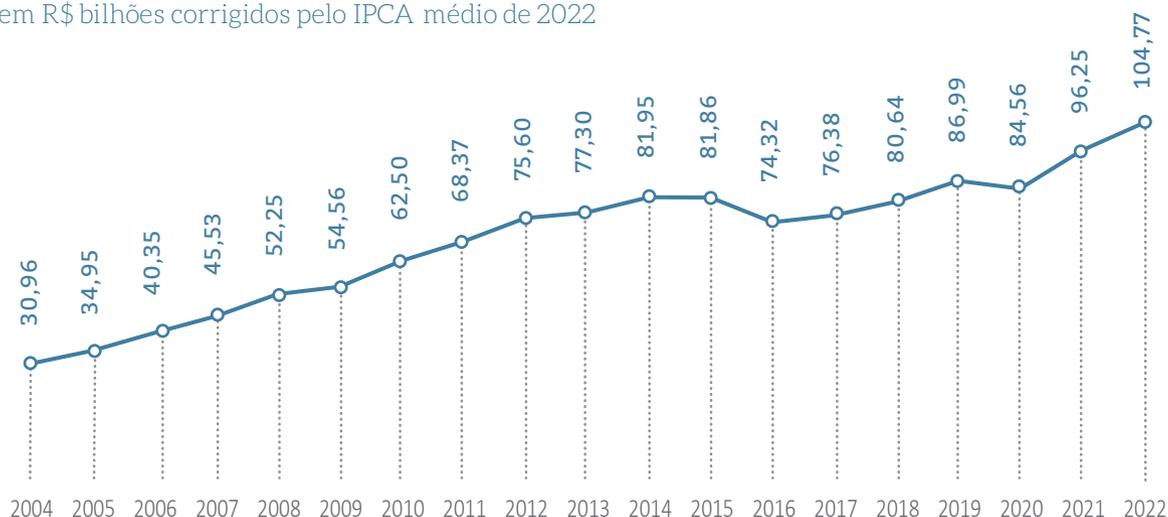
Nos últimos dois anos (2021 e 2022), a arrecadação municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) voltou a registrar elevadas taxas de crescimento, de 13,8% e 8,8%, respectivamente, já descontada a inflação pelo índice médio do IPCA de 2022. A continuidade da acentuada expansão do ISS deu-se após a queda provocada pela fase crítica da pandemia da Covid-19, em 2020. Em 2021, apesar de ainda haver algumas limitações relacionadas à crise sanitária, a economia iniciou sua retomada no segundo semestre, repercutindo-se no aumento

da prestação dos serviços. Em 2022, a receita de ISS chegou a R\$ 104,77 bilhões, superando em R\$ 8,51 bilhões a de 2021.

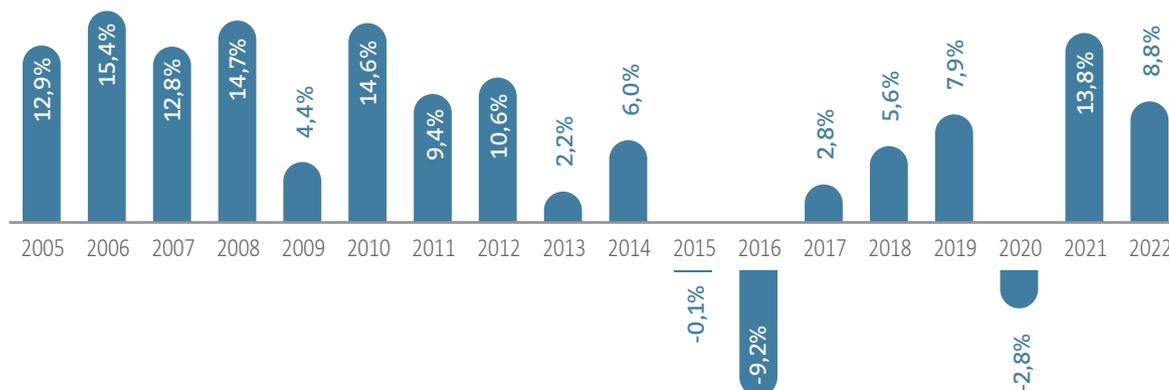
O comportamento do recolhimento do tributo nas duas últimas décadas tem sido definido pelo desempenho do setor de serviços e por outros fatores, tais como a inflação do segmento – maior que a do conjunto da economia –, os contínuos avanços nas administrações tributárias municipais, a exemplo da crescente adoção das notas fiscais de serviços eletrônicas, e as medidas legais que serão mencionadas adiante.

Evolução da arrecadação do ISS

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real do ISS em relação ao ano anterior



O setor de serviços

O setor de serviços tem se apresentado como o mais dinâmico da economia brasileira há pouco mais de três décadas. Mas nem todo o segmento é tributado pelo ISS. O comércio, o transporte intermunicipal e interestadual e os serviços de comunicação fazem parte da base tributável do ICMS (Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação). É necessário, portanto, separar os subsetores para se verificar a trajetória do Produto Interno Bruto (PIB) daqueles que formam a base tributável exclusiva do ISS e até para compará-la com a do ICMS.

Verifica-se na tabela a seguir que a variação do PIB dos segmentos que são tipicamente tributados pelo ISS – como atividades financeiras, de seguros e outros serviços relacionados e o setor que engloba outras atividades de serviços – foi quase sempre mais elevada que a das atividades que são base do ICMS, ou seja, indústria, comércio e transporte, nos três períodos apresentados. Observa-se que o subsetor “outras atividades de serviços” é significativo na composição do PIB nacional, representando 13% do total em 2022, parcela um pouco acima do subsetor de comércio.

Setor / Subsetor	Variação em 22 anos	Variação em 12 anos	Variação em 1 ano	Composição do PIB 2022
	2022/2000	2022/2010	2022/2021	
Agropecuária	98%	33%	-2%	7%
Indústria	30%	-4%	2%	21%
Serviços	67%	16%	4%	59%
Comércio	52%	5%	1%	12%
Transporte, armazenagem e correio	51%	10%	8%	3%
Informação e comunicação ¹	151%	58%	5%	3%
Ativid. financeiras, de seguros e serviços relacionados	104%	9%	0%	7%
Atividades Imobiliárias	92%	29%	3%	8%
Outras atividades de serviços	70%	25%	11%	13%
Adm. defesa, saúde e educação públ. e segurid. social	37%	5%	2%	13%

ICMS	Separação dos setores e subsetores conforme a preponderância da tributação pelo ICMS ou ISS.
ICMS e ISS	
ISS	

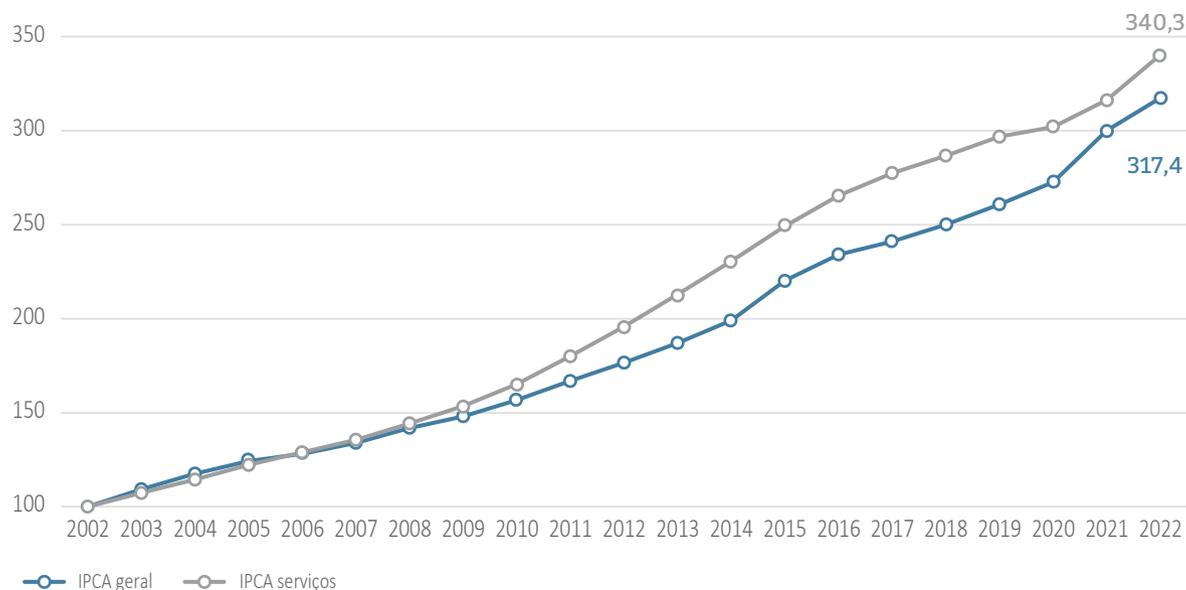
Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - série encadeada do PIB.
Nota: ¹ O subsetor de comunicação é tributado pelo ICMS, enquanto que o de informação é pelo ISS.

Com relação ao subsetor de informação e comunicação, parte dele (a de informação) é tributada pelo ISS, enquanto os serviços de comunicação são onerados pelo ICMS. Dados da Pesquisa Anual de Serviços do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2021, apontam que o segmento de comunicação, formado por empresas de telefonia, internet e TV por assinatura, entre outras, perdeu muito de sua representatividade nos dez anos que antecedem o levantamento. Por outro lado, o de tecnologia da informação (TI), que é composição importante do segmento de informação, ganhou participação¹. Dessa forma, é possível supor que o forte crescimento do PIB

do grupo informação e comunicação ocorreu, em grande medida, na base tributável do ISS.

Outro fator a contribuir para a ótima performance do ISS foi a inflação do setor de serviços. O preço praticado por essas atividades tem se elevado de maneira acentuada nos últimos anos, gerando uma inflação setorial bem acima da geral, mesmo quando houve desaceleração do crescimento econômico do país. A comparação entre o IPCA do setor de serviços com o IPCA geral da economia, na base 2002 = 100, revela que o início desse descolamento deu-se em 2006. Em 20 anos, o IPCA dos serviços teve alta de 240,3%, enquanto o IPCA geral subiu 217,4%².

Evolução do IPCA geral e do setor de serviços ano-base 2002 = 100



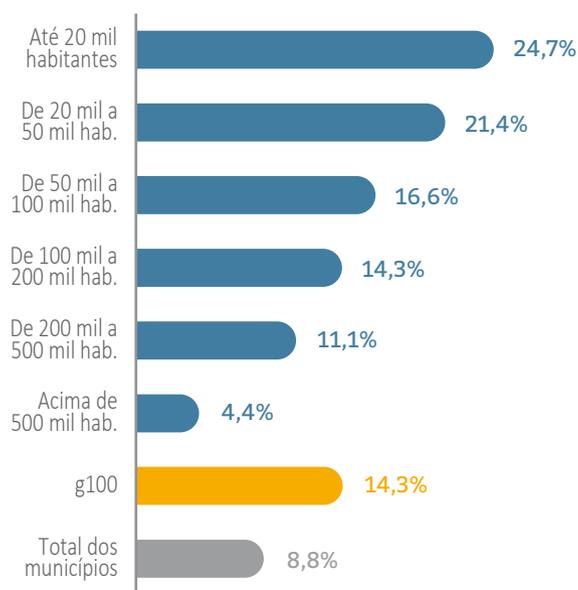
¹Entre 2012 e 2021, as empresas de telecomunicação, que detinham 14,3% da receita operacional líquida (ROL) do setor de serviços não financeiros, passaram a responder por 8,2%, uma queda de 6,1 p.p. Já as empresas de TI elevaram essa participação de 6,6% para 9,8% no mesmo período, uma alta de 3,2 p.p. Ver a Pesquisa Anual de Serviços 2021 em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/150/pas_2021_v23_informativo.pdf

² Veja mais sobre a inflação dos serviços na página 140, na seção sobre Despesa com Custeio.

Desempenho por porte populacional

Dentre os municípios agrupados por faixa populacional, destacam-se as variações superiores naqueles estratos em que o número de habitantes é menor. O grupo com até 20 mil moradores assinalou um forte aumento médio de 24,7% em apenas um ano (2022/2021). Nas faixas seguintes, as taxas de incremento vão recuando até chegar a 4,4% nas 40 cidades com mais de 500 mil residentes. Veja no gráfico abaixo.

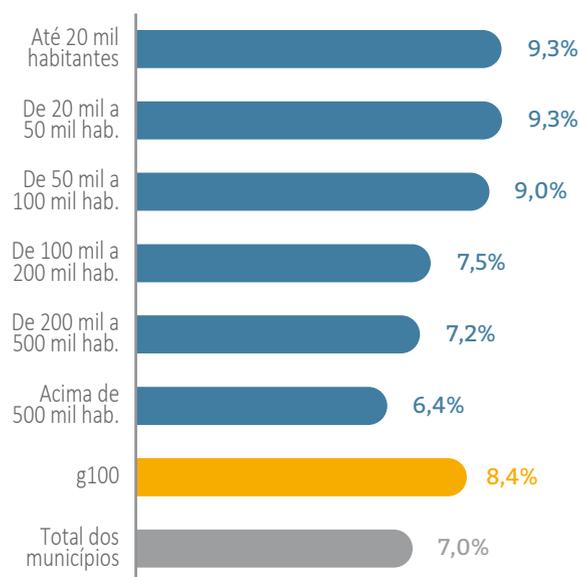
Taxa de crescimento real do ISS por faixa populacional - 2022/ 2021



Quando se avalia um período mais longo, desde 2004, ano a partir do qual se constitui o banco de dados sobre o ISS desta publicação, verifica-se que os conjuntos de menor contingente populacional também mantiveram um salto mais acelerado na arrecadação do imposto. Nos grupos com até 100 mil habitantes, a taxa média anual foi de 9,3% ou bem perto disso. Nas duas faixas seguintes, ou seja, de 100 mil a 500 mil moradores, o avanço

foi de 7,3%, na média. O menor ritmo de ganho com o ISS foi constatado nas 40 cidades com mais 500 mil residentes, com 6,4% nesse período de 18 anos. Veja o gráfico abaixo.

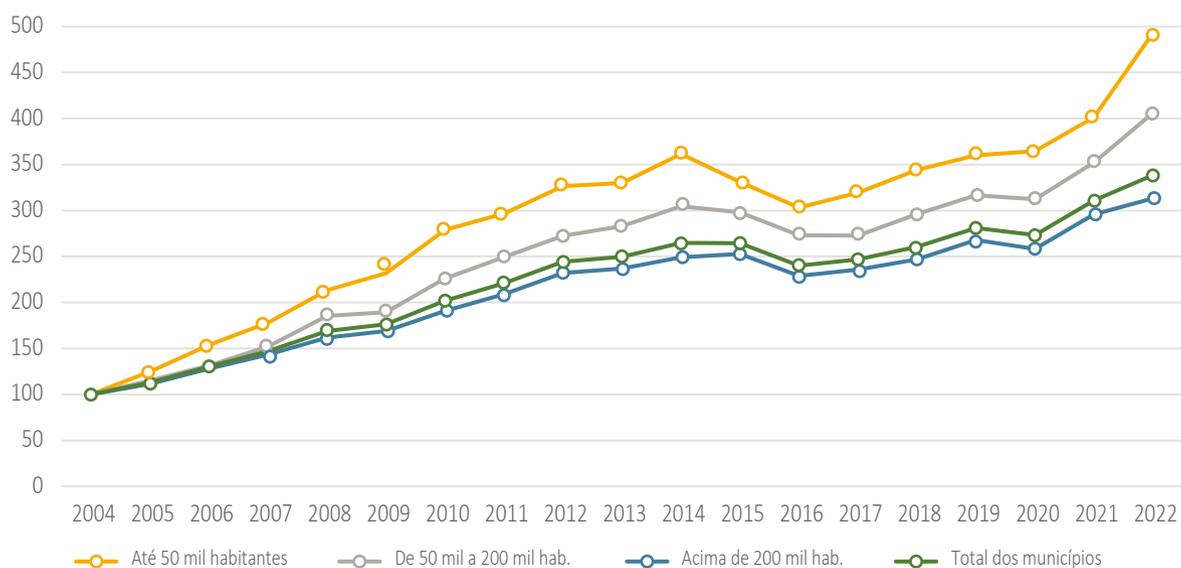
Taxa média anual de crescimento real do ISS por faixa populacional - 2022/2004



Como já abordado em edições anteriores de **Multi Cidades**, o acréscimo mais intenso da receita de ISS nos municípios de menor porte populacional explica-se pela expansão do setor de serviços pelo interior do país e por medidas pontuais que fizeram grande diferença na gestão do imposto nessas localidades. Uma delas é a crescente adoção da nota fiscal de serviços eletrônica pelas prefeituras. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE) referente ao ano de 2019, 60% dos municípios do país haviam adotado a nota fiscal de serviços eletrônica, o que facilita e agiliza o pagamento por parte dos contribuintes, além de reduzir a sonegação. Entre 2019 e 2022, apesar de não haver uma nova pesquisa a esse respeito, supõe-se que esse tipo de nota fiscal tenha se disseminado ainda mais.

Evolução do ISS por faixa populacional

índice ano-base 2004 = 100



Outras medidas, implementadas há mais tempo, mas que foram importantes para os municípios em geral e sobretudo para a arrecadação das cidades de menor porte, são a ampliação da lista de serviços com a Lei Complementar 116/2003 e a inclusão do ISS no Simples Nacional em 2006. A LC 116 inseriu novas atividades na lista de serviços a serem tributados pelo ISS, que passou de 101 a 208, ou seja, mais que dobrou. Outras introduções, mas em muito menor número, e atualizações foram feitas pelas LCs 157/2016, 175/2020 e 183/2021. Já a inclusão do ISS no Simples Nacional trouxe para a formalidade muitos dos pequenos prestadores de serviços que estavam à margem da cobrança do tributo.

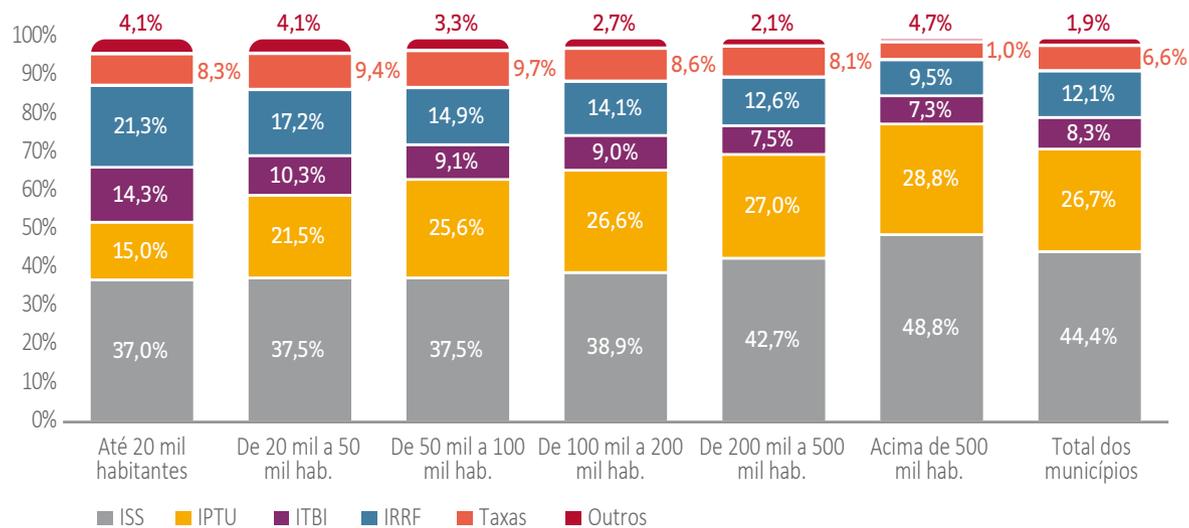
Importância do ISS para os municípios

Principal fonte de recursos próprios dos municípios, o ISS foi responsável por 44,4% do total

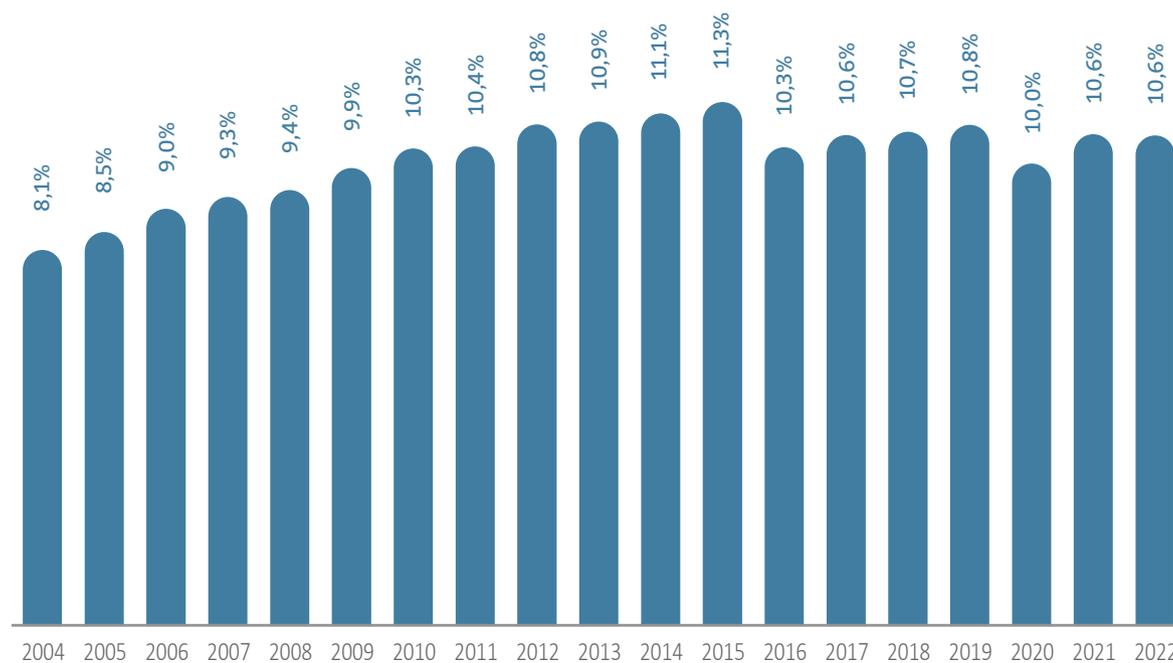
das receitas tributárias próprias desses entes em 2022, como se vê no gráfico a seguir. Ainda que mude conforme o porte populacional, a participação do imposto se mantém relevante nos municípios com menor número de habitantes. O mais baixo percentual do ISS na receita tributária própria foi de 37% nas cidades com menos de 20 mil habitantes, parcela bastante significativa e muito acima dos demais tributos municipais.

Em relação à receita corrente, sua presença média foi de 10,6% em 2022, a mesma de 2021. Essa fatia já foi maior no período de 2012 a 2015, como pode ser verificado no gráfico que consta na página seguinte. Em 2016, houve uma redução, resultado da crise econômica e política vivida pelo país a partir daquele ano. Outra queda de participação se deu com o advento da pandemia, em 2020, mas a receita do ISS retomou sua tendência de crescimento passado o pior da crise sanitária.

Composição da receita tributária própria dos municípios por faixa populacional - 2022

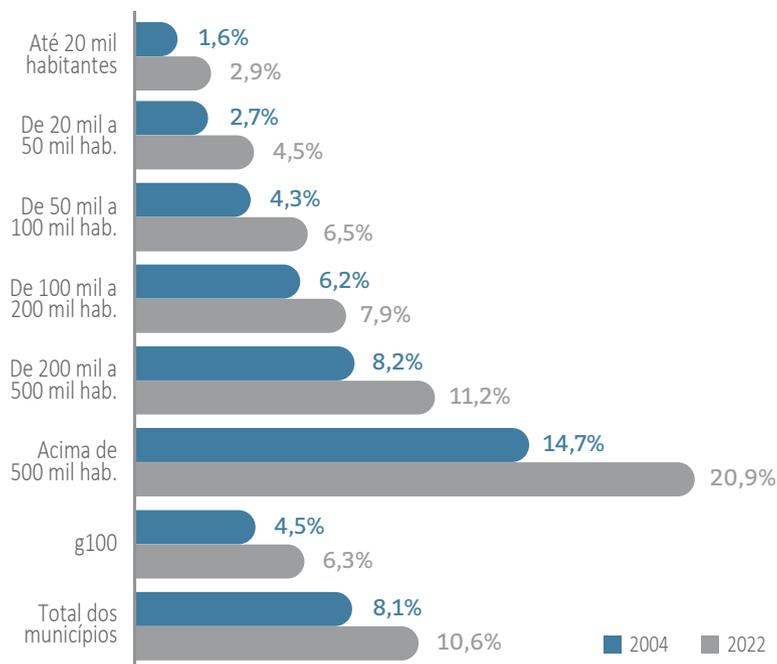


Participação do ISS na receita corrente



No entanto, a média não revela a disparidade da importância do ISS entre os diferentes perfis municipais, que chega a ser o dobro naqueles com mais de 500 mil habitantes (20,9%). Nas cidades com população entre 200 mil e 500 mil moradores, o peso do ISS na receita corrente, de 11,2%, fica mais próximo da média. Nas faixas com menores contingentes populacionais, a parcela vai regredindo paulatinamente até chegar a apenas 2,9% no estrato com até 20 mil residentes. Esse perfil, assim como os valores do ISS per capita por faixas populacionais, reflete, fundamentalmente, o fato de as cidades menos populosas possuírem uma base de arrecadação em serviços mais restrita, comparada à de municípios médios e grandes, e contarem com outras fontes de receitas muito superiores ao ISS, tais como as transferências do Fundo de Participação do Municípios (FPM) e a quota-parte no ICMS, cujos critérios de distribuição lhes são favoráveis.

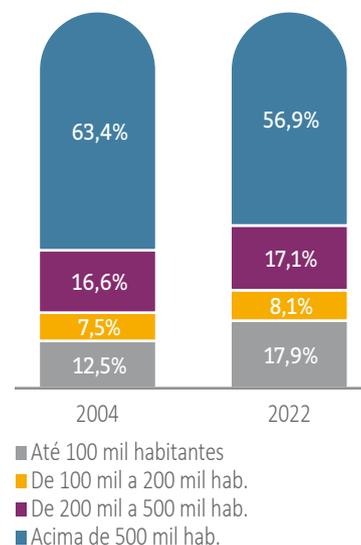
Participação do ISS na receita corrente por faixa populacional - 2004 e 2022



Contudo, ainda que os estratos de porte populacional mais reduzido tenham no ISS uma fonte de recurso pouco representativa em suas receitas correntes, a ascensão mais expressiva do imposto nesses

grupos, conforme apontado anteriormente, proporcionou-lhes, ao longo do tempo, ganhos de participação no recolhimento total. O gráfico seguinte mostra claramente que, com a exceção dos municípios com mais de 500 mil habitantes, todas as demais faixas alcançaram algum aumento de participação na arrecadação total do ISS, na comparação do perfil atual com o de 2004. Observa-se que o maior ganho ocorreu nos municípios com até 100 mil habitantes.

Composição do ISS por faixa populacional - 2004 e 2022



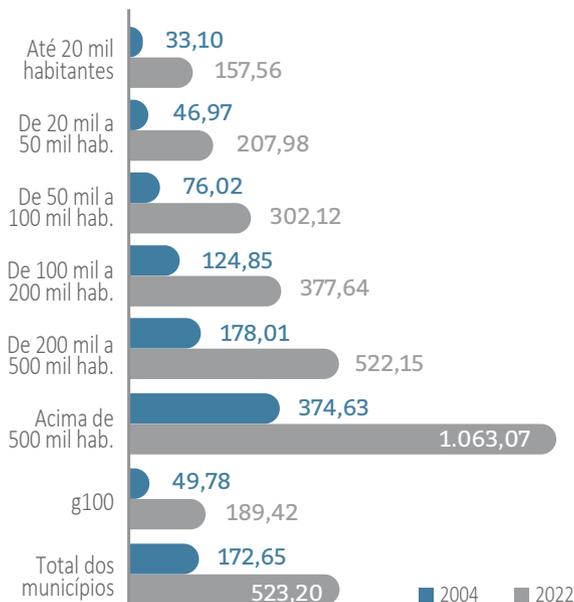
ISS per capita

A análise do ISS per capita dos municípios agrupados em estratos populacionais revela tanto a importância do tributo para as cidades mais

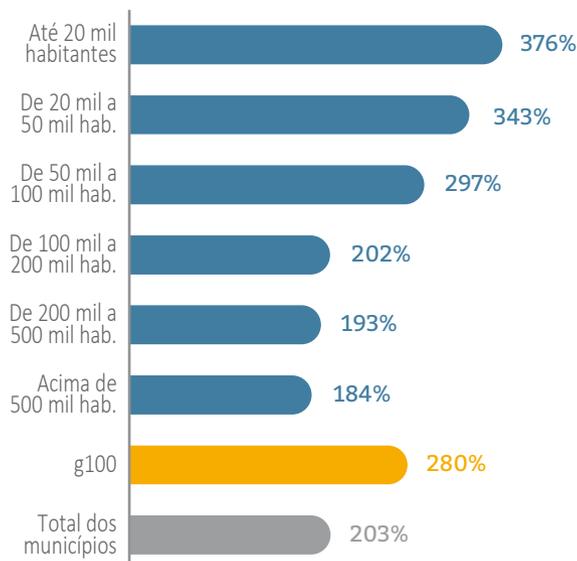
populosas quanto a substancial expansão obtida pelas de menor porte.

No grupo com mais de 500 mil moradores, em que o ISS per capita ficou em R\$ 1.063 em 2022, houve um avanço de 184% nesse indicador, desde 2004. Já no estrato de menor contingente populacional, no qual a receita por habitante do imposto foi de R\$ 158, o impulso chegou a 376%, o maior entre todas as faixas. Quanto menor o tamanho populacional, maior foi o crescimento do ISS per capita entre 2004 e 2022. Além das razões já exploradas, que explicam a expansão mais pujante do ISS nas cidades de menor porte, no caso da majoração dos valores per capita acrescente-se o fato de a população desses municípios ter tido um incremento muito abaixo da média nacional. Enquanto nos municípios com até 20 mil habitantes a taxa de elevação populacional foi de apenas 3,5%, a média nacional fixou-se em 11,7%, no mesmo período.

ISS per capita por faixa populacional - 2004 e 2022 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real do ISS per capita por faixa populacional - 2022/2004



ISS x ICMS

Outro aspecto a ressaltar sobre a importância do ISS para os entes locais é a evolução mais robusta de sua receita em relação à da quota-parte municipal no ICMS. De 2004 a 2022, enquanto o ICMS experimentou uma alta real de 83,2%, o ISS subiu 238,4%, numa trajetória ascendente que só foi interrompida em 2016, como reflexo da crise econômica e política daquela época, e em 2020, como consequência da pandemia. Para os municípios com mais de 500 mil habitantes, as variações foram de 36,5%, no ICMS, e de 203,7%, no ISS. Esses percentuais vão se elevando à medida que diminui a faixa populacional dos agrupamentos das cidades, até chegar a 126,4%, para o ICMS do estrato com até 20 mil moradores, e 392,7%, para o ISS desse grupo, no mesmo período.

Como já exposto, a principal explicação para tal diferença entre a performance do ISS e a do ICMS está na dinâmica econômica de suas respectivas

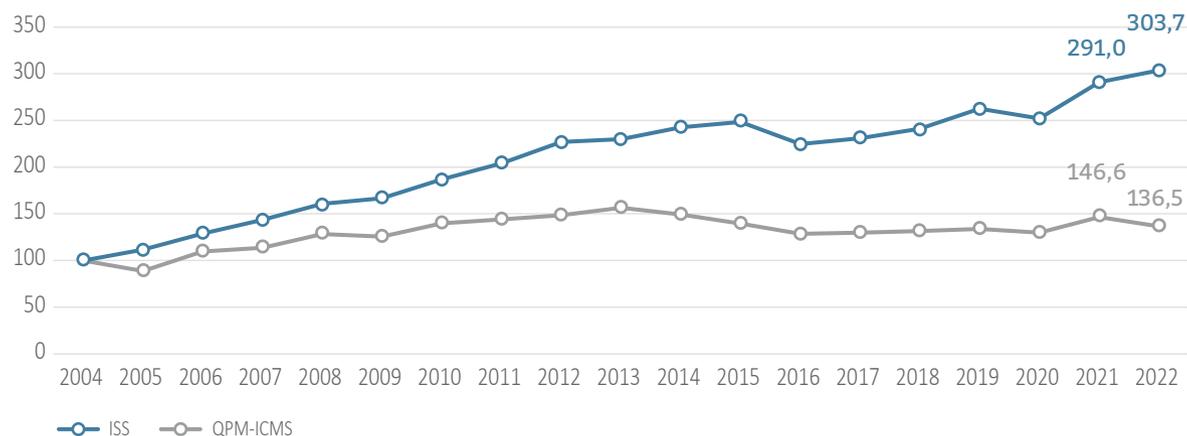
Receita | ISS

bases tributárias, sendo mais intensa na do ISS do que na do ICMS. Há, ainda, os fatores secundários relacionados aos avanços na gestão do tributo municipal e em sua legislação. Os gráficos a seguir demonstram que, independentemente

dos elementos conjunturais que resultaram na retração na quota-parte do ICMS em 2022 (veja sobre o ICMS na página 32), sua transferência aos municípios vem evoluindo num ritmo inferior ao do recolhimento do ISS há pelo menos 18 anos.

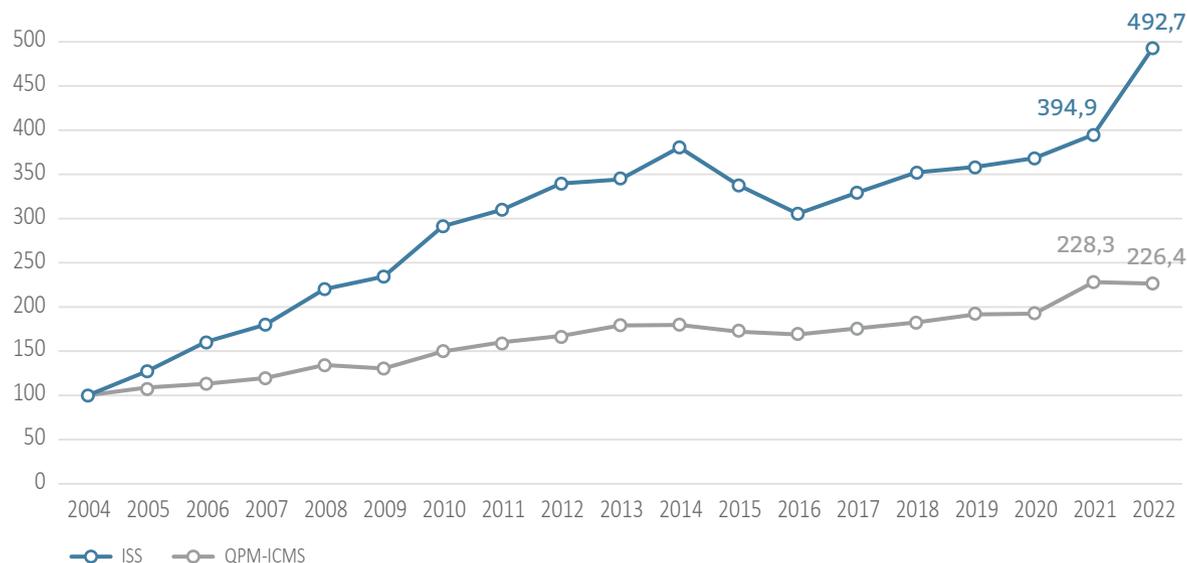
Evolução do ISS x quota-parte municipal no ICMS com mais de 500 mil habitantes

ano-base 2004 = 100



Evolução do ISS x quota-parte municipal no ICMS com até 20 mil habitantes

ano-base 2004 = 100



A NFS-e Nacional

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional (NFS-e Nacional) representa um avanço no sentido da modernização, da unificação e da simplificação do ISS. Atualmente, os municípios disponibilizam seus próprios modelos de nota fiscal eletrônica, o que dificulta a emissão por parte dos prestadores de serviços que trabalham em nível nacional ou regional. A NFS-e Nacional regulamenta um padrão para a emissão e a consulta de documentos fiscais para todos os prestadores e tomadores de serviços no país de forma a simplificar e a reduzir seus custos com obrigações acessórias³. Assim, o contribuinte passa a ter um mecanismo automatizado de cálculo e apuração do imposto, não tendo mais que entender de legislações e sistemas de diversos municípios onde eventualmente opere.

O sistema emissor público nacional foi colocado à disposição dos microempreendedores individuais (MEIs) em janeiro de 2023. Desde 1º de setembro, esse procedimento é obrigatório para todos os MEIs prestadores de serviços, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022.

Para os municípios, a parametrização do sistema da NFS-e Nacional realiza a repartição da receita do imposto entre eles de forma automática, afastando as possibilidades de conflito. Por enquanto, os municípios estão aderindo ao sistema nacional por convênio com a Receita Federal⁴. Até o início de outubro de 2023, após 16 meses do início dos convênios, havia 897 municípios adeptos, sendo 19 capitais. Esse grupo corresponde a 80% das emissões de notas fiscais de serviço eletrônicas e a 70% da arrecadação sobre serviços do país⁵.

Os municípios terão acesso a informações fiscais de qualidade, diminuição de custos administrativos e operacionais, compartilhamento de dados entre administrações tributárias, maior eficiência na atividade fiscal, redução da sonegação e uniformização das informações em diversos órgãos, com a possibilidade de cruzamento de informações contábeis, fiscais e previdenciárias. O sistema deverá abranger municípios que não dispõem de infraestrutura tecnológica local, contribuindo muito para com a arrecadação de cidades de menor porte populacional e daquelas localizadas em regiões mais distantes.

³ O modelo da NFS-e Nacional está regulamentado na Resolução do Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e) nº 3, de 30 de agosto de 2023.

⁴ Para convênios com o município, entre em: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/como-convênios-se/como-convênios-se>

⁵ Informações coletadas em 25/08/2023 em gov.br, no Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/municipios-aderentes>

Receita de IPTU fica estagnada em 2022

Dispositivo inserido na PEC da reforma tributária, que permitirá a atualização da PGV por decreto, será um aliado na melhoria da arrecadação, principalmente nos municípios mais populosos.

Desempenho em 2022

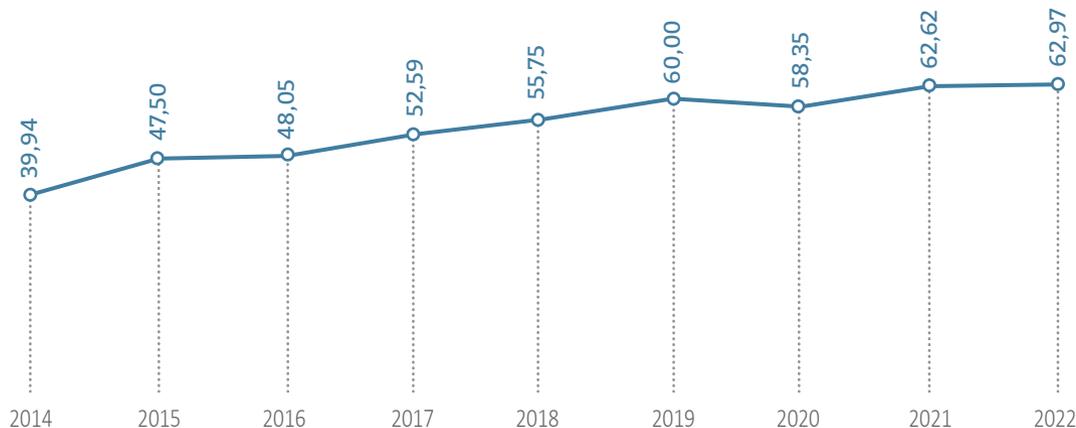
O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do conjunto dos municípios do Brasil somou R\$ 62,97 bilhões em 2022, praticamente reproduzindo o mesmo valor do ano anterior, de R\$ 62,62 bilhões, considerando a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Observando um período mais longo, de 20 anos, nota-se que apenas em 2020 o recolhimento do imposto sofreu um revés de 2,7%. O recuo foi um desdobramento da crise sanitária. Diante do impacto adverso da pandemia da Covid-19 no nível da atividade econômica,

no emprego e no rendimento da população, muitas administrações municipais concederam benefícios fiscais que reduziram a captação do tributo. Foram adotados programas que contemplavam, entre outros aspectos, o aumento do desconto para pagamento em cota única, a ampliação das isenções e a suspensão/postergação para os anos seguintes de quitação de parcelas da dívida ativa devidas no exercício de 2020. No exercício seguinte, primeiro ano de mandato das atuais gestões municipais, a arrecadação de IPTU se recuperou, superando tanto a de 2020 quanto a de 2019.

Evolução da arrecadação do IPTU

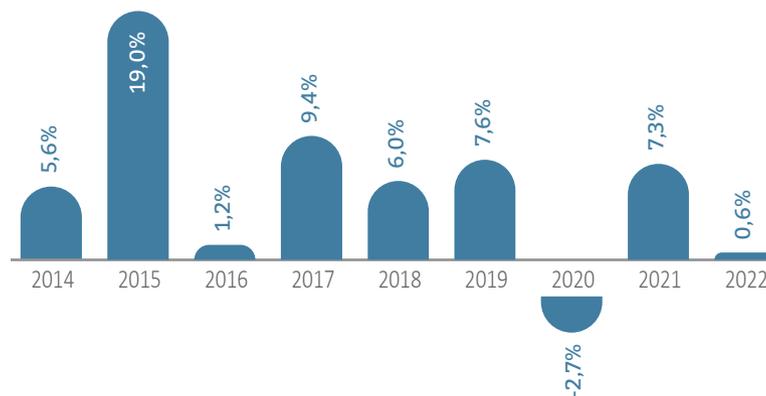
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Em 2022, os municípios de menor porte populacional apresentaram um crescimento maior em comparação aos maiores centros urbanos do país, seguindo o padrão observado em 2021. Nas cidades com até 100 mil habitantes, a receita com o tributo teve um aumento médio de 2,9%, uma taxa superior àquela verificada nas cidades onde a população soma de 100 mil a 500 mil habitantes, que foi de 1,9%. Já nos municípios com mais de 500 mil habitantes, houve uma leve queda de 0,7%.

No entanto, é importante mencionar que o resultado negativo nos grandes centros foi fortemente influenciado pelos casos específicos de Porto Alegre/RS e do Rio de Janeiro/RJ, duas capitais com relevantes arrecadações do IPTU. Ambas registraram quedas significativas no recolhimento do 2022: Porto Alegre/RS teve recuo de 20,1%, representando uma perda de R\$ 197,5 milhões, enquanto no Rio de Janeiro/RJ a redução foi de 4,1%, o que correspondeu a um decréscimo de R\$ 186,1 milhões. Em Porto Alegre/RS houve um programa de desconto para quem quitasse o IPTU até dia 4 de janeiro de 2022, o que fez com que muitos contribuintes fizessem o pagamento do IPTU de 2022 ainda em 2021, elevando

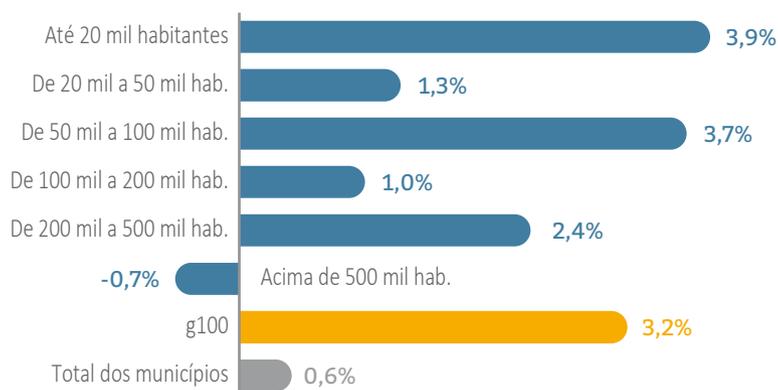
Taxa de crescimento real do IPTU em relação ao ano anterior



os valores do ano anterior e esvaziando a arrecadação do seguinte. Desconsiderando esses dois casos, o panorama da arrecadação do IPTU nos grandes centros urbanos passaria a ser positivo, com um ligeiro aumento de 0,4%.

Além das duas capitais já citadas e considerando os 20 municípios que juntos, responderam por metade (50,6%) de todo o recolhimento do IPTU em 2022, também foram registradas quedas mais significativas em Guarulhos/SP (-11,3%) e Guarujá/SP (-5,9%). Em sentido oposto, os desempenhos mais favoráveis no grupo em análise foram observados em Goiânia/GO (12,1%), Florianópolis/SC (11,2%), Santos/SP (9,2%), Santo André/SP (8,4%), Ribeirão Preto/SP (5,6%), Campinas/SP (3,6%) e Praia Grande/SP (3,6%).

Taxa de crescimento real do IPTU por faixa populacional - 2022/2021



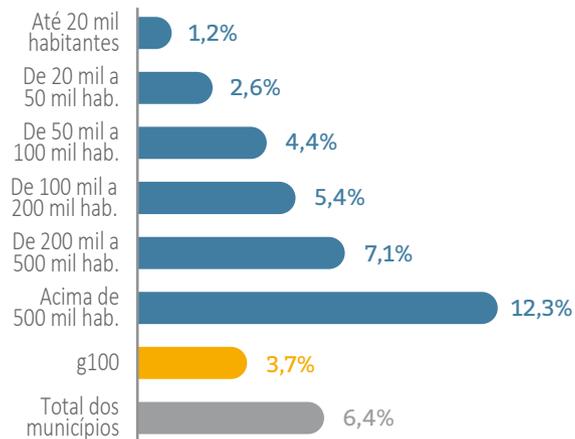
Peso no orçamento e IPTU per capita

O peso do IPTU nos orçamentos e sua arrecadação por habitante tendem a ser mais elevados nos municípios de grande porte populacional e nas regiões mais desenvolvidas. Isso porque a base tributária do imposto é mais robusta em cidades mais populosas e situadas nas regiões mais desenvolvidas, que costumam abrigar imóveis de valores superiores.

Além disso, deve-se considerar a estrutura de nosso sistema tributário. No Brasil, os tributos de maior base tributária são de responsabilidade dos estados, a exemplo do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS). Parte dos recursos arrecadados pela União e pelos estados retorna para os municípios através do sistema de transferências verticais. Por isso, é tão expressivo o peso das transferências nos orçamentos municipais em detrimento dos tributos de sua competência, como no caso do IPTU, em especial nos municípios menos populosos e/ou desenvolvidos.

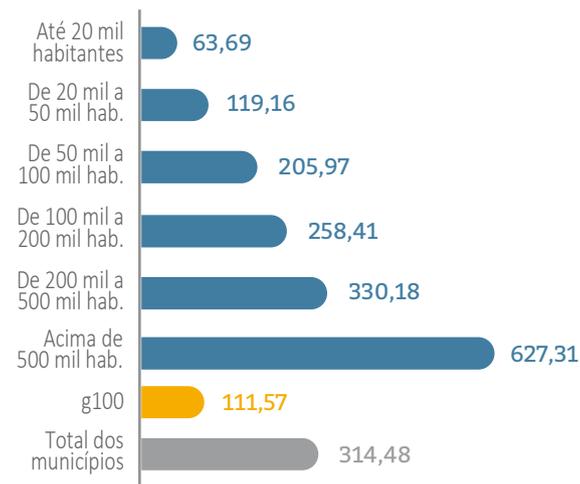
Assim, nas localidades com até 20 mil habitantes, o imposto contribuiu com apenas 1,2% na receita corrente, em 2022, tendo a arrecadação per capita ficado em R\$ 64. Já nas 40 cidades com mais de 500 mil moradores, esses indicadores marcaram 12,3% e R\$ 627 per capita. Ou seja, um município de grande porte detém quase dez vezes mais IPTU por habitante do que um de pequeno porte. Como pode ser conferido nos gráficos a seguir, tanto o peso na receita corrente quanto os valores por habitante crescem, consecutivamente, conforme sobem os estratos populacionais.

Participação do IPTU na receita corrente por faixa populacional - 2022



Arrecadação do IPTU per capita por faixa populacional - 2022

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



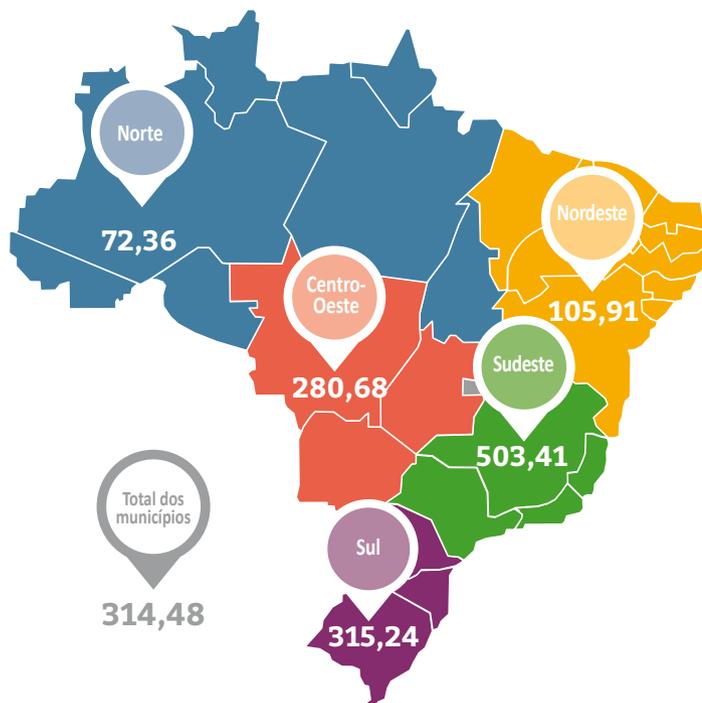
Apesar de serem municípios populosos, os integrantes do **g100** apresentam uma baixa arrecadação per capita de IPTU (R\$ 112) e um pequeno peso desse imposto em sua receita corrente (3,7%). Composto atualmente por 112 municípios,

todos com mais de 80 mil habitantes, esse grupo tem uma frágil estrutura socioeconômica, que se reflete no estreitamento da base tributária e, conseqüentemente, nos menores níveis de recolhimento de IPTU.

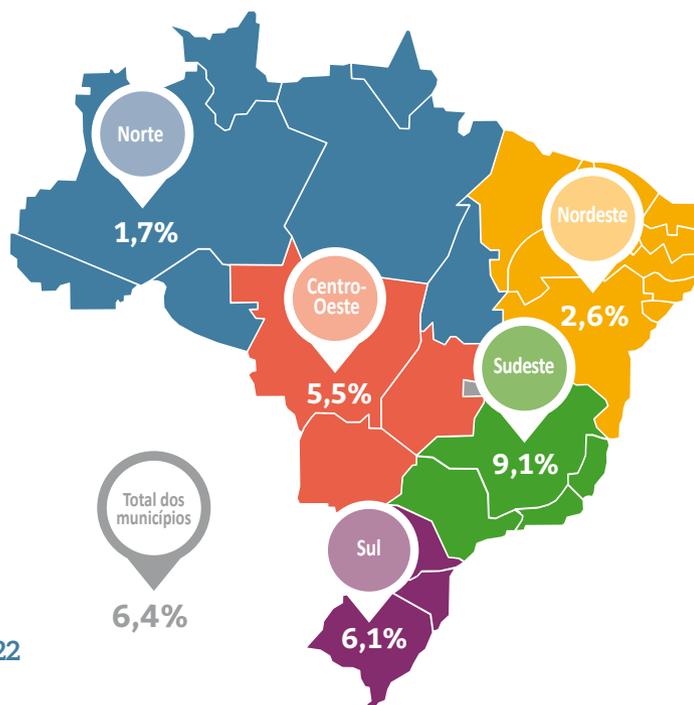
Não raro, prevalece entre os municípios do **g100** um padrão modesto das edificações residenciais, obrigando as administrações fazendárias a concederem grande número de isenções para as construções de reduzido valor venal. Os imóveis comerciais, por sua vez, quantitativa ou qualitativamente, também não potencializam o resultado. Essas cidades tendem a se deparar, ainda, com acentuados níveis de inadimplência.

Nas regiões economicamente mais dinâmicas, a arrecadação e sua proporção

Arrecadação do IPTU per capita por região - 2022 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Participação do IPTU na receita corrente por região - 2022



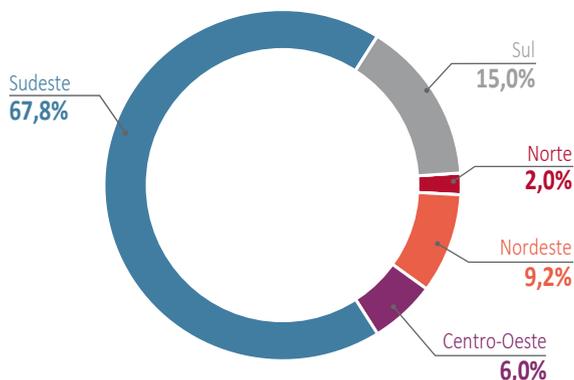
na receita corrente tendem a se sobressair. Enquanto no Sudeste o IPTU respondeu por 9,1% da receita corrente e foram arrecadados, em média, R\$ 503 per capita, nos municípios do Norte esses indicadores chegaram, respectivamente, a apenas 1,7% e R\$ 72.

Concentração

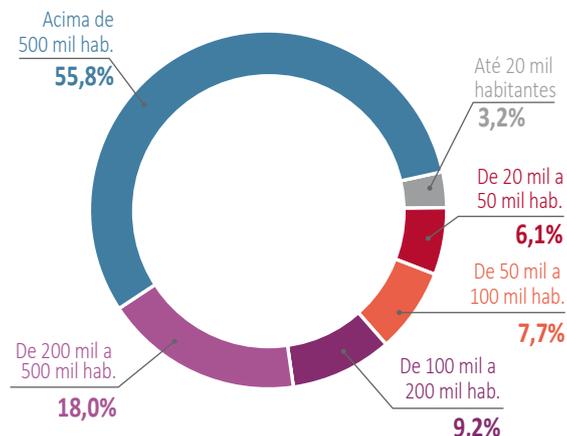
Devido à sua maior base de arrecadação, composta por edificações residenciais, comerciais e industriais, os municípios mais densamente povoados

responderam pela maior parcela da arrecadação do IPTU. Em 2022, os 40 municípios com mais de 500 mil habitantes participaram com pouco mais da metade (55,8%) de toda a receita de IPTU. Por outro lado, os 3.862 municípios com menos de 20 mil habitantes captaram 3,2% do total do IPTU. Da mesma forma, percebe-se que a maior parcela do IPTU foi recolhida na Região Sudeste, responsável por 67,8% do montante total, em 2022.

Participação das regiões na arrecadação do IPTU - 2022



Participação dos municípios por faixa populacional na arrecadação do IPTU - 2022



Reforma tributária e potencial de arrecadação do IPTU

Vários fatores de natureza técnica, administrativa, política ou mesmo de configuração de nosso sistema tributário desencorajam as administrações municipais a realizar uma arrecadação mais efetiva do IPTU. Um dos principais problemas que dificultam seu efetivo recolhimento está relacionado à revisão do valor venal do imóvel obtido a partir de Plantas Genéricas de Valores (PGV).

De modo geral, as administrações não atualizam periodicamente a PGV. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE)¹, em 2019, mais da metade (52,7%) dos municípios havia realizado a última atualização da PGV antes de 2009, portanto, mais de uma década antes do levantamento. O nível de desatualização era mais intenso no Nordeste (62,8%) e mais brando no Centro-Oeste (29,8%). Apenas 32,1% das cidades haviam efetuado a atualização da PGV de 2015 a 2019.

Um dos principais obstáculos está no fato de o Executivo somente poder efetuar a atualização da PGV por meio de lei específica. Utilizar decretos, um procedimento mais simplificado, só é possível para restabelecer o valor venal dos imóveis pela correção monetária. Ou seja, imóveis que tenham sido valorizados no mercado imobiliário em proporções acima da inflação não podem ter o seu novo valor ajustado na PGV via decreto; somente via lei municipal aprovada pela câmara de vereadores. Essa restrição foi sacramentada na súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na qual ficou estabelecido que *“é defeso (proibido), ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”*.

Algumas iniciativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal buscam obrigar os municípios a atualizarem a cada quatro anos suas Plantas Genéricas de Valores (PGV). O objetivo dessas propostas é tirar o ônus político do Poder Executivo em relação a eventuais aumentos da carga tributária sobre os contribuintes, uma vez que o prefeito estaria apenas

cumprindo uma lei federal. Dessa forma, a atualização periódica se tornaria um procedimento regular, previsível para o contribuinte, evitando que o processo de revisão seja usado politicamente de forma oportunista.

Nesse mesmo sentido, foi inserido um dispositivo na Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019, a PEC da reforma tributária, que prevê a possibilidade de o IPTU ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, seguindo critérios estabelecidos em lei municipal. Em outras palavras, com base em critérios previamente definidos e aprovados pela legislação municipal, o Poder Executivo terá a capacidade de atualizar, periodicamente, a base de cálculo do IPTU por meio de decreto, um procedimento administrativo muito mais simples, rápido e direto. Seria aplicado ao IPTU a mesma regra atualmente válida para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), em que a lei estadual define as regras e o Poder Executivo administra o imposto por meio de normas infralegais.

No entanto, é importante salientar que, caso o dispositivo seja aprovado, é imprescindível que a legislação municipal defina critérios claros, objetivos, tecnicamente defensáveis, transparentes e que conte com a participação da sociedade em sua elaboração. Essas medidas são fundamentais para evitar que a atualização da base de cálculo do IPTU por meio de decreto seja objeto de eventuais abusos ou de questionamentos jurídicos no futuro. Indubitavelmente, o dispositivo inserido na proposta de reforma tributária da PEC 45 será um valioso aliado para as administrações que visam a melhorar sua arrecadação de IPTU.

¹ “Munic - Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2019” em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=29466&t=downloads>

Juros altos comprometeram o ITBI

A elevação da taxa Selic repercutiu na receita do ITBI, que apresentou a primeira retração desde 2016. Apesar de ter ocorrido em todas as faixas populacionais, a baixa na arrecadação do tributo foi mais intensa nas cidades mais populosas.

Desempenho geral em 2022 e cenário de 2023

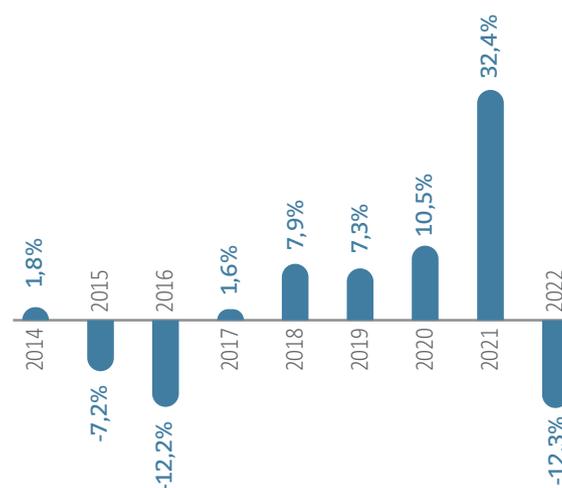
Em 2022, a arrecadação com o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi de R\$ 19,51 bilhões, o que significou uma redução de R\$ 2,75 bilhões em relação ao resultado de 2021, quando as prefeituras brasileiras angariaram R\$ 22,25 bilhões. A queda de 12,3% no comparativo com o ano anterior, em valores corrigidos pelo IPCA médio de 2022, deu-se no mesmo ritmo que o verificado em 2016, quando houve, até então, a retração mais intensa do tributo em toda a série histórica acompanhada por **Multi Cidades**, que se inicia em 2002. Ainda assim, mesmo com um recuo considerável em termos reais, nota-se que, em 2022, o recolhimento com ITBI é o segundo maior de toda a série histórica.

Evolução da arrecadação do ITBI

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real do ITBI em relação ao ano anterior



Após o resultado ruim em 2016, os municípios puderam experimentar um incremento ininterrupto das receitas com o imposto, de modo que em 2021 a arrecadação já superava a auferida naquele ano em R\$ 9,31 bilhões, o equivalente a um avanço de 71,9%. Com a performance de 2022, os ganhos sobre a cifra apurada em 2016 retrocederam para R\$ 6,56 bilhões.

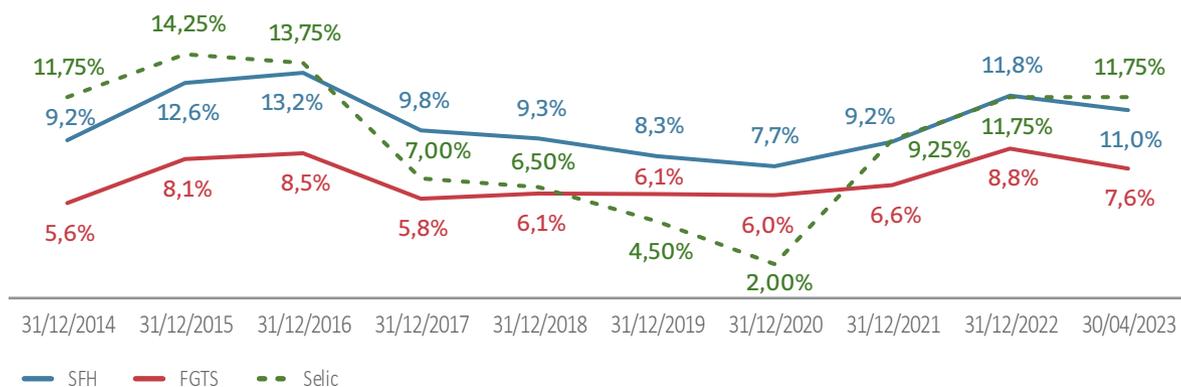
O desempenho negativo de 2022 está diretamente ligado ao aumento da taxa Selic. Iniciada ainda em meados de 2021, a subida da Selic alcançou seu ápice em agosto de 2022, posicionando-se em 13,75%. Esse nível foi mantido até agosto de 2023, quando então ocorreu

o encolhimento para 13,25%, patamar ainda bastante elevado.

Com a Selic mais alta, os juros praticados no financiamento imobiliário ficaram mais caros e inibiram as transações, o que se refletiu no ITBI. No gráfico a seguir, é possível notar que as taxas praticadas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e por meio do Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS), duas das principais linhas de crédito do setor imobiliário, aumentaram em 2021, evidenciando seu maior nível em 2022. Dessa forma, o montante do financiamento imobiliário total diminuiu de R\$ 249,48 bilhões, em 2021, para R\$ 213,42 bilhões, em 2022, um declínio de 14,5%, em linha com a contração observada no ITBI entre os dois anos.

Evolução da Selic e das taxas de juros praticadas pelo mercado no financiamento imobiliário para pessoa física



Evolução dos financiamentos imobiliários em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento dos financiamentos imobiliários em relação ao ano anterior



Constata-se, porém, que o desempenho de 2022 configura-se mais como um evento conjuntural do que como um problema estrutural no setor imobiliário nacional que comprometa a arrecadação futura do ITBI. Essa conclusão pode ser corroborada pelos dados do financiamento imobiliário concedidos por instituições financeiras no primeiro quadrimestre de 2023, divulgados pelo Banco Central do Brasil e analisados a seguir.

Com o corte da Selic em 0,5 ponto-base em agosto e a sinalização do Banco Central do Brasil, por meio do comunicado publicado no mesmo mês, para uma política monetária menos contracionista nos próximos meses, é de se esperar que novas reduções na taxa básica de juros aconteçam ainda em 2023 e se prolonguem até 2024. Com essa nova dinâmica, será possível a prática de juros mais atrativos para o setor imobiliário, estimulando as receitas de ITBI.

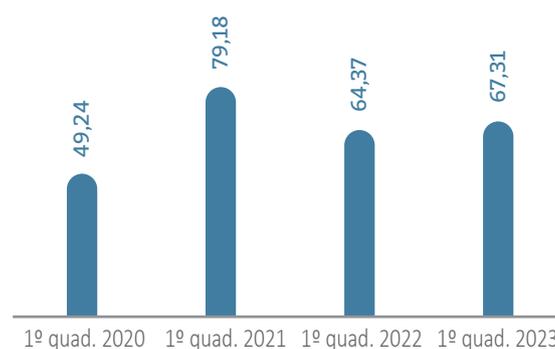
Em certa medida, esse movimento foi antecipado pelo mercado de capitais, que, em abril de 2023, precificava uma taxa de juros de longo prazo para o SFH e o FGTS muito inferior àquelas adotadas ao fim de 2022, como expõe o gráfico da evolução da Selic na página 95. Essa antecipação surtiu efeitos na tomada de crédito no primeiro quadrimestre de 2023, que somou R\$ 67,31 bilhões, 4,6% a mais que a quantia verificada no mesmo período de 2022, de R\$ 64,37 bilhões. Com a queda da Selic, tal comportamento poderá se intensificar no segundo semestre de 2023.

A expansão do financiamento imobiliário nos primeiros quatro meses de 2023 já se refletiu nos

cofres municipais. De acordo com o portal **Compara Brasil**, que compila e organiza os dados de receitas e despesas de todos os municípios e unidades federativas do Brasil, o ITBI das cidades com mais de 500 mil habitantes apontou um crescimento de 2% no primeiro semestre de 2023 sobre o mesmo período de 2022, com destaque para o município do Rio de Janeiro/RJ, onde a receita adicional foi de R\$ 51,7 milhões, e para Aracaju/SE, que obteve incremento de R\$ 21,5 milhões, no mesmo período.

Evolução dos financiamentos imobiliários no primeiro quadrimestre do ano

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA de junho de 2023



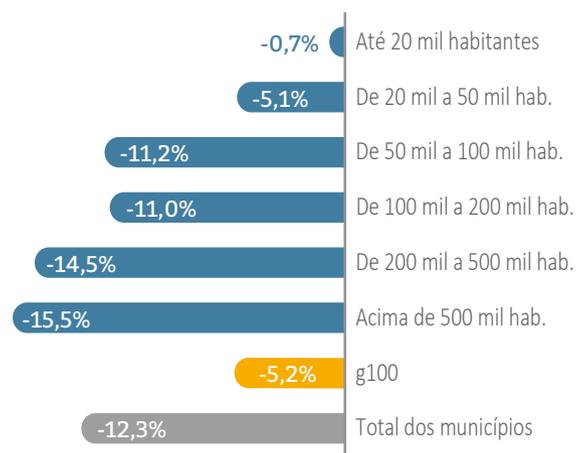
Destaques em 2022

Embora intenso em termos gerais, o decréscimo no recolhimento do ITBI não se deu de forma homogênea entre as localidades brasileiras. Dos 4.790 municípios com dados concomitantemente para 2021 e 2022, 2.662 acusaram alguma retração, enquanto outros 2.128 experimentaram crescimento, em maior ou menor escala, nesse indicador.

Os municípios com as maiores arrecadações foram São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS. Em 2022, essas cinco cidades, juntas, apresentaram uma frustração na receita do imposto de R\$ 1,35 bilhão em relação a 2021. Apenas em São Paulo/SP, a perda foi de R\$ 785,5 milhões – de R\$ 4,03 bilhões para R\$ 3,24 bilhões. Desconsiderando as capitais mencionadas, a baixa global do ITBI passaria de 12,3% para 9,2%, uma diferença de 3,1 pontos percentuais.

O encolhimento acentuado na maioria das capitais e em grandes centros urbanos não foi acompanhado pelos municípios de menor porte populacional. Naqueles onde a população não supera 20 mil habitantes, houve um leve recuo de 0,7% em relação a 2021, enquanto naqueles onde o número de residentes varia entre 20 mil e 50 mil, o arrefecimento chegou a 5,1%, muito menos intenso que a média brasileira.

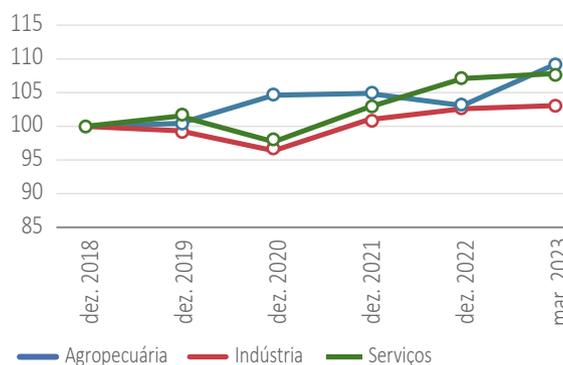
Taxa de crescimento real do ITBI por faixa populacional - 2022/2021



Esse fenômeno ocorreu, entre outros motivos, pelo momento vivido pelo setor agropecuário brasileiro nos últimos anos. Mesmo com a pandemia, o setor continuou ascendendo, e entregou, em 2020, 2021 e 2022, uma geração de riqueza maior que a de anos anteriores, como pode ser visto no gráfico abaixo.

Valor adicionado dos setores da economia acumulado em 12 meses

ano base 2018 = 100



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

As regiões fortemente influenciadas pelo agrogócio vivenciaram safras recordes aliadas a altos preços dos grãos, o que elevou o poder de compra, direcionando-o também para a aquisição de áreas destinadas ao plantio e em imóveis nos núcleos urbanos, principalmente no Centro-Oeste, em Rondônia, na parte de Minas Gerais próxima a Goiás, na nova fronteira agrícola brasileira denominada de “Matopiba” (acrônimo para uma região formada por partes do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) e no Sudeste paraense.

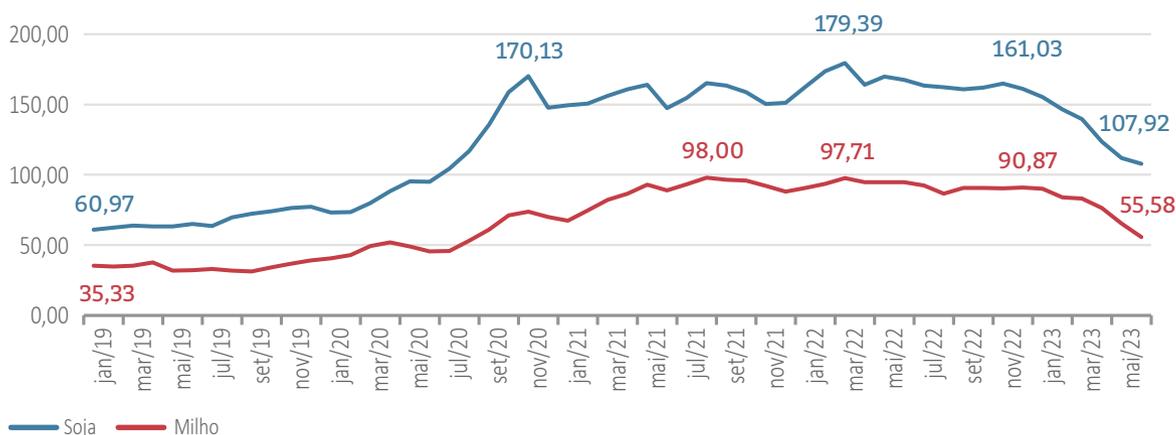
Segundo dados da Companhia Brasileira de Abastecimento (Conab), as sacas de 60 quilogramas de milho e soja comercializadas no Mato Grosso, maior produtor dessas commodities no Brasil, atravessaram um longo período de supervalorização iniciado em meados de 2020 e que só começou a perder força no começo de 2023.

Nessa mesma fase, a saca da soja, que antes da pandemia custava entre R\$ 60 e R\$ 70, passou a ser comercializada acima dos R\$ 150, tendo picos acima de R\$ 170. O milho, por sua vez, que era transacionado próximo a R\$ 35, chegou a

ter a sua cotação perto de R\$ 100. Os altos preços desses grãos por períodos superiores a uma safra, inegavelmente, favoreceram as regiões do país cujas economias estão assentadas em suas produções.

Preço no atacado da saca de 60 kg de soja e de milho no Mato Grosso

em R\$ correntes



Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

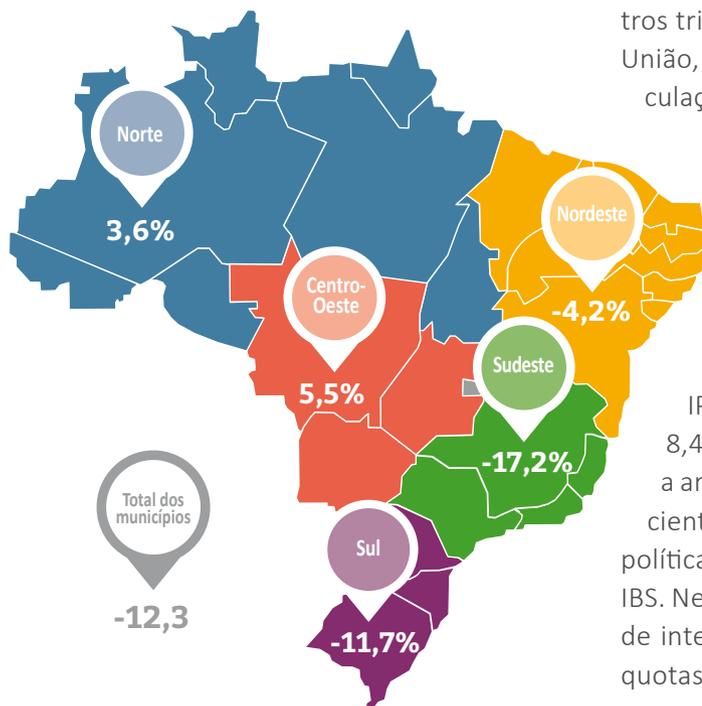
Separando 20 regiões que compõem parte relevante das áreas descritas anteriormente, é possível identificar um salto de 12,4% do ITBI, entre 2021 e 2022. Nas cidades desses territórios, que reúnem uma população de 21,3 milhões de pessoas, a arrecadação per capita com o tributo foi de R\$ 112,17, o que as posiciona próximo da capacidade contributiva por habitante verificada no Sudeste (R\$ 127,39), região mais rica do país. Se desconsiderássemos esses municípios do desempenho nacional do imposto, a queda verificada em 2022 seria mais significativa, pois passaria de 12,3% para 15%, em linha com o ocorrido nas capitais e na faixa dos municípios com mais de 200 mil habitantes.

Por sua vez, os municípios que integram o g100, grupo formado por cidades com mais de 80 mil moradores, expressiva vulnerabilidade socioeconômica, tiveram uma baixa de 5,2%

na arrecadação do ITBI, uma trajetória melhor do que a média nacional. Isso se deu porque, apesar de grande parte do conjunto ter sofrido com a disparada dos juros no setor imobiliário, o g100 também abriga alguns municípios que provavelmente se beneficiaram do aquecimento do setor agropecuário brasileiro.

Quanto aos percentuais nas cinco grandes regiões do país, o impacto dos dois fenômenos que atuaram sobre o ITBI fica ainda mais evidente. No Sul (-11,7%) e no Sudeste (-17,2%) a economia está mais pulverizada entre os setores primário, secundário e terciário e a influência dos juros na receita do ITBI foi mais relevante, ao passo que no Centro-Oeste (5,5%), no Norte (3,6%) e no Nordeste (-4,2%), o peso do setor agropecuário amenizou as variações negativas ou entregou resultados positivos na arrecadação do imposto.

Taxa de crescimento real do ITBI por região - 2022/2021



Peso na receita corrente

Com o revés ocorrido no ITBI e o forte crescimento de 9,1% da receita corrente, a participação desse imposto dentro das receitas municipais retrocedeu de 2,5%, em 2021, para 2%, em 2022, percentual em linha com a média da década de 2010. Embora o volume de recursos não seja tão considerável como o do ISS e das transferências constitucionais, o ITBI poderá, nos próximos anos, passar a ter um papel fundamental, ao lado do IPTU, nas gestões fiscais dos municípios.

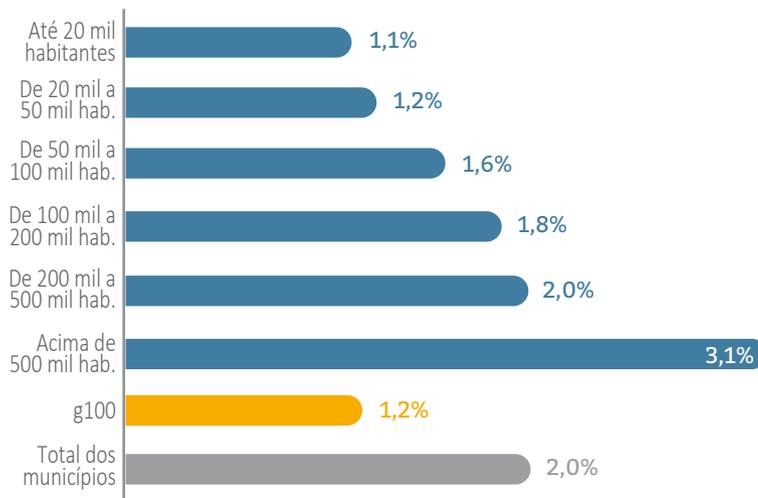
Essa projeção é alicerçada por meio da análise da Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019, já aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados e em discussão no Senado

Federal. Tal proposição unifica o ISS, o principal imposto de competência dos municípios, a outros tributos de competência dos Estados e da União, formando um imposto único sobre a circulação de bens e serviços, chamado IBS, que será rateado entre as esferas da federação segundo alíquotas próprias para cada ente e de acordo com o destino das transações.

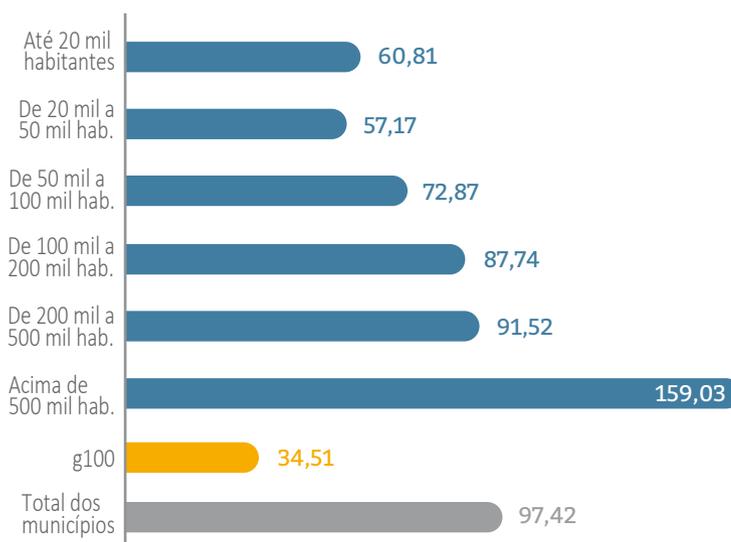
Dessa forma, a competência tributária com gestão plena dos municípios ficará restrita apenas ao ITBI e ao IPTU, que, em 2002, entregaram, juntos, 8,4% da receita corrente, em média. Tornar a arrecadação desses dois impostos mais eficiente será o que lhes restará de autonomia política nas questões fiscais após a adoção do IBS. Nesse sentido, há no Senado uma emenda, de interesse dos municípios, que defende alíquotas progressivas para esse imposto, o qual promoveria justiça arrecadatória e teria o potencial de reforçar seu recolhimento.

No estrato que agrega apenas as cidades com mais de 500 mil habitantes, o ITBI ganha mais importância, chegando a corresponder a 3,1% da receita corrente, em 2022. Nas capitais, contribuiu com 3,3%, porcentagem três vezes acima da observada nos municípios onde a população não ultrapassa 20 mil residentes, onde o patamar ficou em 1,1%. Essa discrepância ocorre devido, entre outras coisas, à melhor capacidade institucional arrecadatória instalada, à maior proporção de imóveis de valor elevado em municípios com alta renda per capita e ao volume de negociações, que se amplia em regiões mais dinâmicas. Por isso, o imposto conquista relevância nas metrópoles.

Participação do ITBI na receita corrente por faixa populacional - 2022



Arrecadação per capita do ITBI por faixa populacional - 2022
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Cabe ressaltar que os municípios do g100 possuem números semelhantes ao das pequenas cidades nesse quesito, mas por motivos distintos. No caso do g100, a tímida parcela do ITBI deve-se, fundamentalmente, à presença de imóveis menos valorizados e a transações imobiliárias informais. Já nos municípios com menos de 20 mil habitantes, as receitas municipais são potencializadas com os repasses do FPM (ver mais sobre o FPM na página 54), diminuindo, portanto, o peso das demais fontes de receita, entre elas o ITBI.

Arrecadação per capita

Em média, os municípios brasileiros captaram o equivalente a R\$ 97,42 por habitante com o ITBI em 2022, quantia 8% menor que a auferida em 2021, quando esse indicador chegou a R\$ 105,85. Como explicado anteriormente, os centros urbanos mais dinâmicos dispõem de um potencial arrecadatório mais vigoroso nesse tributo, em virtude da valorização imobiliária e do maior volume de transações. Isso explica por que as cidades com mais de meio milhão de residentes

recolheram R\$ 159,03 per capita, cifra 63,2% acima da média nacional, ao passo que, nos municípios onde a população é inferior a 50 mil habitantes, a receita por habitante é de cerca de R\$ 59, ou 60% da média nacional.

A arrecadação per capita no **g100** equivaleu a pouco mais de um terço da média nacional. Nessas cidades, a base tributável é menor e, em alguns casos, a transação nem sequer é firmada formalmente. Por apresentarem uma economia menos dinâmica, as cidades desse conjunto também abrigam instalações industriais, comerciais e prestadoras de serviço que não geram recolhimentos vultosos. Por fim, cabe salientar o perfil mais urbano desses municípios, distantes das áreas agrícolas do país, onde o comércio de terras para a agropecuária impulsiona a receita do tributo.

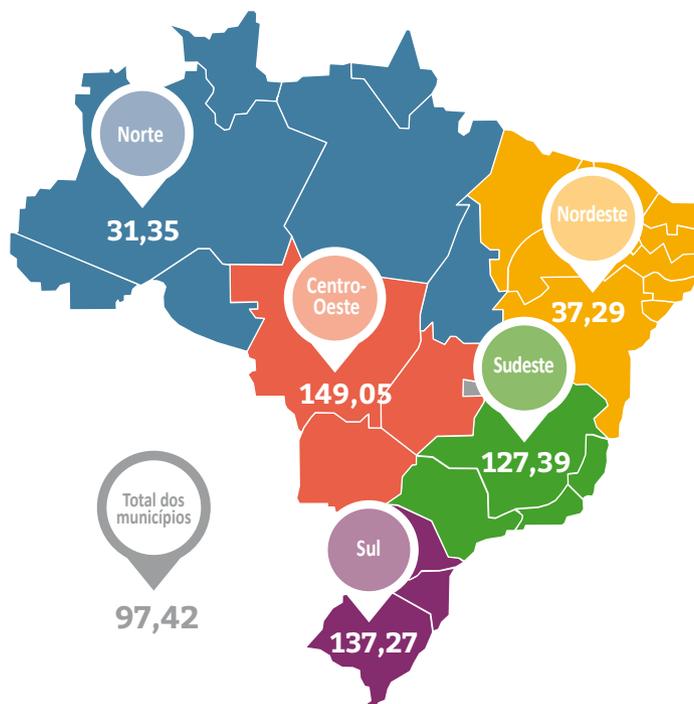
O comércio de terras e a atividade turística são fatores preponderantes para explicar as primeiras colocações no ranking nacional do ITBI per capita, pois ambos possibilitam operações mais proeminentes, que superam da capacidade contributiva da população local. As três primeiras colocadas

no ranking são Santa Cruz do Xingu/MT (R\$ 1.823,32), Santa Rita do Tocantins/TO (R\$ 1.675,39) e Xangri-Lá/RS (R\$ 1.670). As duas primeiras estão situadas em regiões de intenso crescimento do agronegócio, e a terceira colocada é um dos principais endereços litorâneos do Rio Grande do Sul. O município mais bem colocado que não preenche qualquer um desses dois requisitos é Nova Lima/MG, em 44º lugar, com uma arrecadação per capita de R\$ 703,84.

Quando se avalia o comportamento regional da receita per capita do ITBI em 2022, percebe-se a desigualdade do Norte e do Nordeste – os quais obtiveram as menores cifras no país – com as demais regiões. Nas duas áreas geográficas citadas, a receita foi de R\$ 31,35 e R\$ 37,29 por habitante, respectivamente. No Sudeste e no Sul, os quantitativos são mais robustos, chegando a R\$ 127,39, na primeira, e a R\$ 137,27, na segunda região. No Centro-Oeste, o menor contingente populacional e a forte influência do agronegócio levaram a região a alcançar, pela primeira vez, a maior receita de ITBI per capita do Brasil, com R\$ 149,05.

Arrecadação per capita do ITBI por região - 2022

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Arrecadação de taxas cresce e registra o maior valor da história

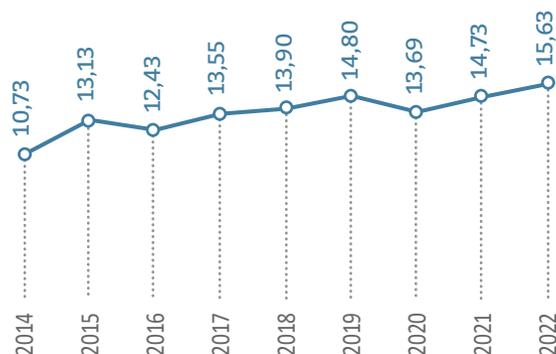
Recolhimento municipal de taxas supera os níveis pré-pandemia e alcança marca histórica em 2022. Resolução da Aneel permite a cobrança da taxa de limpeza e de manejo de resíduos sólidos na conta de energia.

Desempenho em 2022

Em 2022, os municípios arrecadaram R\$ 15,63 bilhões em taxas, um aumento de R\$ 905 milhões em relação ao ano anterior, em valores já corrigidos pelo IPCA. Com um crescimento de 6,1% no exercício em relato, o recolhimento chegou ao seu maior patamar histórico, superando o montante registrado em 2019.

Evolução da arrecadação das taxas

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022

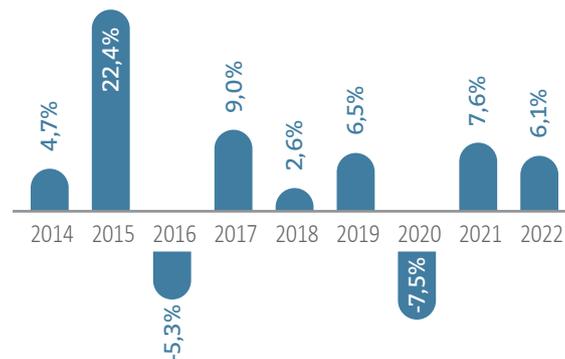


Nota: a partir de 2015, incluídas as receitas da dívida ativa.

A variação positiva dá continuidade ao movimento de ascensão da receita obtida com as taxas. Desde 2007, só foi interrompido duas vezes: em 2016, devido à crise econômica que ocorria naquele período, e em 2020,

como consequência da pandemia da Covid-19. A recuperação constatada em 2021 e 2022 está relacionada ao retorno às atividades que haviam sido parcialmente suspensas durante a crise sanitária.

Taxa de crescimento real das taxas em relação ao ano anterior



Nota: a partir de 2015, foram incluídas as receitas da dívida ativa.

As taxas cobradas pelo poder público são divididas em duas categorias. Uma delas é a taxa de serviços, utilizada para financiar a prestação de serviços públicos específicos, como limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e manutenção de cemitérios. A outra é a taxa pelo exercício do poder de polícia, cuja incidência foi instituída para financiar as atividades de fiscalização e regulamentação do poder público, como a emissão

de alvarás, inspeções e vigilância sanitária (veja mais sobre taxas e sua composição na página 110). Em 2022, ambas as categorias apuraram alta. A de serviços assinalou acréscimo de 6,9% e a de poder de polícia, de 5,1%.

Vale enfatizar que o exercício do poder de polícia, mais afetado durante a pandemia, recuperou-se da contração de 10,2% assinalada em 2020, superando, em 2022, os níveis pré-pandemia

em mais de R\$ 250 milhões. Esse fato deriva da retomada das atividades econômicas e, conseqüentemente, das demandas por inspeções e fiscalizações. As taxas de serviços se ampliaram pelo mesmo motivo, ou seja, em razão do crescimento pela procura por serviços de expediente e burocráticos, que havia diminuído durante a crise sanitária e pôde ser restabelecida a partir de meados de 2021.

Evolução das taxas pelo exercício do poder de polícia e taxas pela prestação de serviços

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



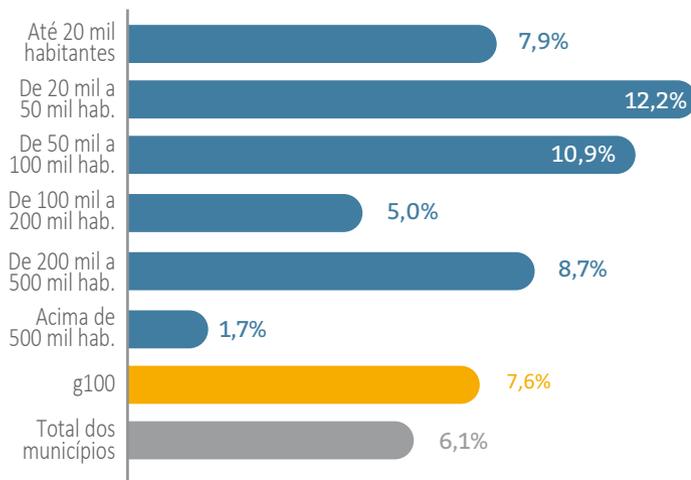
Taxa de crescimento real das taxas pelo exercício do poder de polícia e taxas pela prestação de serviços em relação ao ano anterior



Embora tenham marcado todas as faixas populacionais, as expansões se deram de forma peculiar em 2022. As cidades mais populosas do país, isto é, aquelas com mais de 500 mil habitantes, fixaram-se abaixo da média do total dos municípios, com uma elevação de apenas 1,7%. Tal estrato, por deter aproximadamente 37% do total da receita de taxas, conteve o avanço médio do conjunto dos municípios – ao desconsiderá-lo, o resultado seria de um incremento de 9% no período.

O resultado do conjunto das 40 cidades do grupo citado foi afetado, por sua vez, pelo desempenho de 15 delas, que acusaram redução no recolhimento de taxas no período. Entre elas, os maiores decréscimos em valores absolutos foram verificados em Porto Alegre/RS (R\$ -59,1 milhões), Curitiba/PR (R\$ -12 milhões) e Belo Horizonte/MG (R\$ -11,9 milhões). A forte baixa na capital gaúcha é consequência de políticas municipais de desburocratização (afetando diretamente as taxas de poder de polícia) e de mudanças na execução da coleta de lixo. Tal encolhimento acabou por derrubar os números da faixa, de modo que, ao desconsiderar a cidade do Rio Grande do Sul, o salto no grupo seria de aproximadamente 3%.

Taxa de crescimento real da arrecadação das taxas por faixa populacional - 2022/2021



Cobrança de taxas de resíduos sólidos

Em 2020, foi instituída a Lei nº 14.026, de 15 de julho daquele ano, atualizando o marco legal do saneamento básico. Entre seus artigos, o de número 35 previu a possibilidade de cobrança de taxas ou tarifas relacionadas à prestação de serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos na fatura de consumo de outros serviços públicos, como água e luz, com o consentimento da empresa prestadora do serviço. A partir desse fato, em 8 de novembro de 2022, a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) nº 1.047 viabilizou a possibilidade da cobrança dessas taxas por meio da fatura de energia elétrica já a partir de 1º de dezembro do mesmo ano.

Tal assunto vem causando controvérsia em virtude da possível identificação de ato abusivo conceituado como “compra casada”¹, que fere o artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (CDC)². Nesse sentido, a Justiça vem recebendo diversas ações civis públicas, que argumentam lesão ao direito dos consumidores por atrelar um serviço essencial, que é o fornecimento de energia elétrica, a outros como a limpeza pública e o manejo dos resíduos sólidos. Essa pauta ainda não encontra convergência no meio jurídico, pois

¹Prática que consiste no condicionamento de aquisição de um bem ou serviço à aquisição de outro, por imposição.

² Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

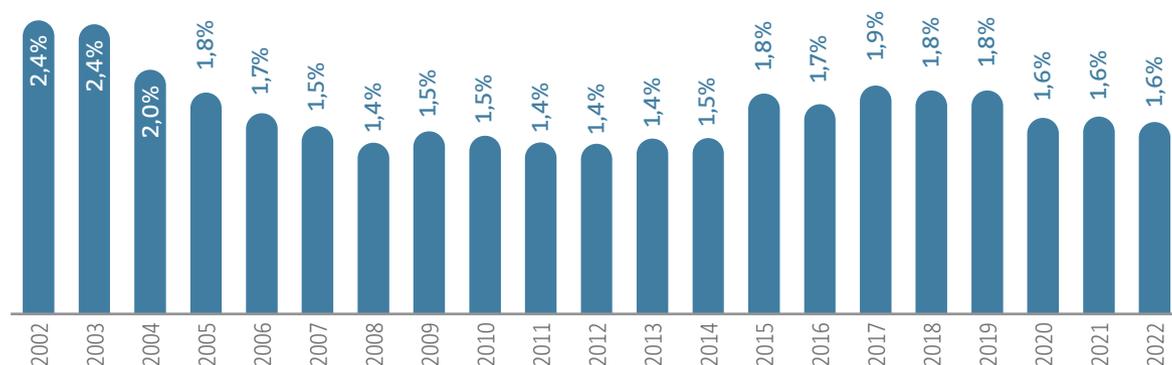
é necessário compreender se de fato há uma violação do CDC ou se a administração pública tem o poder de impor a cobrança dessa forma, uma vez que o pagamento dos tributos é uma obrigação dos cidadãos. Caso a cobrança se firme juridicamente, serão ampliadas as condições financeiras das prefeituras para a manutenção de serviços custosos como os de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Importância orçamentária e valores per capita

No último triênio, as taxas contribuíram com 1,6% para a formação da receita corrente dos municípios. No entanto, essa participação não é uniforme quando se avaliam as diferentes faixas

populacionais. Conforme ilustrado nos gráficos a seguir, à medida que o porte populacional aumenta, a presença do tributo na receita corrente também se eleva. Esse padrão de comportamento pode ser atribuído à maior capacidade estrutural de municípios mais populosos em promover inspeções de diversos tipos. Pesa para isso, ainda, o fato de as cidades de maior porte geralmente oferecerem uma gama mais ampla e complexa de serviços públicos. Esses serviços demandam recursos financeiros para serem mantidos e, para alguns deles, as taxas são a fonte de financiamento direto. Basta imaginar a dimensão da própria coleta de lixo e de resíduos sólidos e a gestão de todo o material recolhido em cidades populosas.

Evolução da participação das taxas na receita corrente

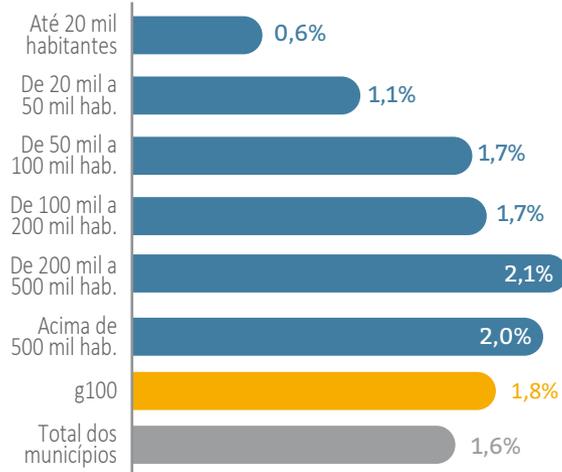


Um ponto importante a ser mencionado é o comportamento do grupo **g100**, que é composto por cidades com mais de 80 mil habitantes e com alta vulnerabilidade socioeconômica. Apesar de mais de 70% das cidades desse grupo apresentarem uma população superior a 100 mil moradores, os resultados per capita estão abaixo daqueles vistos na faixa entre 50 mil e 100 mil habitantes.

Com relação ao indicador per capita, a média nacional do recolhimento das taxas foi de R\$ 78, em 2022. Nessa ótica, os municípios com

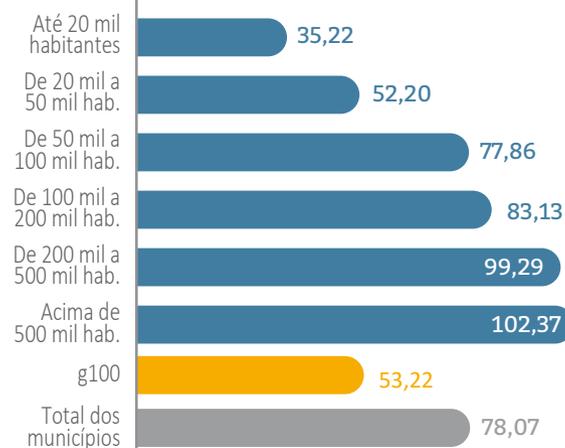
população acima de 100 mil habitantes apresentaram valores que ultrapassaram a média. Aqueles com uma população entre 100 mil e 200 mil residentes anotaram R\$ 83 por pessoa, enquanto as cidades com uma população entre 200 mil e 500 mil computaram R\$ 99 por morador. Já os municípios com mais de 500 mil habitantes tiveram a maior cifra por residente, de R\$ 102, como pode ser observado no gráfico na página seguinte. Esses dados indicam também que a receita com taxas é mais robusta em cidades de maior porte populacional.

Participação das taxas na receita corrente por faixa populacional - 2022



Arrecadação das taxas per capita por faixa populacional - 2022

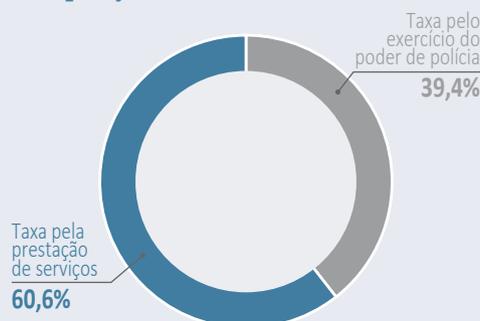
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Saiba mais

Taxas são tributos com destinação vinculada ao custeio de determinadas atividades realizadas pelos governos. Uma de suas principais características é o fato de a cobrança estar atrelada ao custeio de alguma atividade estatal específica. Tal atributo acaba por diferenciá-las dos impostos, cuja exigência do pagamento é independente da prestação de serviços específicos.

Composição das taxas - 2022



A partir da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, as taxas foram divididas em dois grupos. O primeiro é composto por taxas pela prestação de serviços, e o segundo compreende as taxas pelo exercício do poder de polícia. Exemplos de taxas do primeiro grupo são as taxas de coleta de lixo, de limpeza urbana, de manejo de resíduos sólidos e de manutenção de cemitérios. Já com relação ao segundo tipo, pode-se citar as taxas de licença de localização e funcionamento, de vigilância sanitária, de licença para construção, de licença para publicidade, de expediente. Em 2022, a receita do primeiro conjunto representou 60,6% do total e a do segundo, 39,4%.

A base de cálculo das taxas, de ambos os tipos, deve estar associada ao custo da atividade prestada ou posta à disposição do contribuinte. Dessa forma, deve haver equivalência de valor global entre o custo do serviço e a receita prevista pela cobrança do tributo.

Informações estratégicas e atuais sobre o seu município

Traga o poder da informação para a sua campanha eleitoral!



São mais de 190 slides com gráficos contendo séries históricas, indicadores, composições, posições em rankings e até comparações do seu município com a sua microrregião e a média do Estado.



Mais de mil municípios não cobram Cosip

- ▶ Dos 5.084 municípios com dados de 2022 entregues à Secretaria do Tesouro Nacional, 1.109 não registraram valores de receita com Cosip. Potencial de arrecadação chega a R\$ 1,13 bilhão ou 8,6% do montante recolhido em 2022.
- ▶ Frente Nacional de Prefeitos sugere ampliação na regra constitucional que regula o emprego dos recursos da Cosip.

Desempenho em 2022

A arrecadação com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) cresceu 2,6% em 2022, quando comparada à de 2021, que até então correspondia ao maior montante já registrado pela contribuição. Em valores corrigidos pelo IPCA, o recolhimento foi de R\$ 13,13 bilhões, um avanço de R\$ 338,6 milhões em relação ao recorde anterior. Essa captação equivaleu a 12,5% da auferida com o ISS, principal fonte de recursos próprios das prefeituras. A Cosip está vinculada, exclusivamente, aos gastos atrelados ao custeio do serviço de iluminação pública.

Para efeito de comparação, nos últimos dez anos, a receita obtida com a Cosip apresentou um desempenho muito superior ao da taxa de prestação de serviços, como mostra o gráfico a seguir. De 2013 a 2022, a Cosip experimentou uma expansão de 126%, enquanto as taxas pela prestação de serviços ampliaram-se em 54,2%. Em 2013, as receitas de ambas estavam no mesmo patamar, porém, em 2022, a diferença em favor da Cosip já alcançava 38,7%.

O melhor comportamento da Cosip no confronto com as taxas pela prestação de serviços se deve, em grande parte, à maneira como essas receitas são coletadas. A Cosip, na maioria dos casos, é recolhida por meio da fatura de energia elétrica do contribuinte, enquanto taxas como as de resíduos sólidos, que são o maior tipo de taxas pela prestação de serviços em termos de volume arrecadado, geralmente, são cobradas em carnês separados ou então com o IPTU. As vantagens do método de cobrança da Cosip abrangem desde a redução da inadimplência até a facilitação da inclusão de novos contribuintes.

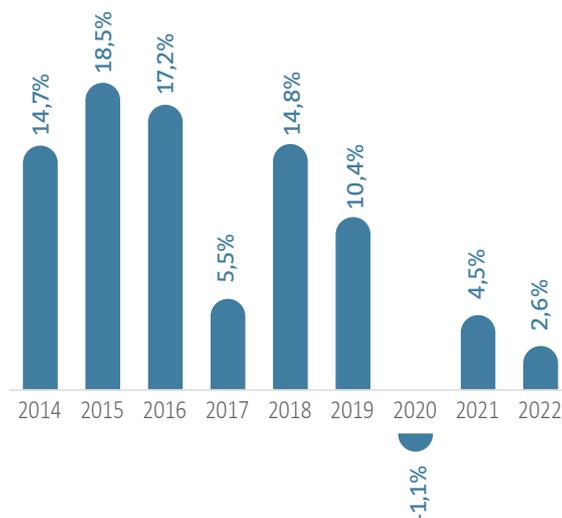
Em que pese já ter superado a arrecadação das taxas pela prestação de serviços nos últimos anos e ter apresentado crescimento contínuo no volume arrecadado, é possível constatar que a velocidade de expansão da Cosip tem diminuído nos últimos anos. Em boa parte, porque muitos municípios já chegaram ao nível de receita pretendido para custear essa atividade.

Evolução da arrecadação de Cosip e taxas de prestação de serviços municipais

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real da Cosip em relação ao ano anterior



Potencial de arrecadação

Como a Cosip é relativamente nova e os parques de iluminação pública foram transferidos aos municípios há pouco mais de dez anos, era natural que, no início, o crescimento dessa receita fosse maior. A partir da adoção maciça, novos ciclos de aumento acelerado na Cosip só deverão ocorrer caso haja uma reestruturação nos custos da iluminação pública que impliquem reajustes na receita. Outro fator poderia acelerar a arrecadação nos próximos anos: a adesão à cobrança, principalmente dos municípios de porte populacional reduzido, como se verá a seguir.

Tendo como base o recolhimento de 2022, nota-se que, dos 5.568 municípios brasileiros, 484 não haviam publicado seus balanços na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até o fechamento dos dados deste anuário, em 13 de julho de 2023. Portanto, diferentemente dos demais

itens expostos em **Multi Cidades**, para os quais foram atribuídas estimativas para os municípios sem informação, a análise sobre o potencial de crescimento da Cosip tem como escopo os 5.084 com dados disponíveis. Desse total, nas prestações de contas de 1.109 prefeituras informadas à Secretaria do Tesouro Nacional, não havia dados sobre o recolhimento de qualquer valor a título de Cosip. Outras 3.975 registraram receitas com essa contribuição.

É relevante ressaltar que, dos 1.109 municípios que não informaram a contribuição em 2022, 904 possuem população inferior a 20 mil habitantes. Outros 157 têm entre 20 mil e 50 mil residentes. Ou seja, mais de 95% dos municípios que não recolheram a Cosip abrigam menos de 50 mil habitantes. Essas localidades reúnem um contingente populacional de 11,4 milhões de pessoas.

Distribuição dos municípios por faixa populacional e receita de Cosip - 2022

Municípios	Municípios sem cobrança		Municípios com cobrança	
	Quantidade de municípios	População 2022	Quantidade de municípios	População 2022
Até 20 mil habitantes	904	6.961.942	2.581	22.165.826
De 20 mil a 50 mil hab.	157	4.432.443	822	25.393.783
De 50 mil a 100 mil hab.	27	1.787.372	293	20.521.685
De 100 mil a 200 mil hab.	12	1.609.696	146	19.594.223
De 200 mil a 500 mil hab.	8	2.510.999	94	29.297.514
Acima de 500 mil hab.	1	723.574	39	55.336.338
Total dos municípios	1.109	18.026.026	3.975	172.309.369

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Potencial de arrecadação dos municípios que não instituíram a Cosip por faixa populacional - 2022

Municípios	Municípios com cobrança		Municípios sem cobrança	
	População 2022	Arrecadação 2022*	População 2022	Arrecadação estimada
	em R\$		em R\$	
Até 20 mil habitantes	22.165.826	1.110.708.876,13	6.961.942	348.856.423,15
De 20 mil a 50 mil hab.	25.393.783	1.497.704.171,19	4.432.443	261.421.796,42
De 50 mil a 100 mil hab.	20.521.685	1.465.655.655,57	1.787.372	127.653.839,36
De 100 mil a 200 mil hab.	19.594.223	1.532.823.095,90	1.609.696	125.923.809,59
De 200 mil a 500 mil hab.	29.297.514	2.382.366.337,28	2.510.999	204.185.225,09
Acima de 500 mil hab.	55.336.338	4.557.709.252,24	723.574	59.596.280,38
Total dos municípios	172.309.369,00	12.546.967.388,31	18.026.026,00	1.127.637.373,98

* Valores sem estimativas. Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Cerca de um em cada quatro municípios com até 20 mil habitantes não recolheu a Cosip em 2022, ao passo que na faixa seguinte, naqueles com população entre 20 mil e 50 mil residentes, um em cada seis deixou de arrecadar com esse item. No grupo que reúne os maiores centros urbanos do país, aqueles com mais de meio milhão de pessoas, há apenas um caso em 40 onde a municipalidade ainda não instituiu a contribuição, que foi Sorocaba/SP.

Supondo que a arrecadação per capita nos municípios que não instituíram a Cosip seja similar à auferida naqueles que já a regulamentaram, a contribuição teria um potencial não explorado nos municípios com até 20 mil habitantes de R\$ 348,9 milhões no ano. Na faixa seguinte, na qual a população vai de 20 mil a 50 mil residentes, haveria uma capacidade de receita adicional de R\$ 261,4 milhões, enquanto nos municípios com porte populacional entre 200 mil e 500

mil moradores, esse valor chegaria a R\$ 204,2 milhões. No total, estima-se que haja um potencial para a arrecadação de cerca de R\$ 1,13 bilhão na soma dos municípios que ainda não aderiram à Cosip, valor que representa 8,6% da receita total com a contribuição em 2022.

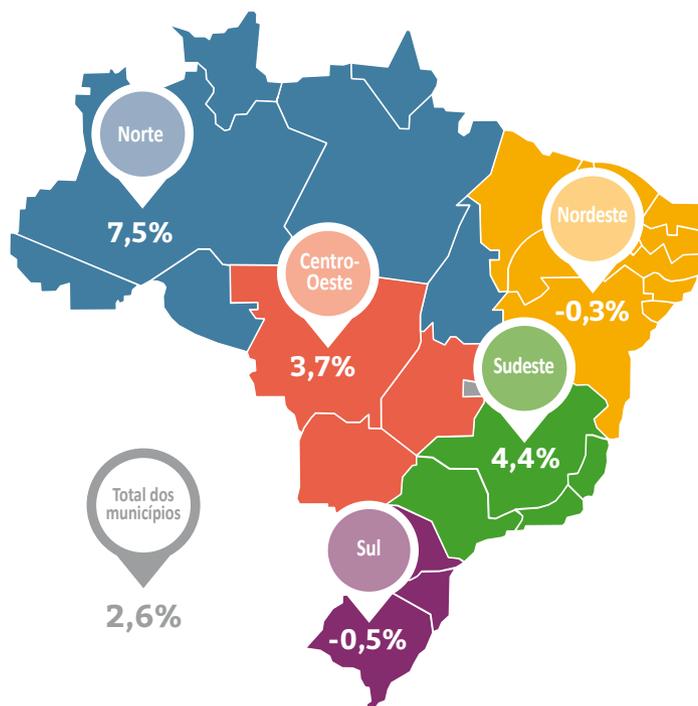
Destaques em 2022

Em âmbito regional, a arrecadação da Cosip está concentrada no Sudeste, que detém 44,9% do montante total recolhido no país. Assim, seu desempenho tem forte influência na média nacional. Em 2022, a região expandiu sua receita com a contribuição em 4,4%, em relação a 2021, somando R\$ 5,90 bilhões.

Essa influência, entretanto, foi contrabalançada pelo desempenho do Sul, que registrou um recuo de 0,5%, e do Nordeste, onde a Cosip apresentou uma retração de 0,3%. Somadas, as duas regiões recolheram R\$ 5,20 bilhões com a contribuição, participando com 39,6% dessa fonte de receita pública no país, em 2022. Cabe observar que, em 2021, a Região Nordeste foi a que registrou a maior taxa de crescimento na Cosip, de 8,4% em relação a 2020.

Nas duas outras regiões, a Cosip assinalou um incremento mais elevado que o observado a média nacional, o que contribuiu positivamente no desempenho geral. No Norte, a expansão foi de 7,5%, ao sair de R\$ 1 bilhão, em 2021, para R\$ 1,08 bilhão, em 2022. No Centro-Oeste, a alta ficou levemente acima da verificada no conjunto dos municípios, ao expandir-se em 3,7%. O impacto dessas duas regiões na média geral, entretanto, é limitado pelo seu tamanho dentro da composição da Cosip. Sem elas, a ampliação da contribuição teria sido de 2,2%. Ou seja, apenas quase meio ponto percentual abaixo dos 2,6% constatados.

Taxa de crescimento real da Cosip por região - 2022/2021

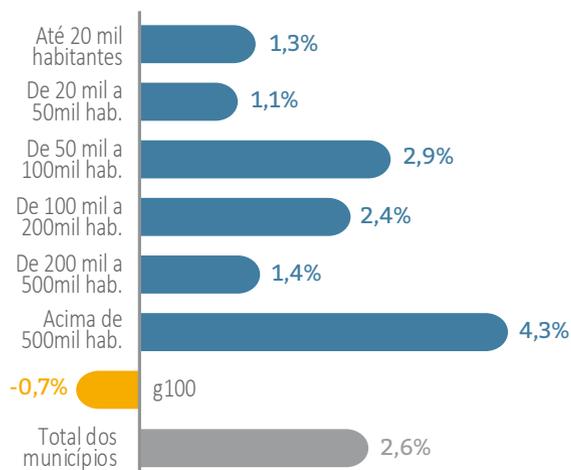


Quando avaliamos o desempenho de 2022 agrupando os municípios por faixas populacionais, nota-se que naqueles onde a população supera meio milhão de habitantes a taxa de crescimento, de 4,3%, foi superior às encontradas nas demais faixas.

À exceção do agrupamento que reúne os municípios com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, onde a Cosip cresceu 2,9%, em todas as demais faixas o aumento foi inferior à média nacional, em especial naqueles com até 50 mil residentes, o que evidencia uma disparidade no desempenho da contribuição, assim como na análise regional.

Dessa forma, é possível constatar que, em 2022, a expansão arrecadatória da Cosip foi liderada pelos municípios com população acima de meio milhão de habitantes, especialmente aqueles localizados no Sudeste e no Norte.

Taxa de crescimento real da Cosip por faixa populacional - 2022/2021



Dos R\$ 339 milhões adicionados em 2022, cerca de R\$ 255 milhões, ou 75,3%, tiveram origem em quatro municípios com essas características.

No Rio de Janeiro/RJ, o avanço foi de R\$ 110,2 milhões, o equivalente a 25,7% de aumento em relação ao ano anterior. Em São Paulo/SP, foram incrementados R\$ 74,7 milhões. Em Campinas/SP e Manaus/AM, o acréscimo foi de R\$ 37 milhões e R\$ 32,9 milhões, respectivamente.

As capitais estaduais, em conjunto, arrecadaram R\$ 3,73 bilhões em 2022, resultado 5,1% acima do verificado um ano antes, quando a Cosip totalizou R\$ 3,55 bilhões. Das 20 maiores arrecadações com a contribuição, 17 aconteceram em capitais, como discriminado na tabela abaixo.

Os três municípios que compuseram as 20 maiores arrecadações, em 2022, são: Campinas/SP, que saltou da 23ª para a 13ª colocação, com R\$ 102,1 milhões; Santo André/SP, que figurou na 14ª posição, com R\$ 90,6 milhões; e Guarulhos/SP, na 18ª, com R\$ 80,1 milhões.

As 20 maiores arrecadações de Cosip

Posição	UF	População 2022	Municípios	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Cosip per capita 2022 em R\$
				em R\$ milhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022				
1º	SP	11.451.245	São Paulo	694,5	651,8	726,6	11,5%	63,45
2º	RJ	6.211.423	Rio de Janeiro	442,6	428,5	538,7	25,7%	86,73
3º	AM	2.063.547	Manaus	197,2	208,3	241,2	15,8%	116,88
4º	BA	2.418.005	Salvador	222,9	200,4	218,0	8,8%	90,16
5º	CE	2.428.678	Fortaleza	242,0	245,6	206,8	-15,8%	85,17
6º	MG	2.315.560	Belo Horizonte	198,7	208,0	192,4	-7,5%	83,10
7º	PA	1.303.389	Belém	137,4	175,1	179,8	2,7%	137,91
8º	PE	1.488.920	Recife	158,5	158,2	148,9	-5,9%	99,98
9º	AL	957.916	Maceió	116,3	136,0	148,3	9,0%	154,79
10º	MS	897.938	Campo Grande	141,9	142,0	143,9	1,4%	160,30
11º	PR	1.773.733	Curitiba	148,4	140,9	132,2	-6,1%	74,55
12º	GO	1.437.237	Goiânia	113,2	99,3	103,1	3,9%	71,75

Posição	UF	População 2022	Municípios	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Cosip per capita 2022 em R\$
				em R\$ milhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022				
13º	SP	1.138.309	Campinas	66,4	65,1	102,1	57,0%	89,72
14º	SP	748.919	Santo André	86,7	93,7	90,6	-3,4%	120,96
15º	PI	866.300	Teresina	78,8	91,3	86,9	-4,8%	100,34
16º	RN	751.300	Natal	76,3	82,0	82,7	0,8%	110,03
17º	RS	1.332.570	Porto Alegre	72,5	88,4	81,2	-8,2%	60,95
18º	SP	1.291.784	Guarulhos	84,4	80,1	80,1	0,1%	62,05
19º	MA	1.037.775	São Luís	83,3	78,9	73,7	-6,6%	71,00
20º	MT	650.912	Cuiabá	72,4	70,6	73,5	4,2%	112,94
		42.565.460	Total dos 20 maiores	3.434,5	3.444,1	3.650,7	6,0%	85,77
		200.242.277	Total dos municípios*	12.243,3	12.794,6	13.133,2	2,6%	65,59

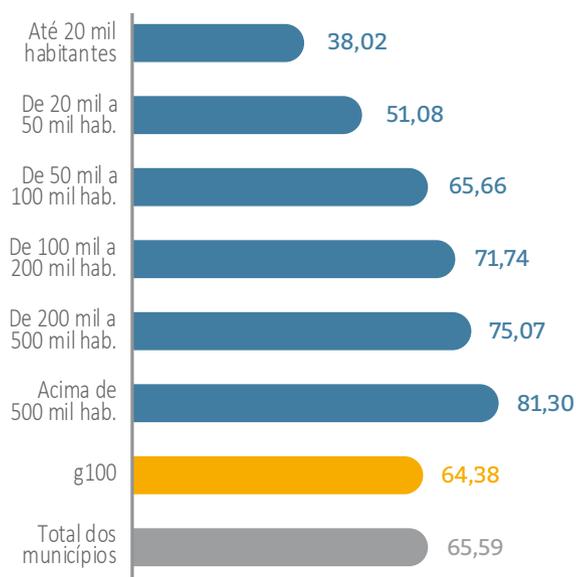
Nota: ranking dos municípios que registraram dados na rubrica Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (Cosip) nas Declarações de Contas Anuais disponíveis no Siconfi/STN em 25/07/2023. * valores com estimativas.

Arrecadação per capita

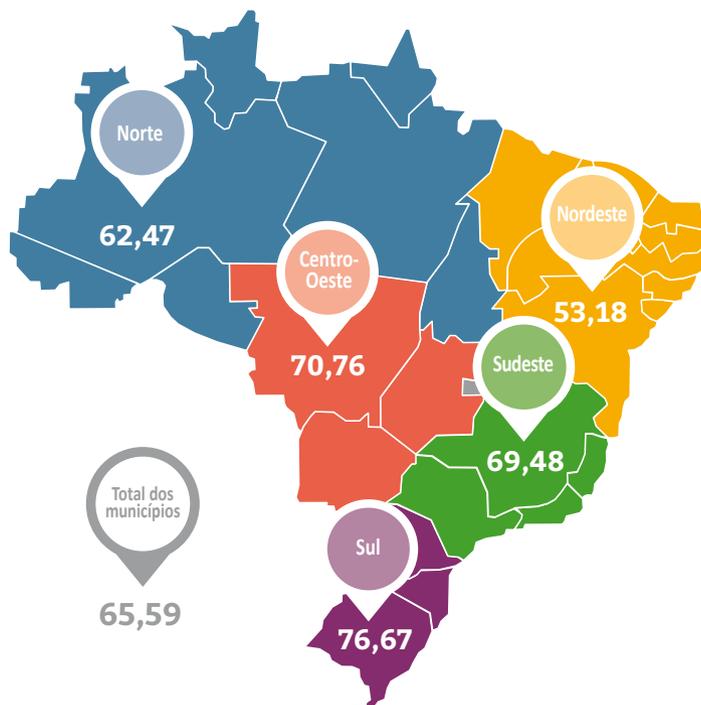
Na medida em que se eleva o porte populacional, o município tende a apresentar mais receita da Cosip por habitante. Enquanto a média nacional, em 2022, foi de R\$ 66, nas 40 maiores cidades do país, onde a população é superior a 500 mil residentes, esse valor ficou em R\$ 81. Ou seja, nas cidades mais populosas, a arrecadação per capita de Cosip superou a média nacional em 23,8%. Nas cidades de pequeno porte, ocorre o oposto. Com um recolhimento médio de R\$ 38, aquelas com até 20 mil habitantes tiveram um indicador que equivaleu a 58% do nacional.

Regionalmente, o Nordeste destaca-se com o menor valor per capita, de R\$ 53. No Sul, Centro-Oeste e Sudeste, esse indicador superou a média nacional, ficando em R\$ 77, R\$ 71 e R\$ 69, respectivamente. No Norte, embora a arrecadação não alcance a média nacional, sua defasagem foi relativamente pequena, ao alcançar R\$ 62.

Cosip per capita por faixa populacional - 2022 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Cosip per capita por região - 2022
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Como funciona a Cosip

A cobrança para o custeio do serviço de iluminação começou nas últimas décadas do século passado. Inicialmente feito por intermédio de taxas, o procedimento foi proibido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da Súmula 670, de 2003, convertida na Súmula Vinculante 41. Os inúmeros processos julgados pela Corte, que declarou inconstitucional a exigência de pagamento da taxa de iluminação pública antes da publicação da Súmula 670, obrigaram o Congresso Nacional a antecipar a discussão e a deliberação da Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002, a qual autorizou a instituição da Cosip pelos municípios e pelo Distrito Federal.

Desde a EC 39/2002, a Cosip passou a ser cada vez mais presente nas cidades brasileiras

e sua arrecadação foi impulsionada pela Resolução Normativa nº 414/2010, modificada pela RN nº 587/2013, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Por meio dessas regras, o órgão transferiu os ativos de iluminação (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) para as prefeituras e delegou-lhes a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública.

O recurso arrecadado pelo ente municipal via Cosip deve cobrir, total ou parcialmente, o custeio da iluminação pública, que passa pela reposição e manutenção dos equipamentos até a despesa com o consumo energético. Ainda não existe um consenso sobre a legalidade de se empregar ou não os recursos para a expansão do sistema de iluminação pública.

Pela Constituição Federal, no artigo 149-A, em seu parágrafo único, é facultada a cobrança da contribuição na conta de energia elétrica. O montante recolhido a título de Cosip deve ser repassado ao tesouro municipal pela empresa distribuidora. Essa quantia é vinculada à prestação do serviço de iluminação pública e não pode ser utilizada para outros fins. Algumas cidades requerem a contribuição junto do IPTU.

É facultada à legislação municipal a definição do valor da Cosip, sua base de cálculo e as alíquotas, o que resulta em diferentes modelos de apuração entre os municípios. Há casos de prefeituras que utilizam o consumo de energia como base de cálculo, instituindo alíquotas diferenciadas conforme o tipo de uso dos imóveis, a faixa de consumo ou a metragem do terreno, entre outros critérios.

Cosip e reforma tributária

Os recursos crescentes gerados pela Cosip, especialmente nos últimos cinco anos, têm fortalecido o exercício da autonomia municipal na

gestão dos serviços de iluminação pública e, conseqüentemente, têm contribuído para com o seu aprimoramento.

A garantia de uma fonte permanente de recursos para a manutenção de um serviço primordial para as cidades permitiu ainda que municípios que adotaram a contribuição lançassem mão de concessões e de parcerias público privadas (PPPs)¹. As PPPs se colocaram como uma nova modelagem para a prestação desses serviços que viabilizou, nos municípios que as implementaram, não apenas a manutenção, como também a expansão e a modernização do sistema de iluminação, com segurança jurídica e financeira.²

Dessa forma, a Cosip e as PPPs na iluminação pública têm permitido a adoção de tecnologias que impulsionam a eficiência do parque de iluminação, geram economia energética e reduzem impactos ambientais, além de estimularem a implantação de sistemas de monitoramento eletrônico integrados à rede de iluminação, chamados comumente de “cidades inteligentes”. Tais sistemas entregam externalidades positivas na área de segurança pública e na gestão do trânsito.

Falta, no entanto, alterar o texto constitucional sobre a Cosip para que seus recursos possam ser utilizados não apenas no custeio dos serviços de iluminação, como também na melhoria e expansão da rede, de forma a dar maior segurança jurídica aos municípios em relação aos seus investimentos na área e aos atores envolvidos

nos processos de concessão ou PPPs. É necessária também que a legislação permita o emprego dos recursos da Cosip na instalação de equipamentos e sistemas integrados de monitoramento eletrônico inteligente que melhoram a segurança pública, o trânsito e a mobilidade urbana, entre outras finalidades. Tal entrave tem impedido maiores avanços na área dos sistemas integrados, uma vez que muitas prefeituras possuem valores referentes à Cosip subutilizados.

Os municípios filiados à Frente Nacional de Prefeitos (FNP) entendem que o parque de iluminação pública não deve ser apenas mantido, mas também ampliado, reformado, protegido e modernizado. Nesse sentido, os recursos angariados por meio da Cosip têm se mostrado relevantes e com potencial para fornecerem um suporte financeiro para tais atividades, aprimorando e garantindo recursos para a infraestrutura de cidades inteligentes nos municípios.

Assim, a FNP defendeu, junto ao Congresso Nacional, que a ampliação das possibilidades de uso da Cosip fosse incluída na Proposta de Emenda Constitucional nº 45/02019 que trata da reforma tributária, o que de fato ocorreu. A PEC 45 altera, assim, o artigo 149-A incluindo a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública como atividades passíveis de serem custeadas pelos recursos da Cosip e permitindo que sistemas de monitoramento para a segurança e a preservação de logradouros públicos sejam financiados pela contribuição.

¹ A edição anterior de *Multi Cidades* – Ano 18/2023, na página 113, traz dados das PPPs em iluminação pública da consultoria *Radar PPP*, de agosto de 2022.

² A FNP e a *Radar PPP* possuem parceria que permite aos municípios filiados o acesso gratuito à plataforma “*Radar de Projetos*”, o maior banco de dados de projetos de PPPs e concessões do país com documentos públicos oficiais.

Depois do congelamento de salários, reajustes aumentam despesa com pessoal

Com o fim do congelamento dos salários pela LC 173/2020, a pressão por recomposição e o reajuste do piso do magistério elevam a despesa com pessoal a um novo patamar. Apesar disso, o bom desempenho das arrecadações fez com que a participação das despesas com pessoal na receita corrente tenha recuado, em 2022, pelo quinto ano consecutivo.

Desempenho em 2022

O início das gestões municipais do período 2021-2024 foi marcado por um fato inédito: a queda real de 1,8% na despesa com pessoal, ocasionada pelos efeitos restritivos da Lei Complementar Federal (LC) nº 173/2020, que vedou qualquer tipo de ampliação de despesa com pessoal, entre maio de 2020 e dezembro de 2021, como a realização de concursos públicos, a concessão de quaisquer vantagens que tenham como requisito exclusivamente o tempo de serviço (como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes), além de modificação dos planos de cargos e carreiras e a criação de cargo, emprego ou função, exceto quando derivada de lei anterior à calamidade pública ou de sentença judicial transitada em julgado.

Com o fim dessa rígida vedação legal, os prefeitos passaram a lidar com a pressão por reajustes salariais, que estavam congelados havia praticamente dois anos, acumulando uma defasagem inflacionária de 15% no biênio 2020-2021. Além disso, tiveram de cumprir outras exigências legais ou judiciais relacionadas aos reajustes dos mínimos nacionais, como os do piso

salarial profissional nacional da educação (PSPN) e do salário mínimo.

Em janeiro de 2022, o Governo Federal reajustou o valor do PSPN em 33,24%, elevando de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.845,63 o valor mínimo a ser pago aos docentes da educação básica pública, com nível médio completo, para a jornada de até 40 horas semanais (veja mais detalhes no texto sobre educação, na página 174).

Apesar de o foco do PSPN ser a valorização dos docentes com nível médio completo, o reajuste anual também produz um efeito indireto sobre a remuneração dos profissionais com carreira de nível superior, pois é necessário garantir a diferenciação de salários entre as duas categorias. Ao impactar o início das carreiras do magistério de forma generalizada, na prática, devido às incorporações de vantagens pessoais de natureza pecuniária ao longo do plano de carreira, como adicionais por tempo de serviço, assiduidade e outras gratificações, a elevação do PSPN supera o percentual concedido, majorando o resultado sobre a folha de pagamento da educação, e, por consequência, a despesa com pessoal do município.

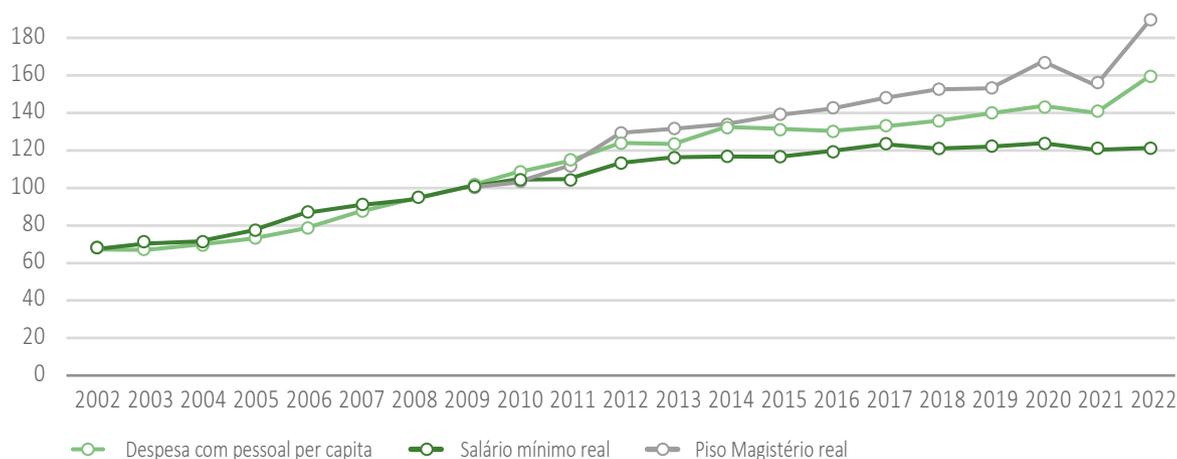
Um estudo publicado pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec)¹ demonstrou que a despesa com pessoal daqueles municípios cuja remuneração dos professores está mais próxima ao valor do PSPN é mais fortemente impactada, pois, para cumprir a legislação, necessitam reajustar, automaticamente, os salários ao menos desses professores. Ao mesmo tempo, aqueles municípios que remuneraram seus professores acima do valor de referência do PSPN não estão sujeitos à obrigatoriedade de reajustar os salários no mesmo ritmo imposto pelo Governo Federal, e ganham maior poder de negociação junto à classe docente.

As estimativas do estudo também apontaram que uma variação de 1% no PSPN implicou na ampliação de 0,5% das despesas com pessoal da educação e num crescimento 0,4% da despesa com os servidores não relacionados à pasta. Isso indica que o PSPN produz efeitos para

além das carreiras de ensino, servindo também como sinalizador na disputa política por reajustes para outras categorias na administração pública municipal.

Corroborando os resultados do estudo, o gráfico abaixo apresenta um comparativo entre a trajetória de crescimento real – ou seja, já considerando-se os efeitos da inflação no período, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – da despesa com pessoal dos municípios per capita, o salário mínimo e o PSPN, desde 2002 até 2022. Observa-se que, até a implantação do PSPN, em 2009, a variação da despesa com pessoal acompanhava bem de perto a do salário mínimo, e a partir desse ponto há um descolamento das três séries. No acumulado de 2009 a 2022, enquanto o aumento real do salário mínimo foi de 21,4% e o da despesa com pessoal per capita foi de 59,2%, o do PSPN chegou a 88,5%.

Evolução real do salário mínimo e do piso nacional do magistério deflacionado pelo IPCA médio de 2022 - base 100 = 2009



¹ MARTINS, F. S. M.; SANTOS, C. H. M.; MACHADO, D. C. O impacto da Lei do Piso sobre os vencimentos dos professores da educação básica municipal e sobre a despesa com pessoal dos municípios brasileiros. In: 48º ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 2020, formato online. Disponível em: <https://www.anpec.org.br/encontro/2020/submissao/files_1/i15-fabef5beec3d2362f8e5dbdf6c8d0ab8.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.

Considerando que o reajuste anual do PSPN está atrelado, não à variação da inflação da economia, mas à dos dois últimos anos do valor mínimo anual por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a tendência é que, com a ampliação dos recursos da Complementação da União que compõem a base de distribuição do Fundeb (veja mais detalhes no texto sobre o financiamento da educação, na página 178), conjugada à queda reiterada do número de matrículas na educação básica, haverá um escalonamento cada vez maior do PSPN nos próximos anos. É necessário discutir a regulamentação do piso nacional, com o objetivo de torná-lo mais flexível e sustentável ao longo do tempo, ou a pressão para a expansão de despesas com pessoal nos municípios brasileiros tenderá a aumentar consideravelmente.

Em relação ao salário mínimo, o Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento do Tema 900, com repercussão geral, em agosto de 2022, decidiu que é vedado o pagamento ao servidor público em valor inferior ao salário mínimo, ainda que este tenha jornada reduzida de trabalho. Essa decisão do STF repercutiu diretamente sobre a folha de pagamento de algumas cidades, especialmente aquelas cuja média de remuneração dos servidores é muito próxima ao valor do salário mínimo.

Em função desses diversos fatores ocorridos em 2022, observa-se que a despesa dos municípios brasileiros com pessoal registrou um aumento real de 8,3%, passando de R\$ 401,39 bilhões, no ano anterior, para R\$ 434,62 bilhões, o que significou um adicional de R\$ 33,23 bilhões ao gasto municipal.

O Piso Nacional da Enfermagem

Outro fato importante ocorrido em julho de 2022, mas que teve seus efeitos imediatos suspensos pelo STF, foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 124, regulamentada pela Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem. De acordo com a legislação, os valores mínimos mensais a serem pagos, tanto pelo setor público quanto pela iniciativa privada, serão: R\$ 4.750,00 aos enfermeiros, R\$ 3.325,00 (70% do piso) aos técnicos de enfermagem e R\$ 2.375,00 (50% do piso) aos auxiliares de enfermagem e às parteiras.

Após a aprovação da Lei 14.434/2022, a Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde) ingressou no STF com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222, questionando a lei, alegando vício de iniciativa e desrespeito à auto-organização financeira, administrativa e orçamentária dos entes subnacionais. Em decisão cautelar, a Suprema Corte suspendeu a sua aplicação até a conclusão do julgamento da ADI, devido ao potencial de desestabilização do setor por conta do risco

de demissão em massa e redução do número de leitos, ocasionado pelos impactos financeiros diretos sobre as despesas públicas e privadas, com o aumento do custo com a mão de obra, uma vez que não havia a indicação de fonte de custeio para a despesa, exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Nesse sentido, o Congresso Nacional promulgou, em setembro/2022, a Emenda Constitucional nº 127, estabelecendo que a União deve prestar assistência financeira complementar a estados, municípios e Distrito Federal, além das entidades filantrópicas e outros prestadores de serviço que atendam,

no mínimo, 60% dos pacientes pelo SUS.

A Lei Federal nº 14.581/2023 abriu crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a estados e municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, permitindo ao STF julgar a ADI 7222, em julho/2023, concluindo pela constitucionalidade da Lei do Piso da Enfermagem, restabelecendo seus efeitos a partir de maio/2023 e decidindo que o pagamento mensal deverá ser proporcional à carga horária semanal de 44 horas de trabalho.

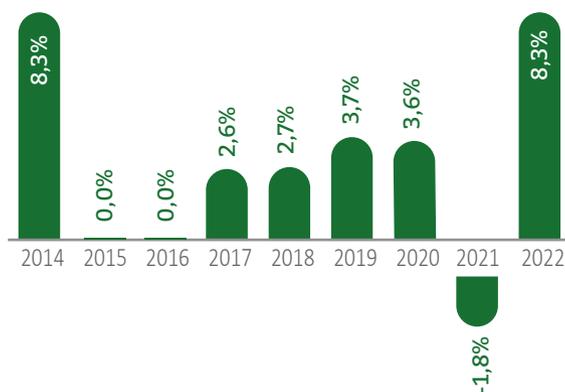
Evolução da despesa com pessoal

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Analisando-se o comportamento dos principais elementos que compõem a despesa com os servidores em atividade, observa-se que nos vencimentos e vantagens fixas, incluídos os subsídios, houve um crescimento real de

Taxa de crescimento real da despesa com pessoal em relação ao ano anterior



6,6%, totalizando R\$ 17,49 bilhões a mais. Nos gastos com o pagamento dos servidores contratados em designação temporária (especialmente os profissionais das áreas de educação e saúde), houve um aumento real de 28,1%, o

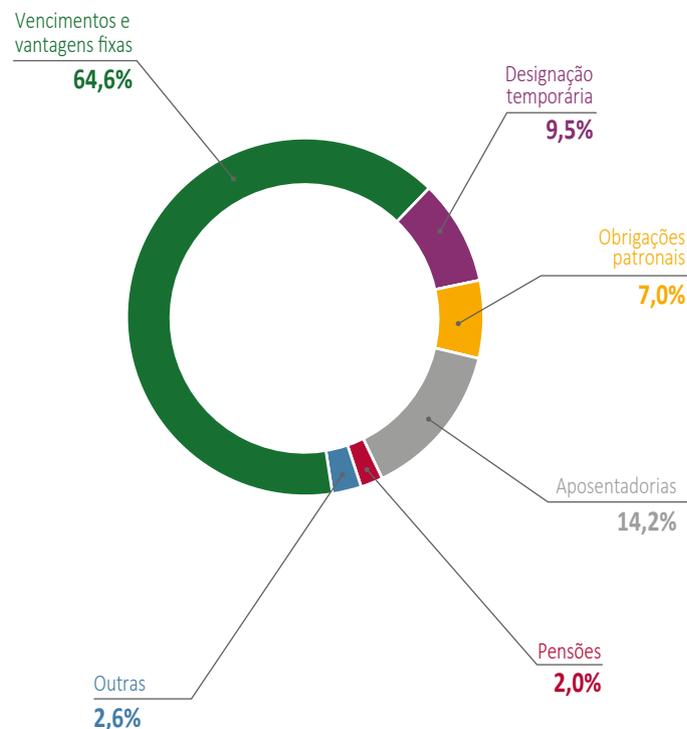
Evolução dos principais itens que compõem as despesas com pessoal

Despesas com pessoal	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Composição 2022	
	em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022					em %		
Servidores ativos	311,63	319,35	330,13	323,92	352,80	28,89	8,9	81,2
Vencimentos e vantagens fixas	259,70	265,32	272,68	263,49	280,98	17,49	6,6	64,6
Designação temporária	25,95	27,78	30,61	32,22	41,26	9,05	28,1	9,5
Obrigações patronais	25,99	26,25	26,85	28,21	30,56	2,35	8,3	7,0
Benefícios previdenciários	57,92	63,77	67,82	66,97	70,38	3,41	5,1	16,2
Aposentadorias	50,12	55,46	59,37	58,38	61,51	3,13	5,4	14,2
Pensões	7,79	8,31	8,45	8,59	8,87	0,27	3,2	2,0
Outros	10,83	11,49	10,88	10,51	11,44	0,94	8,9	2,6
Total	380,38	394,61	408,83	401,39	434,62	33,23	8,3	100,0

que representou um adicional de R\$ 9,05 bilhões. Já as obrigações patronais sobre a folha de pagamento, que incluem as contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – no caso de empregados públicos – apresentaram um incremento de 8,3%, adicionando mais R\$ 2,35 bilhões.

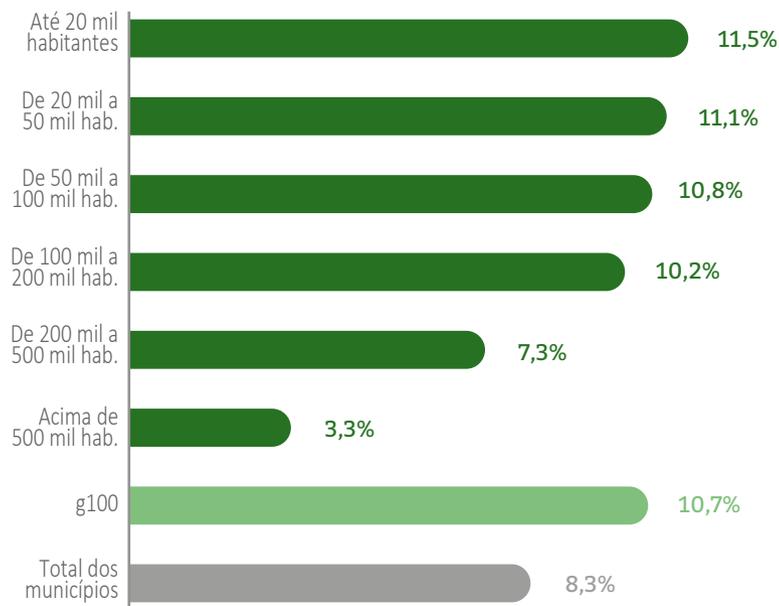
Em relação aos benefícios previdenciários pagos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais, as aposentadorias tiveram um aumento de 5,4%, R\$ 3,13 bilhões a mais em relação a 2021, enquanto as pensões cresceram 3,2%, com mais R\$ 273,8 milhões.

Composição da despesa com pessoal - 2022



Observa-se que os municípios com até 200 mil habitantes apresentaram crescimento da despesa com pessoal superior à média do total dos municípios, e mais que o triplo quando comparado àqueles com mais de 500 mil habitantes. A variação média da despesa entre os com até 200 mil habitantes foi de 11%, enquanto naqueles com mais de 500 mil habitantes foi de 3,3%. Nos municípios que compõem o **g100**, que são os 112 com mais de 80 mil habitantes e as menores receitas per capita do país, a despesa com pessoal aumentou 10,7% em termos reais.

Taxa de crescimento real da despesa com pessoal por faixa populacional - 2022/2021

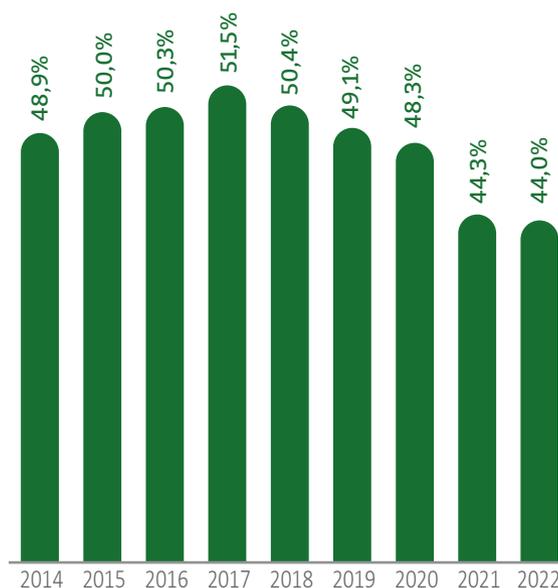


Participação na receita corrente

Pelo quinto ano consecutivo, a participação da despesa com pessoal na receita corrente recuou, alcançado, em 2022, o mesmo patamar do biênio 2005-2006, de 44%, a menor de toda a série histórica, iniciada em 2002. Esse resultado só foi possível devido ao crescimento de 9,1% da receita corrente, ficando acima do aumento do gasto com pessoal no ano (sobre o desempenho da receita consulte a seção do Panorama na página 7).

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – fixou limites globais para a despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL) dos entes dos três níveis de governo, individualizados para cada Poder e órgão da administração pública. No âmbito municipal, os limites máximos fixados foram de 54% para o Poder Executivo e de 6% para

Participação da despesa com pessoal na receita corrente



Despesa | Pessoal

o Poder Legislativo (incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver). Visando a auxiliar no monitoramento e controle do limite máximo, a LRF também estabeleceu dois sublimites: o limite prudencial (95% do limite máximo) e o limite de alerta (90% do limite máximo), que, no caso dos municípios, equivalem a 51,3% e 48,6% da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida, respectivamente.

Analisando-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF em 2021 e 2022,

compilados pelo portal **Compara Brasil** a partir das informações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), observa-se que a maioria dos municípios, quase dois terços (65,9%) do total, está com uma situação fiscal confortável em relação à despesa com pessoal, abaixo do limite de alerta. Dos que ultrapassaram o limite máximo em 2021, cerca de um terço conseguiu se reenquadrar ao teto, seja pelo aumento da receita, seja por alteração na estrutura de pessoal.

Número de municípios em relação ao cumprimento do limite para o gasto com pessoal do Poder Executivo de acordo com a LRF

Limites da LRF	2021		2022	
Acima do limite máximo (54%) da RCL	922	16,7%	625	11,4%
Entre o limite prudencial (51,3%) e o máximo (54%) da RCL	576	10,4%	629	11,5%
Entre o limite de alerta (48,6%) e o prudencial (51,3%) da RCL	562	10,2%	609	11,1%
Abaixo do limite de alerta (48,6%) da RCL	3.476	62,8%	3.605	65,9%
Total dos municípios com dados	5.536	100%	5.468	100%

Fonte: elaborado com dados extraídos do portal Compara Brasil (www.comparabrasil.com).

O limite de alerta não incorre em nenhum tipo de sanção ou restrição, apenas serve como um aviso cautelar emitido pelo Tribunal de Contas aos gestores. Caso o Poder ultrapasse o limite prudencial, ficará impedido, enquanto perdurar o excesso, de conceder vantagens, aumentos, reajustes ou adequação da remuneração dos servidores; criar cargo, emprego ou função; alterar a estrutura de carreira que implique aumento

de despesa; prover cargo público, admitir ou contratar pessoal, entre outras vedações.

As restrições mais duras ocorrem ao atingir o limite máximo, em que o Poder ou órgão terá os dois quadrimestres seguintes para reduzir o percentual de gasto excedente, devendo eliminar pelo menos um terço já no primeiro quadrimestre posterior, por meio de exoneração de servidores ou corte de cargos e funções de

confiança. Caso o ente não realize a redução no prazo de dois quadrimestres, ficará impedido de receber transferências voluntárias, obter garantia, direta ou indireta, de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Além disso, o descumprimento do limite de pessoal pode resultar desde multa até reclusão ou perda do mandato do agente público.

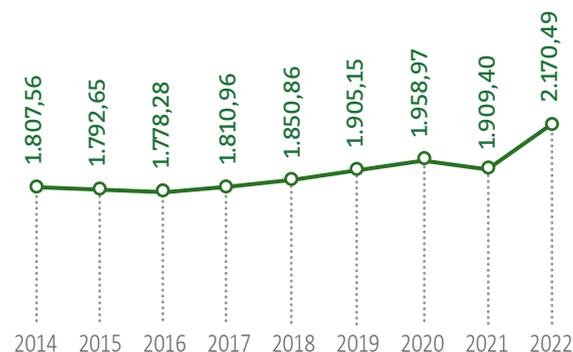
Despesa com pessoal por habitante

O gasto com pessoal por habitante apresentou uma elevação considerável no comparativo entre 2021 e 2022, passando de R\$ 1.909 para R\$ 2.170, uma variação de 13,7% no período.

Além dos fatores que impactaram o próprio crescimento da despesa, conforme já analisado acima, outro que também teve grande peso no indicador foi o resultado do Censo Demográfico 2022, divulgado pelo IBGE, que atestou uma retração de 4,7% nas estimativas da população brasileira. Com uma população menor e a ampliação da despesa, o indicador que mede o gasto médio de cada brasileiro com os servidores municipais e seus encargos disparou.

Despesa com pessoal per capita

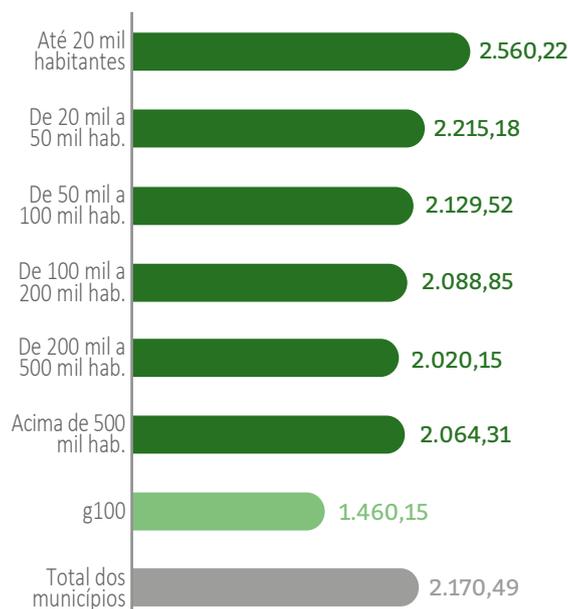
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



As cidades menores, com até 20 mil habitantes, são as que apresentam as maiores despesas anuais com pessoal per capita, de R\$ 2.560. Conforme se vai aumentando o porte populacional do município, passa-se a obter ganhos de escala na prestação de serviços, haja vista que existe um custo mínimo ligado à estrutura básica necessária para o funcionamento dos equipamentos e serviços públicos. Além disso, em cidades menores a administração pública figura como o empregador formal mais estável, e, como tal, acaba por ter de absorver uma demanda por emprego que, em centros de economia mais dinâmica, é diluída com o setor privado.

Despesa com pessoal per capita por faixa populacional - 2022

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Panorama sobre a Reforma da Previdência

A Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou as regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores da União, instituiu diversas obrigações aos entes subnacionais, dentre elas a responsabilidade de modificar as suas legislações locais para adequá-las à reforma previdenciária.

Dentre as alterações instituídas no âmbito da reforma federal que são obrigatórias a todos os entes estão:

- a majoração da alíquota de contribuição previdenciária de 11% para 14% para os servidores vinculados aos RPPS com déficit atuarial;
- a proibição do pagamento, por parte do RPPS local, de benefícios temporários, como o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, o salário-maternidade e o salário-família, que passaram a ter caráter de verba trabalhista, devendo ser bancado diretamente pelo Tesouro Municipal;
- e a instituição de regime de previdência complementar, que limita o valor do benefício previdenciário do RPPS ao teto do RGPS, atualmente em R\$ 7.507,49.

De acordo com a edição XXXV, de julho de 2023, do “Informativo Mensal dos RPPS”, do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, dentre os 2.093 municípios com RPPS, 1.976 entes (92% dos RPPS) já haviam aprovado leis de adequação do rol de benefícios (aposentadorias

e pensões) às novas regras; 1.891 (88% dos RPPS) haviam alterado as alíquotas de contribuição previdenciária dos segurados para 14% ou progressivas; e 1.932 (90% dos RPPS) haviam aprovado leis de instituição do regime de previdência complementar.

Ressalta-se que o prazo limite para a instituição da previdência complementar encerrou-se em 31 de março de 2022. Aqueles que não cumpriram o requisito estarão impedidos de emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instrumento condicionante para o recebimento das transferências voluntárias federais, inclusive de empréstimos feitos em instituições financeiras federais, podendo acarretar prejuízos na continuidade da prestação de serviços locais.

O PL 334/2023 e a desoneração da folha de pessoal para os municípios

Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 334/2023, de autoria do senador Efraim Filho, que prorroga a desoneração da folha de pagamentos de 17 setores² da economia até dezembro de 2027. Em vez de contribuir junto ao INSS com 20% sobre a folha de pagamento, os setores contemplados com o benefício poderão optar pelo pagamento das contribuições sociais sobre a receita bruta das empresas, com alíquotas que variam de 1% a 4,5%. Para compensar a prorrogação da desoneração, o projeto ainda estende, pelo mesmo período, o aumento de 1% na alíquota da Cofins-Importação.

² Os setores beneficiados são: calçados, call center, comunicação, confecção/vestuário, construção civil, empresas de construção e obras de infraestrutura, couro, fabricação de veículos e carrocerias, máquinas e equipamentos, proteína animal, têxtil, tecnologia da informação, tecnologia de comunicação, projeto de circuitos integrados, transporte metroferroviário de passageiros, transporte rodoviário coletivo e transporte rodoviário de cargas.

Além de beneficiar o setor privado, a redação do PL nº 334/2023, aprovada inicialmente pelo Senado, previa a redução de 20% para 8% da alíquota de contribuição previdenciária dos municípios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mas apenas para aqueles com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) inferior a 4,0, ou seja, com população abaixo de 156.215 habitantes.

Após discussão e negociação na Câmara, a relatora, deputada Any Ortiz, acatou a emenda do deputado Elmar Nascimento, adotando-se o critério da proporcionalidade do PIB de cada município e do Distrito Federal, o que estenderia o benefício a todos, independentemente da população.

Conforme justificativa da relatora, o critério de população é injusto, porque há municípios pouco populosos, com alta capacidade contributiva, e outros muito populosos, com pouca. “Considerando-se, por exemplo, a análise comparativa entre os últimos dados disponíveis de população (2022) e do PIB per capita (2020), percebemos que entre os 55 municípios de maior PIB per capita, 51 têm população inferior

a 156.216; ou seja, 93% dos municípios que se encontram no 1% do topo superior de riqueza municipal estariam sendo contemplados pelo critério populacional.”

Até a conclusão desta edição de **Multi Cidades**, o PL nº 334/2023 havia retornado ao Senado para revisão, após a aprovação com modificação, na Câmara dos Deputados, em 30/08/2023. Caso a proposta da Câmara seja aprovada no Senado, a contribuição previdenciária dos municípios vinculados ao INSS obedecerá à seguinte gradação:

- a) municípios que estão entre os 20% com menor PIB per capita - alíquota de 8% (redução de 60%);
- b) municípios que estão entre os 20% e 40% com menor PIB per capita - alíquota de 10,5% (redução de 48%);
- c) municípios que estão entre os 40% e 60% com menor PIB per capita - alíquota de 13% (redução de 35%);
- d) municípios que estão entre os 60% e 80% com menor PIB per capita - alíquota de 15,5% (redução de 22%); e
- e) municípios que estão entre os 20% com maior PIB per capita - alíquota de 18% (redução de 10%).

Custeio atinge 44% da receita corrente em 2022

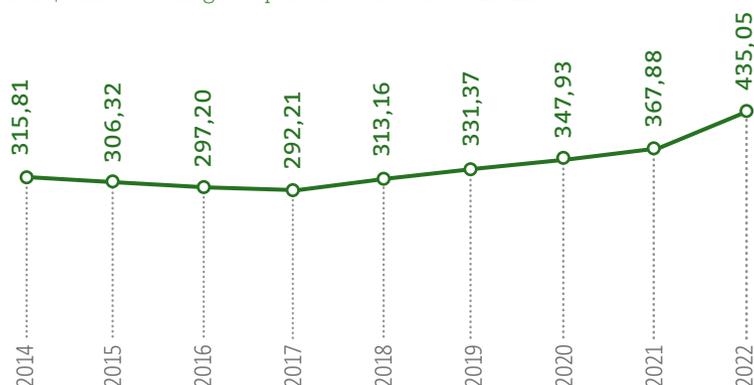
Com a retomada das atividades no cenário pós-pandemia, a demanda por materiais e outros serviços fez o custeio dos municípios disparar em 2022. A inflação de serviços tem contribuído para o aumento persistente desse gasto.

Desempenho em 2022

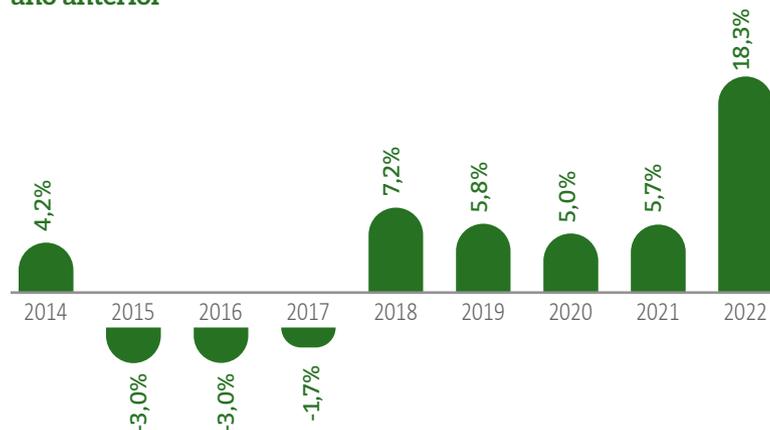
O ano de 2022 testemunhou uma expansão nos gastos municipais, abrangendo praticamente todos os componentes das despesas, como evidenciado nas análises desta edição de **Multi Cidades**. Os desembolsos com custeio não ficaram à margem desse movimento de alta, registrando um significativo aumento real de 18,3%. Também em termos reais, considerando os efeitos da inflação medida pelo IPCA, esses dispêndios saltaram de R\$ 367,88 bilhões para R\$ 435,05 bilhões, representando um incremento de R\$ 67,17 bilhões. Esse foi o maior crescimento anual, tanto em números absolutos quanto em cifras relativas, assinalado desde 2002, quando teve início a série histórica compilada por **Multi Cidades**.

Evolução da despesa com custeio

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real da despesa com custeio em relação ao ano anterior



A elevação expressiva pode ser parcialmente atribuída à completa retomada dos serviços públicos em 2022, após dois anos de paralisação total ou parcial em razão da pandemia. Simultaneamente, o custeio dos municípios apresenta tendência de ampliação devido à incorporação de novos serviços ou à expansão daqueles já existentes para atender às necessidades da população. A criação de mais unidades de educação e saúde, a implementação de parques e jardins e a incorporação da tecnologia da informação aos serviços públicos, por exemplo, demandam quantias adicionais para sua manutenção.

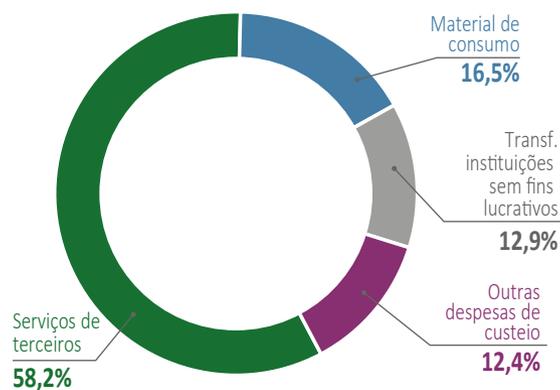
Os gastos com custeio reúnem as despesas correntes, exceto aquelas destinadas ao pagamento de pessoal e de juros e encargos da dívida. Ou seja, representam, basicamente, o custo de manutenção das cidades e dos órgãos e equipamentos públicos, contemplando diversos serviços, como iluminação pública; sinalização, limpeza urbana; manutenção de escolas, postos de saúde, centros esportivos, parques, praças, jardins e outras áreas públicas; publicidade; treinamentos, consultorias; e desenvolvimento e manutenção de sistemas. Também estão incluídos nesse grupo a aquisição de materiais de consumo para o dia a dia das escolas, os serviços de saúde e as demais dependências administrativas, além dos repasses para as organizações sem fins lucrativos, que auxiliam no atendimento às demandas assistenciais.

Por ser fundamental para a manutenção das atividades públicas, abrangendo uma extensa variedade de despesas essenciais, a retração de gastos com custeio é uma tarefa desafiadora, especialmente no que se refere aos consumos relacionados ao setor de serviços, devido à prolongada duração de contratos específicos. O único momento em que ocorreram cortes, de 2015 a 2017, foi por ocasião de alterações conjunturais

que impactaram fortemente a atividade econômica e a arrecadação dos municípios, obrigando-os a rever ou interromper as despesas já contratadas, ajustando-as àquela realidade de crise fiscal que estavam enfrentando. Passado esse período, o dispêndio, que havia sido reprimido naquele triênio, retomou a trajetória de crescimento, acompanhando a dinâmica econômica. Cabe notar que, mesmo durante a pandemia, os gastos com custeio permaneceram em ascensão.

Observa-se que os serviços de terceiros respondem pela maior parte da despesa com custeio, variando entre 60% e 70% do total, ao longo da série histórica. O aumento da terceirização das atividades-meio, como limpeza, manutenção predial e vigilância patrimonial, e a expansão do uso das tecnologias digitais no cotidiano dos órgãos e entidades públicas explicam essa significativa participação. Além de uma maior flexibilidade na contratação, que pode ser realizada ou suspensa de acordo com a real necessidade da Administração, a opção pela terceirização de algumas atividades-meio permite uma melhora na eficácia dos serviços à população, sem que, com isso, haja uma alta dos gastos com pessoal que resulte, no longo prazo, em um engessamento ainda mais forte das despesas públicas.

Composição das despesas com custeio - 2022



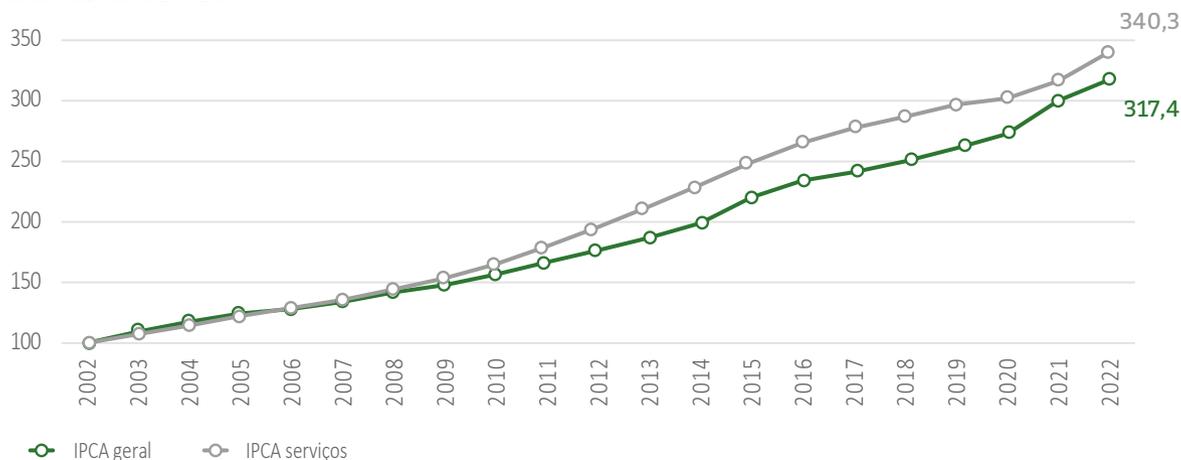
Despesa | Custeio

Em 2022, com a retomada integral das aulas presenciais nas escolas e de outras rotinas nos órgãos e entidades que estavam paralisadas ou sob o regime de teletrabalho, houve um salto real considerável de 26% no consumo de materiais, o que significou uma ampliação de R\$ 14,79 bilhões no custeio. Os serviços de terceiros também cresceram (14%), adicionando outros R\$ 31,33 bilhões à despesa. Nesse mesmo ano, os serviços de terceiros representaram 58% do total do custeio, seguidos por materiais de consumo (17%), transferências para instituições sem fins lucrativos (13%) e demais despesas com custeio (12%).

Ressalta-se que, nos últimos anos, o preço dos serviços tem subido bem acima da inflação geral, mesmo em anos em que houve desaceleração do crescimento econômico do país, conforme se pode visualizar no gráfico abaixo.

Uma das hipóteses estudadas para esse fenômeno é a elevação do custo de produção dos serviços, especialmente com mão de obra, algo que tem ocorrido em nível global. Por ser um setor mais intensivo em trabalho e que enfrenta menor concorrência externa do que a agropecuária e a indústria¹, há uma maior facilidade dos empresários em repassar a majoração dos custos de produção aos preços ofertados aos consumidores. Como a maior parte desses serviços é indexada por contratos de média e longa duração, esse mecanismo acaba por disseminar a inflação na economia e mantê-la persistente aos instrumentos de redução da política monetária por mais tempo. Essa inflação setorial tem impacto direto sobre o aumento contínuo das despesas com custeio dos municípios na última década.

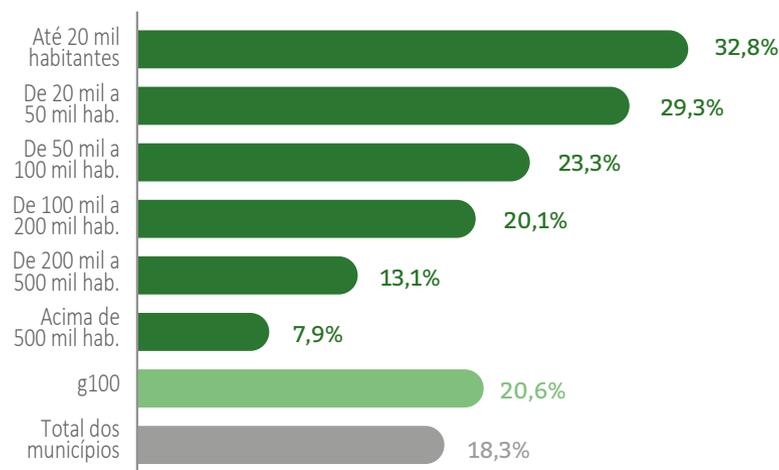
Evolução do IPCA geral e do setor de serviços ano-base 2002 = 100



¹ Diferentemente dos produtos agropecuários ou industriais nacionais, que podem ser substituídos mais facilmente por similares importados, os serviços gozam de certa exclusividade concorrencial, seja pelas dificuldades envolvendo o transporte (custo ou tempo de transporte para produtos perecíveis), seja devido à impossibilidade de mobilidade geográfica (serviços de habitação, geração e transmissão de energia), seja pela própria especificidade da atividade (educação, saúde e serviços pessoais).

Os aumentos mais expressivos no custeio, em 2022, ocorreram entre os municípios com menos de 200 mil habitantes, acima de 20%, e entre o grupo de municípios que compõem o **g100**, chegando a 32,8% entre aquelas cidades com menos de 20 mil habitantes. Nos centros mais populosos, com mais de 500 mil habitantes, a variação média registrada foi de 7,9% e de 8,4% nas capitais.

Taxa de crescimento real da despesa com custeio por faixa populacional - 2022/2021



Participação na receita corrente

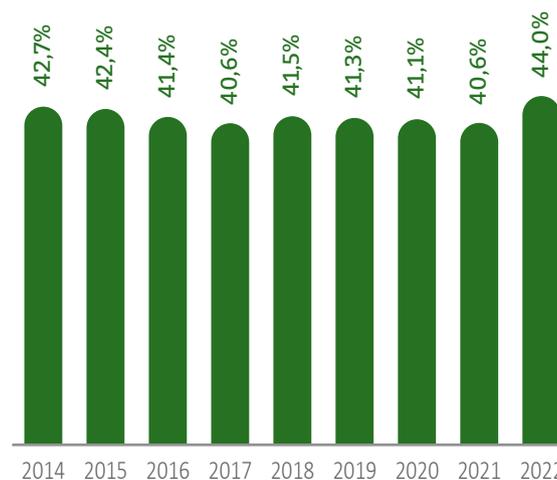
Considerando que a taxa de crescimento da despesa com custeio foi o dobro da receita corrente, o indicador de comprometimento desta se elevou, passando de 40,6%, em 2021, para 44%, em 2022, o mais alto de toda a série histórica.

O comprometimento da receita corrente com o custeio varia significativamente conforme o porte populacional dos municípios. Naqueles com mais de 500 mil habitantes, a participação foi de 48%, enquanto nos demais oscilou entre 41,6% e 43,5%.

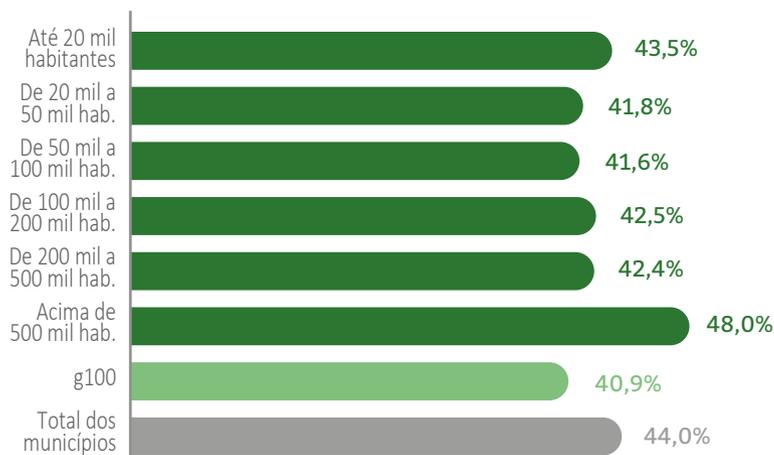
Essa disparidade pode ser explicada principalmente pelos diferentes modelos de gestão na prestação de serviços adotados pelas administrações locais. Conforme evidenciado anteriormente, quando um município contrata serviços terceirizados para realizar uma parte significativa de suas atividades, como o desenvolvimento de sistemas de informação, serviços na área da saúde, segurança patrimonial ou limpeza de prédios públicos, os desembolsos com o custeio tendem a ser mais

vultosos. Por outro lado, quando a maioria dos serviços é executada pelos servidores públicos, os gastos com custeio são relativamente menores, mas os dispêndios com o quadro de pessoal tendem a ser maiores e seus efeitos fiscais, mais duradouros e inflexíveis, com difícil contenção.

Evolução da participação da despesa com custeio na receita corrente



Participação da despesa com custeio na receita corrente por faixa populacional - 2022



Medidas para o custeio do transporte público

Em 2022, o Governo Federal repassou aos municípios R\$ 2,5 bilhões para auxiliar no financiamento da gratuidade do transporte público coletivo urbano das pessoas idosas com mais de 65 anos². Esse recurso foi instituído por meio da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, como uma medida emergencial para minimizar os impactos sociais em decorrência do aumento extraordinário e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados ao longo do ano, evitando que o sistema entrasse em colapso. Ao todo, 539 cidades, 19 estados e o Distrito Federal foram beneficiados.

A despesa municipal com o transporte público disparou 41,3%, passando de R\$ 21,71 bilhões, em 2021, para R\$ 30,67 bilhões, em 2022. Os sistemas de transporte público estão organizados, principalmente, nas cidades de médio e grande porte e naquelas localizadas em regiões metropolitanas, onde reside a maior parte da população brasileira. Sua gestão ocorre por meio da concessão de uso à iniciativa privada, e o custo de operação geralmente é rateado entre os seus usuários. Algumas prefeituras, para manter uma tarifa acessível à população, subsidiam parte do valor das passagens ou o custo integral da

gratuidade de estudantes, idosos e pessoas com deficiência. Entretanto, esse subsídio não conta com fontes de financiamento das demais esferas de governo, o que tem consumido cada vez mais recursos do tesouro municipal.

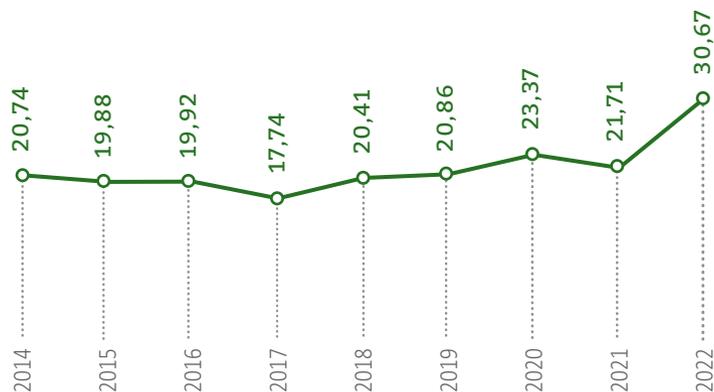
Assim, torna-se premente discutir o modelo de gestão do transporte público em âmbito nacional, de modo a torná-lo mais viável e atrativo aos usuários e sustentável financeiramente aos municípios. A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) vem reivindicando ao Congresso Nacional soluções estruturantes para o setor, por meio de um Marco Legal do Transporte Público Coletivo, com o objetivo de aproximar esse serviço público urbano no país às melhores práticas internacionais, melhorar a qualidade e reduzir o seu custo.

Além disso, a fim de se evitar o colapso dessas operações, e enquanto não há uma política nacional para o setor, a FNP tem buscado a aprovação do Projeto de Lei nº 4392/2021, que institui um repasse anual de R\$ 5 bilhões, por três anos consecutivos, da União aos estados, Distrito Federal e municípios que

² O direito à gratuidade do transporte público coletivo para as pessoas idosas foi instituído pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto dos Idosos). Entretanto, a lei não estabeleceu as fontes de financiamento para efetivação dessa política pública, ficando o custo de sua implementação a cargo dos usuários do transporte, por meio do rateio na tarifa, ou de subsídios dos estados e municípios, por meio de recursos próprios.

dispõem de serviços de transporte público coletivo urbano regular em atividade. O recurso deverá custear o Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas (Pnami). A FNP tem requerido também uma solução para o financiamento do passe livre para estudantes ou a sua meia passagem.

Evolução da despesa com transporte
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Impactos da reforma tributária sobre as despesas com custeio

A Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019, em tramitação no Congresso Nacional, trouxe consigo uma expectativa de aumento da carga tributária no setor de serviços, o que certamente encareceria as despesas municipais com o custeio, uma vez que os entes locais são grandes compradores de serviços como os de limpeza urbana, limpeza predial, gestão de resíduos sólidos, desenvolvimento de sistemas, segurança, monitoramento eletrônico, engenharia e consultorias, entre outros. Prevendo tais impactos, a PEC aprovada no Senado incluiu o artigo 149-B, IV, § 2º, que estipula que a receita de IBS e CBS advinda de compras efetuadas pela administração direta, autarquias e fundações públicas será integralmente destinada ao ente federativo contratante, mediante a redução a zero das alíquotas dos demais entes e equivalente

elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante.

Tal medida é positiva pois anulará, em grande parte, os impactos que a alta de custos nos serviços contratados traria ao setor público. No entanto, é preciso que os gestores municipais fiquem atentos à formulação da lei complementar que virá após a promulgação da PEC 45, pois não foi acatada no Senado a emenda proposta pela FNP que inclui a especificação de que o produto da arrecadação do IBS e CBS sobre “todas” as operações contratadas pela administração pública seriam objeto de destinação integral ao ente contratante. Além disso, foi acrescentada no mesmo artigo 146-B, IV, a possibilidade de haver, na legislação complementar, hipóteses em que não se aplicará o creditamento aos entes contratantes relativo ao tributo incidente sobre compras públicas.

Com recursos próprios, investimentos municipais batem recorde em 2022

- ▶ Nível histórico de investimento deveu-se, principalmente, à injeção de R\$ 28,38 bilhões em recursos próprios pelos municípios.
- ▶ Peso da União no investimento consolidado dos três níveis de governo caiu ao patamar crítico de 11,9%, o pior da série histórica de dados compilada por Multi Cidades desde 2009.

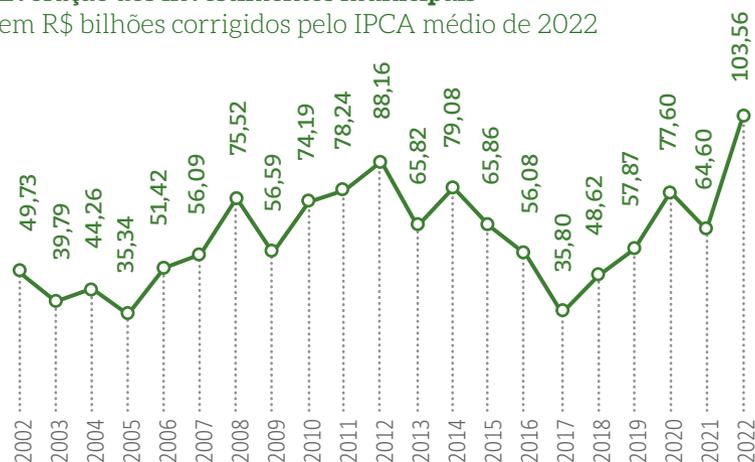
Desempenho em 2022

Em 2022, os investimentos municipais bateram um novo recorde ao atingirem R\$ 103,56 bilhões, ultrapassando o último pico, de R\$ 88,16 bilhões, registrado 10 anos antes. Esse novo patamar foi acompanhado por uma alteração nas suas fontes de financiamento, notadamente em virtude do comportamento dos maiores centros urbanos.

Antes de detalhar o ano de 2022, é importante expor um breve retrospecto do comportamento dos investimentos municipais em exercícios anteriores. Conforme relatado na edição anterior de **Multi Cidades**, a crise política e econômica enfrentada pelo Brasil a partir de 2015 resultou no estreitamento da capacidade de geração

Evolução dos investimentos municipais

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



de poupança por parte dos governos locais e no encurtamento da margem fiscal dos estados e da União para direcionar às cidades recursos destinados à execução de obras e à aquisição de equipamentos. Isso levou os investimentos municipais a atingirem seu pior nível em 2017. Apesar da recuperação nos anos subsequentes, as administrações municipais do mandato 2017-2020 apresentaram um nível de investimentos relativamente tímido, de aproximadamente R\$ 220 bilhões na soma do período, similar à quantia investida na gestão 2005-2008.

De 2017 a 2020, os investimentos contaram com uma reduzida participação dos recursos próprios como fonte de financiamento, apenas metade (49,7%) do total. Em contrapartida, as operações de crédito ganharam cada vez mais espaço como fonte de recursos para serem aplicados em obras e aquisição de máquinas e equipamentos, envolvendo 18,3% do total dos investimentos. Considerando-se o grupo das 106 cidades selecionadas por **Multi Cidades**, que inclui as capitais e pelo menos mais um entre os maiores municípios de cada Estado, essa proporção foi ainda maior, chegando a 36,7%, o que revela a forte dependência das operações de crédito na viabilização de investimentos nos grandes centros urbanos.

O conceito de **investimentos com recursos próprios** dos municípios adotado por **Multi Cidades** equivale ao total da despesa com investimentos, adicionadas as inversões financeiras e subtraídas as receitas de capital. Portanto, não são computadas as receitas de operações de crédito e as transferências recebidas dos estados ou da União. Dessa forma, é possível avaliar o quanto das receitas correntes das cidades é empregado para esse dispêndio.

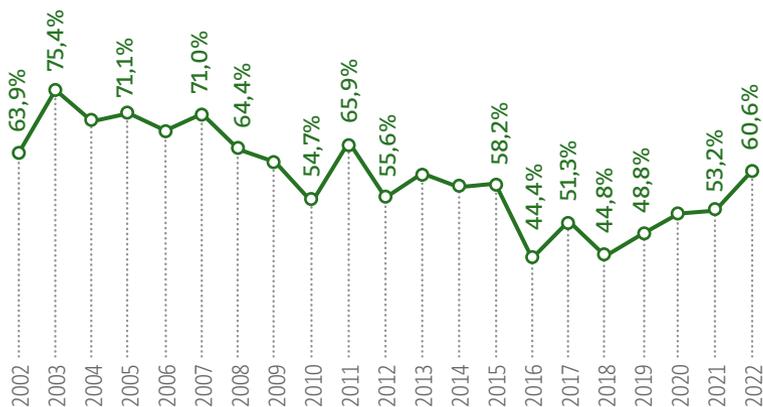
Em 2021, no primeiro ano dos mandatos que findarão em 2024, os investimentos municipais traçaram um recuo significativo de 16,7% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 64,60 bilhões. Esse resultado já era esperado, uma vez que, no início de um novo governo, as administrações estão em processo de planejamento e definição dos projetos que serão executados ao longo da gestão.

Retornando ao ano de 2022, é possível constatar que, diferentemente dos exercícios imediatamente anteriores, o nível recorde de investimento deveu-se, principalmente, à injeção de recursos próprios por parte dos municípios. Do aporte adicional de R\$ 38,96 bilhões entre 2021 e 2022, 73%, ou seja, R\$ 28,38 bilhões, foram provenientes dessa fonte de recursos. Com isso, sua participação no somatório dos investimentos saltou para 60,6%, alcançando o maior patamar desde 2012. Nos grandes centros urbanos, o peso dos recursos próprios nos investimentos foi ainda mais acentuado. Considerando o conjunto das 106 cidades selecionadas por **Multi Cidades**, esse indicador sobe para 63,7%. Já nos pequenos municípios a situação não se alterou muito, com os recursos próprios (48,2%) e as transferências de capital (44,6%) dividindo a importância no financiamento de suas obras e compras de equipamentos.

O expressivo incremento dos recursos destinados ao investimento por parte do tesouro municipal foi viabilizado em razão da melhoria das condições fiscais nos municípios já em 2021, conforme deixam evidentes os indicadores de capacidade de poupança e liquidez. Naquele ano, o grau de comprometimento da receita corrente com despesas correntes, incluindo os desembolsos de capital com amortização de dívidas, atingiu o nível médio de 87,9%, a menor taxa registrada desde o início da série de dados de **Multi Cidades**, apontando a expansão na capacidade de poupança. O indicador de liquidez, por sua vez, revela que 75,5% dos municípios possuíam recursos desvinculados suficientes para cobrir os restos a pagar e outras obrigações financeiras, ao final do exercício. Quando esse indicador é positivo, significa que o município teve suficiência financeira, ou seja, mais recursos disponíveis em caixa do que contas a pagar.

Despesa | Investimentos

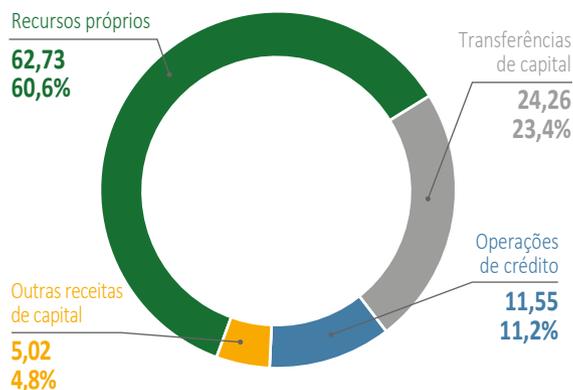
Participação dos recursos próprios no financiamento dos investimentos



As transferências de capital dos demais níveis de governo também apuraram uma notável ampliação, progredindo de R\$ 14,93 bilhões, em 2021, para R\$ 24,26 bilhões em 2022, o que representa um avanço de R\$ 9,33 bilhões e corresponde a 23,9% do incremento dos investimentos totais. Entretanto, essa alta foi impulsionada pelo substancial aporte de recursos dos estados. Em melhores condições fiscais e motivados pelo ano eleitoral, os governos estaduais encaminharam R\$ 16,71 bilhões em 2022, R\$ 9,98 bilhões a mais

Origem dos recursos investidos pelos municípios - 2022

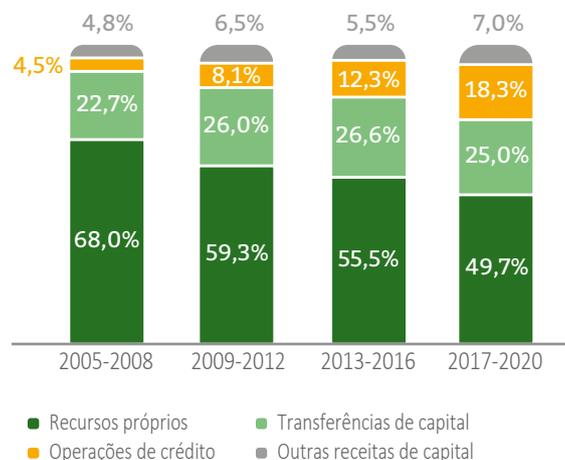
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



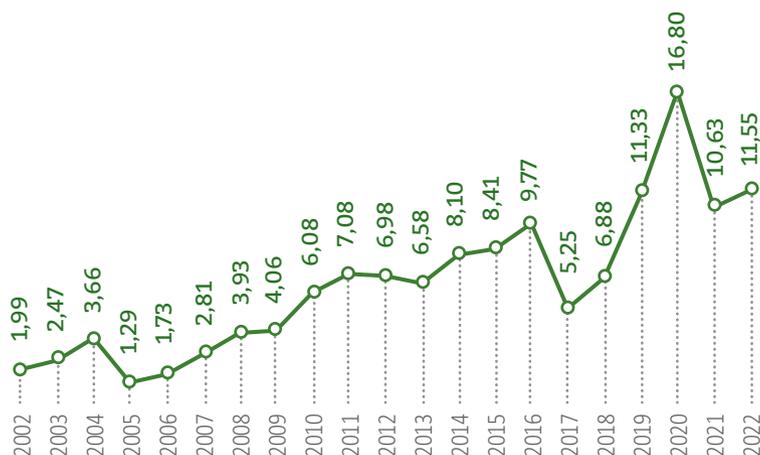
que os R\$ 6,73 bilhões no exercício antecedente. De fato, em 2021, apenas dois estados apresentavam passivos de curto prazo em descoberto. Três anos antes, em 2018, eram 12 estados com o indicador de liquidez de curto prazo negativo. Além disso, o nível de comprometimento da receita corrente com despesas correntes e amortizações da dívida diminuiu de 98,8%, em 2018, para 88,5% em 2021, ou seja, houve uma melhora de dez pontos percentuais na capacidade de geração de poupança dos entes estaduais. Por outro lado, as transferências realizadas pela União ficaram praticamente estáveis, com ligeiro encolhimento de R\$ 7,90 bilhões para R\$ 7,56 bilhões.

Enquanto isso, as receitas provenientes de operações de crédito mantiveram-se em um nível elevado, somando R\$ 11,55 bilhões, cifra superada apenas pelas operações realizadas em 2020, que foram da ordem de R\$ 16,80 bilhões. Vale destacar que os recursos anuais captados pelos municípios com as instituições de crédito têm se mantido acima de R\$ 10 bilhões desde 2019, demonstrando sua relevância como fonte de financiamento para os investimentos municipais.

Origem dos recursos investidos por período de mandato



Evolução das receitas de operações de crédito em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Investimento consolidado dos três níveis de governo

Para analisar o total investido pela administração direta do setor público dos três níveis de governo, foram utilizadas as cifras da despesa **liquidada**. Nas demais avaliações desta seção de **Multi Cidades**, os investimentos municipais foram apreciados com base nos dados da despesa **empenhada**, além de incorporarem as inversões financeiras. Os dois dados, portanto, não são comparáveis.

As informações aqui expostas são compiladas pelas óticas do financiamento e da execução dos investimentos. A abordagem pelo financiamento revela a origem dos recursos aplicados. Nesse caso, para cada esfera de governo, são descontadas da despesa liquidada com investimento as receitas de transferências de capital recebidas de outros níveis de governo. Já a execução demonstra as quantias investidas por meio da administração direta de cada ente, independentemente da origem do recurso. Em outras palavras, uma ótica mostra quem pagou pelo investimento, enquanto a outra aponta quem o executou.

Em 2022, o investimento consolidado dos três níveis de governo obteve um forte crescimento ao auferir R\$ 164,03 bilhões, mais de R\$ 60 bilhões acima dos R\$ 100,15 bilhões do ano anterior, em quantias corrigidas pelo IPCA médio de 2022. Esse resultado foi impulsionado pelo desempenho dos entes subnacionais. Observando-se os dados pela **ótica do financiamento**, verifica-se que, da

injeção adicional de recursos no montante de R\$ 63,88 bilhões, R\$ 39,25 bilhões (61,4% do total) foram provenientes dos estados, R\$ 22,85 bilhões (35,8%) originaram-se dos municípios, e apenas R\$ 1,78 bilhão (2,8%) veio da União.

O protagonismo de estados e municípios reflete as boas condições fiscais que estes detinham ao final de 2021, evidenciadas pelos indicadores favoráveis de capacidade de poupança e liquidez já mencionados anteriormente.

Ainda de acordo com a perspectiva do financiamento, destaca-se que a participação da União no investimento consolidado da administração direta do setor público, em 2022, foi de somente 11,9%, o pior nível da série histórica de dados compilada por **Multi Cidades** desde 2009. Em contrapartida, com a robusta injeção de recursos adicionais, o peso dos estados subiu para 54,3%, alcançando o melhor patamar já registrado por esse nível de governo. Da mesma forma, os municípios, com 33,9%, mantiveram um percentual elevado que perdura desde 2015. Esses dados sinalizam um esvaziamento da União e uma maior responsabilidade dos estados e municípios nos investimentos do país.

Despesa | Investimentos

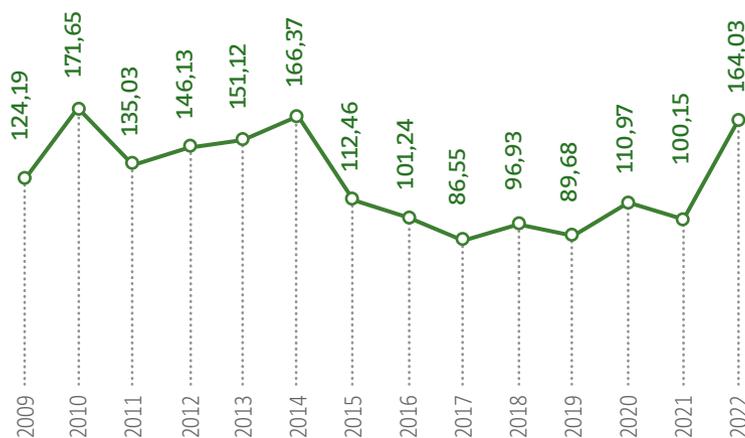
É importante registrar que o patamar dos investimentos consolidados do setor público (União, estados e municípios), em 2022, retornou aos níveis prevaletentes antes de 2015, quando eclodiu a crise política e econômica. Depois de perfazer R\$ 166,37 bilhões, em 2014, o investimento consolidado dos três níveis de governo sofreu sucessivas quedas, atingindo o seu valor mais baixo em 2017, de apenas R\$ 86,55 bilhões, já com a correção pelo IPCA. Nos anos seguintes, os governos municipais foram fundamentais para manter os níveis de investimento do setor público brasileiro, conforme se pode verificar no gráfico ao lado e nas tabelas a seguir.

De fato, os governos locais têm assumido um papel cada vez mais relevante no financiamento e na execução dos investimentos no setor público brasileiro, especialmente a partir da segunda metade da década passada. De 2009 a 2014, os municípios foram responsáveis por 26,1% do financiamento

de todo o investimento governamental, parcela que evoluiu para 37,1% no período de 2015 a 2022. Nesse mesmo intervalo, a participação da União baixou de 26,6% para 20% e a dos estados, de 47,3% para 42,8%.

Sob a **ótica da execução**, os dados revelam que os municípios assumiram uma posição preponderante na concretização dos investimentos públicos. Ao longo dos últimos quatro anos, de 2019 a 2022, quase metade (48,2%) de todos os recursos investidos foram geridos pelos municípios. Às gestões municipais, coube conduzir desde os estudos técnicos até a elaboração de projetos, licitação, contratação e fiscalização das obras. Essa ênfase nos municípios como principais executores reflete a importância dos governos locais na implementação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

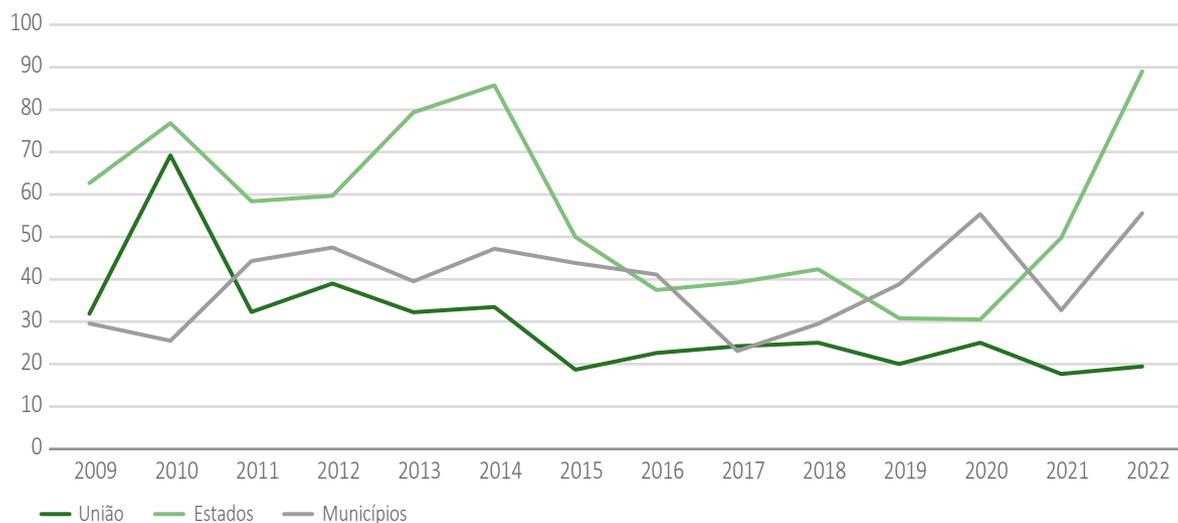
Evolução dos investimentos consolidados da administração direta do setor público em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro e Aequus Consultoria. Fontes primárias: Finbra/Siconfi e Siga Brasil. Nota: não inclui os investimentos das empresas estatais.

Evolução dos investimentos da administração direta do setor público pela ótica do financiamento, por esfera de governo

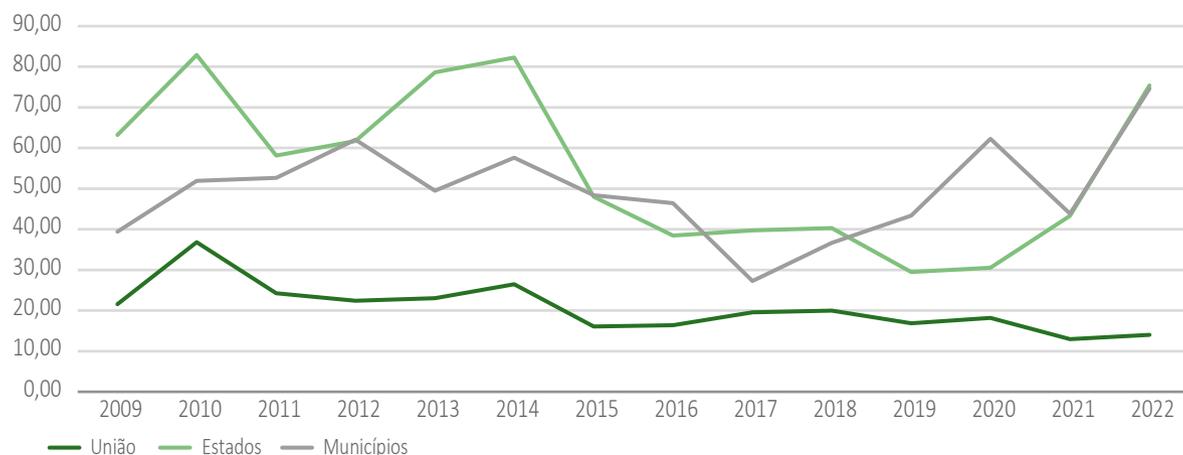
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro e Aequus Consultoria. Fontes primárias: Finbra/Siconfi e Siga Brasil. Nota: não inclui os investimentos das empresas estatais; estão descontadas as transferências de capital para se evitar a dupla contagem.

Evolução dos investimentos da administração direta do setor público pela ótica da execução, por esfera de governo

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro e Aequus Consultoria. Fontes primárias: Finbra/Siconfi e Siga Brasil. Nota: não inclui os investimentos das empresas estatais e estão descontadas as transferências de capital para se evitar a dupla contagem.

Despesa | Investimentos

Investimento da administração direta do setor público por esfera de governo - Ótica do financiamento

Ano	Participação no total			
	União	Estados	Municípios	Total
2009	25,7%	50,5%	23,8%	100,0%
2010	40,3%	44,8%	14,9%	100,0%
2011	23,9%	43,2%	32,8%	100,0%
2012	26,7%	40,8%	32,5%	100,0%
2013	21,3%	52,5%	26,2%	100,0%
2014	20,1%	51,5%	28,4%	100,0%
2015	16,6%	44,5%	39,0%	100,0%
2016	22,3%	37,0%	40,6%	100,0%
2017	28,0%	45,3%	26,7%	100,0%
2018	25,8%	43,7%	30,5%	100,0%
2019	22,3%	34,4%	43,3%	100,0%
2020	22,6%	27,5%	49,9%	100,0%
2021	17,7%	49,7%	32,6%	100,0%
2022	11,9%	54,3%	33,9%	100,0%

Investimento da administração direta do setor público por esfera de governo - Ótica da execução

Ano	Participação no total			
	União	Estados	Municípios	Total
2009	17,4%	50,9%	31,7%	100,0%
2010	21,4%	48,3%	30,2%	100,0%
2011	18,0%	43,0%	39,0%	100,0%
2012	15,3%	42,2%	42,4%	100,0%
2013	15,2%	52,0%	32,7%	100,0%
2014	15,9%	49,5%	34,6%	100,0%
2015	14,3%	42,7%	43,0%	100,0%
2016	16,2%	38,0%	45,9%	100,0%
2017	22,6%	45,9%	31,5%	100,0%
2018	20,6%	41,6%	37,8%	100,0%
2019	18,8%	32,9%	48,3%	100,0%
2020	16,4%	27,5%	56,1%	100,0%
2021	13,0%	43,3%	43,8%	100,0%
2022	8,5%	46,0%	45,5%	100,0%

Elaboração: Kleber Pacheco de Castro e Aequus Consultoria. Fontes primárias: Finbra/Siconfi e Siga Brasil.

Nota: trata-se do investimento da administração direta do setor público, não incluindo, portanto, o das empresas estatais. Os valores das transferências de capital (para investimentos) entre as esferas de governos foram descontados para que não houvesse dupla contagem. Os dados dos municípios estão ligeiramente subestimados por não incluírem aqueles que não entregaram suas declarações de contas anuais ao Siconfi.

As novas regras da Capag

Em 22 de junho de 2022, quase um ano após lançar uma consulta pública, o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 5.623 definindo as novas regras de cálculo dos indicadores de Capacidade de Pagamento (Capag), que sofreu alterações em dois dos três indicadores pelo novo arcabouço: o de Endividamento e o de Poupança Corrente. O Indicador de Liquidez não passou

por mudança. O conceito da Capag está descrito no box da página 158.

No caso do Indicador de Endividamento, a Portaria nº 5.623 manteve o teto de 60% para que o ente obtenha **nota A**. Baixou, porém, o limite da relação entre dívida consolidada e receita corrente de 150% para 100% para que o ente alcance **nota B**. Para além desse novo percentual, ou seja, acima de 100%, é atribuída **nota C**. Apesar de mais

restritiva, essa última modificação exerceu efeito discreto sobre a Capag em nível municipal. Com base nos dados disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em novembro de 2021, antes, portanto, de entrarem em vigor as novas regras, havia nove municípios com **nota C** nesse indicador, quantitativo que passou para 33 no último levantamento realizado em abril de 2023, uma alteração ínfima se considerado um universo de 5 mil municípios com dados disponíveis para os dois anos avaliados.

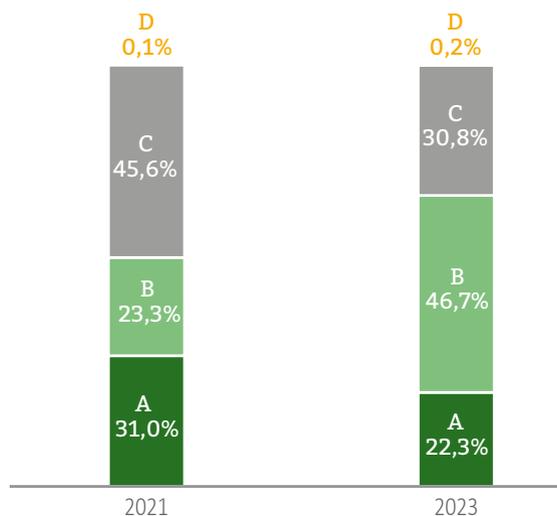
No caso da Poupança Corrente, a Portaria nº 5.623 preservou o disposto anteriormente ao estabelecer que o ente receberá **nota C** apenas quando

a despesa corrente superar em 95% a receita corrente. Com isso, a modificação ateu-se a diminuir de 90% para 85% o limite do indicador para obtenção de **nota A** e a contemplar com a **nota B** uma faixa mais ampla, entre 85% e 95%, substituindo o intervalo antes vigente, que era de 90% a 95%. Assim, antes das novas regras, 37,5% dos municípios eram contemplados com **nota A** no quesito Poupança Corrente, percentual que caiu para 22,7% depois de editada a nova Portaria, o que equivale à exclusão de cerca de 700 municípios. A modificação, contudo, não os afeta do ponto de vista prático, pois, com a **nota B**, continuam aptos a ter acesso à concessão de garantias da União.

INDICADORES		ANTES - Portaria 501/2017	DEPOIS - Portaria 5.623/2022	NOTAS
Endividamento (DC)	Dívida consolidada bruta / Receita corrente líquida	< 60 %	< 60 %	A
		= ou > que 60% e < 150%	= ou > que 60% e < 100%	B
		= ou > 150%	= ou > 100%	C
Poupança Corrente (PC)	Despesa corrente / Receita corrente ajustada	< 90%	< 85%	A
		= ou > 90% e < 95%	= ou > 85% e < 95%	B
		= ou > 95%	= ou > 95%	C
Liquidez (IL)	Obrigações financeiras de recursos não vinculados / Disponibilidade de caixa de recursos não vinculados	< 1	< 1	A
		> 1	> 1	C

Conforme se pode observar no gráfico ao lado, depois da implantação das novas regras introduzidas pela Portaria nº 5.623, caiu de 31% para 22,3% a proporção dos municípios com a **nota A** na Capag, ao mesmo tempo em que dobrou, de 26,3% para 46,7%, a proporção com **nota B**. Ou seja, 69% dos municípios estão aptos a receber concessão de garantia da União, segundo dados de abril de 2023 da STN, parcela superior àquela que prevalecia antes das novas regras, de 54,3%. Essa mudança positiva deve ser creditada, sobretudo, à significativa melhora no enquadramento dos municípios no Indicador de Liquidez, pois, em 2021, 33,2% receberam a **nota C**, que os excluía de acessar garantias da União. Em abril de 2023, tal fatia recuou para 20,8%.

Notas da Capag dos municípios antes e depois da Portaria nº 5.623



Entenda o que é a Capag

A Capacidade de Pagamento (Capag) é uma classificação de risco utilizada nas situações em que os entes subnacionais pleiteiam à União a concessão de garantia para a contratação de operações de crédito interno e externo, em face da exigência do artigo 23 da Resolução do Senado nº 43, que, por sua vez, remonta ao artigo 52 da Constituição Federal de 1988.

A metodologia de cálculo da Capag leva em consideração três indicadores: Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez. O **Indicador de Endividamento** é mensurado pela divisão da dívida consolidada bruta pela receita corrente líquida. O **Indicador de Poupança Corrente** é apurado pela relação entre a despesa corrente e a receita corrente, com pesos de 20%, 30% e 50% para os três últimos exercícios. Esse índice evidencia, além da capacidade de gerar poupança, se o ente não apresenta desequilíbrios em suas contas correntes no passado recente. Um ente que acuse uma relação muito apertada ou déficits

em suas contas correntes teria muita dificuldade de honrar o pagamento de obrigações advindas das novas operações de crédito.

Por fim, o **Indicador de Liquidez** é calculado pela divisão das obrigações financeiras pela disponibilidade de caixa, considerando apenas os recursos não vinculados. Capta-se o governo local, ao final do último exercício, possui recursos em caixa suficientes para fazer frente aos restos a pagar e a outras obrigações financeiras, consistindo-se, assim, num excelente indicador para avaliar a saúde financeira de curto prazo dos entes subnacionais.

Aos indicadores de Endividamento e Poupança Corrente, são atribuídas as notas A, B e C. Ao Indicador de Liquidez, estão vinculados apenas os conceitos A e C. Da combinação dos três indicadores, resulta a nota final da Capag, que poderá ser A, B, C ou D. Apenas os entes que obtiverem as notas A ou B estão aptos a receber a concessão de garantia da União nas contratações de operações de crédito.

Classificação parcial do indicador			Classificação final da capacidade de pagamento
Endividamento	Poupança corrente	Liquidez	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	D
C	C	C	
Demais combinações de classificações parciais			C

BANCO BRB.

JUNTO COM VOCÊ, PARA
O QUE VOCÊ PRECISAR,
EM TODO O BRASIL.



>>>

O **BRB** é um banco completo que nasceu em Brasília e, hoje, está em todo o Brasil. Ele oferece soluções criadas especialmente para os seus clientes, sejam eles pessoas físicas, empresas, governo ou do agronegócio, e conta com toda a tradição, credibilidade e solidez que você quer e precisa.

Faça parte desse novo mundo de facilidades e conexões.

banco
 **BRB**

Operações de crédito com taxas elevadas contribuem para aumento dos gastos com juros e amortizações nos municípios

Receitas com operações de crédito somaram R\$ 11,55 bilhões, e despesas com juros com amortizações chegaram a R\$ 22 bilhões, em 2022, sem incluir São Paulo. A capital paulista quitou sua dívida com a União e economizou R\$ 2,67 bilhões em amortizações e encargos em um ano.

Desempenho em 2022

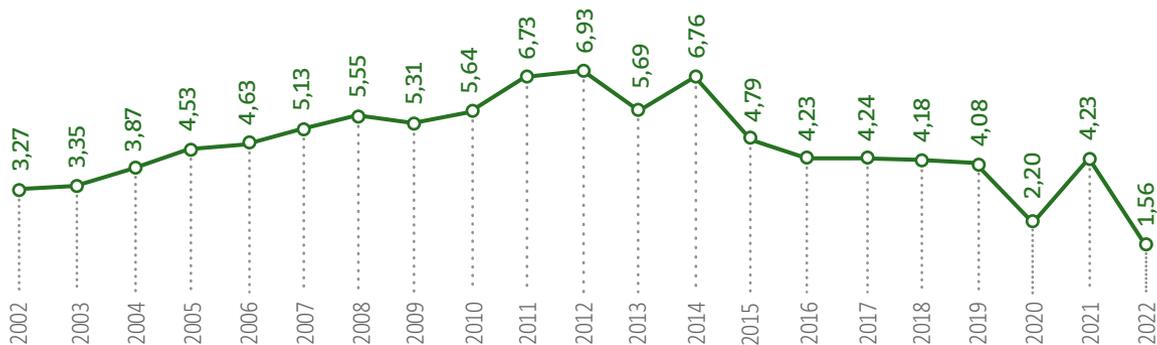
Em 2022, dada a situação especial da quitação antecipada dos valores do endividamento de São Paulo, a análise de **Multi Cidades** sobre a despesa municipal global com juros e amortizações da dívida foi feita sem as cifras registradas pela cidade paulista. Excetuando-se essa capital, foi apurado um aumento de 11,1% nos gastos com juros e amortizações no período, pois o dispêndio saltou de R\$ 19,68 bilhões, em 2021, para R\$ 21,87 bilhões, em 2022, em valores já corrigidos pelo IPCA. Incluindo-se os números de São Paulo, dada a sua relevância, em vez de crescimento, o conjunto dos municípios teria acusado uma queda de 2%.

Isso ocorreu porque São Paulo, que até 2021 era o líder nacional nessa despesa, conseguiu reduzi-la em 63,1%, em 2022. Com efeito, seu gasto nessa rubrica baixou de R\$ 4,23 bilhões para R\$ 1,56 bilhão. A economia de R\$ 2,67 bilhões decorreu da quitação do contrato de refinanciamento da dívida da capital com a União. Essa repactuação foi possibilitada pela Medida Provisória (MP) nº 2.185/2001, a qual permitiu que as dívidas de 26 estados e de cerca de 180 municípios, constituídas de 1997 a 2001, fossem assumidas pelo Governo Federal, que se tornou, assim, o principal credor desses entes.

Evolução da despesa com juros e amortizações da dívida - exceto São Paulo em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Evolução da despesa com juros e amortizações da dívida do município de São Paulo em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Em março de 2022, a capital paulista e o Governo Federal firmaram um acordo para a liquidação desse contrato envolvendo a propriedade do aeroporto do Campo de Marte. A área, pertencente ao município, foi transferida para a União por R\$ 23,9 bilhões. Tal recurso equivalia ao saldo devedor da dívida consolidada de São Paulo com a União em 31 de janeiro de 2022, ocasionando o acerto de contas. O acordo foi devidamente homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 28 de março de 2022, resultando na liberação orçamentária de cerca de R\$ 250 milhões por mês para a capital paulista a partir do mês seguinte, além de encerrar o maior contrato de dívida em nível municipal existente no país.

Observando-se o total da despesa municipal com juros e amortizações da dívida, sem São Paulo, percebe-se uma forte contração desse indicador em 2020, em razão da interrupção de parte dos pagamentos como consequência da pandemia da Covid-19. Naquele ano, como forma de aliviar as contas dos entes subnacionais para que estes tivessem melhores condições financeiras a fim de enfrentarem a crise sanitária, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio, suspendeu a cobrança dos débitos previdenciários e das dívidas renegociadas com a União entre os

meses de março e dezembro. Outras instituições financeiras adotaram a mesma medida, buscando dar fôlego aos entes públicos.

Já em 2021, os municípios voltaram a efetuar seus pagamentos regularmente. Foram destinados, desconsiderando São Paulo, R\$ 19,69 bilhões, superando em quase 36,5% as importâncias pagas em 2020. Em relação a 2019, quando foram desembolsados R\$ 19,16 bilhões, houve incremento de apenas 2,8%.

Com a mudança gerada pela cidade paulista, a Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ passou a deter o maior gasto com juros e amortização da dívida entre os municípios brasileiros, alcançando R\$ 2,04 bilhões em 2022. O resultado foi 4,7% menor que o verificado em 2021. O endividamento bruto da capital fluminense no final de 2022 era de R\$ 16,16 bilhões, sendo a maior parte proveniente de operações de crédito (R\$ 12 bilhões). O saldo das dívidas renegociadas com a União era de R\$ 581,5 milhões, enquanto outros parcelamentos, como tributos com outros entes, contribuições sociais e previdenciárias, somavam R\$ 760,8 milhões.

Na terceira posição do ranking municipal com serviços da dívida, está Belo Horizonte/MG, com o desembolso de R\$ 650,8 milhões em 2022.

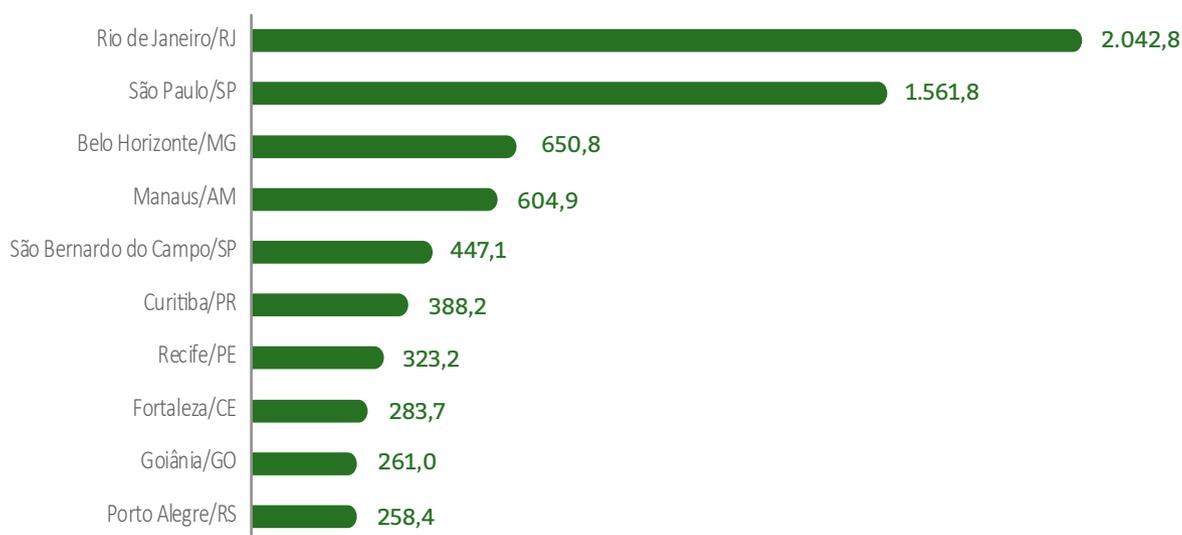
Despesa | Juros e amortizações da dívida

A cifra é 2,6% menor do que os R\$ 668,2 milhões destinados em 2021. Em Manaus/AM, quarta colocada, essas despesas consumiram R\$ 604,9 milhões em 2022, uma alta de 25,6% sobre o exercício anterior, quando foram encaminhados R\$ 481,7 milhões.

Em 2022, outros três municípios alocaram montantes acima de R\$ 300 milhões para essa

categoria de gasto: São Bernardo do Campo/SP (R\$ 447,1 milhões), Curitiba/PR (R\$ 388,2 milhões) e Recife/PE (R\$ 323,2 milhões). Todos eles têm dívidas renegociadas com a União e, nos últimos anos, vêm recorrendo a operações de crédito mais volumosas para fazer frente às necessidades locais de investimentos, como diversos outros municípios.

Maiores despesas com juros e amortizações da dívida - 2022 em R\$ milhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Como demonstrado no capítulo sobre investimentos, os municípios têm recorrido cada vez mais às operações de crédito para financiarem seus projetos, obras e compras de equipamentos, em virtude da limitada capacidade de seus recursos próprios e da redução da participação dos estados e da União no financiamento dos investimentos locais (veja página 153). Desde 2005, a receita obtida por meio de empréstimos é crescente, conforme demonstra o gráfico da página 164, e, a partir de 2019, ultrapassa a casa dos R\$ 10 bilhões anuais. Em 2022, o montante chegou a R\$ 11,55 bilhões. A trajetória ascendente

da despesa com juros e amortizações da dívida está, em grande parte, relacionada à recorrência cada vez maior dos municípios ao crédito.

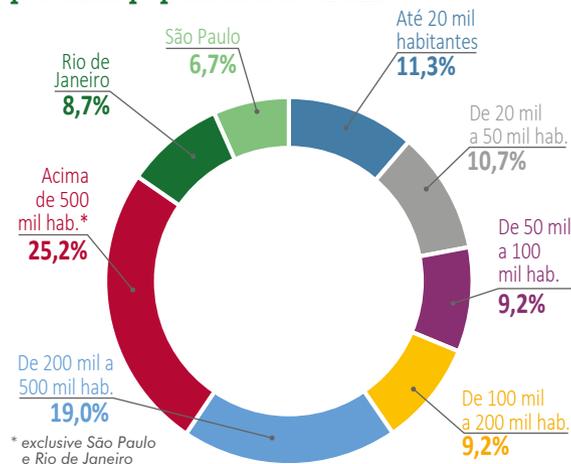
Concentração da despesa

Embora o uso de operações de crédito para suprir as necessidades de investimentos de municípios tenha se tornado mais relevante, essa tendência é mais importante em cidades de médio e grande porte.

Em 2022, os 38 municípios com mais de 500 mil habitantes, excluindo São Paulo e Rio de Janeiro, concentraram mais de um quarto da despesa

municipal total com juros e amortizações da dívida. Juntando a esse grupo as 111 cidades com população entre 200 mil e 500 mil moradores, chega-se a aproximadamente 45% desse dispêndio. Já a expressiva maioria dos municípios, ou seja, 97% do total, com população abaixo de 200 mil moradores, perfaz 40,4% desse gasto. A capital paulista ficou com 6,7%, enquanto a fluminense, nova líder nesse ranking, concentrou outros 8,7%. Ressalta-se que, antes da quitação de sua dívida com a União, São Paulo abarcava 17,7%, tendo já concentrado, sozinha, mais de um quarto de tal desembolso em 2015.

Participação dos municípios no total da despesa com juros e amortização da dívida por faixa populacional - 2022



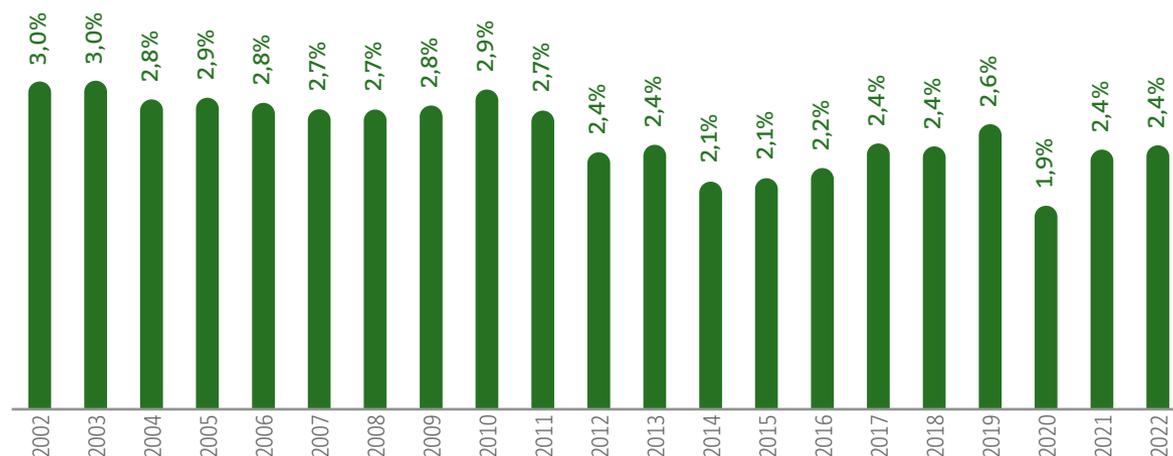
Peso orçamentário

A despesa com juros e amortizações da dívida respondeu, em média, por 2,4% da receita corrente dos municípios brasileiros em 2022, excluída a capital paulista.

O percentual de 2022 repetiu o identificado no ano anterior, uma vez que a variação dos

desembolsos com juros e amortizações, de 11%, foi muito próxima da assinalada pela receita corrente, no mesmo exercício e sem São Paulo. Portanto, ainda que tal gasto tenha se expandido, não está ocorrendo um movimento de maior comprometimento orçamentário.

Evolução da participação da despesa com juros e amortizações da dívida na receita corrente dos municípios, exceto São Paulo



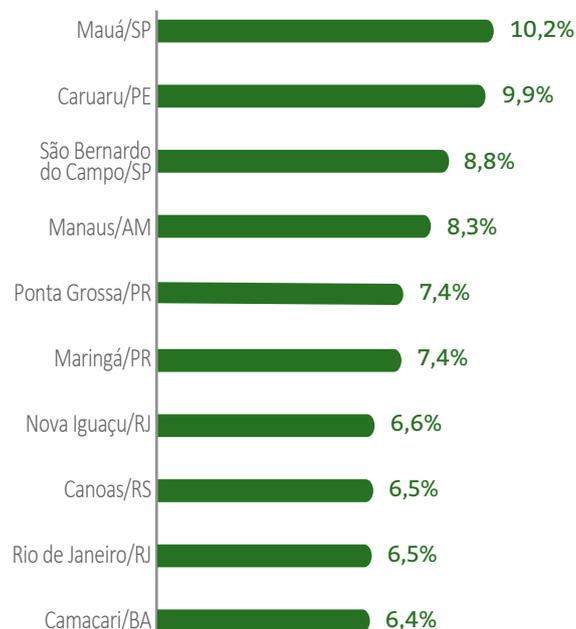
Despesa | Juros e amortizações da dívida

O gráfico na página anterior apresenta a participação da despesa com juros e amortizações na receita corrente municipal, exceto São Paulo. Cabe enfatizar que o baixo percentual de 2020, de 1,9%, está relacionado à suspensão dos pagamentos em razão da pandemia da Covid-19.

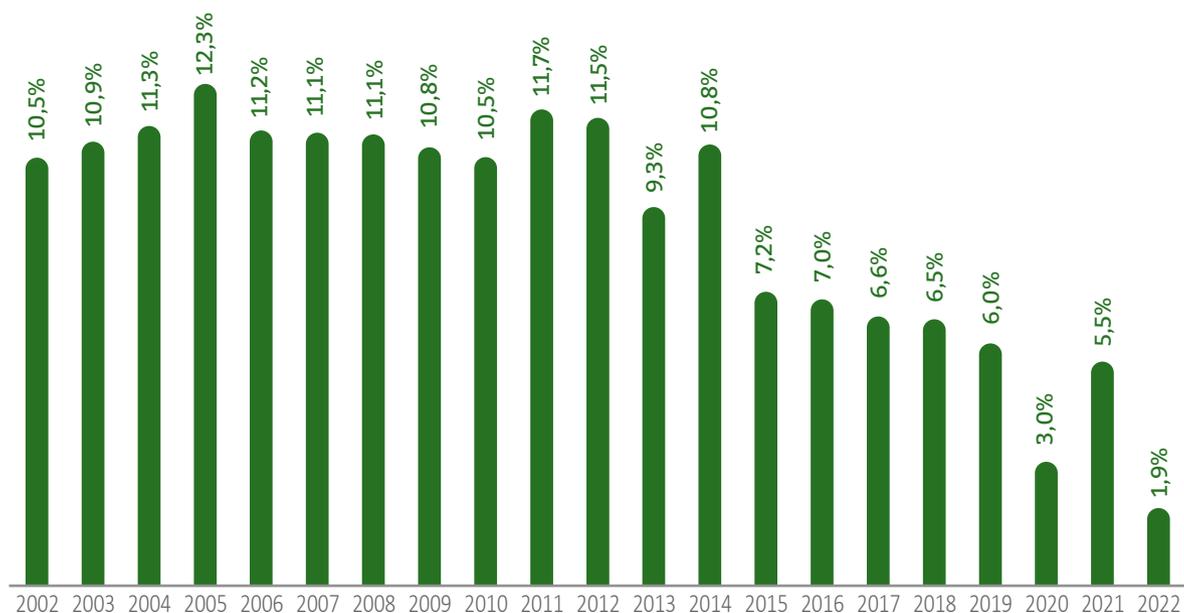
Considerando os 106 municípios selecionados por **Multi Cidades**, aqueles onde os serviços da dívida tiveram maior peso na receita corrente, em 2022, foram Mauá/SP, com 10,2%, e Caruaru/PE, com 9,9%. Na sequência, aparecem São Bernardo do Campo/SP (8,8%), Manaus/AM (8,3%), Ponta Grossa/PR (7,4%) e Maringá/PR (7,4%).

Na cidade de São Paulo, onde o percentual chegou a representar 12,3% da receita corrente em 2005, atingiu 1,9%, em 2022, devido à liquidação do contrato de dívida com a União. Já no Rio de Janeiro/RJ, as dívidas consumiram 6,5% da receita corrente no último ano, percentual próximo ao de anos anteriores.

Maiores participações da despesa com juros e amortizações da dívida na receita corrente dos municípios - 2022



Evolução da participação da despesa com juros e amortizações da dívida na receita corrente do município de São Paulo



Adimplência dos municípios

Como demonstrado anteriormente, de maneira geral, os gastos com a dívida representam pequena fração do orçamento municipal e estão concentrados nas cidades de maior porte populacional. Além disso, nos últimos anos, os municípios raramente são inadimplentes perante seus respectivos credores.

Consulta realizada em 3 de agosto de 2023 mostra que, até aquela data, apenas Coelho Neto/MA estava inadimplente com suas obrigações financeiras em empréstimos e financiamentos. A averiguação foi feita no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (Cauc), hospedado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O serviço disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e de organizações da sociedade civil, evidenciando dados necessários à celebração de instrumentos para a transferência de recursos voluntários do Governo Federal para os entes subnacionais¹.

Principais indicadores de endividamento

- De acordo com a Resolução do Senado nº 43 de 21/12/2001, artigo 7º, inciso II, o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive

os relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da receita corrente líquida dos municípios, dos estados e do Distrito Federal.

- A Resolução nº 43 do Senado Federal, de 21/12/2001, em seu artigo 7º, inciso I, estabelece que o limite para a contratação de operações de crédito em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida dos municípios, dos estados e do Distrito Federal.
- A Resolução nº 40 do Senado Federal, de 20/12/2001, em seu artigo 3º, inciso II, define que a dívida consolidada líquida não deve ultrapassar 120% da receita corrente líquida dos municípios, dos estados e do Distrito Federal.
- A Constituição Federal, por meio do seu artigo 167, inciso III, veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, exceto as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Tal vedação é denominada comumente de regra de ouro.

¹A consulta atualizada pode ser realizada no link: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf

Novas regras nacionais aumentam gastos com educação

A retomada integral das aulas presenciais nas escolas, a alteração no valor do piso nacional do magistério, a ampliação das receitas do Fundeb e a realização de despesa obrigatória não efetivada no período da pandemia elevam os gastos com educação a um patamar histórico.

Desempenho em 2022

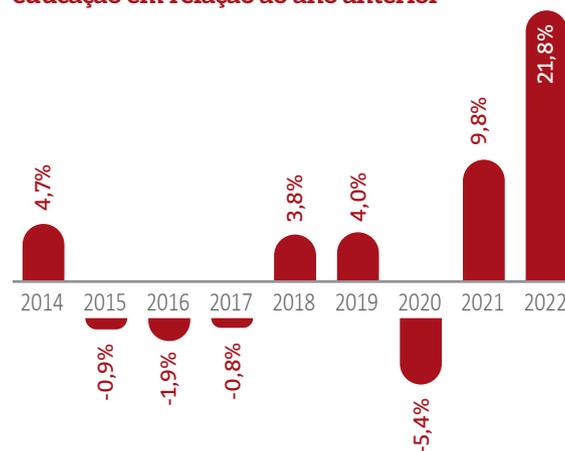
Em 2022, a despesa dos municípios brasileiros com educação apresentou a maior alta já registrada desde o início da série histórica, em 2002, com 21,8% de crescimento real, ou seja, já descontada a inflação no período, medida pelo IPCA. Isso fez com que o gasto com a função saltasse de R\$ 224,26 bilhões, em 2021, para R\$ 273,25 bilhões, em 2022.

Evolução da despesa com educação

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real da despesa com educação em relação ao ano anterior



Esse aumento excepcional deveu-se a uma série de fatores, dos quais destacam-se quatro, que produziram efeitos sobrepostos. O primeiro deles foi a retomada do funcionamento integral das escolas, em 2022. Até meados de 2021, as atividades letivas funcionaram na modalidade não presencial, como parte da estratégia contra a Covid-19.

A segunda causa foi o aumento do piso do magistério (Lei Federal nº 11.738/2008). O piso é reajustado anualmente, no mês de janeiro, com

base na variação do Valor Mínimo por Aluno Ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dos dois últimos anos. Todavia, devido à contenção de gastos com pessoal até 31/12/2021, imposta pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, o piso permaneceu congelado ao longo de 2021. Em janeiro de 2022, o Governo Federal publicou a Portaria nº 67/2022, corrigindo o valor do piso em 33,24%, passando de R\$ 2.886,15 para R\$ 3.845,63¹.

Ressalta-se que, apesar de o foco da política do piso do magistério ser a valorização dos docentes com nível médio completo, há também um efeito indireto sobre a remuneração paga aos demais docentes com nível superior, a fim de garantir a diferenciação de salários entre as carreiras.

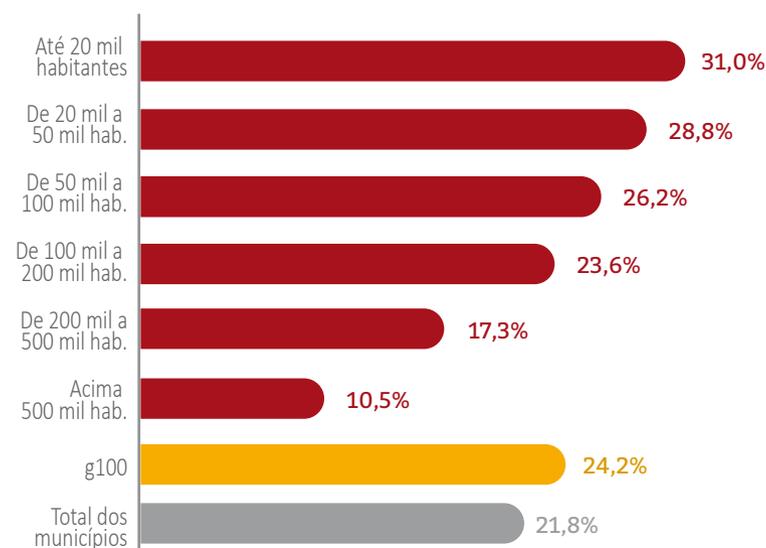
Um terceiro fator que influenciou no crescimento da despesa com educação foi o aumento real de 8,3% nas receitas do novo Fundeb, que passaram de R\$ 145,05 bilhões, em 2021, para R\$ 157,14 bilhões, em 2022. Além de as fontes de recursos vinculadas à educação terem se expandido, o percentual mínimo a ser aplicado na remuneração dos profissionais também foi ampliado de 60% para 70%, nas regras do novo Fundeb. Veja mais na página 4.

Cabe citar ainda uma quarta explicação, que foi o início da vigência dos efeitos da Emenda Constitucional (EC) nº 119, de 27 de abril de 2022, apoiada pela Frente Nacional de Prefeitos. Devido à interrupção das aulas presenciais durante a pandemia, uma parcela atípica de municípios não conseguiu cumprir com a aplicação mínima de 25% das receitas vinculadas com o gasto em educação. Com isso, municípios e governantes estavam sujeitos a sanções.

Para tratar disso, a EC nº 119 estabeleceu que o saldo financeiro não aplicado na educação em 2020 e 2021 deveria ser gasto em 2022 e 2023. Tal medida trouxe, portanto, para 2022, parte da despesa não realizada nos dois anos anteriores, contribuindo assim para a forte elevação do gasto. Isso também deverá ocorrer em 2023, quando ainda haverá a recomposição do dispêndio.

Todos esses fatores repercutiram entre as cidades de forma diferenciada. Analisando-se o gasto com educação a partir da agregação dos municípios por porte populacional, observa-se que, em 2022, os estratos de porte pequeno a médio apresentaram crescimento surpreendente, mais que o dobro, comparado àqueles com maiores contingentes populacionais. A variação média da despesa entre aqueles com até 200 mil habitantes foi de 28,1%, enquanto entre aqueles com mais de 200 mil habitantes foi de 13%.

Taxa de crescimento real da despesa com educação - 2022/2021



¹ Posteriormente, em janeiro de 2023, por meio da Portaria nº 17/2023, o Ministério da Educação reajustou o piso salarial do magistério em mais 14,95%, passando para R\$ 4.420,55.

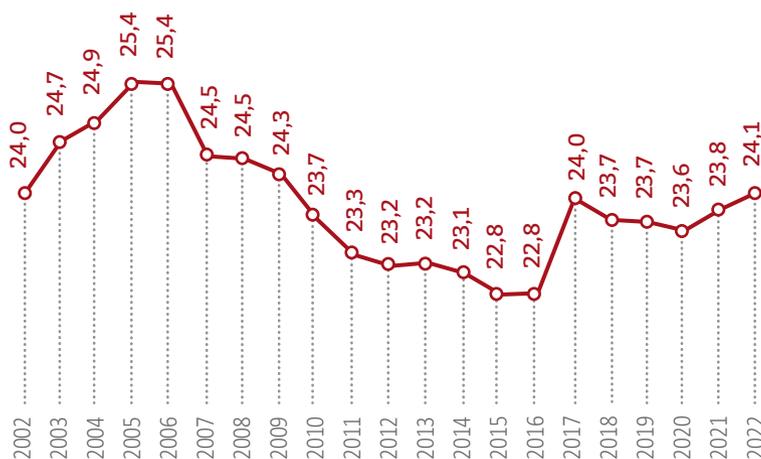
Gasto por aluno

No Censo Escolar² de 2022, considerando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial, houve um aumento de 0,9% no número de matrículas na rede municipal de ensino. A variação representou um adicional de 208.229 novos alunos, cujo total passou de 23.849.963, em 2021, para 24.058.192, em 2022, retomando o nível de estudantes existente em 2017.

A Educação Infantil, que atende a crianças com até 5 anos, foi a principal responsável pelo aumento das matrículas, em 2022. A demanda nas creches (crianças de até 3 anos) cresceu 3,5% em relação a 2021 (223.475 novos alunos), enquanto nas pré-escolas (crianças de 4 a 5 anos) o acréscimo foi de 10.240.

No Ensino Fundamental, que atende a crianças de 6 a 14 anos, houve uma leve redução de 0,6%, o que significou 98.946 alunos a menos, quando comparado a 2021, especialmente nos anos finais (crianças de 11 a 14 anos), grupo que apresentou queda de 73.686 alunos. Na Educação de Jovens e Adultos, houve uma diminuição de 17.834 alunos.

Número de matrículas na rede municipal de ensino em milhões de alunos



Fonte: até 2009, dados do Inep/MEC. A partir de 2010, Síntese Estatística da Educação Básica.

² O Censo Escolar é realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão ligado ao Ministério da Educação.

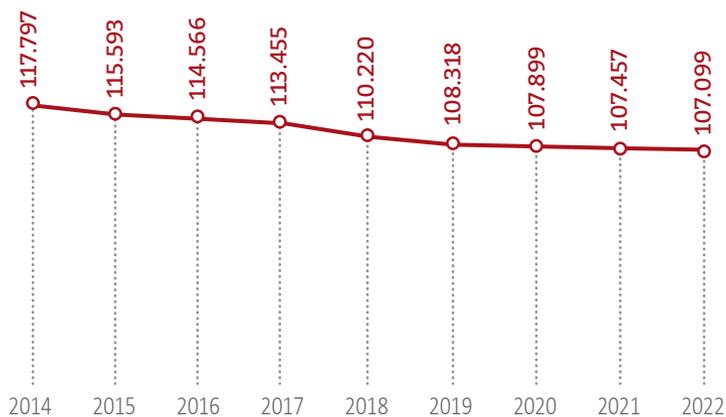
Esses dois movimentos de redução foram contrabalançados pela expansão nas matrículas na Educação Especial, que tiveram um incremento de 103.316 alunos, 14,2% a mais do que em 2021. Esse acréscimo nem sempre se refere ao ingresso de novas crianças na rede, e sim ao aumento de diagnósticos de necessidades especiais que aguardavam avaliação médica, o que permitiu a realocação dessas crianças entre as modalidades de ensino dentro da rede.

O Censo Escolar 2022 também revelou que o quantitativo de estabelecimentos de ensino municipais permanece em sua trajetória de contração há pelo menos duas décadas. Em 2022, foram registradas 107.099 escolas municipais, 358 menos que em 2021. Ressalta-se que boa parte dos municípios tem reorganizado suas redes de ensino buscando otimizar os espaços físicos subutilizados e reduzir o custeio com a manutenção das instalações.

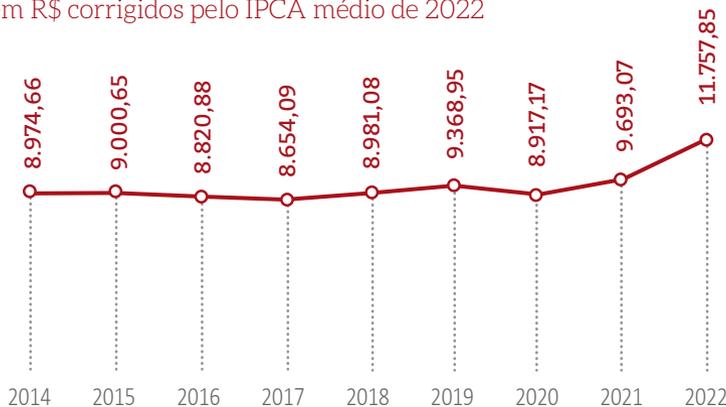
Conjugando-se o crescimento excepcional da despesa com educação com a pequena variação no total de alunos, obteve-se o aumento expressivo de 21,3% no gasto médio municipal com educação por aluno, que chegou a R\$ 11.758 em 2022, o maior indicador

da série histórica iniciada por esta publicação, em 2002. Assim, a alta expressiva do valor gasto por aluno replicou, na mesma proporção, a expansão da despesa global com educação.

Número de estabelecimentos de ensino municipal



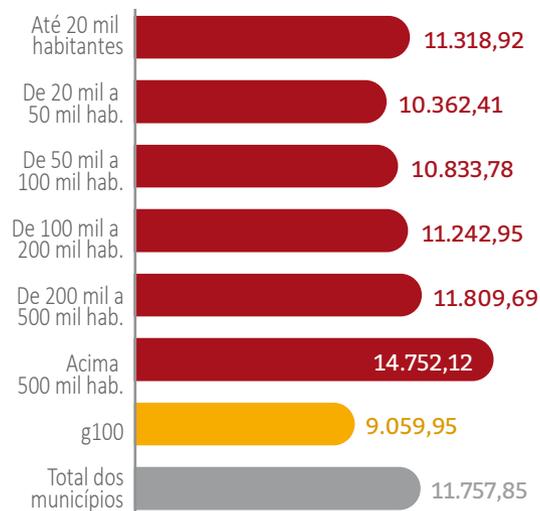
Evolução da despesa com educação por aluno em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Vale ressaltar que esse valor por aluno não se distribuiu uniformemente no território brasileiro. Analisando-se os municípios agregados de acordo com o porte populacional, observa-se que entre aqueles com população até 100 mil habitantes, a despesa média anual por aluno é inferior à nacional, com uma menor amplitude entre as faixas. Em contrapartida, entre as cidades com mais de 100 mil habitantes, o gasto médio por aluno supera a média nacional, e a distância entre os valores despendidos se amplia consideravelmente entre os estratos.

Despesa com educação por aluno por faixa populacional - 2022

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Há vários fatores que ajudam a explicar essa diferença, como o próprio porte populacional, a localização geográfica, a capacidade de arrecadação tributária, a existência local de educação privada, o nível salarial dos profissionais da educação, entre outros. Essas diferenças interferem na forma como se organiza a oferta dos serviços de ensino municipais. Nas cidades que possuem uma dinâmica econômica mais robusta e diversa, a estrutura salarial em um mercado de trabalho mais ativo incentiva a presença da rede privada no atendimento às demandas da educação e, por consequência, reduz o quantitativo nas redes municipais, elevando o gasto por aluno.

O financiamento da educação pública municipal

O mínimo constitucional de 25% – Conforme a Constituição Federal estabelece no artigo 212, estados e municípios estão obrigados a aplicar, no mínimo, 25% da receita bruta das arrecadações de seus impostos e de transferências com origem tributária em ações de manutenção e desenvolvimento da educação (MDE). Essas ações estão detalhadas na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que também define que a contribuição da União deve ser de 18% sobre suas receitas de impostos.

Já o Fundeb, cujos recursos fazem parte da aplicação mínima de 25%, é um mecanismo de redistribuição de cifras para a educação que utiliza 20% das receitas municipais de FPM, quota-parte no ICMS, quota-parte no IPI-Exportação, quota-parte do ITR, quota-parte no IPVA e IOF-Ouro. Os estados também contribuem com outros 20% de suas receitas provenientes do FPE, ICMS, IPI-Exportação, IPVA e ITCMD. As contribuições são reunidas em fundos de âmbito estadual e são redistribuídas de acordo com o número de matrículas na educação básica sob a responsabilidade de cada ente. Os municípios recebem proporcionalmente ao número de estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e os estados, em relação às matrículas nos ensinos Fundamental e Médio.

O Fundo tornou-se uma política pública permanente com a EC nº 108/2020 e a Lei Federal nº 14.113/2020. No novo Fundeb, foi mantida a parcela de 20% dos municípios e dos estados a ser aplicada sobre a mesma relação de receitas. Mas houve uma alteração na parte que corresponde à complementação da União, que está sendo ampliada gradualmente: de 10% para 12%, em

2021; 15%, em 2022; 17%, em 2023; 19%, em 2024; 21%, em 2025; e 23%, a partir de 2026. O percentual da União incide sobre o somatório das contribuições dos estados e municípios ao Fundo e é direcionado às unidades da federação onde o valor por aluno não atinge o mínimo estabelecido nacionalmente.

Do total transferido pelo Fundeb, a partir de 2021, no mínimo, 70% devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério na ativa e, pelo menos, 15% dos recursos do Fundo deverão ser aplicados em despesas de capital, como obras e aquisição de equipamentos.

Vale mencionar ainda outra mudança relevante para a educação com a EC nº 108, mas que não altera os mecanismos de financiamento da área. Refere-se aos novos critérios de distribuição da parcela da arrecadação do ICMS dos estados aos municípios, definidos na Constituição Federal em seu artigo 158, inciso IV, parágrafo único. Os estados transferem 25% de sua arrecadação de ICMS aos seus respectivos municípios, a chamada quota-parte municipal no ICMS. Com a nova regra, 65% da distribuição desse recurso, e não mais 75%, deverão ser feitos de acordo com o valor adicionado fiscal; 10%, no mínimo, deverão considerar indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade na rede do município, levando-se em conta o nível socioeconômico dos alunos; e o restante (25%) continuará sendo definido livremente em lei estadual. Os estados tiveram até agosto de 2022 para redefinirem seus critérios de distribuição do ICMS, conforme as regras da EC nº 108.

A despeito de alguns efeitos indesejados e das limitações do novo critério de repartição do ICMS entre as cidades baseado na melhoria da qualidade da educação, e já comentados

na edição anterior desta publicação³, os municípios darão atenção mais aos índices de qualidade na área, uma vez que, com isso, poderão obter maiores receitas de ICMS ou, ao menos, manter o seu nível de participação. Cabe lembrar que na proposta de reforma tributária, pela PEC 45/2019, há a previsão de uma quota-parte municipal sobre a arrecadação estadual com o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a manutenção do critério de qualidade na educação com peso de 10%.

FNDE – Além da complementação da União no Fundeb, outras verbas federais são distribuídas aos municípios por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Aproximadamente 65% dos recursos do FNDE que foram direcionados aos municípios provieram do Salário-Educação recolhido sobre a folha de pagamento das empresas em 2022. O FNDE garante verbas para despesas específicas, como merenda, uniformes, transporte, dinheiro direto na escola, livros, entre outros. Essas transferências do Fundo aos municípios tiveram uma redução real de 0,8%, em 2022, totalizando R\$ 12,31 bilhões.

Salário-Educação – Parte do Salário-Educação, recurso recolhido das empresas, via folha de pagamento, é direcionada ao FNDE, e parte (59,4%) é distribuída aos estados e municípios de acordo com o número de matrículas de cada ente.

Transferências voluntárias – Uma terceira fonte de recursos para a educação são as transferências voluntárias, que incluem todas as transferências correntes de convênio da União, dos estados e entre municípios e todas as transferências de capital da União e dos estados que foram recebidas pelos municípios e destinadas à educação. Houve um aumento real de 130,4% nas transferências voluntárias recebidas pelos municípios, passando de R\$ 2,56 bilhões, em 2021, para R\$ 5,89 bilhões, em 2022. Desse montante, 93% foram recursos repassados pelos governos estaduais, totalizando R\$ 5,48 bilhões, dos quais quase a metade foram recursos de convênio para execução de despesas de capital, como obras, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, entre outras. Já os repasses da União tiveram uma retração de 7,4% no mesmo período, totalizando R\$ 403,2 milhões, em sua grande maioria (87,8%) destinados à realização de despesas de capital.

Evolução e composição do financiamento da educação pública municipal - 2017-2022 em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022

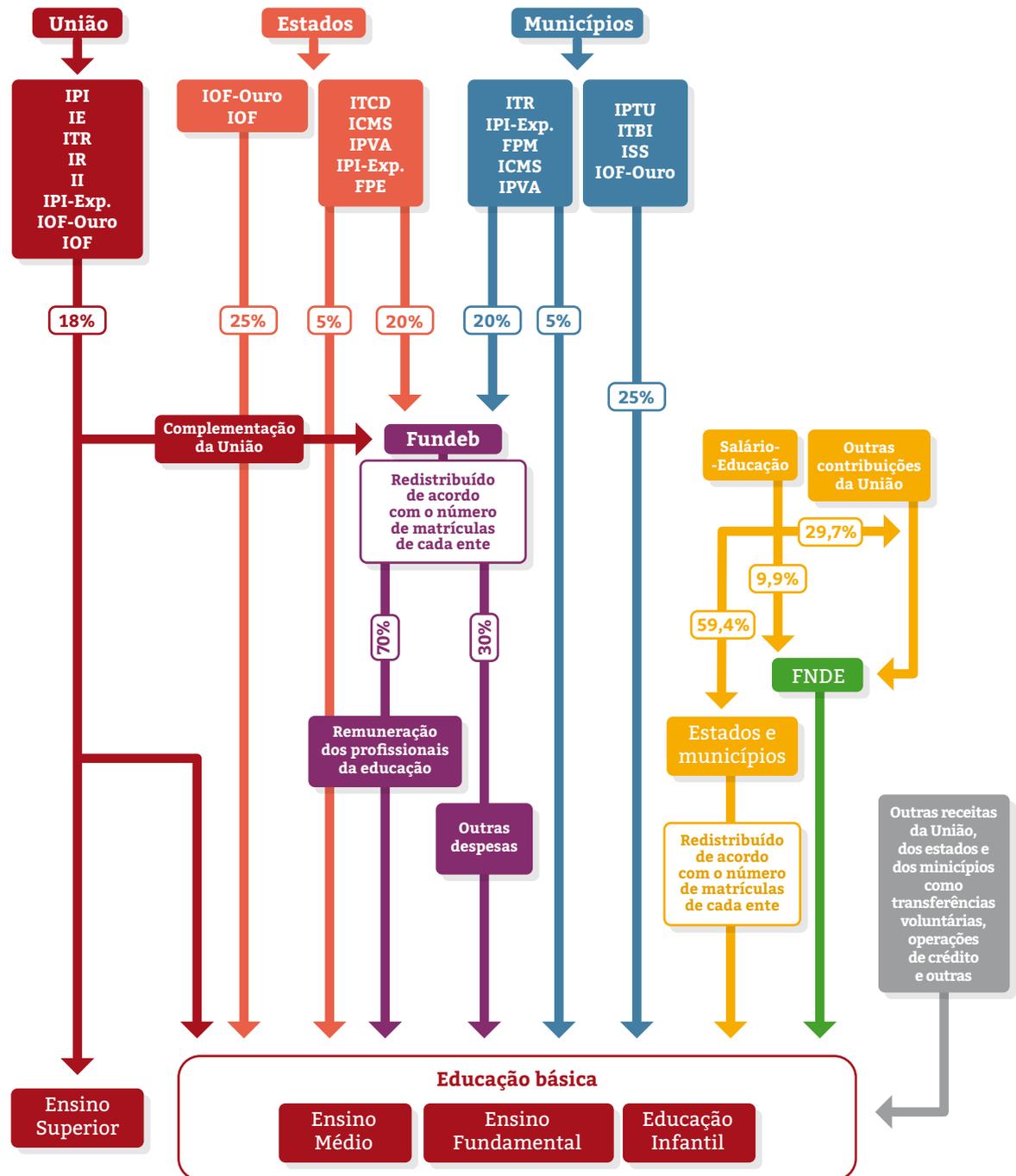
Itens	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2022/2021	Composição 2022
Fundeb¹	109,89	115,38	121,14	119,48	145,05	157,14	8,3%	57,5%
FNDE	13,58	14,74	12,99	12,78	12,41	12,24	-1,4%	4,5%
Transferências voluntárias total	3,08	3,46	3,46	1,62	2,56	5,89	130,4%	2,2%
Transf. voluntárias da União	1,19	1,24	0,92	0,61	0,44	0,40	-7,4%	0,1%
Transf. voluntárias dos estados	1,89	2,20	2,53	1,01	2,12	5,48	158,9%	2,0%
Outras transf. voluntárias	0,00	0,02	0,01	0,00	0,01	0,01	68,1%	0,0%
Demais recursos²	73,38	73,92	78,15	70,31	64,24	97,99	52,5%	35,9%
Despesa com educação total	199,92	207,49	215,74	204,19	224,26	273,25	21,8%	100,0%

¹ Inclui a complementação da União. ² Demais recursos são as receitas próprias dos municípios e outras receitas menores da União.
Fontes: prestações de contas anuais dos municípios coletadas na STN/Siconfi e dados do Salário-Educação do Ministério da Educação/FNDE.

³Veja *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil*, Ano 18/2023, página 39.

Despesa por função | Educação

Financiamento da educação pública no Brasil



INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA UMA VIDA MELHOR.

Geração de energia, armazenamento eficiente e mobilidade elétrica.

A BYD está focada em soluções de energia limpa como parte de um ecossistema a ser aplicado ao redor do mundo para promover o desenvolvimento sustentável.

Somos uma das maiores empresas privadas na China, presentes em setenta países e estamos desde 2015 no Brasil, operando com três fábricas e comemorando grandes marcos.

Acesse o QR Code e saiba mais.



Conheça mais
sobre a BYD
byd.com.br

No trânsito, escolha a vida.



Despesa com educação | 2018-2022

UF	Número de mat. na rede municipal 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Part. desp. total 2022	Parc. das rec. de imp. aplic. em educação ² 2022	Despesa com educação por aluno 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022					em %		em R\$	
	2.686.145	Norte	18.171.616,2	19.115.754,6	18.060.877,3	20.188.436,9	25.417.794,9	25,9	32,9	...	9.462,56
AC	21.774	Rio Branco	216.744,0	217.802,3	190.800,6	236.522,0	247.777,0	4,8	19,6	25,5	11.379,49
AC	11.269	Cruzeiro do Sul	71.938,0	73.407,7	69.314,7	90.595,5	117.290,8	29,5	39,1	25,4	10.408,27
AP	33.297	Macapá	263.819,6	232.193,1	246.532,4	297.925,0	390.232,1	31,0	25,6	27,2	11.719,74
AP	9.827	Santana	73.653,1	78.031,8	73.067,3	...	108.124,4	..	25,7	26,2	11.002,78
AM	241.569	Manaus	1.664.266,4	1.726.854,6	1.794.646,2	1.937.137,3	2.047.572,5	5,7	26,2	25,3	8.476,14
AM	16.596	Parintins	104.537,1	103.104,0	100.975,2	113.048,1	158.220,4	40,0	42,2	30,2	9.533,64
PA	63.385	Belém	563.788,1	670.831,1	426.548,4	625.388,6	763.595,7	22,1	19,1	25,5	12.046,95
PA	39.906	Ananindeua	205.991,3	220.972,4	213.325,7	423.071,5	280.788,9	21,0	22,3	26,1	7.036,26
PA	60.204	Santarém	320.182,9	339.124,2	365.085,5	390.692,6	507.141,0	29,8	46,1	30,6	8.423,71
PA	50.423	Marabá	348.807,6	353.414,3	305.557,1	330.679,3	399.018,9	20,7	31,5	28,8	7.913,43
RO	43.016	Porto Velho	374.105,1	421.522,5	372.359,5	420.688,2	458.235,0	8,9	21,8	26,8	10.652,67
RO	7.083	Ji-Paraná	64.139,4	76.023,1	67.388,2	84.005,0	89.014,8	6,0	19,0	27,9	12.567,39
RR	45.153	Boa Vista	360.168,8	384.259,6	368.521,3	449.997,8	528.459,7	17,4	27,2	27,5	11.703,76
RR	4.634	Rorainópolis	34.241,7	45.904,7	44.386,8	48.180,0	58.329,3	21,1	37,2	28,8	12.587,24
TO	42.860	Palmas	340.339,8	377.913,3	378.306,0	436.323,8	491.885,1	12,7	28,9	25,6	11.476,55
TO	19.167	Araguaina	192.884,6	195.576,2	154.493,0	179.455,0	203.757,1	13,5	26,6	27,9	10.630,62
	8.303.830	Nordeste	56.754.705,0	58.422.541,1	55.572.187,3	59.895.147,6	76.649.420,5	28,0	33,9	...	9.230,61
AL	55.034	Maceió	467.304,3	417.476,4	423.544,9	507.351,4	768.448,8	51,5	23,2	25,1	13.963,16
AL	29.722	Arapiraca	189.730,0	179.960,8	161.778,2	182.739,8	154.665,4	-15,4	16,7	26,9	5.203,73
BA	144.334	Salvador	1.514.635,2	1.579.992,6	1.534.403,2	1.516.733,9	1.734.723,6	14,4	19,9	25,7	12.018,81
BA	53.414	Feira de Santana	314.340,4	361.993,8	331.970,5	430.499,0	388.808,2	-9,7	26,3	28,1	7.279,14
BA	45.677	Vitória da Conquista	274.283,9	292.027,0	275.052,9	322.351,2	408.534,4	26,7	35,7	25,8	8.943,98
BA	36.050	Camaçari	364.344,0	342.464,5	346.109,7	303.488,5	414.504,5	36,6	23,6	25,8	11.498,04
CE	239.158	Fortaleza	1.592.820,9	1.806.679,2	1.843.079,2	2.079.408,4	2.343.161,8	12,7	24,5	25,6	9.797,55
CE	57.077	Caucaia	310.182,9	324.359,4	332.796,9	397.337,5	544.916,9	37,1	40,7	26,1	9.547,05
CE	33.881	Juazeiro do Norte	206.266,2	197.679,2	236.176,9	226.307,6	294.274,8	30,0	37,6	31,2	8.685,54
MA	89.101	São Luís	774.294,5	817.870,1	813.500,1	833.041,0	879.539,8	5,6	24,4	25,0	9.017,27
MA	42.123	Imperatriz	248.115,3	264.605,8	367.290,5	345.599,6	362.997,6	5,0	38,3	25,3	8.617,56
PB	69.989	João Pessoa	510.855,5	517.445,1	500.330,9	633.094,1	697.887,4	10,2	22,3	25,4	9.971,39
PB	33.638	Campina Grande	211.102,0	209.386,6	210.451,0	204.894,9	342.596,6	67,2	25,6	26,0	10.184,81
PE	94.293	Recife	1.104.589,1	1.228.357,5	1.109.684,8	1.209.427,4	1.307.875,1	8,1	20,4	29,1	13.870,33
PE	63.506	Jaboatão dos Guararapes	447.321,2	441.112,4	420.572,9	482.818,3	531.090,6	10,0	31,0	25,9	8.362,84
PE	48.200	Petrolina	349.481,0	369.856,1	343.600,6	437.112,6	501.653,6	14,8	42,0	27,6	10.407,75
PE	46.328	Caruaru	282.455,7	290.805,0	266.580,7	336.017,8	397.789,6	18,4	33,9	27,8	8.586,38
PE	25.223	Olinda	193.359,6	204.487,6	159.662,9	193.304,7	213.109,5	10,2	24,3	25,3	8.449,01
PE	20.934	Paulista	124.891,8	146.091,3	145.863,5	122.702,4	170.401,6	38,9	23,5	26,4	8.139,94
PI	91.616	Teresina	646.111,6	692.069,3	618.682,6	637.179,0	756.300,4	18,7	19,8	25,5	8.255,11
PI	18.849	Parnaíba	123.238,0	111.248,4	109.749,2	127.755,8	144.296,7	12,9	26,7	27,9	7.655,40
RN	57.949	Natal	486.920,5	518.433,5	530.880,1	518.805,5	577.844,4	11,4	17,0	25,2	9.971,60
RN	19.109	Mossoró	165.398,4	166.832,8	165.907,4	154.158,8	206.613,4	34,0	21,3	27,4	10.812,36
SE	31.200	Aracaju	232.556,9	256.799,2	243.830,7	268.663,2	362.614,9	35,0	16,2	27,9	11.622,27
SE	17.139	Nossa Senhora do Socorro	147.040,9	120.297,4	123.856,2	135.037,3	146.952,8	8,8	27,8	28,5	8.574,18
	1.460.599	Centro-Oeste¹	13.568.017,8	14.075.334,0	13.375.336,4	14.383.203,8	17.733.442,7	23,3	25,3	...	12.141,21
GO	100.655	Goiânia	1.225.609,7	1.340.136,0	1.309.940,2	1.302.224,1	1.465.515,7	12,5	21,9	25,6	14.559,79
GO	42.745	Aparecida de Goiânia	269.011,9	346.669,6	340.536,0	400.652,4	465.935,6	16,3	28,0	25,8	10.900,35
GO	34.615	Anápolis	348.840,6	343.619,9	333.091,5	307.572,9	345.992,9	12,5	21,8	27,6	9.995,46
MT	56.963	Cuiabá	504.966,5	557.640,0	529.530,3	484.963,4	687.629,6	41,8	20,1	25,4	12.071,51
MT	29.891	Várzea Grande	185.234,1	194.303,2	190.194,2	202.116,6	328.932,8	62,7	29,1	25,3	11.004,41
MS	108.356	Campo Grande	1.116.528,5	1.133.554,6	1.121.751,6	1.213.997,8	1.187.934,1	-2,1	22,9	25,1	10.963,25
MS	29.620	Dourados	246.043,0	283.859,8	282.601,2	274.631,8	337.988,6	23,1	28,9	30,8	11.410,82
	7.876.324	Sudeste	89.303.253,4	93.169.378,5	88.266.055,8	98.212.622,8	115.255.791,4	17,4	24,8	...	14.633,20
ES	42.932	Vitória	502.031,1	534.811,9	484.159,9	538.285,5	595.787,3	10,7	28,0	28,6	13.877,46
ES	65.759	Serra	436.129,0	475.489,4	438.697,5	539.594,6	584.987,3	8,4	28,9	28,0	8.895,93
ES	53.605	Vila Velha	363.404,8	391.417,4	390.000,4	510.845,2	548.178,2	7,3	35,2	26,8	10.226,25
ES	49.727	Cariacica	273.172,6	291.013,1	297.624,0	366.185,4	415.728,2	13,5	35,8	25,8	8.360,21
MG	162.735	Belo Horizonte	1.931.240,7	2.228.970,3	2.215.025,7	2.476.999,5	2.785.316,5	12,4	19,6	27,5	17.115,66
MG	60.916	Uberlândia	592.852,3	568.611,8	557.151,5	542.208,2	635.093,5	17,1	19,6	27,7	10.425,73
MG	59.227	Contagem	464.649,9	504.493,5	533.040,4	483.508,4	682.626,8	41,2	25,7	26,9	11.525,60

UF	Número de mat. na rede municipal 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Part. desp. total 2022	Parc. das rec. de imp. aplic. em educação ² 2022	Despesa com educação por aluno 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022						em %		em R\$
MG	42.588	Juiz de Fora	402.878,2	388.651,3	340.911,2	356.059,0	417.275,6	17,2	19,5	26,5	9.797,96
MG	29.768	Montes Claros	206.065,6	206.718,8	220.613,9	294.615,0	306.610,8	4,1	22,3	...	10.300,01
MG	51.275	Betim	486.937,9	492.726,9	487.086,6	585.752,9	574.637,2	-1,9	26,9	...	11.206,97
MG	27.850	Uberaba	328.017,6	301.433,4	316.603,7	299.146,3	391.022,5	30,7	25,5	34,6	14.040,30
MG	32.544	Ribeirão das Neves	136.151,8	146.316,9	150.374,7	212.597,9	301.748,5	41,9	37,5	25,9	9.272,02
MG	16.909	Governador Valadares	176.341,7	194.916,6	190.642,7	196.481,4	268.884,8	36,8	19,9	26,9	15.901,87
RJ	625.433	Rio de Janeiro	5.600.126,2	5.960.104,1	5.729.463,7	6.169.639,3	5.867.021,2	-4,9	18,0	25,9	9.380,73
RJ	43.365	São Gonçalo	325.424,1	358.614,2	325.389,2	371.535,8	447.429,2	20,4	18,9	25,4	10.317,75
RJ	73.951	Duque de Caxias	1.008.161,8	967.883,2	731.073,8	711.778,4	843.427,0	18,5	20,7	38,1	11.405,21
RJ	63.593	Nova Iguaçu	417.768,2	454.322,9	399.651,7	461.258,2	441.198,4	-4,3	20,2	26,2	6.937,85
RJ	53.955	Campos dos Goytacazes	413.045,7	434.369,7	344.525,8	330.391,3	569.937,3	72,5	19,9	37,2	10.563,20
RJ	42.069	Belford Roxo	272.156,6	281.295,3	271.231,5	291.894,8	360.727,6	23,6	28,2	39,3	8.574,67
RJ	28.212	Niterói	568.751,2	628.743,6	584.372,9	615.838,4	610.473,3	-0,9	13,8	27,3	21.638,78
RJ	27.895	São João de Meriti	...	190.759,4	152.936,5	168.139,6	231.273,7	37,5	22,6	25,5	8.290,87
RJ	35.387	Petrópolis	328.081,6	281.007,2	284.664,2	294.264,9	328.571,2	11,7	21,4	...	9.285,08
RJ	34.636	Volta Redonda	293.384,4	302.483,6	298.625,5	276.821,6	250.074,8	-9,7	...	12,4	7.220,08
SP	720.611	São Paulo	15.093.806,9	15.687.746,7	16.007.950,8	19.121.636,6	20.756.406,4	8,5	24,7	28,4	28.803,90
SP	103.847	Guarulhos	1.224.789,1	1.253.786,5	1.217.411,9	1.260.549,0	1.443.197,7	14,5	27,9	25,3	13.897,35
SP	56.382	Campinas	1.178.581,5	1.408.330,5	1.271.305,7	1.432.249,1	1.631.922,5	13,9	24,9	27,1	28.944,03
SP	73.662	São Bernardo do Campo	948.840,7	988.554,9	1.066.992,0	1.082.880,5	1.193.199,2	10,2	21,9	25,6	16.198,30
SP	44.624	Santo André	519.720,3	544.903,4	516.321,0	568.040,3	732.720,9	29,0	21,8	26,5	16.419,88
SP	69.008	Osasco	800.959,5	897.408,1	843.942,7	995.769,2	1.208.637,7	21,4	30,6	26,1	17.514,46
SP	58.534	Sorocaba	644.936,7	614.126,0	569.679,7	727.833,4	732.368,5	0,6	20,3	25,2	12.511,85
SP	39.889	Ribeirão Preto	579.538,5	585.402,9	552.091,1	566.581,0	683.286,5	20,6	19,7	26,3	17.129,70
SP	60.568	São José dos Campos	783.459,6	841.735,8	788.614,0	862.212,8	965.039,1	11,9	25,1	25,7	15.933,15
SP	37.607	São José do Rio Preto	434.013,7	432.338,3	404.264,0	425.014,6	487.957,7	14,8	20,5	28,2	12.975,18
SP	33.926	Mogi das Cruzes	428.317,0	471.603,3	452.552,3	497.738,0	526.781,4	5,8	27,5	25,0	15.527,36
SP	34.428	Jundiaí	583.163,9	592.905,7	563.746,6	577.193,8	620.367,3	7,5	21,5	28,4	18.019,27
SP	36.777	Piracicaba	462.853,0	487.072,4	424.652,3	431.213,8	514.741,7	19,4	24,3	25,2	13.996,29
SP	27.250	Santos	618.823,8	652.621,3	587.578,1	578.291,0	726.799,4	25,7	21,0	25,9	26.671,54
SP	17.105	Mauá	234.099,9	239.096,7	264.605,8	256.739,5	305.490,2	19,0	21,8	28,9	17.859,70
SP	26.496	Diadema	324.886,9	323.787,5	308.139,8	349.843,0	411.849,2	17,7	24,9	25,5	15.543,82
SP	16.032	Carapicuíba	159.478,2	171.166,6	...	207.850,0	193.512,3	-6,9	22,7	26,8	12.070,38
SP	18.920	Bauru	252.590,0	282.644,3	258.572,1	320.711,1	321.813,4	0,3	21,4	25,7	17.009,17
	2.913.130	Sul	29.693.323,3	30.961.541,2	28.916.447,5	31.577.408,6	38.196.422,9	21,0	24,2	...	13.111,82
PR	118.252	Curitiba	1.631.874,5	1.593.887,2	1.545.407,4	1.783.412,5	1.901.483,8	6,6	18,9	26,0	16.079,93
PR	39.848	Londrina	465.404,4	502.250,0	458.593,4	495.131,3	592.146,6	19,6	22,6	27,4	14.860,13
PR	30.685	Maringá	339.793,8	392.808,5	377.307,2	447.819,4	529.726,5	18,3	24,0	25,0	17.263,37
PR	30.749	Ponta Grossa	295.509,7	305.735,5	300.172,9	333.743,2	370.129,7	10,9	31,5	26,8	12.037,13
PR	30.628	Cascavel	280.965,9	291.190,9	280.621,1	316.513,5	372.281,8	17,6	25,9	26,1	12.154,95
PR	30.690	São José dos Pinhais	262.824,4	371.623,6	327.928,7	322.376,2	418.566,2	29,8	30,1	28,8	13.638,52
PR	25.754	Foz do Iguaçu	261.304,1	269.602,7	227.503,2	258.766,6	287.416,8	11,1	19,3	25,8	11.160,09
RS	47.373	Porto Alegre	805.472,4	767.214,7	1.229.565,6	753.069,6	1.017.673,2	35,1	13,0	...	21.482,14
RS	34.423	Caxias do Sul	416.822,4	409.972,6	350.185,4	436.459,3	416.989,5	-4,5	17,6	27,5	12.113,69
RS	33.829	Canoas	306.951,4	336.175,5	317.664,1	388.933,4	446.069,3	14,7	21,0	25,0	13.186,00
RS	28.097	Pelotas	258.677,1	265.102,9	254.218,0	260.710,4	311.919,4	19,6	21,9	31,0	11.101,52
RS	19.325	Santa Maria	173.168,8	181.912,8	175.990,9	176.277,9	202.481,8	14,9	22,4	28,4	10.477,71
RS	26.850	Gravataí	242.272,8	244.885,2	263.924,5	257.819,9	272.468,8	5,7	26,7	25,2	10.147,81
RS	26.489	Viamão	190.938,5	200.328,4	179.801,3	209.973,9	221.149,0	5,3	33,0	26,5	8.348,71
SC	36.089	Florianópolis	568.900,5	613.519,4	543.608,7	612.990,8	705.744,8	15,1	24,5	28,8	19.555,68
SC	72.811	Joinville	553.982,3	602.351,5	554.271,5	540.154,5	823.927,5	52,5	28,6	29,8	11.315,98
SC	35.984	Blumenau	393.682,8	378.970,5	335.554,0	400.300,0	442.000,9	10,4	21,2	25,5	12.283,26
	6.444.425	Cidades selecionadas	68.796.442,6	72.362.966,3	70.628.886,4	78.103.966,9	87.567.272,7	12,1	22,9	...	13.588,07
	4.850.793	Até 20 mil habitantes	40.906.238,9	41.838.580,4	38.223.949,6	41.904.290,8	54.905.729,5	31,0	29,6	...	11.318,92
	3.383.127	Capitais	40.093.877,2	42.284.084,1	42.112.055,1	47.064.905,7	51.326.666,1	9,1	22,0	...	15.171,37
	23.240.028	Total dos municípios	207.490.915,6	215.744.549,5	204.190.904,4	224.256.819,6	273.252.872,4	21,8	27,4	...	11.757,85

Fonte: elaborado por Aequis Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e do Sistema de Informações de Orçamentos Públicos da Educação (Siopre).

Nota: ¹não inclui Brasília. ²de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Dados do Siopre. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Despesa com educação | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Despesa com educação	Matrículas rede municipal 2022	Ranking do número de matrículas 2022
			em R\$		
1º	SP	São Paulo	20.756.406.439,41	720.611	1º
2º	RJ	Rio de Janeiro	5.867.021.228,97	625.433	2º
3º	MG	Belo Horizonte	2.785.316.474,70	162.735	5º
4º	CE	Fortaleza	2.343.161.777,89	239.158	4º
5º	AM	Manaus	2.047.572.463,66	241.569	3º
6º	PR	Curitiba	1.901.483.833,14	118.252	7º
7º	BA	Salvador	1.734.723.617,93	144.334	6º
8º	SP	Campinas	1.631.922.505,93	56.382	32º
9º	GO	Goiânia	1.465.515.726,11	100.655	10º
10º	SP	Guarulhos	1.443.197.678,51	103.847	9º
11º	SP	Barueri	1.388.777.482,99	77.086	14º
12º	PE	Recife	1.307.875.116,85	94.293	11º
13º	SP	Osasco	1.208.637.660,57	69.008	19º
14º	SP	São Bernardo do Campo	1.193.199.178,77	73.662	16º
15º	MS	Campo Grande	1.187.934.114,22	108.356	8º
16º	RS	Porto Alegre	1.017.673.239,92	47.373	43º
17º	SP	São José dos Campos	965.039.090,53	60.568	25º
18º	MA	São Luís	879.539.792,30	89.101	13º
19º	RJ	Duque de Caxias	843.427.010,85	73.951	15º
20º	SC	Joinville	823.927.515,48	72.811	17º
21º	AL	Maceió	768.448.799,82	55.034	33º
22º	PA	Belém	763.595.706,49	63.385	23º
23º	PI	Teresina	756.300.444,04	91.616	12º
24º	SP	Santo André	732.720.900,49	44.624	47º
25º	SP	Sorocaba	732.368.548,62	58.534	28º
26º	SP	Santos	726.799.402,15	27.250	110º
27º	SC	Florianópolis	705.744.792,50	36.089	68º
28º	PB	João Pessoa	697.887.412,13	69.989	18º
29º	MT	Cuiabá	687.629.550,45	56.963	31º
30º	SP	Ribeirão Preto	683.286.548,36	39.889	60º
31º	MG	Contagem	682.626.812,68	59.227	27º
32º	RJ	Maricá	654.460.608,55	27.877	108º
33º	SP	Praia Grande	641.373.587,10	54.842	34º
34º	MG	Uberlândia	635.093.532,69	60.916	24º
35º	RJ	Macaé	632.821.023,93	40.729	57º
36º	SP	Jundiaí	620.367.337,08	34.428	76º
37º	RJ	Niterói	610.473.336,32	28.212	105º
38º	SP	São Caetano do Sul	596.268.019,89	21.929	147º
39º	ES	Vitória	595.787.272,98	42.932	50º
40º	PR	Londrina	592.146.608,24	39.848	61º
41º	ES	Serra	584.987.343,89	65.759	20º
42º	RN	Natal	577.844.398,48	57.949	29º
43º	MG	Betim	574.637.189,22	51.275	38º
44º	RJ	Campos dos Goytacazes	569.937.313,14	53.955	35º
45º	PA	Parauapebas	560.641.909,60	48.016	42º
46º	ES	Vila Velha	548.178.206,69	53.605	36º
47º	CE	Caucaia	544.916.943,89	57.077	30º
48º	PE	Jaboatão dos Guararapes	531.090.614,98	63.506	22º
49º	PR	Maringá	529.726.523,08	30.685	92º
50º	RR	Boa Vista	528.459.718,53	45.153	46º
51º	SP	Mogi das Cruzes	526.781.372,08	33.926	78º
52º	SC	Itajaí	522.410.481,88	35.288	72º

Posição	UF	Município	Despesa com educação	Matrículas rede municipal 2022	Ranking do número de matrículas 2022
			em R\$		
53º	SP	Guarujá	519.478.868,84	30.102	97º
54º	SP	Piracicaba	514.741.721,68	36.777	65º
55º	PA	Santarém	507.141.020,76	60.204	26º
56º	GO	Rio Verde	504.070.796,98	25.117	125º
57º	PE	Petrolina	501.653.621,67	48.200	41º
58º	TO	Palmas	491.885.146,21	42.860	51º
59º	SP	São José do Rio Preto	487.957.730,36	37.607	63º
60º	SP	Santana de Parnaíba	470.542.313,75	31.793	86º
61º	GO	Aparecida de Goiânia	465.935.603,17	42.745	52º
62º	RO	Porto Velho	458.235.042,34	43.016	49º
63º	RJ	São Gonçalo	447.429.244,54	43.365	48º
64º	RS	Canoas	446.069.327,72	33.829	80º
65º	SC	Blumenau	442.000.942,00	35.984	70º
66º	RJ	Nova Iguaçu	441.198.442,33	63.593	21º
67º	SP	Franca	439.921.406,94	18.649	186º
68º	RJ	Saquarema	435.125.612,93	16.702	221º
69º	SP	Taubaté	428.623.248,92	41.240	56º
70º	PR	São José dos Pinhais	418.566.195,98	30.690	91º
71º	SP	Paulínia	417.611.877,68	14.572	274º
72º	MG	Juiz de Fora	417.275.597,04	42.588	53º
73º	RS	Caxias do Sul	416.989.509,91	34.423	77º
74º	ES	Cariacica	415.728.199,43	49.727	40º
75º	BA	Camaçari	414.504.476,07	36.050	69º
76º	SP	Diadema	411.849.164,54	26.496	115º
77º	SP	Indaiatuba	411.042.454,06	26.096	119º
78º	BA	Vitória da Conquista	408.534.367,11	45.677	45º
79º	PA	Marabá	399.018.941,24	50.423	39º
80º	PE	Caruaru	397.789.603,08	46.328	44º
81º	SP	Cotia	395.780.483,14	30.930	89º
82º	MG	Uberaba	391.022.474,88	27.850	109º
83º	AP	Macapá	390.232.112,50	33.297	82º
84º	BA	Feira de Santana	388.808.179,95	53.414	37º
85º	SP	Itaquaquecetuba	388.724.235,81	36.458	67º
86º	RJ	Magé	385.538.840,35	39.294	62º
87º	SP	São Vicente	380.760.469,75	40.332	58º
88º	PR	Cascavel	372.281.846,86	30.628	93º
89º	PR	Ponta Grossa	370.129.735,85	30.749	90º
90º	MA	Imperatriz	362.997.568,14	42.123	54º
91º	SE	Aracaju	362.614.920,14	31.200	88º
92º	RJ	Belford Roxo	360.727.610,96	42.069	55º
93º	PA	Cametá	359.767.797,14	31.411	87º
94º	SP	Hortolândia	347.464.778,31	25.463	121º
95º	GO	Anápolis	345.992.870,72	34.615	75º
96º	BA	Juazeiro	342.715.591,95	36.712	66º
97º	PB	Campina Grande	342.596.565,60	33.638	81º
98º	MS	Dourados	337.988.632,16	29.620	101º
99º	PE	Ipojuca	337.950.780,46	20.781	159º
100º	PE	Cabo de Santo Agostinho	334.077.225,57	30.200	96º

	Total dos 100 maiores	92.737.257.406,22	6.565.329	..
	Total dos demais	180.515.615.009,45	16.674.699	..
	Total dos municípios	273.252.872.415,67	23.240.028	..

Fonte: elaborado por Aequeus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Despesa com educação por aluno | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Desp. com educação por aluno	Despesa com educação	Matriculas rede municipal 2022	Ranking de matr. 2022
			em R\$			
1°	MG	Douradoquara	70.559,22	2.822.368,75	40	5566°
2°	RS	União da Serra	65.756,11	2.432.976,19	37	5568°
3°	MG	Grupiara	62.460,60	2.873.187,74	46	5565°
4°	GO	Aloândia	60.139,08	2.285.284,90	38	5567°
5°	MG	Queluzito	48.288,44	6.180.919,89	128	5542°
6°	SP	Adamantina	46.159,24	108.843.486,28	2.358	2097°
7°	MG	Itambé do Mato Dentro	43.117,91	5.389.738,17	125	5543°
8°	MG	Rio Espera	42.594,47	6.133.603,10	144	5518°
9°	SP	Santana da Ponte Pensa	42.588,85	3.321.930,04	78	5563°
10°	MG	Alvorada de Minas	40.829,32	10.493.135,32	257	5313°
11°	RS	Muliterno	39.673,81	2.935.861,64	74	5564°
12°	SC	Arvoredo	39.401,97	10.520.326,02	267	5289°
13°	MT	Figueirópolis D'Oeste	37.882,53	6.023.321,99	159	5502°
14°	ES	Presidente Kennedy	36.705,96	109.677.410,41	2.988	1720°
15°	SP	Ilhabela	36.343,34	238.739.425,30	6.569	751°
16°	RS	Nova Pádua	36.234,20	3.406.014,75	94	5562°
17°	SP	Caiuá	36.035,12	13.224.890,23	367	5008°
18°	MT	Tesouro	35.590,60	5.445.361,32	153	5510°
19°	SP	Nova Castilho	33.944,80	4.480.713,24	132	5538°
20°	MG	Lamim	33.645,52	4.912.245,53	146	5516°
21°	RS	Almirante Tamandaré do Sul	33.626,24	6.388.985,28	190	5462°
22°	RS	Ivorá	33.511,12	3.250.578,28	97	5559°
23°	MG	Catas Altas da Noruega	33.489,93	5.291.408,43	158	5505°
24°	MT	Araguainha	33.120,59	3.411.420,93	103	5553°
25°	SP	Itaóca	33.035,75	10.307.152,95	312	5181°
26°	RS	Florianópolis	32.991,91	4.585.875,31	139	5526°
27°	GO	Lagoa Santa	32.342,92	5.757.039,64	178	5484°
28°	MG	Serra da Saudade	32.282,15	3.680.165,02	114	5549°
29°	SC	Romelândia	31.595,48	9.194.285,38	291	5236°
30°	MG	São Sebastião do Rio Preto	31.544,95	4.416.293,12	140	5522°
31°	SC	Painel	31.320,44	5.481.076,24	175	5488°
32°	SP	Turmalina	31.134,66	4.358.851,83	140	5522°
33°	MG	Cachoeira Dourada	31.094,69	12.033.644,53	387	4951°
34°	SP	Florínia	31.032,70	5.741.049,02	185	5473°
35°	SP	Dirceu Reis	30.762,13	3.137.737,63	102	5554°
36°	RS	Rolador	30.626,14	5.482.078,43	179	5480°
37°	SP	Uru	30.285,25	5.754.197,35	190	5462°
38°	RS	Relvado	30.264,64	4.206.785,45	139	5526°
39°	SC	Cerro Negro	30.251,65	9.045.242,04	299	5220°
40°	MG	Antônio Dias	30.046,51	15.053.303,67	501	4607°
41°	MG	Rio Doce	29.933,37	8.171.810,85	273	5275°
42°	RS	Vespasiano Correa	29.821,31	4.443.375,34	149	5514°
43°	RS	Santa Tereza	29.639,37	2.934.297,58	99	5557°
44°	RS	David Canabarro	29.226,64	5.933.007,00	203	5444°
45°	SC	Pedras Grandes	29.086,88	10.703.971,84	368	5004°
46°	SC	Dona Emma	29.069,37	10.959.153,39	377	4983°
47°	RS	Quatro Irmãos	29.008,02	5.424.500,33	187	5468°
48°	SP	Campinas	28.944,03	1.631.922.505,93	56.382	32°
49°	SP	São Paulo	28.803,90	20.756.406.439,41	720.611	1°
50°	GO	Santa Rita do Novo Destino	28.761,55	6.212.493,89	216	5416°
51°	SP	Paulínia	28.658,51	417.611.877,68	14.572	274°
52°	SC	Barra Bonita	28.544,18	3.682.198,84	129	5541°

Posição	UF	Município	Desp. com educação por aluno	Despesa com educação	Matriculas rede municipal 2022	Ranking de matr. 2022
			em R\$			
53°	SP	Santa Salete	28.500,55	3.306.063,89	116	5548°
54°	RS	São Domingos do Sul	28.472,73	3.786.872,59	133	5535°
55°	GO	Professor Jamil	28.285,15	5.374.179,04	190	5462°
56°	SP	Caiabu	28.230,15	6.747.005,13	239	5354°
57°	MG	Itatiaiuçu	28.182,05	50.389.514,33	1.788	2566°
58°	SP	Alfredo Marcondes	28.061,43	6.538.313,65	233	5368°
59°	RO	Pimenteiros do Oeste	27.739,60	8.432.839,71	304	5206°
60°	RS	Barra do Rio Azul	27.608,58	2.733.249,62	99	5557°
61°	RO	São Felipe D'Oeste	27.498,32	13.144.194,77	478	4680°
62°	SC	Alto Bela Vista	27.317,01	5.108.280,60	187	5468°
63°	MG	Morro do Pilar	27.213,55	2.748.568,96	101	5556°
64°	SP	São Caetano do Sul	27.190,84	596.268.019,89	21.929	147°
65°	RS	Quevedos	27.120,10	5.098.579,53	188	5466°
66°	SC	Cunhataí	26.990,33	3.832.626,27	142	5519°
67°	RS	Doutor Ricardo	26.906,51	3.686.191,49	137	5528°
68°	RS	Mariano Moro	26.834,42	2.576.103,91	96	5560°
69°	SP	Santos	26.671,54	726.799.402,15	27.250	110°
70°	MS	Jateí	26.653,35	8.529.072,64	320	5153°
71°	SP	Iacri	26.528,29	7.003.469,74	264	5300°
72°	RS	Porto Vera Cruz	26.505,58	2.968.625,13	112	5551°
73°	GO	Pilar de Goiás	26.500,17	6.572.041,24	248	5331°
74°	RS	Montauri	26.471,63	3.441.312,04	130	5539°
75°	SP	Pedranópolis	26.374,77	6.039.823,14	229	5379°
76°	RS	Alto Alegre	26.330,54	3.554.622,57	135	5532°
77°	RS	Pouso Novo	26.295,95	5.048.822,23	192	5458°
78°	PR	Nova Aliança do Ivaí	26.268,29	4.386.804,81	167	5491°
79°	MT	São José do Povo	26.253,86	5.723.341,32	218	5410°
80°	GO	Ivolândia	26.223,68	3.802.433,59	145	5517°
81°	RS	Aratiba	26.213,55	16.121.334,56	615	4316°
82°	RS	Unistalda	26.186,12	4.294.523,06	164	5498°
83°	SP	Lucianópolis	26.142,98	5.019.451,43	192	5458°
84°	SC	Rio Rufino	26.131,22	8.022.285,97	307	5197°
85°	SP	Presidente Alves	26.095,91	3.914.386,70	150	5513°
86°	MG	Nova Lima	26.075,73	237.862.839,11	9.122	497°
87°	RJ	Saquarema	26.052,31	435.125.612,93	16.702	221°
88°	GO	Goiatuba	26.027,46	83.079.658,54	3.192	1637°
89°	SP	Louveira	26.018,05	169.169.372,83	6.502	762°
90°	SC	Flor do Sertão	25.994,14	5.380.786,30	207	5437°
91°	MG	Aracitaba	25.993,74	3.509.154,46	135	5532°
92°	MG	Dores de Guanhães	25.901,98	13.287.714,92	513	4575°
93°	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	25.883,35	4.503.702,63	174	5489°
94°	MG	Dom Joaquim	25.874,59	8.435.117,01	326	5131°
95°	MG	Córrego Novo	25.796,79	8.719.315,61	338	5096°
96°	RS	Linha Nova	25.777,50	3.428.407,56	133	5535°
97°	PR	Iracema do Oeste	25.705,26	5.680.862,48	221	5406°
98°	MG	Serra Azul de Minas	25.654,45	7.952.879,72	310	5190°
99°	SP	Itaberá	25.625,33	21.499.648,83	839	3786°
100°	RS	Guabiju	25.532,95	2.604.360,99	102	5554°

	Total dos 100 maiores	28.742,46	26.092.376.793,04	907.799	..
	Total dos demais	11.067,44	247.160.495.622,63	22.332.229	..
	Total dos municípios	11.757,85	273.252.872.415,67	23.240.028	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Municípios contribuem mais do que estados e União para o crescimento das receitas do SUS

Municípios continuam aumentando as aplicações na saúde pública, enquanto a União reduziu acentuadamente sua despesa, em 2022, dando continuidade ao encolhimento da participação federal no financiamento da saúde. Recursos oriundos de emendas parlamentares para a área chegaram a R\$ 17 bilhões.

Desempenho de 2022

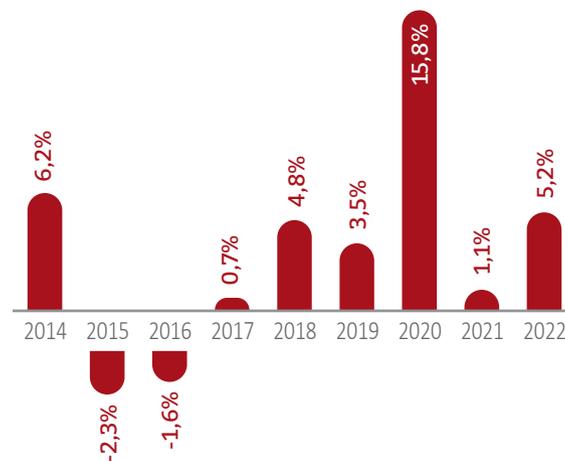
O ano de 2022 foi marcado pelo aumento no gasto com saúde no conjunto dos municípios brasileiros. Os R\$ 244,98 bilhões empregados no setor, em valores corrigidos pelo IPCA, representaram crescimento de 5,2% nas despesas com saúde em relação ao exercício de 2021. Após o forte aumento das despesas em 2020, em decorrência do enfrentamento da Covid-19 e de um ligeiro avanço dos valores despendidos em 2021, municípios acrescentaram R\$ 12,01 bilhões na função saúde em 2022.

Evolução da despesa com saúde

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real da despesa com saúde em relação ao ano anterior



A despesa municipal com saúde é financiada pelos recursos próprios dos entes locais, tais como suas arrecadações tributárias e suas receitas de transferências constitucionais, e por outras transferências advindas da União e dos estados, que são destinadas exclusivamente para a manutenção e estruturação dos serviços do SUS nas cidades. Essas últimas são compostas, fundamentalmente, pelos recursos Fundo a Fundo e por verbas de convênios.

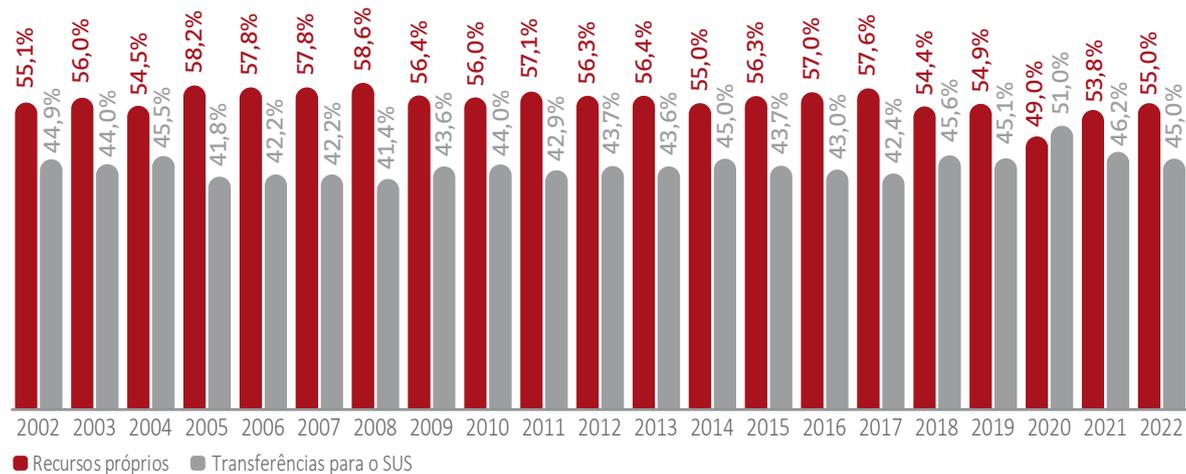
O aumento da despesa municipal com saúde em 2022 decorreu, exclusivamente, de uma maior injeção de recursos próprios, que subiram de R\$ 127,39 bilhões para R\$ 137,42 bilhões, uma alta de 7,9%, conforme dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde (Siops).

Já os recursos transferidos pelos demais entes para o SUS municipal sofreram retração. Ainda de acordo com o Siops, essas transferências encolheram 7,5%, entre 2021 e 2022. Em valores absolutos, os municípios deixaram de receber cerca de R\$ 7,86 bilhões das diversas receitas que compõem as transferências para o SUS, que passaram de R\$ 105,17 bilhões para R\$ 97,32 bilhões. Do total repassado, cerca de 83% são recursos da União.

Assim, os recursos próprios dos entes locais tiveram sua parcela aumentada na composição do financiamento da saúde municipal de 53,8%, em 2021, para 55%, em 2022. E, de forma inversa, os recursos de transferências para o SUS, incluídas outras verbas diversas, passaram de 46,2% para 45%, no mesmo período. Veja o gráfico a seguir¹.

Observa-se que, desde 2002, a parte dos recursos próprios dos municípios é preponderante em seus gastos com saúde, em relação às transferências da União e dos estados para o SUS. Essa proporção foi alterada apenas em 2020 quando, em decorrência do combate ao coronavírus, as duas parcelas praticamente se igualaram.

Evolução da participação dos recursos próprios e das receitas de transferências para o SUS no financiamento da despesa municipal com ações e serviços públicos em saúde (ASPS)



Despesa por faixa populacional

Apesar de o crescimento nas despesas com saúde ser verificado em todas as faixas populacionais,

o aumento deve-se, sobretudo, ao comportamento dos municípios de pequeno porte. As cidades com população até 20 mil habitantes

¹ A soma das parcelas relativas aos recursos próprios dos municípios e as receitas de transferências para SUS não somam 100%. A pequena diferença que falta para completar 100% se refere a receitas de outras transferências de convênios.

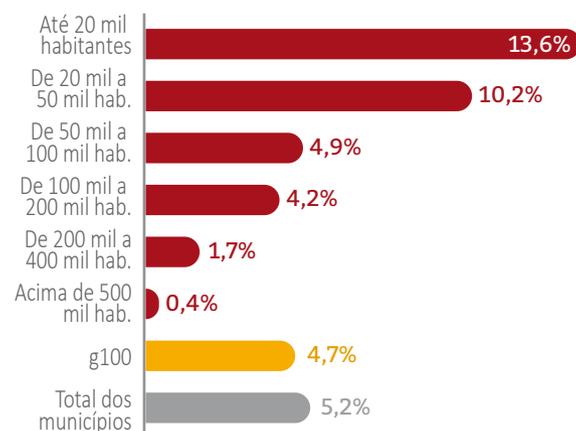
Despesa por função | Saúde

tiveram alta de 13,6%, seguidas do aumento daquelas com população entre 20 mil e 50 mil moradores. Juntas, essas duas faixas, que agregam 4.913 cidades, responderam por 72,7% dos R\$ 12,01 bilhões adicionados à saúde em 2022.

Já os 40 municípios com mais de 500 mil habitantes apresentaram um ligeiro incremento, de 0,4%. Apesar do pequeno crescimento de 0,8%, verificado na soma das capitais, chama atenção o forte aumento das despesas com saúde no município do Rio de Janeiro/RJ. A variação positiva de 19,6% na capital carioca acrescentou R\$ 1,12 bilhão na função em 2022.

O excepcional desempenho dos municípios com menos de 50 mil habitantes é resultado de alguns fatores, dentre os quais, o principal é a melhor situação financeira dessas cidades alcançada em 2022. Como está descrito na seção do Panorama desta publicação, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principal receita das cidades de menor porte populacional, teve dois anos de forte elevação, em 2021 e 2022. Somente em 2022, o Fundo acrescentou R\$ 24,49 bilhões ao conjunto dos municípios, dos quais, a maior parte, R\$ 14,8 bilhões, ficou com as cidades com até 50 mil moradores. Como existe a obrigação de se aplicar ao menos 15% do FPM em saúde, os municípios desse porte adicionaram, no mínimo, R\$ 2,22 bilhões no gasto com a pasta. Além de serem mais beneficiadas pela ótima performance do FPM, essas cidades também alcançaram melhor desempenho na arrecadação do ISS e, ainda, em meio à redução generalizada das transferências de ICMS e do SUS, elas tiveram as menores perdas.

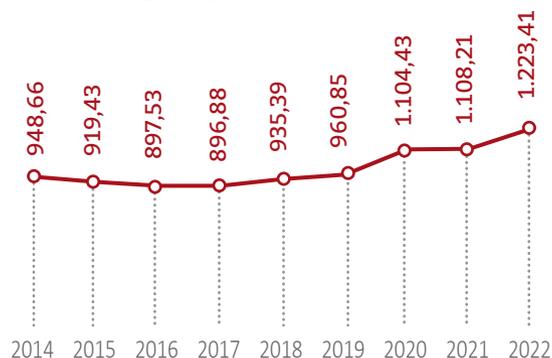
Taxa de crescimento real da despesa com saúde por faixa populacional - 2022/2021



Despesa per capita

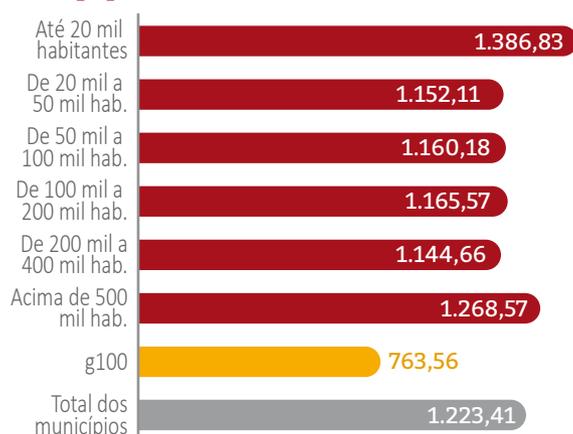
O aumento do dispêndio em saúde verificado em 2022 e a redução no total da população municipal entre a estimativa de 2021 e o Censo de 2022, de 4,7%, resultaram em um crescimento real do gasto per capita no período. Os municípios apresentaram um gasto médio com saúde de R\$ 1223 por habitante em 2022. Esse valor foi R\$ 115 maior que o do ano anterior, uma alta de 10,4%, a maior já registrada desde o início da série analisada por **Multi Cidades**, em 2002, com exceção de 2020, o ano da pandemia da Covid-19.

Evolução da despesa com saúde per capita em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Os municípios com até 20 mil habitantes realizaram a maior despesa média per capita no período, seguidos por aqueles com mais de 500 mil habitantes, com gastos de R\$ 1.387 e R\$ 1.269 respectivamente. Vale ressaltar que esses resultados verificados por porte populacional acompanham a tendência de maior receita corrente per capita, ou seja, os municípios com maior receita tendem a apresentar gastos com saúde mais elevados.

Despesa com saúde per capita por faixa populacional - 2022



O comprometimento dos municípios com a saúde

É conhecida a tendência de as gestões municipais aplicarem em ações e serviços públicos em saúde (ASPS)² valores que ultrapassam o patamar mínimo obrigatório de 15% das suas receitas próprias, conforme estipulado pela Emenda Constitucional nº 29/2000 e pela Lei Complementar nº 141 de 2012³. No entanto,

observa-se que no último exercício esse percentual foi de 23,4%, indicador maior do que o verificado em 2021, de 22,9%, e ligeiramente inferior ao registrado em 2020, quando, devido à pandemia, houve maior aplicação por parte de todas as esferas de governo nas despesas com saúde.

Vale ressaltar que, desde 2009, os municípios comprometem mais de 20% das suas receitas próprias vinculadas ao setor de saúde, parcela que foi sendo ampliada até 2017, quando despenderam, em média, 24,2%. A partir de 2018 ocorre uma inflexão nessa tendência com uma ligeira queda na parcela aplicada. Em 2020, ano pandêmico, o percentual volta a crescer, atingindo 23,8% das receitas municipais vinculadas. Em 2022, já passada a pandemia e havendo ainda uma expansão da receita corrente, surpreende que, em vez dos municípios voltarem a destinar para a saúde um percentual similar ao aplicado antes da crise sanitária, essa parcela tenha crescido. Os gastos municipais que excedem a exigência constitucional acrescentaram ao SUS, em 2022, o montante de R\$ 49,28 bilhões.

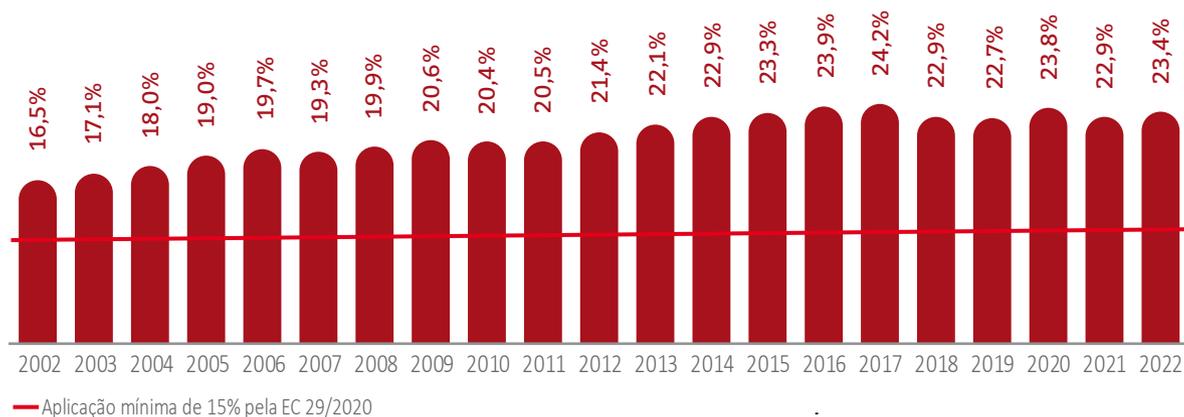
Uma possível explicação para esse fato é a existência de uma demanda por ASPS que ficou reprimida em 2020 e 2021 devido à crise sanitária, quando a maior parte dos serviços médicos estava voltada ao atendimento dos pacientes com Covid. Passado o pior da pandemia, havia muitos procedimentos, cirurgias, consultas e exames diversos que não puderam ser atendidos e estavam acumulados, além dos casos de sequelas da Covid que a eles se somaram.

² Despesa com saúde e despesa com ações e serviços públicos em saúde (ASPS) são conceitos diferentes. Os dados de saúde apresentados nesta publicação correspondem à despesa empenhada com a função saúde declarada pelos municípios em seus balanços. Já os dados de ASPS, também aqui utilizados, são os declarados no Anexo 12 do RREO e refletem gastos liquidados específicos de saúde conforme definição na LC 141/2012.

³ As receitas municipais das quais no mínimo 15% devem ser aplicadas na saúde conforme a EC nº29/2000 são as seguintes: receitas dos impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI, IRRF e receita de suas respectivas dívidas ativas), receitas de transferências com base em impostos (FPM, quota-parte no ITR, Compensação pela desoneração das exportações - LC 87/1996, quota-parte no ICMS e quota-parte no IPVA)

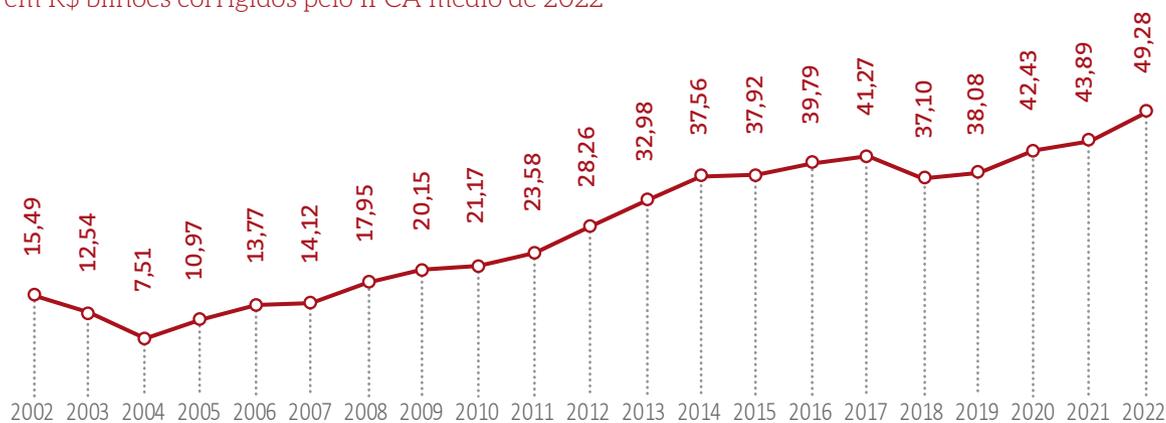
Despesa por função | Saúde

Evolução da aplicação da receita própria vinculada à saúde nos municípios



Valores aplicados em saúde acima do mínimo exigido pela EC n° 29/2000

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022

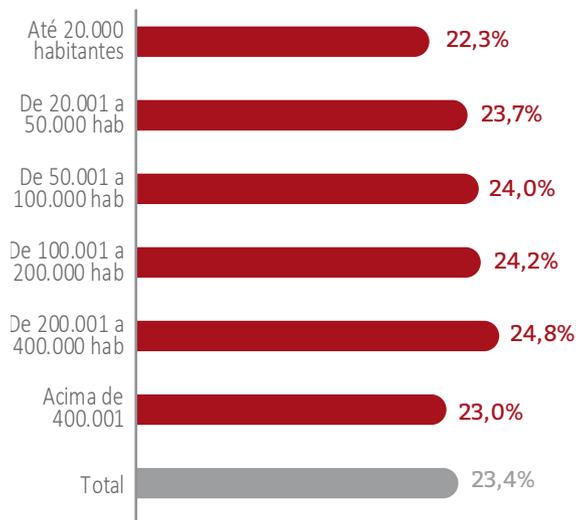


Outro fator é a forte redução do gasto da União com saúde, em 2022, demonstrada mais adiante, que acabou por pressionar os entes subnacionais a compensarem a falta do recurso federal, a fim de manterem os serviços em funcionamento. Cabe lembrar ainda que a participação da União no gasto global com saúde foi constantemente reduzida nas últimas duas décadas e se constitui na principal razão do

comprometimento cada vez maior dos municípios com o financiamento da saúde pública nesse período.

Observa-se, ainda, que os municípios de porte médio, entre 50 mil habitantes até 400 mil habitantes, tendem ao maior comprometimento relativo das suas receitas próprias com saúde. Destaca-se a faixa que vai de 200 mil a 400 mil habitantes, comprometendo quase um quarto dessas receitas.

Aplicação dos recursos vinculados à saúde pela EC 29 por faixa populacional - 2022



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) - Indicadores Municipais. A definição das faixas populacionais deste gráfico segue o padrão fornecido pelo Siops em seu sistema de extração de dados.

O financiamento da saúde no Brasil

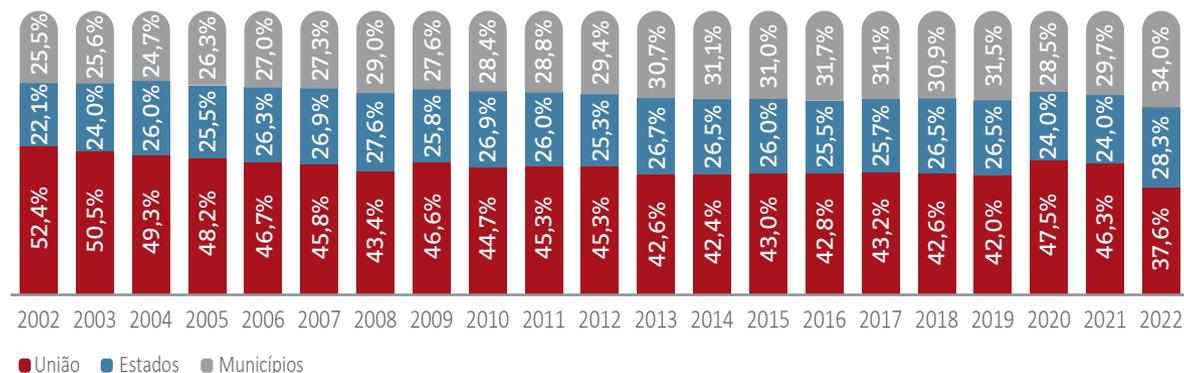
Chama atenção a ampliação da participação dos entes subnacionais no financiamento do SUS no

ano de 2022. Considerando-se a despesa com ASPS realizada apenas com os recursos próprios de cada ente, em 2022, enquanto os municípios arcaram com 34%, os estados responderam por 28,3% e a União, 37,6%.

Esse resultado significou a surpreendente redução de 8,7 p.p. na participação da União no financiamento da saúde pública de um ano para outro. Vale ressaltar que, ao longo de toda a série histórica verificada no gráfico abaixo, a União nunca havia participado com menos de 42% do montante total gasto com ASPS. Concomitantemente, observa-se a ampliação da participação dos entes subnacionais. Os municípios tiveram um aumento de 4,3 p.p. e os estados, de 4,4 p.p.

Cabe ressaltar que, apesar da menor participação dos municípios nas receitas disponíveis (veja gráfico na página 16), eles não apenas se mantêm em segundo lugar na composição nas despesas totais com ASPS, como participaram com apenas 3,6 p.p a menos que a União no total desse gasto público em 2022.

Participação de cada ente federado na despesa com ações e serviços públicos em saúde



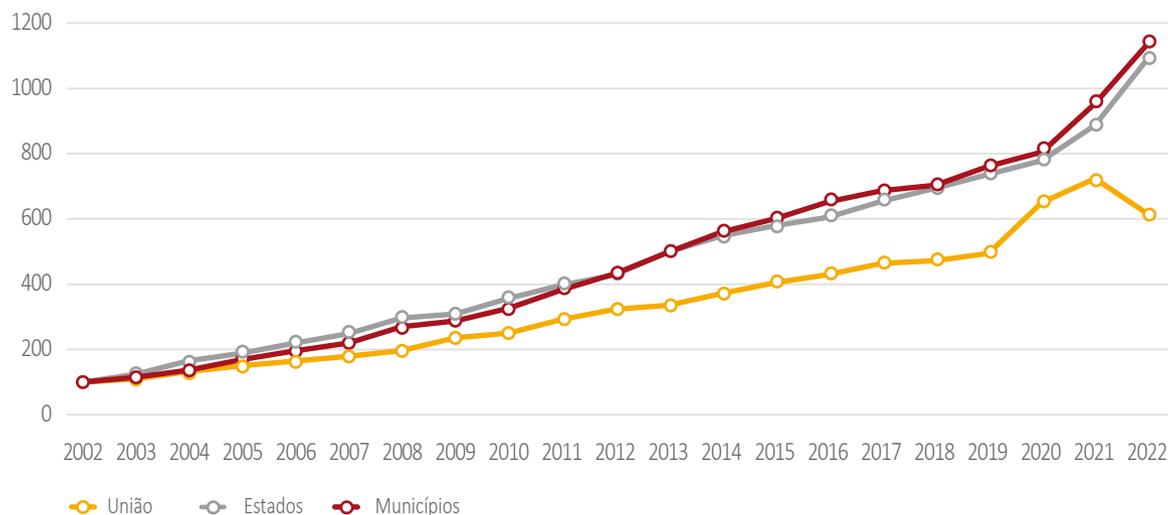
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Saúde e IBGE.

Elaboração: CSIOPS/CGES/DESID/SE/MS. Nota: despesas em saúde conforme art. 3º da LC 141/2012.

Não entram no cálculo aquelas despesas que não atendem ao princípio universal do SUS constantes no art.4º da LC 141/2012, como despesas com inativos e pensionistas, planos de saúde de servidores públicos, clientela fechada etc.

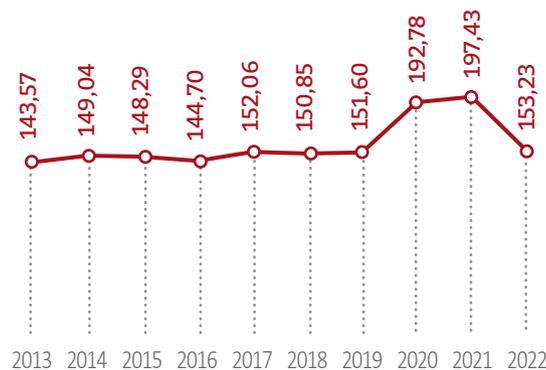
Despesa por função | Saúde

Evolução do gasto com ações e serviços públicos em saúde (ASPS) por esfera de governo ano base 100 = 2002



Dados do Balanço Anual da União apontam para uma redução da despesa federal empenhada com a função saúde da ordem de 22% em 2022, comparado a 2021. Foram R\$ 44,20 bilhões a menos, quando o total desceu de R\$ 197,43 bilhões para R\$ 153,23 bilhões, no período, e ficou bem próximo do nível do gasto antes da pandemia, de R\$ 151,60 bilhões, em 2019. A drástica redução, justificada pelo Governo Federal da época como necessária para o enquadramento das contas na Lei do Teto de Gastos (EC nº 95/2016), provocou a necessária ampliação da despesa por parte de municípios e estados, para a manutenção dos serviços no setor.

Evolução da despesa da União com a função saúde em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



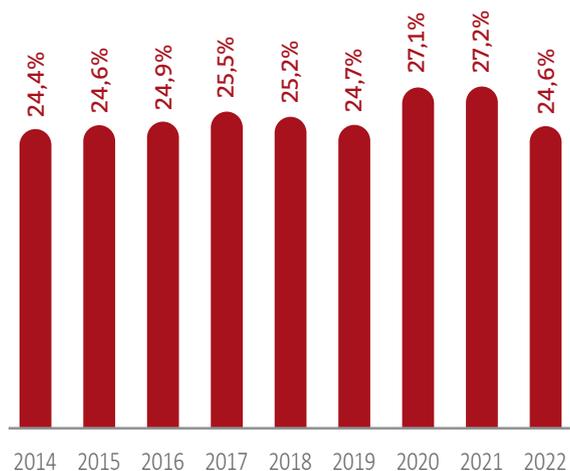
Fonte: Declaração de Contas Anuais do Governo Federal, disponível no site do Siconfi/STN.

O peso da saúde na despesa total

Em 2022, passados os anos da crise sanitária da Covid-19, quando os esforços financeiros na saúde foram redobrados em todas as esferas de governo, a participação do gasto municipal na

área, em relação à despesa total, voltou ao patamar pré-pandemia. Em 2020 e 2021, a saúde respondeu por 27,1% do dispêndio total das cidades, passando para 24,6% em 2022.

Participação da saúde na despesa total



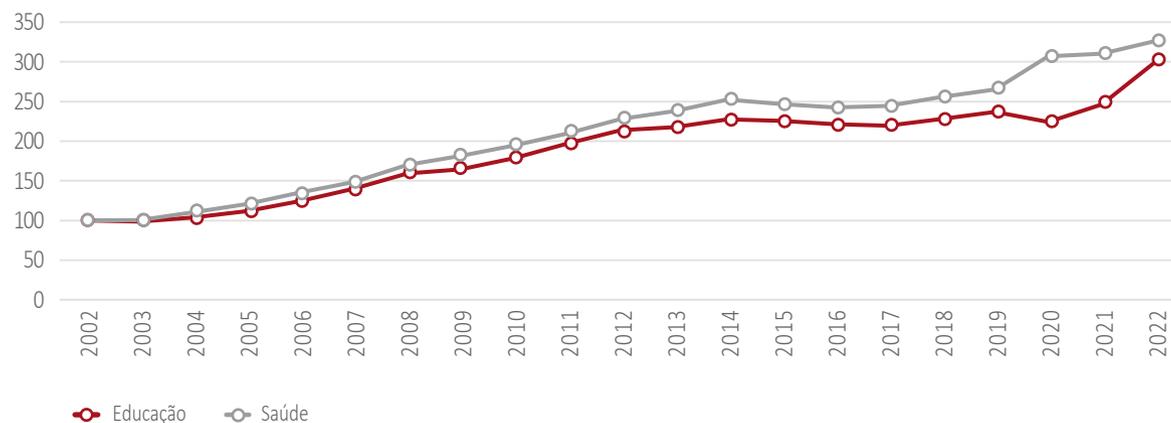
Em 2022, o gasto com educação também retoma o seu nível de participação médio na despesa total observado na segunda metade da década de 2010. Sendo saúde e educação as duas maiores funções exercidas pelos entes locais, consumindo, juntas, 52% de toda a despesa, um acentuado incremento de uma delas pode implicar na redução da participação da outra dentro

do orçamento. Foi o que ocorreu em 2022, devido à expansão de 21,8% no gasto com educação. Como pode ser conferido em detalhes na seção sobre Educação desta publicação, na página 174, diversos fatores contribuíram para essa subida, tais como a correção do piso salarial do magistério em 33,24%, a retomada integral das atividades escolares, o aumento de 9,1% nos repasses do Fundeb e a aplicação da EC nº 119/2022, que permitiu aos municípios que não alcançaram a aplicação mínima em educação, durante a pandemia, realizarem a diferença faltante nos anos de 2022 e 2023.

Em resumo, o gráfico abaixo aponta que, em 2020, enquanto a despesa com saúde deu um salto, a de educação retrocedeu. No ano seguinte, a saúde apresentou crescimento moderado e a educação iniciou sua recuperação. Já em 2022, a saúde emplacou mais um aumento, mas a educação experimentou um grande salto, fazendo com que a participação da saúde na composição da despesa total dos municípios voltasse aos níveis médios dos anos imediatamente anteriores à pandemia.

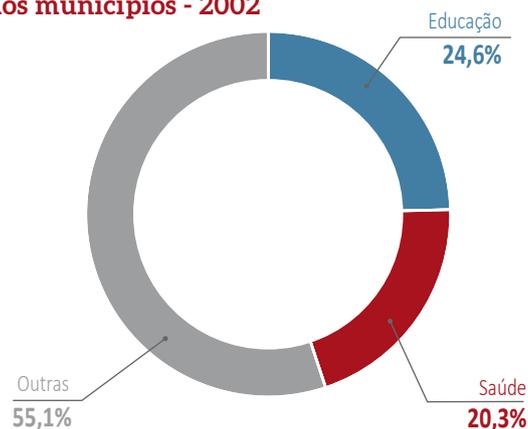
Evolução da despesa com saúde e educação

ano base 100 = 2002

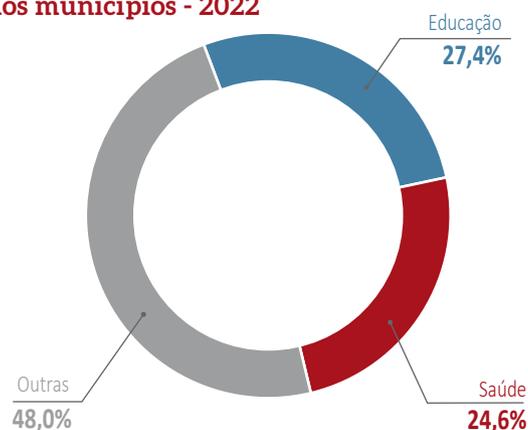


Despesa por função | Saúde

Composição da despesa total dos municípios - 2002



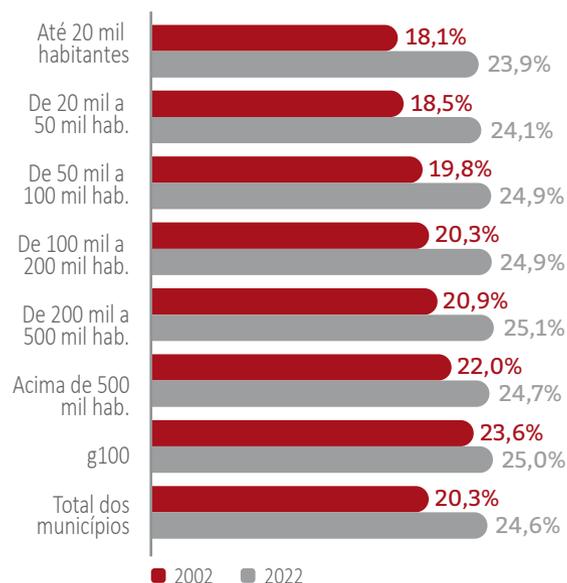
Composição da despesa total dos municípios - 2022



Nos municípios agrupados por faixas populacionais, observa-se que a participação da saúde na despesa total tende a ser maior naqueles mais populosos. No entanto, a comparação entre o ano de 2002 e 2022 demonstra que a ampliação da importância da saúde na despesa total

ocorreu de forma mais acentuada nas faixas de menor porte populacional. Isso significa que a saúde tem pesado mais no orçamento das cidades brasileiras, e as menores localidades perceberam esse movimento de forma intensa nos últimos 20 anos.

Participação da saúde na despesa total por faixa populacional em 2002 e 2022



A saúde na destinação das emendas parlamentares

O setor saúde ganha destaque nos recursos destinados por meio de emendas parlamentares. Tanto em relação aos valores empenhados quanto em relação aos valores pagos, a saúde tem prioridade. Em 2022, dos R\$ 25,40 bilhões empenhados das emendas parlamentares, 58,5% foram destinados à pasta. Do valor efetivamente pago, R\$ 17,01 bilhões, 79,2% foram para a área (tabela a seguir).

Valores empenhados e pagos das emendas parlamentares e percentual destinado à saúde
em R\$ bilhões - correntes

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Valor empenhado total	3,38	7,22	10,70	11,31	12,97	35,18	33,40	25,40
Valor empenhado para a saúde	1,59	3,81	4,97	5,51	6,71	12,70	15,80	14,87
Parcela destinada à saúde do total empenhado	47,1%	52,8%	46,5%	48,7%	51,7%	36,1%	47,3%	58,5%
Valor pago total	0,02	1,96	2,24	5,12	5,74	16,11	15,90	17,01
Valor pago para a saúde	0,01	1,70	1,84	4,48	5,45	9,61	12,47	13,46
Parcela destinada à saúde do total pago	29,0%	86,7%	82,1%	87,5%	94,9%	59,7%	78,4%	79,2%

Fonte: Portal da Transparência: <https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas?ano=2022>

A importância do valor das emendas destinadas à saúde vem aumentando desde a publicação da Emenda Constitucional nº 86, de 2016, que aprovou o chamado orçamento impositivo. A EC nº 86 definiu que o valor total das emendas parlamentares individuais é de 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto de orçamento apresentado pelo Governo Federal, sendo que metade da porcentagem (0,6% da RCL) deve ser destinada às ASPS. Esse processo, de ampliação dos valores transferidos para a saúde por meio de emendas parlamentares, ganhou fôlego após a aprovação da Lei nº 13.957/2019, que criou as emendas das comissões permanentes e as emendas do relator-geral.

Não estão claros os benefícios que as transferências por meio de emendas parlamentares trazem para a alocação de recursos financeiros na saúde. Ao mesmo tempo em que esse dispositivo

pode beneficiar o SUS municipal ao atender às demandas identificadas a partir das necessidades loco-regionais, também pode ampliar a imprevisibilidade na disponibilidade do recurso ao longo do tempo, comprometendo o planejamento da gestão do sistema. É preciso lembrar que a aplicação dos recursos das emendas parlamentares não se submete às diretrizes aprovadas nas Conferências Nacionais de Saúde, tendo os parlamentares plena liberdade para direcionarem recursos, que chegaram a representar 9% da despesa em saúde da União. Além disso, tendo em vista o cenário de restrição orçamentária crônica por parte do Governo Federal e que os recursos das emendas não representam um acréscimo no montante global concedido pela União, repasses sem critérios técnicos podem induzir à competição entre os municípios, agravando as desigualdades regionais já existentes no território nacional.

Despesa com saúde | 2018-2022

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022 (A)	Receita SUIS 2022 (B)	Gestão com saúde com rec. próprios 2022 (C=A-B)	B/A	C/A	Variação 2022/2021	Participação na despesa total 2022	Parcela da rec. de impostos aplicada em saúde ² 2022	Despesa com saúde per capita 2022		
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022												em R\$		
Norte	17.349.619		11.498.295,2	12.208.851,5	14.711.927,5	14.622.440,9	15.902.493,8	6.820.811,2	9.081.682,6	42,9	57,1	8,8	20,6	20,7	916,59		
AC	364.756	Rio Branco	170.683,9	159.013,3	169.532,0	174.595,3	221.895,3	79.659,6	142.235,7	35,9	64,1	27,1	17,6	16,3	608,34		
AC	91.888	Cruzeiro do Sul	44.520,6	39.258,2	50.360,2	48.559,8	58.569,6	49.663,6	8.906,0	84,8	15,2	20,6	19,5	18,4	637,40		
AP	442.933	Macapá	190.909,0	196.568,7	283.079,5	299.182,0	203.958,4	85.710,1	118.248,3	62,9	58,0	-31,8	13,4	17,1	460,87		
AP	107.373	Sancti Spiritus	44.597,1	50.702,3	62.499,1	64.027,6	70.207,5	44.171,2	26.036,4	42,9	37,1	-	16,7	15,1	653,87		
AM	2.063.547	Manaus	1.027.454,4	1.098.720,6	1.371.300,4	1.174.201,5	1.333.798,7	262.198,5	1.071.600,3	19,7	80,3	13,6	17,1	20,8	646,36		
AM	96.372	Parintins	62.362,3	64.843,1	107.872,8	108.117,0	87.012,1	57.705,3	29.306,8	66,3	33,7	-19,5	23,2	22,2	902,88		
PA	1.303.389	Belém	1.054.808,1	1.248.701,8	994.289,0	1.162.947,7	1.155.118,6	516.271,0	638.847,6	44,7	55,3	-0,7	28,9	26,5	886,24		
PA	478.778	Ananindeua	279.566,6	299.001,6	376.183,6	280.828,5	303.909,4	241.773,1	62.136,3	79,6	20,4	8,2	24,2	16,1	634,76		
PA	331.937	Santarém	176.912,2	187.268,0	236.397,1	221.973,1	232.744,7	144.005,6	88.679,1	61,9	38,1	4,9	21,1	16,4	701,17		
PA	266.536	Marabá	274.106,6	236.627,3	252.230,4	276.914,4	303.139,1	65.001,4	238.137,6	21,4	78,6	9,5	23,9	30,4	1.137,33		
RO	460.413	Porto Velho	368.716,4	397.178,2	466.691,7	488.786,7	485.525,2	115.443,6	370.081,6	23,8	76,2	-0,7	27,1	21,2	1.054,54		
RO	124.333	Ji-Paraná	85.276,2	86.396,0	100.165,8	107.952,0	126.995,6	82.222,9	44.772,6	64,7	35,3	17,6	27,1	16,6	1.021,41		
RR	413.486	Boa Vista	265.016,2	290.426,8	303.184,1	297.755,6	364.411,4	122.736,7	241.674,7	33,7	66,3	22,4	18,8	21,1	881,31		
RR	32.647	Rorainópolis	16.791,9	22.321,1	31.902,2	27.523,9	29.844,7	14.365,3	15.479,5	48,1	51,9	8,4	19,0	17,9	914,17		
TO	302.692	Palmas	252.514,9	276.192,7	315.325,1	346.189,0	357.869,6	114.703,3	243.166,2	32,1	67,9	3,4	21,0	22,3	1.182,29		
TO	171.301	Araguaína	134.411,4	132.401,1	186.515,3	214.577,6	204.369,4	87.600,6	116.768,8	42,9	57,6	-4,8	26,7	26,4	1.193,04		
Sudeste	54.641.415		44.687.626,3	45.611.765,1	54.196.757,1	52.806.204,6	55.248.521,3	26.209.815,7	29.038.705,6	47,4	52,6	4,6	24,5	22,3	1.011,11		
AL	957.916	Maceió	1.016.787,1	918.987,6	937.427,0	845.974,6	872.967,1	383.684,6	489.282,4	44,0	56,0	3,2	26,3	20,2	911,32		
AL	234.696	Arapiraca	299.663,3	297.526,4	331.796,4	316.273,3	217.379,2	247.261,6	-29.882,4	113,7	-13,7	-31,3	23,4	16,5	926,22		
BA	2.418.005	Salvador	1.863.145,0	1.882.741,4	2.175.492,4	2.268.488,1	2.062.540,2	987.250,1	1.075.290,1	47,9	52,1	-9,1	23,6	17,7	852,99		
BA	616.279	Feira de Santana	490.590,0	468.046,9	577.282,1	619.514,4	476.664,9	216.063,4	260.601,5	45,3	54,7	-23,1	32,3	32,5	773,46		
BA	370.868	Vitória da Conquista	295.116,6	310.717,3	305.461,3	295.512,7	290.550,4	169.797,8	120.752,6	58,4	41,6	-1,7	25,4	20,5	783,43		
BA	299.579	Camaçari	301.767,8	292.359,7	376.562,0	360.453,5	327.741,9	97.041,2	230.700,7	29,6	70,4	-9,1	18,7	18,6	1.094,01		
CE	355.679	Fortaleza	225.478,8	216.759,9	256.569,3	262.630,1	266.569,3	121.943,7	144.620,2	45,7	54,3	1,5	19,9	32,4	749,45		
CE	286.120	Juazeiro do Norte	174.119,8	177.155,4	201.879,7	187.492,4	206.528,3	89.209,6	117.318,7	43,2	56,8	10,2	26,4	31,9	721,82		
MA	1.037.775	São Luís	1.099.254,2	1.143.676,3	1.153.475,8	1.101.844,3	1.077.520,3	506.281,7	571.238,5	47,0	53,0	-2,2	29,8	20,3	1.038,30		
MA	273.110	Imperatriz	347.714,7	375.792,9	365.574,7	357.057,8	289.313,6	168.382,0	120.931,6	58,2	41,8	-19,0	30,5	23,1	1.059,33		
PB	833.932	João Pessoa	875.601,1	856.946,6	906.399,1	928.726,0	958.756,4	469.934,9	488.821,5	49,0	51,0	3,2	30,6	22,8	1.149,68		
PB	419.379	Campina Grande	382.410,6	389.331,2	480.375,9	457.573,9	482.133,6	276.224,9	205.908,7	57,3	42,7	5,4	36,1	22,1	1.149,64		
PE	1.488.920	Recife	1.374.446,8	1.399.826,6	1.832.774,3	1.595.369,5	1.515.238,2	566.516,6	948.721,6	37,4	62,6	-5,0	23,7	20,7	1.017,68		
PE	643.759	Jaboatão dos Guararapes	355.140,5	358.243,5	389.463,7	364.443,3	354.909,4	180.446,1	174.463,2	50,8	49,2	-2,6	20,7	16,7	551,30		
PE	386.786	Petrolina	159.001,3	167.755,4	188.276,3	218.565,6	205.385,2	102.375,2	103.060,0	49,8	50,2	-6,0	17,2	19,8	531,00		
PE	378.052	Caruaru	218.433,1	235.594,2	242.343,6	224.455,8	249.489,3	150.718,5	98.770,8	60,4	39,6	11,2	21,3	20,9	659,93		
PE	349.976	Ondina	171.629,8	178.244,4	186.958,0	179.780,2	172.625,6	98.701,7	73.923,9	57,2	42,8	-4,0	19,7	16,4	493,25		
PE	342.167	Paulista	106.763,9	116.277,3	127.792,3	129.516,5	137.275,5	76.774,3	60.501,1	55,9	44,1	6,0	18,9	18,2	401,19		
PI	866.300	Teresina	1.347.714,2	1.370.446,7	1.786.765,2	1.472.601,0	1.420.918,3	568.044,5	852.873,8	40,0	60,0	-3,5	37,2	34,5	1.640,22		
PI	162.159	Parnaíba	118.272,5	120.938,5	162.259,6	141.690,1	157.620,9	115.862,8	41.758,2	73,5	26,5	11,2	29,1	18,9	972,01		
RN	751.300	Natal	869.734,2	903.945,6	1.066.045,4	1.136.134,3	1.133.439,5	410.049,0	723.390,5	36,2	63,8	-0,2	33,3	24,3	1.508,64		
RN	264.577	Mossoró	271.776,2	267.864,1	333.733,6	328.909,9	314.191,3	146.305,0	167.886,3	46,6	53,4	-4,5	32,5	29,9	1.187,52		
SE	602.757	Araçujo	553.948,1	501.542,8	622.346,4	596.371,3	559.974,2	315.929,9	244.044,3	56,4	43,6	-6,1	25,1	17,7	929,02		
SE	192.330	Nossa Senhora do Socorro	84.478,9	99.003,0	118.046,1	123.108,1	122.000,0	67.577,1	54.423,1	55,4	44,6	-0,9	23,1	23,0	634,33		
Sul	13.470.741		13.884.543,6	14.522.083,6	16.969.065,4	17.680.578,0	18.471.687,2	7.768.853,9	10.702.833,3	42,1	57,9	4,5	26,4	23,2	1.371,25		
GO	4.527.237	Goiânia	1.465.860,5	1.623.938,2	1.881.294,4	1.824.094,7	1.704.201,0	821.867,4	882.333,6	48,2	51,8	-6,6	25,4	16,1	1.185,75		
GO	537.250	Aparecida de Goiânia	358.655,4	509.240,7	601.220,6	675.112,6	632.012,2	338.497,7	293.514,5	53,6	46,4	-6,4	38,0	33,8	1.198,01		
GO	398.817	Anápolis	359.056,1	424.395,7	495.931,7	479.155,3	458.098,9	-4,4	28,9	28,4	1.148,64		
MT	650.912	Cuiabá	984.362,5	913.752,2	1.168.370,7	1.263.085,0	1.169.757,3	568.780,3	600.977,0	48,6	51,4	-7,4	34,2	27,4	1.797,11		
MT	299.472	Várzea Grande	191.680,2	217.007,6	215.924,7	244.100,2	254.055,0	136.261,2	117.793,8	53,6	46,4	4,1	22,5	27,0	848,34		
MS	897.938	Campo Grande	1.597.881,3	1.682.198,1	1.761.746,7	1.801.270,2	1.744.076,3	885.818,7	858.257,6	50,8	49,2	-3,2	33,6	29,1	1.942,31		
MS	243.368	Dourados	295.040,5	325.042,9	253.751,1	268.899,9	388.035,1	217.974,8	165.060,3	56,9	43,1	42,4	25,8	27,9	1.573,89		
RS	84.847.187	Sudeste	91.285.289,4	94.833.580,8	108.997.800,5	111.452.368,2	117.652.347,3	39.955.030,0	77.697.317,3	34,0	66,0	5,6	23,3	24,3	1.386,64		
Sudeste	332.869	Vitória	376.139,7	343.027,6	374.736,8	331.193,2	351.743,0	65.682,8	286.060,1	18,7	81,3	6,2	16,5	16,9	1.089,43		
ES	520.649	Serra	375.081,3	349.070,6	374.177,6	298.052,4	381.700,4	90.200,0	291.499,5	23,6	76,4	28,1	18,9	24,0	733,12		
ES	467.722	Vila Velha	185.955,5	194.967,6	226.183,6	220.784,1	264.304,0	63.202,5	201.101,5	23,9	76,1	19,7	17,0	21,7	565,09		
ES	353.510	Cariacica	110.242,9	119.629,1	136.952,0	159.051,9	159.203,9										

UF	População 2022	Região e município								em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022				em %								
		2018	2019	2020	2021	2022 (A)	2022 (B)	B/A	C/A	Variação 2022/2021	Participação na despesa total 2022	Parcela da rec. de impostos aplicada em saúde² 2022	Despesa com saúde per capita 2022									
MG	2.315.560	4.224.252,1	4.651.522,2	4.912.826,1	5.236.537,7	4.667.900,7	2.761.746,4	1.906.154,3	59,2	40,8	-10,9	32,9	20,5	2.015,88								
	713.232	717.838,3	796.677,8	991.912,5	1.079.847,3	1.032.727,1	351.458,7	681.268,4	34,0	66,0	-4,4	31,8	32,1	1.447,95								
	621.865	605.067,5	619.944,5	746.832,6	765.932,9	765.403,2	355.031,8	410.371,4	46,4	53,6	-0,1	28,9	26,5	1.230,82								
	540.756	779.1.61,9	730.131,4	840.272,7	866.719,8	749.389,4	493.511,8	255.877,7	69,3	34,1	-13,5	35,0	30,6	1.385,82								
	414.240	635.951,9	458.040,4	571.212,4	602.050,3	569.750,0	466.762,4	102.987,6	81,9	18,1	-5,4	41,5	19,6	1.375,41								
	411.859	635.701,8	644.284,3	758.927,6	729.605,6	610.072,6	254.556,9	355.515,7	41,7	58,3	-16,4	28,5	28,7	1.481,27								
	337.846	322.450,4	345.817,9	409.819,3	392.688,9	412.516,6	207.059,9	205.462,7	50,2	49,8	5,0	26,9	23,8	1.221,02								
	329.754	194.103,8	171.351,4	205.510,1	217.529,6	226.393,3	117.373,5	109.019,7	51,8	48,2	4,1	30,8	24,7	686,47								
	257.172	323.692,9	343.186,3	387.799,5	399.989,2	416.848,2	285.631,4	131.216,8	68,5	31,5	4,2	30,8	19,5	1.620,89								
	6.211.423	5.856.018,9	5.686.390,2	5.808.976,3	5.703.135,0	6.820.512,1	2.615.539,1	4.204.973,1	38,3	61,7	19,6	20,9	19,3	1.098,06								
	808.152	436.687,8	489.580,6	636.238,1	607.248,3	784.783,5	668.247,4	11.656,8	85,2	14,8	29,2	33,1	19,6	875,15								
	785.882	781.873,8	839.514,7	1.061.547,3	1.191.977,5	1.522.150,0	359.861,1	1.162.288,0	23,6	76,4	27,7	37,3	26,1	1.883,49								
	483.551	470.077,0	507.846,3	646.158,1	669.457,3	687.826,5	695.369,4	-7.542,9	101,1	-1,1	2,7	31,5	18,8	875,23								
	483.087	212.434,0	213.534,3	316.379,5	293.343,3	392.955,2	359.486,0	738.684,3	32,7	67,3	25,4	38,4	41,9	2.271,05								
	481.758	649.915,5	637.588,1	838.738,5	801.822,3	808.107,2	160.025,8	648.081,4	19,8	80,2	0,6	30,7	34,8	813,43								
	440.962	311.548,4	327.214,8	347.256,5	363.362,4	249.161,1	114.201,3	114.201,3	68,6	31,4	4,6	35,5	27,1	824,02								
	278.881	446.897,9	462.021,1	509.818,4	560.099,0	532.079,5	292.485,5	239.594,0	55,0	45,0	-5,0	34,6	15,4	1.907,91								
261.584	324.062,3	324.760,9	398.537,6	302.736,3	417.272,2	20,0	1.595,17									
11.451.245	12.848.465,6	13.524.479,7	16.006.727,7	17.441.205,2	17.441.205,2	2.622.049,6	14.819.155,6	15,0	85,0	5,0	20,8	23,1	1.523,08									
1.291.784	1.397.203,4	1.318.828,2	1.322.613,2	1.292.605,6	1.364.811,5	370.440,5	994.371,1	27,1	72,9	-0,6	26,4	24,4	1.056,53									
1.338.309	1.562.930,1	1.620.096,7	1.733.914,4	1.699.283,4	1.687.486,2	426.651,0	1.260.835,2	25,3	74,7	-0,7	25,7	23,2	1.482,45									
810.729	1.398.437,8	1.324.794,1	1.671.772,6	1.599.779,0	1.474.250,5	661.220,4	813.030,1	44,9	55,1	-7,8	27,1	23,0	1.818,43									
748.919	639.080,5	664.625,5	866.245,6	899.960,0	825.746,5	210.131,0	615.615,6	25,4	74,6	-6,2	22,9	29,3	1.102,58									
743.432	724.510,1	809.472,4	888.508,5	964.612,2	905.511,4	111.555,9	793.955,5	12,3	87,7	-8,1	22,9	25,3	1.218,02									
723.574	713.716,3	693.815,9	727.652,4	789.950,5	814.746,3	197.435,2	617.311,0	24,2	75,8	-0,3	22,6	28,5	1.126,00									
698.259	801.653,8	801.703,9	847.543,9	812.241,0	809.853,0	218.673,1	591.177,9	27,0	73,0	-0,3	23,3	22,6	1.159,82									
697.428	826.532,7	853.320,8	930.202,7	909.224,5	923.844,4	204.353,5	719.490,9	22,1	77,9	1,6	24,1	26,3	1.324,64									
439.955	480.745,7	505.479,5	521.499,3	563.416,7	540.787,8	112.127,9	328.659,9	37,4	62,6	-0,0	22,8	23,2	1.125,61									
443.116	612.926,0	656.800,4	710.380,4	741.102,4	748.116,1	182.993,5	565.122,5	24,5	75,5	0,9	26,0	27,1	1.688,31									
423.323	501.318,1	510.574,0	534.752,8	497.274,7	488.985,3	179.870,7	309.114,6	36,8	63,2	-1,7	23,1	21,4	1.155,11									
418.608	659.254,1	763.792,6	882.566,9	911.407,9	805.537,8	257.742,1	547.795,7	32,0	68,0	-11,6	23,3	21,2	1.924,32									
182.611	366.300,1	369.396,9	405.925,3	490.783,9	414.530,5	128.192,7	286.337,7	30,9	69,1	1,2	29,6	24,5	991,08									
393.237	466.618,9	475.173,4	509.812,5	490.440,8	521.456,6	115.973,8	405.532,8	22,2	77,8	6,3	31,5	35,6	1.326,06									
387.121	173.188,5	169.061,1	...	186.708,5	228.948,3	95.415,6	133.532,6	41,7	58,3	22,6	26,8	24,6	591,41									
379.146	261.488,9	287.279,9	289.867,1	284.521,0	289.033,0	75.247,8	213.790,0	26,4	74,0	1,6	19,2	23,4	1.729,34									
9.933.315	30.882.891,9	31.842.449,6	35.616.596,9	36.406.136,4	37.703.892,8	13.361.605,3	24.342.287,6	35,4	64,6	3,6	23,9	23,0	1.259,60									
1.773.733	2.113.364,4	2.275.418,4	2.492.818,4	2.708.784,0	2.405.301,7	1.199.093,6	1.206.208,1	49,9	50,1	-11,2	23,9	21,2	1.356,07									
553.937	825.496,6	867.530,8	946.453,1	918.148,1	799.072,8	409.897,8	389.175,1	51,3	48,7	-13,0	30,5	25,9	1.437,34									
409.657	645.455,8	607.102,0	623.288,2	616.607,6	585.481,1	330.200,1	255.281,0	56,4	43,6	-5,0	26,6	22,1	1.429,20									
358.367	258.088,5	234.882,6	256.500,1	238.748,2	249.988,6	58.888,5	191.100,1	23,6	76,4	-3,4	21,2	20,7	697,58									
348.051	314.036,9	329.282,6	356.373,1	367.081,5	375.076,3	95.635,2	279.441,2	25,5	74,5	2,2	26,1	32,7	1.077,65									
329.222	272.280,9	333.969,4	355.930,0	344.855,0	426.688,6	66.429,4	360.259,2	15,6	84,4	23,7	30,7	27,0	1.296,05									
285.415	345.146,4	384.323,0	438.229,3	450.842,4	434.986,3	158.024,1	276.962,3	36,3	63,7	-3,5	29,1	28,8	1.524,05									
1.332.570	1.746.186,9	1.823.962,7	2.251.543,3	2.146.551,2	2.048.597,1	666.358,5	1.482.238,5	67,5	32,5	-4,6	26,2	17,1	1.537,33									
463.338	628.649,5	624.691,5	701.085,8	735.207,6	657.144,2	227.911,1	429.233,1	34,7	65,3	-10,6	27,8	25,6	1.418,28									
347.657	610.520,1	616.028,8	660.428,8	686.714,1	627.414,0	365.924,7	261.489,3	59,3	41,7	-8,6	29,5	19,4	1.804,69									
325.689	321.847,1	314.689,2	362.969,8	379.104,4	412.579,0	205.620,2	206.959,5	49,8	50,2	8,8	28,9	18,1	1.266,79									
261.633	151.749,6	148.084,7	158.274,1	156.942,7	166.329,3	47.423,5	118.905,8	28,5	71,5	-0,0	18,4	20,0	612,33									
265.070	243.814,6	258.575,3	271.252,4	277.997,2	264.494,6	101.958,8	162.535,8	38,5	61,5	-4,9	25,9	24,0	997,83									
224.116	95.340,5	112.568,5	92.381,2	105.613,2	115.061,9	30.492,1	84.569,8	26,5	73,5	8,9	17,2	17,5	513,40									
537.213	398.738,1	428.393,9	450.459,3	453.016,6	485.453,8	115.969,2	369.484,6	23,9	76,1	7,2	16,8	20,4	903,65									
616.323	750.935,7	801.048,4	955.531,9	952.575,9	902.563,5	248.928,7	653.639,4	27,6	72,4	-5,3	31,4	37,3	1.464,43									
361.261	559.237,9	492.634,5	577.610,8	556.689,8	531.877,2	257.360,7</																

Despesa com saúde | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Despesa com saúde	População 2022	Ranking pop. 2022	Posição	UF	Município	Despesa com saúde	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$						em R\$		
1°	SP	São Paulo	17.441.205.209,01	11.451.245	1°	53°	SP	Diadema	521.456.608,80	393.237	62°
2°	RJ	Rio de Janeiro	6.820.512.146,29	6.211.423	2°	54°	SC	Itajaí	517.464.710,41	264.054	108°
3°	MG	Belo Horizonte	4.667.900.698,47	2.315.560	5°	55°	SP	São Caetano do Sul	512.592.629,92	165.655	177°
4°	CE	Fortaleza	2.643.294.187,46	2.428.678	3°	56°	SP	Piracicaba	488.985.345,68	423.323	53°
5°	PR	Curitiba	2.405.301.658,57	1.773.733	7°	57°	RO	Porto Velho	485.525.234,41	460.413	48°
6°	BA	Salvador	2.062.540.212,62	2.418.005	4°	58°	SC	Florianópolis	485.453.764,34	537.213	38°
7°	RS	Porto Alegre	2.048.597.068,71	1.332.570	10°	59°	PB	Campina Grande	482.133.588,10	419.379	54°
8°	MS	Campo Grande	1.744.076.342,12	897.938	16°	60°	BA	Feira de Santana	476.664.899,54	616.279	34°
9°	GO	Goiânia	1.704.201.047,01	1.437.237	9°	61°	RJ	Angra dos Reis	472.199.126,15	167.418	174°
10°	SP	Campinas	1.687.486.211,70	1.138.309	13°	62°	GO	Anápolis	458.098.923,16	398.817	61°
11°	RJ	Duque de Caxias	1.522.149.984,56	808.152	21°	63°	SP	Praia Grande	454.261.781,49	349.935	76°
12°	PE	Recife	1.515.238.196,67	1.488.920	8°	64°	SP	Guarujá	448.122.160,44	287.634	94°
13°	SP	São Bernardo do Campo	1.474.250.499,35	810.729	20°	65°	MG	Ipatinga	442.571.056,16	227.731	133°
14°	PI	Teresina	1.420.918.295,57	866.300	18°	66°	PR	Foz do Iguaçu	434.986.324,19	285.415	96°
15°	SP	Guarulhos	1.364.811.542,52	1.291.784	12°	67°	PR	São José dos Pinhais	426.688.627,78	329.222	84°
16°	AM	Manaus	1.333.798.732,38	2.063.547	6°	68°	SP	Araraquara	424.542.360,06	242.228	120°
17°	MT	Cuiabá	1.169.757.284,28	650.912	30°	69°	SP	Taubaté	421.224.044,69	310.739	88°
18°	SP	Barueri	1.166.958.378,10	316.473	87°	70°	SP	Mogi das Cruzes	418.951.801,82	449.955	49°
19°	PA	Belém	1.155.118.594,56	1.303.389	11°	71°	RJ	Volta Redonda	417.272.151,89	261.584	109°
20°	RN	Natal	1.133.439.494,89	751.300	23°	72°	MG	Governador Valadares	416.848.233,59	257.172	110°
21°	RJ	Campos dos Goytacazes	1.098.170.224,59	483.551	41°	73°	SP	Mauá	414.530.451,97	418.261	56°
22°	MA	São Luís	1.077.520.263,35	1.037.775	14°	74°	RS	Pelotas	412.579.651,56	325.689	85°
23°	MG	Uberlândia	1.032.727.114,19	713.232	27°	75°	MG	Uberaba	412.516.557,46	337.846	80°
24°	PB	João Pessoa	958.756.395,70	833.932	19°	76°	MT	Rondonópolis	400.576.650,94	244.897	117°
25°	SP	São José dos Campos	923.844.384,66	697.428	29°	77°	RJ	Cabo Frio	397.878.577,83	221.987	141°
26°	SP	Osasco	905.511.379,07	743.432	25°	78°	RJ	Belford Roxo	392.955.174,82	483.087	42°
27°	SC	Joinville	902.563.543,08	616.323	33°	79°	SP	Paulínia	387.450.322,06	110.537	283°
28°	AL	Maceió	872.967.088,35	957.916	15°	80°	MS	Dourados	383.035.067,11	243.368	119°
29°	SP	Santo André	825.746.521,48	748.919	24°	81°	ES	Serra	381.700.408,87	520.649	40°
30°	SP	Sorocaba	814.746.277,11	723.574	26°	82°	PR	Cascavel	375.076.311,96	348.051	77°
31°	SP	Ribeirão Preto	809.853.005,97	698.259	28°	83°	RR	Boa Vista	364.411.352,34	413.486	58°
32°	RJ	Niterói	808.107.185,23	481.758	43°	84°	RJ	São João de Meriti	363.362.372,30	440.962	52°
33°	SP	Santos	805.537.783,11	418.608	55°	85°	GO	Rio Verde	359.819.712,12	225.696	135°
34°	PR	Londrina	799.072.837,83	555.937	36°	86°	TO	Palmas	357.869.608,89	302.692	90°
35°	RJ	São Gonçalo	784.783.450,00	896.744	17°	87°	PE	Jaboatão dos Guararapes	354.909.364,08	643.759	31°
36°	RJ	Macaé	767.001.800,15	246.391	116°	88°	ES	Vitória	351.742.958,13	322.869	86°
37°	MG	Contagem	765.403.233,75	621.865	32°	89°	CE	Sobral	350.693.369,13	203.023	149°
38°	MG	Juiz de Fora	749.389.433,17	540.756	37°	90°	SP	Santana de Parnaíba	345.769.451,30	154.105	194°
39°	SP	Jundiaí	748.116.086,96	443.116	50°	91°	BA	Itabuna	344.358.633,59	186.708	160°
40°	RJ	Maricá	717.186.958,96	197.300	153°	92°	MG	Sete Lagoas	343.016.026,59	227.360	134°
41°	RJ	Nova Iguaçu	687.826.511,36	785.882	22°	93°	RS	Novo Hamburgo	336.132.671,23	227.732	132°
42°	RS	Caxias do Sul	657.144.214,98	463.338	47°	94°	SP	Indaiatuba	330.119.597,00	255.739	111°
43°	GO	Aparecida de Goiânia	632.012.195,76	527.550	39°	95°	BA	Camaçari	327.741.906,30	299.579	91°
44°	RS	Canoas	627.414.029,43	347.657	78°	96°	SC	Chapecó	326.938.169,35	254.781	113°
45°	MG	Betim	610.072.646,01	411.859	59°	97°	RJ	Magé	326.357.499,63	228.127	131°
46°	PR	Maringá	585.481.068,36	409.657	60°	98°	SC	Balneário Camboriú	323.380.728,99	139.155	213°
47°	MG	Montes Claros	569.750.005,27	414.240	57°	99°	MG	Divinópolis	318.490.916,81	231.091	130°
48°	SE	Aracaju	559.974.154,82	602.757	35°	100°	RN	Mossoró	314.191.263,40	264.577	107°
49°	SP	São José do Rio Preto	540.787.827,41	480.439	44°						
50°	RJ	Petrópolis	532.079.468,48	278.881	98°						
51°	SC	Blumenau	531.877.182,48	361.261	70°						
52°	PA	Parauapebas	523.268.016,26	266.424	105°						
								Total dos 100 maiores	100.009.896.220,55	74.886.181	..
								Total dos demais	144.969.046.221,82	125.356.096	..
								Total dos municípios	244.978.942.442,37	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequis Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Despesa com saúde per capita | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Desp. com saúde per capita	Despesa com saúde	População 2022	Ranking pop. 2022	Posição	UF	Município	Desp. com saúde per capita	Despesa com saúde	População 2022	Ranking pop. 2022	
				em R\$							em R\$			
1º	SP	Ilhabela	6.653,00	232.415.778,26	34.934	942º	53º	MG	Água Comprida	3.538,69	7.459.558,84	2.108	5406º	
2º	MG	Serra da Saudade	6.371,61	5.307.547,75	833	5568º	54º	RJ	Armação dos Búzios	3.521,84	140.894.778,47	40.006	816º	
3º	RN	Guamaré	5.893,78	90.145.385,20	15.295	2170º	55º	RN	Viçosa	3.509,78	6.394.816,86	1.822	5479º	
4º	MG	Doresópolis	5.860,46	8.562.128,92	1.461	5546º	56º	MG	Pedro Teixeira	3.505,47	6.344.907,95	1.810	5483º	
5º	RJ	Miguel Pereira	5.436,21	144.483.578,89	26.578	1270º	57º	SP	Paulínia	3.505,16	387.450.322,06	110.537	283º	
6º	RN	Galinhos	5.393,72	11.348.392,96	2.104	5408º	58º	SP	Taquaral	3.492,72	9.147.427,04	2.619	5232º	
7º	SP	Borá	5.188,16	4.705.661,82	907	5567º	59º	GO	Lagoa Santa	3.460,16	4.809.621,87	1.390	5550º	
8º	RO	Pimenteirias do Oeste	4.889,19	10.541.100,65	2.156	5386º	60º	RS	Carlos Gomes	3.452,57	4.723.109,30	1.368	5553º	
9º	MG	Cedro do Abaeté	4.804,65	5.193.822,93	1.081	5563º	61º	RS	Boa Vista do Cadeado	3.448,05	7.685.705,83	2.229	5362º	
10º	MG	Grupiara	4.752,58	6.615.588,16	1.392	5549º	62º	MT	Serra Nova Dourada	3.434,43	6.181.981,44	1.800	5485º	
11º	RJ	São João da Barra	4.737,48	173.263.844,40	36.573	903º	63º	MS	Figueirão	3.432,05	12.146.023,99	3.539	4834º	
12º	ES	Presidente Kennedy	4.679,35	64.088.364,29	13.696	2420º	64º	SP	Embaúba	3.421,57	7.948.316,60	2.323	5329º	
13º	GO	Alto Horizonte	4.594,37	27.897.022,29	6.072	3922º	65º	MG	Mathias Lobato	3.420,07	10.390.181,11	3.038	5050º	
14º	MG	Cachoeira Dourada	4.568,34	10.575.711,57	2.315	5332º	66º	MG	Passabém	3.406,44	5.450.302,69	1.600	5531º	
15º	RJ	Macuco	4.566,33	24.726.680,07	5.415	4120º	67º	RS	Capão Bonito do Sul	3.400,74	5.893.476,27	1.733	5504º	
16º	GO	Anhanguera	4.527,40	4.183.316,87	924	5566º	68º	MG	Antônio Prado de Minas	3.380,77	5.199.618,59	1.538	5539º	
17º	GO	Diorama	4.454,03	9.184.199,93	2.062	5422º	69º	RS	Vespasiano Correa	3.377,02	6.139.415,42	1.818	5481º	
18º	PR	Jardim Olinda	4.292,28	5.764.534,42	1.343	5554º	70º	MG	Indianópolis	3.367,38	20.780.079,88	6.171	3891º	
19º	MG	São Sebastião do Rio Preto	4.238,76	5.336.596,56	1.259	5559º	71º	MG	Morro da Garça	3.359,93	8.100.801,71	2.411	5301º	
20º	RS	Coqueiro Baixo	4.162,07	5.369.074,82	1.290	5558º	72º	RS	Pedras Altas	3.359,09	6.923.084,92	2.061	5423º	
21º	SP	Gavião Peixoto	4.062,32	19.101.051,44	4.702	4365º	73º	PR	Mirador	3.346,24	7.488.895,96	2.238	5358º	
22º	BA	São Francisco do Conde	4.052,77	152.919.144,45	37.732	863º	74º	RS	União da Serra	3.322,22	3.887.000,51	1.170	5560º	
23º	RJ	Arraial do Cabo	4.023,42	124.669.753,61	30.986	1088º	75º	MT	Porto dos Gaúchos	3.320,90	18.573.812,67	5.593	4072º	
24º	MG	Congonhas	3.993,47	211.214.453,48	52.890	611º	76º	RN	Bodó	3.320,28	7.656.564,11	2.306	5335º	
25º	SP	Águas de São Pedro	3.977,00	11.056.069,88	2.780	5153º	77º	MG	Estrela Dalva	3.315,30	7.247.242,32	2.186	5376º	
26º	MT	Novo Santo Antônio	3.974,01	8.007.620,75	2.015	5435º	78º	RS	Santa Cecília do Sul	3.314,69	5.548.794,42	1.674	5516º	
27º	RJ	Porto Real	3.947,80	80.428.471,23	20.373	1676º	79º	RS	Guabiju	3.312,63	4.694.002,20	1.417	5547º	
28º	RS	Andaraí da Rocha	3.854,81	4.375.213,33	1.135	5562º	80º	RJ	São José de Ubá	3.311,29	23.410.815,46	7.070	3626º	
29º	MG	Paiva	3.831,20	5.647.186,95	1.474	5544º	81º	RS	Quatro Irmãos	3.307,36	5.133.015,55	1.552	5538º	
30º	MG	Douradoquara	3.777,51	6.909.062,58	1.829	5477º	82º	MS	Jateí	3.297,38	11.824.414,25	3.586	4815º	
31º	GO	São João da Paraúna	3.768,66	6.685.607,92	1.774	5495º	83º	SP	Altair	3.290,53	11.355.603,76	3.451	4867º	
32º	MG	Itaícuçu	3.766,15	48.831.924,98	12.966	2521º	84º	RS	Engenho Velho	3.272,87	4.241.637,41	1.296	5557º	
33º	SP	Arapeí	3.746,16	8.728.546,58	2.330	5325º	85º	SP	Queiroz	3.271,62	10.681.837,15	3.265	4947º	
34º	MS	Alcinópolis	3.718,30	16.869.916,14	4.537	4427º	86º	PR	Miraselva	3.268,98	6.426.811,82	1.966	5450º	
35º	SP	Nova Castilho	3.714,11	3.944.388,50	1.062	5564º	87º	MS	Selvíria	3.258,96	26.534.484,85	8.142	3365º	
36º	SP	Turmalina	3.694,46	6.166.058,04	1.669	5518º	88º	RS	São Pedro das Missões	3.239,58	5.691.937,01	1.757	5498º	
37º	RJ	Rio das Flores	3.688,32	33.025.189,32	8.954	3229º	89º	SP	Fernão	3.233,49	5.354.651,44	1.656	5521º	
38º	SP	Barueri	3.687,39	1.166.958.378,10	316.473	87º	90º	GO	Ouvidor	3.225,08	23.220.573,08	7.200	3593º	
39º	MT	Santo Afonso	3.668,47	9.240.876,93	2.519	5272º	91º	SC	São Miguel da Boa Vista	3.213,85	5.723.861,36	1.781	5492º	
40º	RS	Ipiranga do Sul	3.666,45	6.306.299,96	1.720	5506º	92º	SP	Ribeira	3.213,28	10.063.985,28	3.132	5006º	
41º	MG	Queluzito	3.662,29	6.482.246,83	1.770	5496º	93º	RN	Riacho da Cruz	3.210,39	8.671.269,56	2.701	5193º	
42º	RJ	Maricá	3.635,01	717.186.958,96	197.300	153º	94º	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	3.209,30	112.880.736,03	35.173	928º	
43º	GO	Aloândia	3.634,47	7.170.802,14	1.973	5446º	95º	GO	Palmelo	3.194,19	7.215.686,16	2.259	5350º	
44º	RJ	Pirai	3.630,02	99.731.282,90	27.474	1227º	96º	TO	Crixás do Tocantins	3.190,80	4.690.478,74	1.470	5545º	
45º	MG	Itambé do Mato Dentro	3.610,24	7.733.131,53	2.142	5395º	97º	PR	Ariranha do Ivaí	3.188,49	7.425.993,57	2.329	5326º	
46º	MT	Araguaiinha	3.601,64	3.637.658,42	1.010	5565º	98º	RJ	Laje do Muriaé	3.179,49	23.324.710,82	7.336	3564º	
47º	SP	Pontes Gestal	3.583,22	8.553.150,79	2.387	5310º	99º	SC	Macieira	3.174,87	5.644.913,80	1.778	5493º	
48º	SP	Uru	3.582,12	4.968.399,95	1.387	5551º	100º	SP	Nantes	3.171,05	8.435.003,28	2.660	5217º	
49º	RS	Pinhal da Serra	3.580,50	8.048.962,96	2.248	5353º								
50º	PR	Nova Aliança do Ivaí	3.561,74	4.712.188,20	1.323	5555º								
51º	SP	União Paulista	3.552,53	5.694.707,11	1.603	5530º								
52º	SP	Trabiju	3.544,84	5.962.421,67	1.682	5515º								
										Total dos 100 maiores	3.863,84	4.713.787.719,80	1.219.974	..
										Total dos demais	1.207,23	240.265.154.722,57	199.022.303	..
										Total dos municípios	1.223,41	244.978.942.442,37	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequeus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Recursos para assistência social aumentam 15%

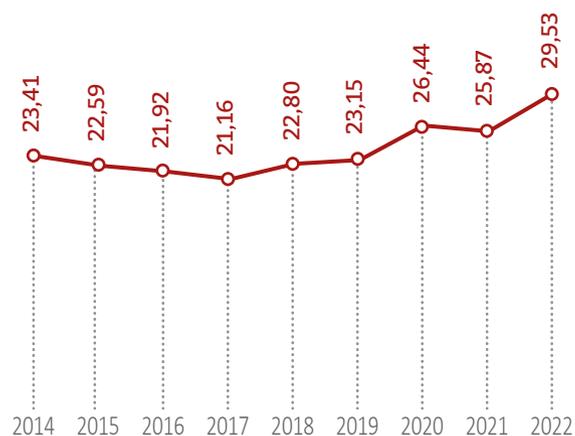
Despesa com assistência social chega ao seu maior nível desde o início da série histórica. A população em situação de risco social, reclassificada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, alcançou o mais alto número da última década. Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social representou cerca de 10% da despesa municipal na função.

Desempenho em 2022

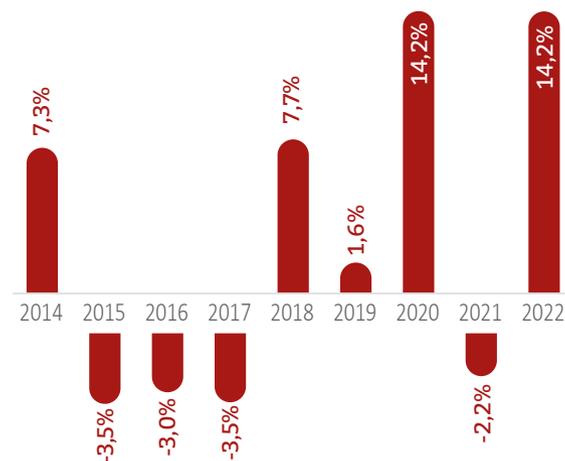
Depois da retração de 2,2% em 2021, o dispêndio em assistência social nos municípios brasileiros registrou alta de 14,2% em 2022, somando R\$ 29,53 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA.

A alocação de recursos na área foi a maior já computada na série histórica levantada por **Multi Cidades**, sendo R\$ 6,4 bilhões mais elevada que os resultados de 2019, ano que antecede a pandemia.

Evolução da despesa com assistência social em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



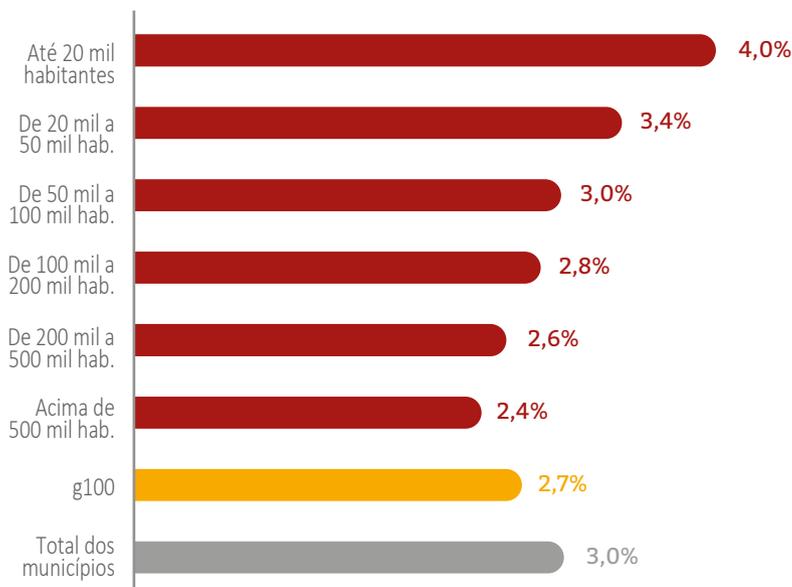
Taxa de crescimento real da despesa com assistência social em relação ao ano anterior



Apesar do arrefecimento da crise sanitária em meados de 2021 e da recuperação das atividades econômicas, foi necessário manter os patamares do gasto social.

Há pelo menos 21 anos, período da base dos dados compilados pelo anuário **Multi Cidades**, a importância da despesa com assistência social no orçamento é relativamente constante, entre 2,9% e 3,2% da receita corrente. No exercício de 2022, o peso fixou-se em 3%.

Participação da assistência social na receita corrente por faixa populacional - 2022



A assistência social no Brasil

Desde que a Constituição de 1988 reconheceu a assistência social no Brasil como um direito do cidadão, um dever do Estado e uma política pública não contributiva e integrante da seguridade social, foi desenvolvido um sofisticado mecanismo de cogestão e cofinanciamento.

Foram instituídas a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)¹ e as Normas Operacionais Básicas (NOB), que tornaram a gestão da assistência social participativa e descentralizada e expandiram as competências dos estados e dos municípios. No âmbito da Loas, em 1993, destaca-se para a implementação

do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) e do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS).

A partir de 2004, como parte da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), foi criado o Sistema Único de Assistência Social (Suas), que hoje é operacionalizado em todos os municípios e estados por meio de recursos alocados nos fundos nacional, estaduais e municipais e pela participação da Rede Socioassistencial Privada.

Os fundos da assistência social em seus três níveis asseguram a execução da gestão econômico-financeira da PNAS.

¹ Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Nova classificação de faixas de renda

O Governo Federal recriou, em 2023, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Uma das primeiras tarefas da pasta foi alterar a metodologia de classificação da população em situação de vulnerabilidade cadastrada do CadÚnico. Em

2023, com atualização retroativa até 2012, a população inscrita no CadÚnico passou a ser dividida em quatro faixas evidenciadas na tabela abaixo. É importante ressaltar que essas faixas são dinâmicas, uma vez que variam de forma proporcional ao salário mínimo.

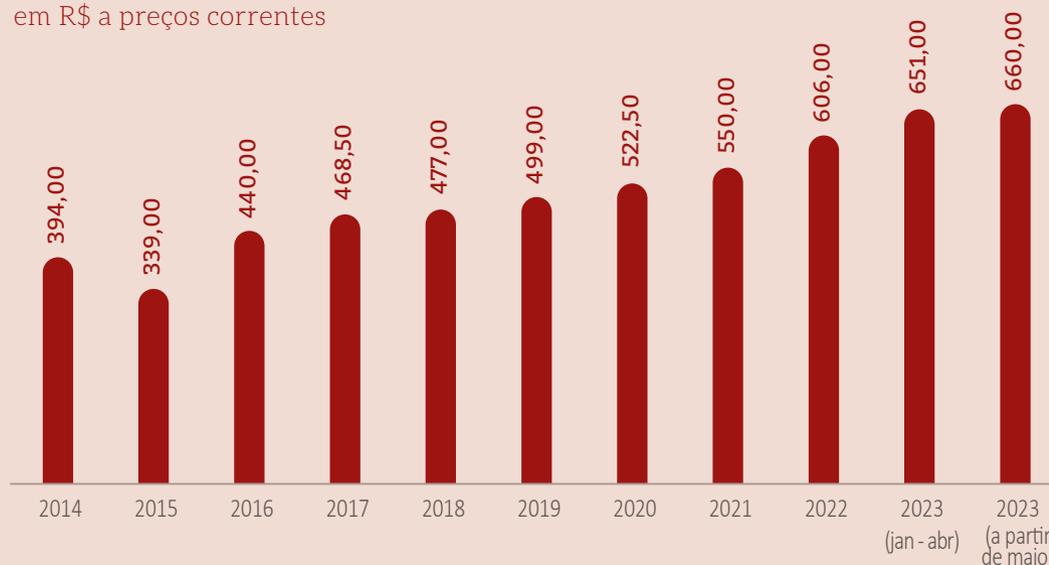
Faixas	Intervalo de renda familiar per capita mensal	Número de pessoas inscritas em dezembro de 2022 ¹
Faixa 1	até R\$ 105	49.766.898
Faixa 2	de R\$ 105,01 a R\$ 210	9.788.221
Faixa 3	de R\$ 210,01 a meio salário mínimo	20.298.982
Faixa 4	maior que meio salário mínimo	13.008.346
Total		92.862.447

Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad) do MDS.

Nota: ¹ dados dos 5.568 municípios.

Evolução do valor de meio salário mínimo no Brasil

em R\$ a preços correntes



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad) do MDS.

Despesa em relação à população vulnerável

A partir desta edição, **Multi Cidades** deixa de usar o indicador de despesa com assistência social por habitante e passa a relacionar os recursos à população em situação de vulnerabilidade informada pelo CadÚnico. Esse ajuste foi adotado para evitar distorções de comparações entre cidades, pois é mais adequado relacionar indicadores de assistência à sua população-alvo do que à população em geral. Assim, o dispêndio com assistência social per capita passa agora a ser calculado em relação às pessoas inseridas nas faixas de renda 1, 2, 3 e 4, que compõem o total de inscritos no CadÚnico².

Os municípios destinaram para a assistência social, em média, o equivalente a R\$ 318 para cada pessoa incluída no CadÚnico em 2022. Observando as diferentes regiões do país, nota-se que aquelas com maior proporção de indivíduos nessa condição em relação à população total computaram valores per capita abaixo da média do total dos municípios.

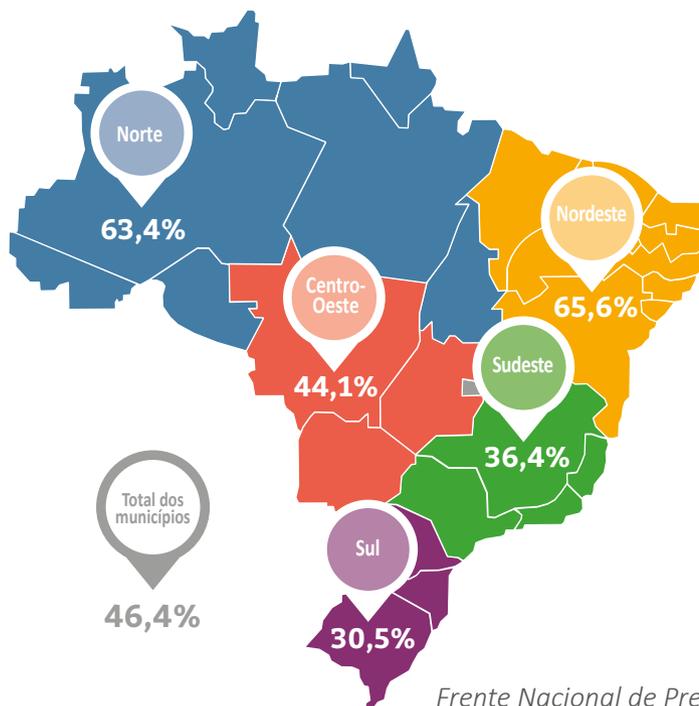
Como pode ser visto nos gráficos a seguir, no Sul, onde a concentração desse estrato populacional no total dos residentes é de 30,5%, a menor entre todas as regiões brasileiras, o gasto com assistência social per capita foi de R\$ 540, o mais forte dos indicadores. No Sudeste, o percentual ficou em 36,4% e no Centro-Oeste, em 44,1%, sendo a despesa por habitante no CadÚnico nesses locais, respectivamente, de R\$ 428 e R\$ 347. Já entre os municípios do Nordeste (65,6%) e do Norte (63,4%), regiões que acusaram as maiores proporções de pessoas mais vulneráveis, os desembolsos per capita atingiram os menores níveis, de R\$ 191 e R\$ 223, respectivamente.

² Os dados podem ser encontrados na Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – Sagicad.

Despesa com assistência social por pessoa em situação de vulnerabilidade inscrita no CadÚnico em cada região - 2022 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Participação da população inscrita no CadÚnico no total da população por região - 2022



Despesa | Assistência social

Esse cenário é resultado da combinação de duas características dessas áreas geográficas. A primeira é a concentração de um grande contingente de vulneráveis no Nordeste e no Norte, que, juntos, abarcavam 50,5% das pessoas nessas condições do país, ou seja, 46,9 milhões de indivíduos, em 2022. A segunda é o baixo nível da receita municipal per capita nesses territórios. Enquanto a receita corrente em relação ao total da população média do conjunto dos municípios foi de R\$ 4.933, as das cidades do Nordeste e Norte registraram,

respectivamente, R\$ 4.041 e R\$ 4.168. Veja os dados da receita corrente na página 7.

Pobreza e extrema pobreza

Desde que o Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído pela Lei 10.836, em janeiro de 2004, o valor da renda familiar mensal per capita para a definição da situação de pobreza e de extrema pobreza vem sendo alterado. Com a nova classificação de 2023 e a respectiva atualização retroativa, as faixas de renda ficaram como mostra a tabela abaixo.

Nova classificação retroativa das faixas de renda dos inscritos no CadÚnico

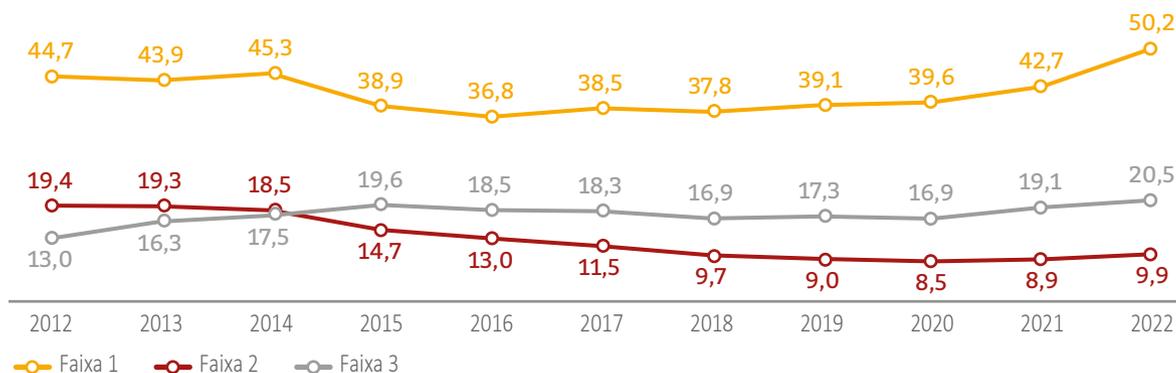
Período	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
Até abril de 2014	< R\$ 70	> R\$ 70 < R\$ 140	> R\$ 140 < 1/2 SM	> 1/2 SM
De maio de 2014 a junho de 2016	< R\$ 77	> R\$ 77 < R\$ 154	> R\$ 154 < 1/2 SM	> 1/2 SM
De julho de 2016 a maio de 2018	< R\$ 85	> R\$ 85 < R\$ 170	> R\$ 170 < 1/2 SM	> 1/2 SM
De junho de 2018 a outubro de 2021	< R\$ 89	> R\$ 89 < R\$ 178	> R\$ 178 < 1/2 SM	> 1/2 SM
Novembro de 2021	< R\$ 100	> R\$ 100 < R\$ 200	> R\$ 200 < 1/2 SM	> 1/2 SM
De dezembro de 2021 a fevereiro de 2023	< R\$ 105	> R\$ 105 < R\$ 210	> R\$ 210 < 1/2 SM	> 1/2 SM
De março de 2023 em diante	< R\$ 105	> R\$ 105 < R\$ 218	> R\$ 218 < 1/2 SM	> 1/2 SM

Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagica) do MDS, pelo sistema Vis Data 3 beta.

Essas cifras demonstram que a situação de vulnerabilidade social vem piorando desde 2017, exercício em que se inverteu a

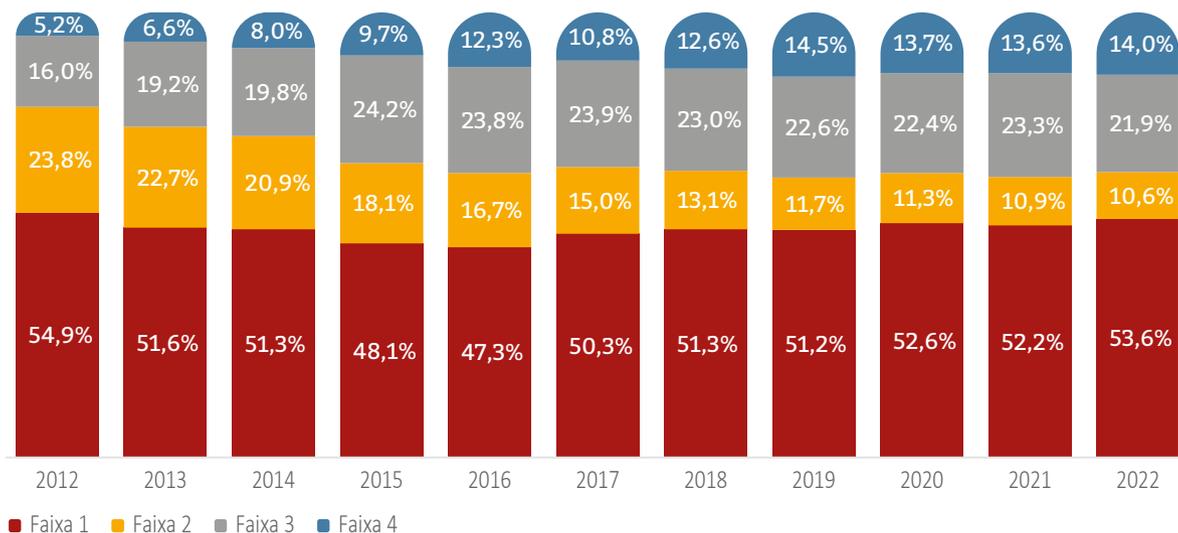
tendência de queda nessa faixa de renda, iniciada em 2015, como pode ser constatado no gráfico abaixo.

Evolução da população em situação de vulnerabilidade inscrita no CadÚnico por faixa de renda em milhões de pessoas



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – Sagica.

Evolução da distribuição da população inscrita no CadÚnico por faixa de renda



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - Sagicad.

Assim, entre 2021 e 2022, foram 8,5 milhões de indivíduos a mais nas duas menores faixas de renda, uma alta de 16,5%, somando 60,1 milhões de pessoas cuja receita não ultrapassa R\$ 218 por mês. Desse conjunto, 83,5% auferiam menos de R\$ 105.

Além desses dois estratos, que englobam a população mais miserável do Brasil, é importante enfatizar a faixa 3, que representa a parcela populacional de renda maior que R\$ 218 e menor que meio salário mínimo. Em termos de comparação, em dezembro de 2022, uma cesta básica custava, em média, em média R\$ 675, enquanto meio salário mínimo equivalia a R\$ 606. A faixa 3 compreendia 20,5 milhões de pessoas em 2022.

Tais dados flagram uma conjuntura preocupante referente ao perfil da população brasileira ao final de 2022, quando quase 38% não obtiveram renda mensal suficiente para comprar uma cesta básica por mês. Disso, pode-se concluir a necessidade das ações de assistência social, seja por transferência de renda, seja por acolhimento de

pessoas e famílias em situação de rua, seja por assistência à criança e ao adolescente, entre outros programas essenciais para fornecer dignidade e auxílio a essa parte da população.

O Auxílio Brasil e o novo Bolsa Família

O Auxílio Brasil, instituído pela Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021 para substituir o Programa Bolsa Família, teve sua vigência concluída em fevereiro de 2023. O valor total repassado pelo programa, de R\$ 129,84 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA de fevereiro de 2023, significou um benefício médio mensal por pessoa favorecida que começou com R\$ 211, em janeiro de 2022, passou para R\$ 409, em julho, e atingiu R\$ 608, em agosto de 2022. Em 2022, principal ano de vigência do programa, foram repassados R\$ 96,24 bilhões a 21,6 milhões de famílias beneficiadas.

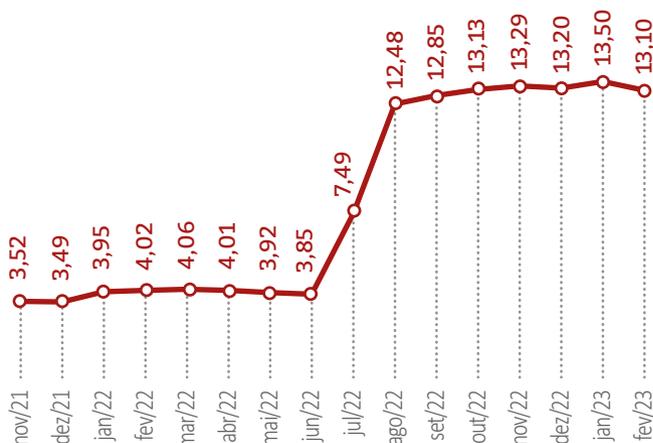
Considerando a evolução do número de cadastrados, verifica-se o acréscimo de aproximadamente 7,4 milhões de novas famílias em seus

Despesa | Assistência social

16 meses de vigência. Nos gráficos abaixo, podem ser observadas as evoluções mensais dos valores repassados e do total de beneficiados por mês.

Evolução dos valores mensais repassados pelo Programa Auxílio Brasil

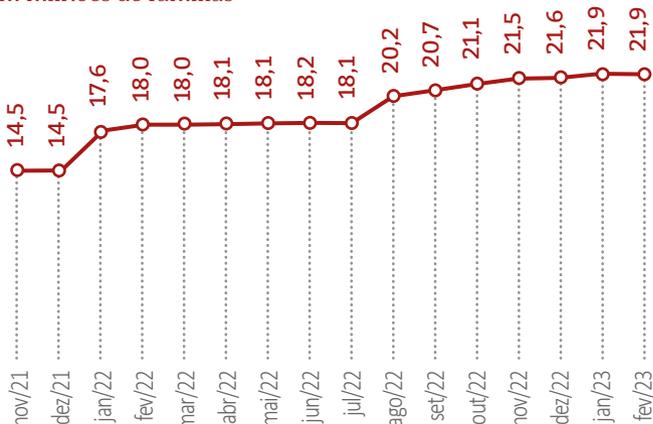
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA de fevereiro de 2023



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – Sagicad.

Evolução mensal do número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil

em milhões de famílias



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – Sagicad.

Entretanto, dois relatórios de auditoria, um do Tribunal de Contas da União e outro da Controladoria-Geral da União, realizados em dezembro de 2022 e maio de 2023, respectivamente,

constatarem que o Auxílio Brasil foi ineficiente em quesitos de elegibilidade, transparência cadastral e custo-efetividade de combate à pobreza, entre outros.

As instituições concluíram que houve desvio do público-alvo e de equidade, principalmente em virtude do aumento do número de famílias inapropriadamente elegíveis e do benefício extraordinário.

O desenho do programa permitiu, por exemplo, que pessoas se cadastrassem como família de uma única pessoa, o que favoreceu a ocorrência de declarações inverídicas sobre a composição familiar, uma vez que adultos de uma mesma família se inscreviam como família de apenas um membro. Dessa forma, os gastos com o programa foram elevados desnecessariamente, tendo sido mal direcionados³.

Também foram identificados casos de beneficiários e famílias com renda per capita acima da definida pelo programa como elegível. Os dois relatórios estimaram a possibilidade de repasses indevidos na casa de R\$ 2 bilhões, e 3 milhões de famílias cuja elegibilidade fora inapropriada.

A descontinuidade do Auxílio Brasil ocorreu em 2 de março de 2023, por meio da Medida Provisória 1.164, convertida na Lei 14.601, de 19 de junho de 2023, que recriou o Programa Bolsa Família. Este garante o pagamento mínimo de R\$ 600 para as famílias beneficiadas, o adicional de R\$ 150 por criança de 0 a 6 anos e a ampliação do investimento na primeira infância, além das condicionalidades que já faziam parte do PBF anterior. Vale destacar que o PBF considera o tamanho e as características de cada família. Lares compostos por mais crianças, adolescentes e gestantes recebem benefícios maiores.

³ Vale destacar que esse tipo de cadastro deturpa os dados do CadÚnico, atrapalhando estudos estatísticos e avaliações de políticas públicas, e piora a capacidade das administrações de tomarem decisões.

Compara Brasil

O **Compara Brasil** é um portal que organiza e gerencia os dados sobre as finanças públicas dos estados e municípios, disponibilizando uma ampla variedade de consultas e pesquisas aos dados fiscais de forma simples e rápida.

Com o **Compara Brasil**, o usuário pode conhecer a situação fiscal de cada município ou Estado e realizar comparações entre eles, através de planilhas, gráficos e rankings, sempre baseados em fontes oficiais.

Desenvolvido pela **Aequus Consultoria Econômica e Sistemas**, o portal oferece uma grande parte do acesso de forma gratuita. Para os assinantes, são oferecidos serviços exclusivos e dados mais atualizados.



**Experimente
e assine:**

▶ www.comparabrasil.com.br

 [compara.brasil](https://www.instagram.com/compara.brasil)

Desenvolvido
por



Assistência social | 2018-2022

UF	Pessoas no CadÚnico 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Participação na despesa total 2022	Participação na receita corrente 2022	Assist. social pelo CadÚnico ² 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022					em %		em R\$	
	11.002.843	Norte	1.751.326,4	1.763.900,0	1.909.400,4	2.024.852,4	2.453.366,3	21,2	3,2	3,4	222,98
AC	184.085	Rio Branco	26.671,9	28.815,7	27.112,1	24.998,0	34.749,5	39,0	2,7	2,4	188,77
AC	60.517	Cruzeiro do Sul	6.920,4	6.988,0	8.082,5	9.052,8	9.027,0	-0,3	3,0	3,2	149,17
AP	259.476	Macapá	17.429,6	16.872,1	31.076,9	17.264,4	5.984,4	-65,3	0,4	0,4	23,06
AP	81.632	Santana	4.295,5	4.680,8	9.719,8	...	15.326,2	..	3,6	3,1	187,75
AM	1.000.705	Manaus	146.342,7	141.409,6	133.354,9	233.714,8	165.866,6	-29,0	2,1	2,3	165,75
AM	79.449	Parintins	8.890,6	7.894,6	11.814,4	14.664,2	18.711,6	27,6	5,0	5,5	235,52
PA	719.301	Belém	187.571,3	203.804,6	148.244,7	185.235,5	245.283,1	32,4	6,1	5,8	341,00
PA	241.945	Ananindeua	26.632,8	24.829,1	32.104,6	21.391,7	23.282,5	8,8	1,9	2,1	96,23
PA	241.693	Santarém	21.738,0	21.064,5	24.248,7	21.582,5	21.174,7	-1,9	1,9	2,1	87,61
PA	139.924	Marabá	22.811,3	19.056,4	22.910,1	23.919,5	25.884,4	8,2	2,0	1,8	184,99
RO	241.179	Porto Velho	8.817,8	9.154,2	11.652,6	11.963,8	13.226,4	10,6	0,6	0,6	54,84
RO	50.021	Ji-Paraná	6.628,0	6.326,0	7.419,2	8.420,4	13.606,8	61,6	2,9	3,0	272,02
RR	164.918	Boa Vista	64.063,9	56.839,0	61.615,6	54.727,2	101.284,4	85,1	5,2	5,2	614,15
RR	19.737	Rorainópolis	3.923,7	3.918,9	4.679,0	7.214,0	6.146,5	-14,8	3,9	4,5	311,42
TO	140.260	Palmas	23.102,9	29.335,3	30.583,3	35.195,4	36.287,9	3,1	2,1	2,1	258,72
TO	83.632	Araguaína	18.704,7	16.144,1	23.229,8	19.381,7	24.731,5	27,6	3,2	3,3	295,72
	35.859.833	Nordeste	5.169.682,5	5.249.832,2	5.972.722,8	5.539.407,2	6.847.449,6	23,6	3,0	3,1	190,95
AL	413.519	Maceió	29.082,6	33.560,7	67.565,1	32.186,0	55.819,1	73,4	1,7	1,7	134,99
AL	104.117	Arapiraca	14.267,2	13.995,5	14.165,8	11.410,4	13.976,7	22,5	1,5	1,6	134,24
BA	1.011.969	Salvador	176.998,9	203.309,6	287.352,5	264.144,8	261.810,0	-0,9	3,0	3,0	258,71
BA	350.974	Feira de Santana	34.214,7	35.791,5	58.574,7	53.127,0	37.311,3	-29,8	2,5	2,4	106,31
BA	221.932	Vitória da Conquista	22.227,9	22.686,0	21.999,9	28.614,7	28.758,2	0,5	2,5	2,6	129,58
BA	149.407	Camaçari	21.485,7	36.422,5	61.248,8	74.180,9	64.798,7	-12,6	3,7	3,7	433,71
CE	1.244.807	Fortaleza	105.581,2	148.850,1	180.543,0	153.503,8	129.314,8	-15,8	1,4	1,4	103,88
CE	210.780	Caucaia	19.161,8	16.832,2	20.418,1	18.385,9	23.891,5	29,9	1,8	2,1	113,35
CE	174.581	Juazeiro do Norte	21.697,5	23.393,9	22.422,0	20.328,7	21.753,2	7,0	2,8	2,6	124,60
MA	487.062	São Luís	57.491,1	61.167,9	68.007,7	47.065,6	61.247,2	30,1	1,7	1,4	125,75
MA	150.813	Imperatriz	27.981,4	26.185,5	27.565,6	22.302,3	26.148,0	17,2	2,8	2,6	173,38
PB	327.266	João Pessoa	26.673,0	28.768,3	36.079,6	44.570,2	40.981,4	-8,1	1,3	1,3	125,22
PB	203.583	Campina Grande	17.152,3	18.120,2	17.019,6	20.180,2	29.344,4	45,4	2,2	2,3	144,14
PE	629.139	Recife	83.700,5	100.467,0	131.823,6	109.264,1	176.770,8	61,8	2,8	2,7	280,97
PE	353.109	Jaboatão dos Guararapes	23.968,2	26.685,1	28.104,8	27.362,9	48.372,3	76,8	2,8	2,7	136,99
PE	227.750	Petrolina	13.356,3	18.090,4	16.065,2	15.353,3	15.150,8	-1,3	1,3	1,3	66,52
PE	217.507	Caruaru	26.678,1	33.498,5	31.110,4	30.789,5	35.589,9	15,6	3,0	3,2	163,63
PE	210.466	Olinda	9.507,6	10.545,1	10.635,1	8.609,2	18.100,9	110,3	2,1	2,1	86,00
PE	179.141	Paulista	13.978,5	14.559,7	16.964,1	12.866,0	27.262,8	111,9	3,8	3,8	152,19
PI	396.248	Teresina	65.806,2	71.391,7	89.784,5	67.575,4	71.466,2	5,8	1,9	1,9	180,36
PI	84.405	Parnaíba	9.498,5	9.208,4	8.469,4	6.566,9	9.292,0	41,5	1,7	1,7	110,09
RN	287.016	Natal	62.034,0	63.669,3	76.238,6	75.247,7	85.300,8	13,4	2,5	2,7	297,20
RN	145.133	Mossoró	17.702,1	19.081,5	22.792,0	18.532,2	19.160,9	3,4	2,0	2,2	132,02
SE	240.599	Aracaju	61.374,4	59.512,3	66.912,0	71.053,8	66.601,1	-6,3	3,0	2,8	276,81
SE	128.344	Nossa Senhora do Socorro	20.392,8	20.911,0	27.798,1	24.066,3	25.756,1	7,0	4,9	5,1	200,68
	5.935.729	Centro-Oeste¹	1.542.558,6	1.573.599,5	1.752.887,5	1.738.704,8	2.060.707,6	18,5	2,9	3,0	347,17
GO	404.842	Goiânia	55.074,1	57.205,9	68.153,9	95.099,7	58.793,6	-38,2	0,9	0,8	145,23
GO	156.043	Aparecida de Goiânia	8.518,2	24.017,4	23.596,8	23.120,6	23.880,5	3,3	1,4	1,4	153,04
GO	136.270	Anápolis	25.038,9	27.411,0	19.681,8	42.625,0	51.817,5	21,6	3,3	..	380,26
MT	260.691	Cuiabá	55.698,6	64.989,5	74.993,7	68.455,6	84.905,0	24,0	2,5	2,7	325,69
MT	152.602	Várzea Grande	7.658,9	5.760,1	10.497,1	6.410,8	19.996,7	211,9	1,8	2,0	131,04
MS	412.495	Campo Grande	71.370,8	83.511,9	105.859,0	117.448,8	131.193,7	11,7	2,5	2,8	318,05
MS	85.056	Dourados	21.232,9	23.432,4	25.998,2	21.668,8	24.008,2	10,8	2,1	1,7	282,26
	30.922.591	Sudeste	10.220.756,7	10.409.984,6	12.427.359,5	12.275.115,1	13.237.455,7	7,8	2,8	2,8	428,08
ES	107.015	Vitória	73.236,6	71.629,7	82.981,4	69.907,4	71.507,0	2,3	3,4	2,8	668,20
ES	203.344	Serra	48.455,6	49.993,5	54.773,6	55.064,4	64.817,4	17,7	3,2	3,4	318,76
ES	139.511	Vila Velha	27.397,3	30.011,1	27.139,6	27.110,0	30.307,6	11,8	1,9	1,9	217,24
ES	175.979	Cariacica	24.486,5	25.950,0	30.641,0	26.843,3	29.933,9	11,5	2,6	2,6	170,10
MG	651.825	Belo Horizonte	334.391,8	345.100,5	584.877,0	696.145,8	570.893,4	-18,0	4,0	4,0	875,84
MG	207.406	Uberlândia	59.574,7	63.400,6	61.232,0	64.475,7	67.640,7	4,9	2,1	2,0	326,13

UF	Pessoas no CadÚnico 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Participação na despesa total 2022	Participação na receita corrente 2022	Assist. social pelo CadÚnico ² 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022					em %			em R\$
MG	210.258	Contagem	68.197,5	67.898,0	73.024,0	52.994,5	59.522,5	12,3	2,2	2,2	283,09
MG	158.433	Juiz de Fora	57.434,9	50.980,5	56.475,9	45.415,1	49.480,2	9,0	2,3	2,2	312,31
MG	178.936	Montes Claros	23.269,8	23.220,7	27.253,6	27.415,5	26.248,0	-4,3	1,9	1,8	146,69
MG	189.076	Betim	53.411,5	47.243,8	56.447,5	40.728,4	53.741,7	32,0	2,5	2,2	284,23
MG	80.069	Uberaba	32.714,7	29.640,2	43.566,8	37.945,3	41.136,2	8,4	2,7	2,2	513,76
MG	139.898	Ribeirão das Neves	13.644,6	14.759,9	19.319,0	22.065,8	25.926,5	17,5	3,2	3,4	185,32
MG	125.944	Governador Valadares	11.326,1	12.761,0	15.034,2	15.369,7	25.902,7	68,5	1,9	2,1	205,67
RJ	2.010.074	Rio de Janeiro	771.529,1	848.504,1	959.557,7	861.492,5	895.344,9	3,9	2,7	2,8	445,43
RJ	336.872	São Gonçalo	30.376,3	23.723,8	23.369,1	27.312,9	36.470,7	33,5	1,5	1,6	108,26
RJ	431.047	Duque de Caxias	46.422,8	44.531,8	41.673,8	113.911,2	45.965,2	-59,6	1,1	1,3	106,64
RJ	457.216	Nova Iguaçu	14.905,2	16.829,4	25.125,7	22.616,7	28.459,2	25,8	1,3	1,4	62,24
RJ	230.749	Campos dos Goytacazes	48.579,4	48.692,1	43.511,1	32.121,1	84.238,6	162,3	2,9	2,9	365,07
RJ	278.585	Belford Roxo	11.408,4	12.460,2	18.816,9	19.588,1	28.908,4	47,6	2,3	..	103,77
RJ	140.107	Niterói	32.461,5	37.289,7	241.471,6	226.103,6	191.228,5	-15,4	4,3	3,3	1.364,88
RJ	146.308	São João de Meriti	..	5.069,4	14.298,8	6.050,0	10.519,5	73,9	1,0	1,2	71,90
RJ	110.871	Petrópolis	19.878,8	19.830,0	20.807,1	16.282,6	44.361,9	172,4	2,9	2,9	400,12
RJ	92.206	Volta Redonda	32.767,7	28.654,3	24.442,6	18.023,9	36.740,0	103,8	398,46
SP	4.043.470	São Paulo	1.591.385,1	1.578.462,3	2.191.130,2	2.198.462,0	1.862.810,8	-15,3	2,2	2,3	460,70
SP	489.730	Guarulhos	92.966,5	46.418,2	96.775,6	76.279,0	55.195,5	-27,6	1,1	1,0	112,71
SP	299.780	Campinas	199.027,0	204.703,8	220.016,1	223.549,6	220.115,3	-1,5	3,4	3,1	734,26
SP	199.622	São Bernardo do Campo	86.094,5	81.935,7	76.308,0	61.256,7	56.511,0	-7,7	1,0	1,1	283,09
SP	185.071	Santo André	44.527,1	45.645,9	53.418,4	46.286,4	48.392,5	4,6	1,4	1,5	261,48
SP	240.342	Osasco	36.176,1	36.218,9	43.151,8	39.535,6	98.915,9	150,2	2,5	2,4	411,56
SP	164.601	Sorocaba	46.537,1	41.552,9	50.609,3	48.017,1	50.247,0	4,6	1,4	1,3	305,27
SP	119.302	Ribeirão Preto	67.271,4	67.240,9	76.199,3	88.932,0	79.515,5	-10,6	2,3	2,3	666,51
SP	230.572	São José dos Campos	91.880,0	94.308,2	106.826,2	99.938,0	99.534,4	-0,4	2,6	2,6	431,68
SP	101.284	São José do Rio Preto	30.590,8	34.984,6	32.607,9	33.367,8	47.533,8	42,5	2,0	2,0	469,31
SP	149.738	Mogi das Cruzes	40.480,1	43.474,2	45.485,6	54.364,7	47.952,0	-11,8	2,5	2,4	320,24
SP	41.627	Jundiaí	53.333,6	54.037,1	58.841,4	54.546,5	57.573,0	5,5	2,0	1,9	1.383,07
SP	92.591	Piracicaba	49.188,0	52.586,2	49.871,5	47.748,1	49.950,6	4,6	2,4	2,1	539,48
SP	67.210	Santos	76.806,3	78.931,7	80.372,2	81.722,4	86.197,4	5,5	2,5	2,4	1.282,51
SP	85.449	Mauá	28.100,6	7.277,3	8.776,8	9.072,1	40.592,2	347,4	2,9	2,9	475,05
SP	136.963	Diadema	38.463,9	38.288,3	35.035,9	32.228,3	39.454,2	22,4	2,4	2,5	288,06
SP	149.741	Carapicuíba	18.610,1	25.069,1	..	20.022,0	27.300,8	36,4	3,2	3,5	182,32
SP	95.988	Bauru	73.646,9	75.309,2	81.894,5	69.025,9	73.426,5	6,4	4,9	4,5	764,96
9.141.451	Sul		4.112.033,5	4.154.538,8	4.375.517,4	4.291.070,0	4.935.944,7	15,0	3,1	3,2	539,95
PR	408.865	Curitiba	205.716,6	186.991,9	246.468,5	230.292,0	239.204,9	3,9	2,4	2,4	585,05
PR	169.601	Londrina	58.119,6	65.127,5	91.811,3	91.811,3	88.204,1	-11,7	3,4	3,4	520,07
PR	103.054	Maringá	50.094,0	54.937,3	58.157,1	65.275,1	63.511,9	-2,7	2,9	2,9	616,30
PR	122.030	Ponta Grossa	51.585,5	49.874,3	52.146,2	49.893,6	59.233,4	18,7	5,0	5,0	485,40
PR	113.803	Cascavel	50.925,5	51.136,4	57.998,3	53.113,2	65.449,8	23,2	4,5	4,6	575,12
PR	113.494	São José dos Pinhais	37.070,8	35.200,3	39.778,0	39.772,9	42.643,3	7,2	3,1	3,0	375,73
PR	123.225	Foz do Iguaçu	39.932,4	41.886,5	52.730,3	45.621,1	42.149,7	-7,6	2,8	2,9	342,05
RS	347.355	Porto Alegre	274.533,0	269.302,6	274.491,9	283.535,6	283.009,9	-0,2	3,6	3,5	814,76
RS	84.307	Caxias do Sul	70.193,1	74.744,5	76.402,4	78.772,4	78.536,9	-0,3	3,3	3,3	931,56
RS	113.084	Canoas	30.726,0	30.043,7	36.065,4	35.839,8	42.592,1	18,8	2,0	2,2	376,64
RS	98.633	Pelotas	29.253,4	29.353,4	30.637,9	28.301,9	30.927,8	9,3	2,2	2,3	313,56
RS	75.866	Santa Maria	12.022,8	13.036,1	15.185,7	21.689,2	21.132,2	-2,6	2,3	2,3	278,55
RS	77.980	Gravatá	30.312,7	8.044,1	23.355,4	23.731,0	26.117,2	10,1	2,6	2,6	334,92
RS	87.454	Viamão	18.781,7	19.523,7	21.476,7	19.994,3	20.577,1	2,9	3,1	3,2	235,29
SC	119.630	Florianópolis	114.729,3	60.321,8	63.807,8	72.853,0	77.874,8	6,9	2,7	2,9	650,96
SC	114.214	Joinville	50.029,8	51.415,8	54.095,6	54.467,6	65.523,4	20,3	2,3	1,9	573,69
SC	52.690	Blumenau	38.413,4	40.789,1	55.943,8	54.489,9	57.585,4	5,7	2,8	2,8	1.092,91
29.486.235	Cidades selecionadas		7.488.436,5	7.606.512,9	9.462.267,4	9.395.328,8	9.413.935,1	0,2	2,5	2,5	319,27
20.121.952	Até 20 mil habitantes		5.488.083,8	5.513.091,8	5.870.423,5	5.692.385,0	7.147.810,2	25,6	3,9	4,0	355,22
16.513.811	Capitais		4.690.406,9	4.822.947,8	6.100.267,9	6.121.403,0	5.827.531,6	-4,8	2,5	2,5	352,89
92.862.447	Total dos municípios		22.796.357,6	23.151.855,0	26.437.887,5	25.869.149,4	29.534.923,9	14,2	3,0	3,0	318,05

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Notas: ¹ não inclui Brasília. ² despesa com assistência social em relação ao número de pessoas inscritas no Cadastro Único. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Assistência social | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Assistência social	Pessoas no CadÚnico ¹ 2022	Ranking de pessoas no CadÚnico 2022
			em R\$		
1º	SP	São Paulo	1.862.810.759,55	4.043.470	1º
2º	RJ	Rio de Janeiro	895.344.941,73	2.010.074	2º
3º	MG	Belo Horizonte	570.893.374,57	651.825	7º
4º	RS	Porto Alegre	283.009.926,76	347.355	20º
5º	BA	Salvador	261.809.982,76	1.011.969	4º
6º	PA	Belém	245.283.109,54	719.301	6º
7º	SP	Barueri	242.144.228,11	100.332	108º
8º	PR	Curitiba	239.204.860,70	408.865	15º
9º	SP	Campinas	220.115.329,59	299.780	23º
10º	RJ	Niterói	191.228.545,84	140.107	66º
11º	PE	Recife	176.770.838,31	629.139	8º
12º	AM	Manaus	165.866.620,96	1.000.705	5º
13º	MS	Campo Grande	131.193.650,09	412.495	14º
14º	CE	Fortaleza	129.314.797,06	1.244.807	3º
15º	RR	Boa Vista	101.284.428,36	164.918	53º
16º	SP	São José dos Campos	99.534.421,70	230.572	34º
17º	SP	Osasco	98.915.886,02	240.342	32º
18º	SP	São Caetano do Sul	91.219.746,15	18.581	1009º
19º	PA	Parauapebas	91.094.235,40	120.004	84º
20º	RJ	Maricá	90.882.567,35	99.146	110º
21º	SP	Barretos	90.140.639,86	27.649	628º
22º	PR	Londrina	88.204.095,40	169.601	52º
23º	SP	Santos	86.197.360,47	67.210	192º
24º	RN	Natal	85.300.764,20	287.016	24º
25º	MT	Cuiabá	84.904.970,90	260.691	26º
26º	RJ	Campos dos Goytacazes	84.238.588,83	230.749	33º
27º	SP	Ribeirão Preto	79.515.499,61	119.302	88º
28º	RJ	Saquarema	78.691.713,60	44.962	338º
29º	RS	Caxias do Sul	78.536.862,07	84.307	139º
30º	SC	Florianópolis	77.874.761,07	119.630	85º
31º	SP	Bauru	73.426.512,92	95.988	114º
32º	ES	Vitória	71.506.996,21	107.015	100º
33º	SC	Jaraguá do Sul	71.473.315,96	25.761	695º
34º	PI	Teresina	71.466.243,11	396.248	17º
35º	MG	Uberlândia	67.640.708,20	207.406	41º
36º	SE	Aracaju	66.601.099,94	240.599	31º
37º	SC	Joinville	65.523.373,00	114.214	92º
38º	PR	Cascavel	65.449.826,31	113.803	93º
39º	ES	Serra	64.817.353,47	203.344	43º
40º	BA	Camaçari	64.798.652,24	149.407	62º
41º	PR	Maringá	63.511.882,00	103.054	105º
42º	MA	São Luís	61.247.207,43	487.062	10º
43º	MG	Contagem	59.522.547,64	210.258	40º
44º	PR	Ponta Grossa	59.233.448,08	122.030	83º
45º	GO	Goianínia	58.793.600,74	404.842	16º
46º	SP	Franca	58.094.642,17	76.950	161º
47º	PA	Canaã dos Carajás	57.932.645,81	33.158	500º
48º	MG	Poços de Caldas	57.738.368,44	50.884	279º
49º	SC	Blumenau	57.585.352,56	52.690	265º
50º	SP	Jundiaí	57.572.971,16	41.627	367º
51º	SP	São Bernardo do Campo	56.510.999,61	199.622	44º
52º	AL	Maceió	55.819.058,26	413.519	13º

Posição	UF	Município	Assistência social	Pessoas no CadÚnico ¹ 2022	Ranking de pessoas no CadÚnico 2022
			em R\$		
53º	SP	Guarulhos	55.195.504,24	489.730	9º
54º	SP	Cubatão	55.178.111,74	39.412	404º
55º	MG	Betim	53.741.716,34	189.076	45º
56º	GO	Anápolis	51.817.535,25	136.270	72º
57º	SP	Limeira	51.194.267,17	79.978	151º
58º	BA	São Francisco do Conde	51.101.033,51	28.885	593º
59º	SP	Sorocaba	50.246.976,54	164.601	54º
60º	SP	Piracicaba	49.950.618,35	92.591	121º
61º	MG	Juiz de Fora	49.480.171,85	158.433	55º
62º	SP	Santo André	48.392.524,61	185.071	46º
63º	PE	Jaboatão dos Guararapes	48.372.298,34	353.109	18º
64º	SP	Mogi das Cruzes	47.952.041,82	149.738	61º
65º	SP	São José do Rio Preto	47.533.819,17	101.284	106º
66º	RJ	Duque de Caxias	45.965.164,47	431.047	12º
67º	MG	Araxá	44.799.933,34	34.905	465º
68º	RJ	Petrópolis	44.361.912,54	110.871	96º
69º	SC	Balneário Camboriú	43.728.205,68	21.785	842º
70º	MG	Mariana	43.105.799,58	29.689	566º
71º	PR	São José dos Pinhais	42.643.318,22	113.494	94º
72º	RS	Canoas	42.592.137,12	113.084	95º
73º	PR	Foz do Iguaçu	42.149.656,00	123.225	82º
74º	MG	Congonhas	41.511.142,28	16.912	1137º
75º	SP	Praia Grande	41.187.833,45	76.714	162º
76º	MG	Uberaba	41.136.175,70	80.069	150º
77º	PB	João Pessoa	40.981.421,16	327.266	22º
78º	SP	Santana de Parnaíba	40.749.058,20	37.902	427º
79º	MS	Três Lagoas	40.662.255,06	60.464	213º
80º	SP	Mauá	40.592.153,89	85.449	133º
81º	SP	Guarujá	40.554.880,98	82.078	142º
82º	SP	Diadema	39.454.182,05	136.963	70º
83º	SP	Caraguatatuba	38.922.156,21	52.809	262º
84º	SP	Bragança Paulista	38.840.246,67	52.213	269º
85º	PE	Cabo de Santo Agostinho	38.809.319,66	119.596	86º
86º	BA	Itabuna	38.120.219,19	114.337	91º
87º	SP	São Sebastião	37.751.569,16	31.872	523º
88º	BA	Feira de Santana	37.311.331,95	350.974	19º
89º	RJ	Volta Redonda	36.740.014,12	92.206	122º
90º	PE	Ipojuca	36.730.007,34	75.350	169º
91º	RJ	São Gonçalo	36.470.729,53	336.872	21º
92º	TO	Palmas	36.287.921,92	140.260	65º
93º	PE	Caruaru	35.589.948,26	217.507	37º
94º	RJ	Macaé	35.494.597,24	85.674	132º
95º	PR	Campina Grande do Sul	35.386.106,03	22.641	807º
96º	RJ	Itaguaí	35.127.392,47	57.084	232º
97º	PR	Toledo	34.906.011,25	36.869	440º
98º	AC	Rio Branco	34.749.494,59	184.085	47º
99º	SP	Embu das Artes	34.210.566,15	125.570	81º
100º	SP	Hortolândia	34.143.650,10	71.636	180º

		Total dos 100 maiores	10.439.717.442,31	25.372.035	..
		Total dos demais	19.095.206.433,29	67.490.412	..
		Total dos municípios	29.534.923.875,60	92.862.447	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Nota: ¹despesa com assistência social em relação ao número de pessoas inscritas no Cadastro Único. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Assistência social per capita | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Assist. social pelo CadÚnico	Assistência Social	Pessoas no CadÚnico ¹ 2022	Ranking de pessoas no CadÚnico 2022
1°	SC	Cunhataí	5.555,76	1.261.157,92	227	5557°
2°	SP	São Caetano do Sul	4.909,30	91.219.746,15	18.581	1009°
3°	RS	Boa Vista do Sul	4.188,35	293.184,60	70	5568°
4°	RS	Monte Belo do Sul	4.105,90	611.778,45	149	5562°
5°	SC	Sul Brasil	4.017,09	2.715.555,21	676	5461°
6°	SC	Alto Bela Vista	3.458,21	947.549,02	274	5551°
7°	RS	União da Serra	3.394,99	516.037,96	152	5561°
8°	SC	Coronel Martins	3.309,86	2.260.633,87	683	5457°
9°	SP	Uru	3.272,83	1.688.777,93	516	5510°
10°	SP	Barretos	3.260,18	90.140.639,86	27.649	628°
11°	PR	Entre Rios do Oeste	3.155,09	3.546.323,84	1.124	5270°
12°	RS	André da Rocha	3.129,32	894.986,04	286	5549°
13°	RS	Coronel Pilar	3.093,08	309.307,87	100	5567°
14°	RS	Fagundes Varela	3.082,35	372.963,78	121	5564°
15°	SC	Rancho Queimado	2.992,40	1.038.363,69	347	5545°
16°	MG	Crucilândia	2.966,48	8.074.765,40	2.722	4348°
17°	SC	Jaraguá do Sul	2.774,48	71.473.315,96	25.761	695°
18°	MG	Grupiara	2.772,92	1.763.578,38	636	5471°
19°	RS	Carlos Barbosa	2.770,36	5.501.942,39	1.986	4783°
20°	RS	Nova Boa Vista	2.758,74	612.440,22	222	5558°
21°	SP	Borá	2.646,32	1.278.173,62	483	5524°
22°	SC	Águas Mornas	2.636,28	1.634.492,37	620	5481°
23°	PR	Nova Aliança do Ivaí	2.632,00	1.679.214,19	638	5469°
24°	SC	Dona Emma	2.559,28	1.269.403,50	496	5521°
25°	SP	Vitória Brasil	2.543,99	2.134.405,65	839	5403°
26°	SP	Araçatuba	2.523,75	5.221.634,62	2.069	4718°
27°	MG	Congonhas	2.454,54	41.511.142,28	16.912	1137°
28°	SC	Macieira	2.421,96	898.548,15	371	5541°
29°	SP	Barueri	2.413,43	242.144.228,11	100.332	108°
30°	SC	Xavantina	2.373,92	1.118.115,82	471	5528°
31°	SC	Jardinópolis	2.368,09	1.584.251,76	669	5463°
32°	SP	Gabriel Monteiro	2.341,17	2.893.680,48	1.236	5214°
33°	MG	Jeceaba	2.301,42	6.397.956,16	2.780	4324°
34°	MS	Jateí	2.253,12	4.733.801,98	2.101	4695°
35°	SC	Iomerê	2.219,86	772.510,57	348	5544°
36°	SC	Agronômica	2.212,89	1.117.509,31	505	5517°
37°	RS	Ipiranga do Sul	2.197,53	676.838,02	308	5548°
38°	SC	Lajeado Grande	2.171,66	1.524.507,14	702	5446°
39°	SP	Luis Antônio	2.165,32	11.090.772,49	5.122	3219°
40°	SC	São Miguel da Boa Vista	2.156,34	1.101.887,83	511	5512°
41°	RS	Westfalia	2.144,40	1.203.006,76	561	5496°
42°	RS	São Pedro da Serra	2.128,49	547.021,54	257	5553°
43°	SC	Salto Veloso	2.125,82	2.108.814,51	992	5342°
44°	SP	Marapoama	2.109,59	2.350.083,92	1.114	5276°
45°	RS	Vila Lângaro	2.105,65	1.162.321,51	552	5499°
46°	SC	Santa Terezinha do Progresso	2.100,29	2.314.518,94	1.102	5281°
47°	SP	Santa Rita d'Oeste	2.091,65	2.181.587,89	1.043	5315°
48°	SC	Braço do Trombudo	2.079,51	1.125.016,33	541	5503°
49°	SP	Gavião Peixoto	2.064,12	3.156.032,74	1.529	5034°
50°	SC	Capão Alto	2.055,88	2.304.640,29	1.121	5272°
51°	RS	São Pedro do Butiá	2.042,27	982.331,57	481	5525°
52°	RS	Protásio Alves	2.036,69	468.439,24	230	5556°

Posição	UF	Município	Assist. social pelo CadÚnico	Assistência Social	Pessoas no CadÚnico ¹ 2022	Ranking de pessoas no CadÚnico 2022
53°	SC	Ipumirim	2.028,58	2.184.775,72	1.077	5295°
54°	SC	Água Doce	2.027,02	4.277.018,66	2.110	4689°
55°	SC	Ibiam	2.017,81	1.313.596,45	651	5466°
56°	RS	Colinas	2.010,18	798.039,93	397	5538°
57°	SP	Balbino	2.009,70	1.465.071,74	729	5442°
58°	SC	Balneário Camboriú	2.007,26	43.728.205,68	21.785	842°
59°	SC	Serra Alta	1.992,65	1.155.734,53	580	5491°
60°	RS	Nova Pádua	1.987,90	268.366,89	135	5563°
61°	MG	Araporã	1.982,79	4.875.690,39	2.459	4487°
62°	SC	Rio das Antas	1.972,96	4.379.981,84	2.220	4625°
63°	SC	Atalanta	1.970,34	1.172.349,85	595	5488°
64°	SC	Águas Frias	1.968,19	1.165.165,62	592	5489°
65°	SC	Salete	1.952,46	2.389.811,60	1.224	5227°
66°	RS	Carlos Gomes	1.949,65	970.927,37	498	5520°
67°	SP	Jaguariúna	1.945,56	18.609.251,51	9.565	2094°
68°	GO	Mairipotaba	1.944,60	2.683.542,84	1.380	5129°
69°	PR	Santa Helena	1.942,90	18.690.681,58	9.620	2082°
70°	SP	Queiroz	1.940,02	2.797.509,15	1.442	5084°
71°	RS	Nova Roma do Sul	1.920,57	220.865,11	115	5565°
72°	SC	Nova Erechim	1.920,34	2.241.033,17	1.167	5254°
73°	RS	Barra do Rio Azul	1.920,20	685.512,58	357	5543°
74°	RS	Vanini	1.913,62	593.222,52	310	5547°
75°	GO	Alto Horizonte	1.909,92	9.333.799,65	4.887	3314°
76°	RS	Muitos Capões	1.908,17	1.765.058,37	925	5377°
77°	SP	Pedrinhas Paulista	1.907,56	2.512.262,71	1.317	5173°
78°	SP	Nova Castilho	1.905,39	967.939,36	508	5514°
79°	SC	Nova Itaberaba	1.904,67	2.521.788,21	1.324	5167°
80°	SC	Marema	1.902,98	1.075.184,47	565	5493°
81°	MG	Cachoeira Dourada	1.901,23	1.690.193,26	889	5386°
82°	RS	Água Santa	1.896,80	1.896.804,57	1.000	5335°
83°	SP	Ilhabela	1.895,89	25.086.481,48	13.232	1549°
84°	SC	Braço do Norte	1.867,20	9.789.730,78	5.243	3173°
85°	RS	Tio Hugo	1.848,64	783.824,29	424	5537°
86°	SC	Treze Tilias	1.840,94	2.516.563,16	1.367	5140°
87°	SC	Bom Jesus	1.834,02	2.485.092,42	1.355	5148°
88°	SC	Barra Bonita	1.829,92	1.149.192,70	628	5479°
89°	SC	Trombudo Central	1.829,19	1.463.353,23	800	5420°
90°	SC	Santa Rosa de Lima	1.826,54	719.655,95	394	5539°
91°	MG	Habitiro	1.820,72	26.702.646,31	14.666	1372°
92°	RS	Tupanci do Sul	1.816,67	1.124.515,78	619	5483°
93°	SC	Iraceminha	1.805,08	1.754.540,24	972	5353°
94°	SC	Flor do Sertão	1.801,88	1.320.776,73	733	5440°
95°	GO	Aporé	1.788,71	3.400.346,31	1.901	4835°
96°	MS	Paraíso das Águas	1.779,01	4.390.600,05	2.468	4481°
97°	BA	São Francisco do Conde	1.769,12	51.101.033,51	28.885	593°
98°	SC	Indaial	1.766,18	13.452.982,92	7.617	2519°
99°	RS	Florianópolis	1.765,35	1.235.745,98	700	5447°
100°	SP	Saltinho	1.752,03	2.617.528,81	1.494	5052°
		Total dos 100 maiores	2.414,82	925.453.933,81	383.239	..
		Total dos demais	309,36	28.609.469.941,79	92.479.208	..
		Total dos municípios	318,05	29.534.923.875,60	92.862.447	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Nota: ¹despesa com assistência social em relação ao número de pessoas inscritas no Cadastro Único. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

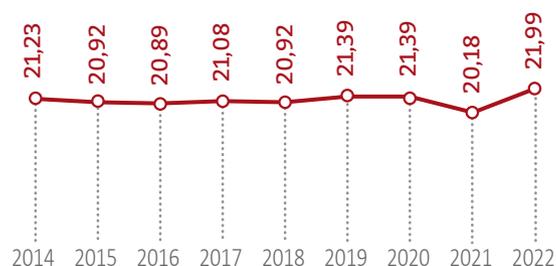
Despesa com legislativo cresce 9% e bate recorde

Despesa com o legislativo é a maior da história, mas a participação na receita corrente municipal ficou estável, em 2,2%. Censo 2022 pode mudar número de vereadores.

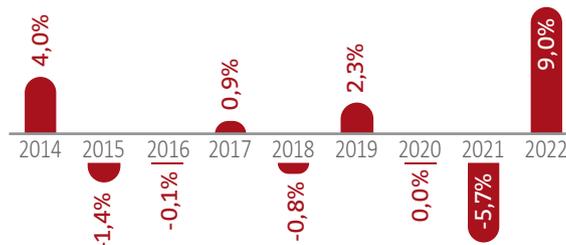
Desempenho 2022

Logo após a mais significativa retração registrada por **Multi Cidades**, com uma queda de 5,7% em 2021, houve um aumento de 9% nas despesas municipais com o Poder Legislativo. Esse montante alcançou R\$ 22 bilhões, considerando os valores ajustados pelo IPCA.

Evolução da despesa com legislativo em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Taxa de crescimento real da despesa com legislativo em relação ao ano anterior

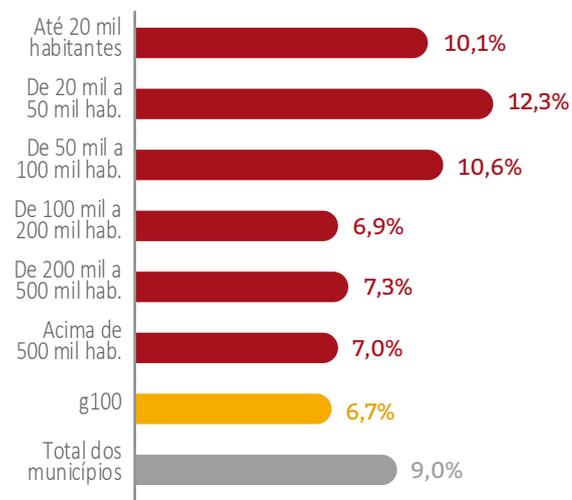


O incremento foi motivado, em parte, pelo restabelecimento integral das operações legislativas, as quais foram interrompidas ou reduzidas durante o biênio anterior. Além desse fator, cabe mencionar que o orçamento destinado ao Poder Legislativo é definido tendo como base a arrecadação de um conjunto de receitas municipais do ano precedente. No caso em questão, o exercício de referência foi 2021, quando importantes itens da receita apresentaram excelentes resultados, como a quota-parte do ICMS, o FPM e o ISS, que experimentaram robustas taxas de crescimento, de 17,1%, 23,5% e 13,8%, respectivamente (ver mais sobre as regras de repasses aos legislativos na página 214).

Os estratos que englobam cidades com uma população inferior a 100 mil habitantes, que abarcam mais da metade do total das despesas com o Legislativo, assinalaram variações superiores à média geral. Tal resultado foi derivado da performance arrecadatória de 2021. Em contraste, a menor taxa de acréscimo foi observada nos municípios com uma população superior a 500 mil habitantes, como ilustrado no gráfico a seguir. Os resultados do **g100**, grupo dos municípios com mais de 80 mil habitantes, com as menores receitas correntes per capita e os mais

baixos indicadores socioeconômicos, assinalou expansão de 6,7% nesse gasto, acompanhando a tendência das cidades mais populosas do país.

Taxa de crescimento real da despesa com legislativo municipal - 2022/2021



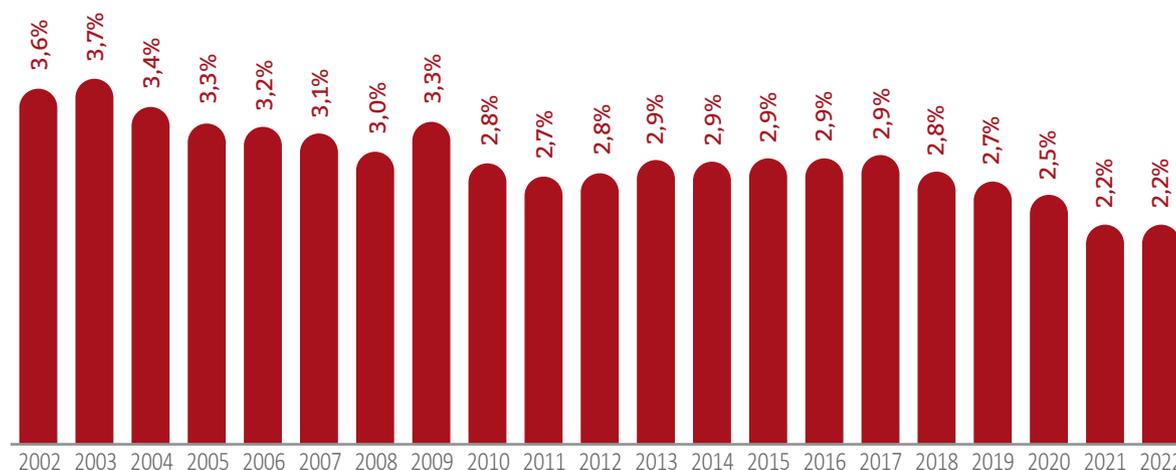
Peso do legislativo no orçamento

A participação dos recursos com o Poder Legislativo na receita corrente municipal acusou

uma sequência de três anos de declínio, estabilizando-se no patamar de 2,2% durante o biênio 2021-2022. Antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional (EC) nº 58/2009, em 2010, esse indicador ultrapassava os 3%. Posteriormente à implementação da EC até o ano de 2017, a parcela da receita corrente encaminhada às câmaras municipais permaneceu relativamente constante, mantendo-se em torno de 2,9%, para então iniciar uma contração em 2018. Esse retrocesso foi influenciado pelos efeitos da crise política e econômica que ocorreu no país no período de 2015 a 2017, bem como pela subsequente crise causada pela pandemia.

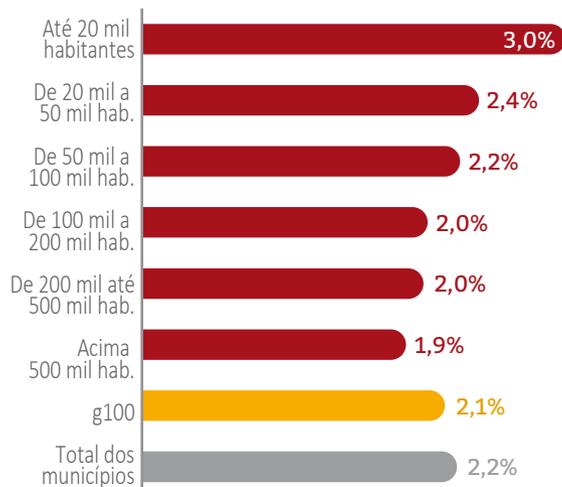
Ao mesmo tempo em que a EC 58 derrubou o indicador, os níveis demográficos das cidades, em contrapartida, ampliaram-se. Em 2002, por exemplo, nos municípios com até 20 mil habitantes, a fração foi de 3%, recuando até 1,9%, em média, naqueles com mais de 500 mil habitantes, mesma porcentagem constatada entre as capitais brasileiras.

Participação do legislativo na receita corrente



Despesa por função | Legislativos municipais

Participação do legislativo na receita corrente por faixa populacional - 2022



Pelas regras da EC 58, quanto menor o porte populacional do município, maior é a relação entre o número de vereadores e a população local, e mais elevado é o percentual máximo para a alocação anual de recursos próprios e transferências que podem ser destinados ao Poder Legislativo, como evidenciado na tabela abaixo. Aos municípios com uma população inferior a 100 mil habitantes, é permitido aportar até 7% de suas receitas próprias e recursos transferidos para suas respectivas câmaras legislativas, o que representa a mais alta proporção dentro de todos os intervalos populacionais considerados.

Limites da despesa com os legislativos municipais em relação à receita, por faixas populacionais

Faixas populacionais	Limites máximos ¹
Até 100 mil habitantes	7%
De 100 mil e um a 300 mil habitantes	6%
De 300 mil e um a 500 mil habitantes	5%
De 500 mil e um a 3 milhões de habitantes	4,5%
De 3 milhões e um a 8 milhões de habitantes	4%
Acima de 8 milhões de habitantes	3,5%

Fonte: Emenda Constitucional nº 58, 23/09/2009.

Nota: ¹Limite em relação à receita de impostos e transferências com origem em impostos aferida no exercício anterior, conforme a EC 58/2009.

Número de vereadores e o Censo de 2022

A EC nº 58 estabeleceu uma relação entre a quantidade de vereadores e o tamanho da população, fixando um limite de nove parlamentares para municípios com até 15 mil residentes. Esse número vai gradativamente subindo em conformidade com os intervalos populacionais, até atingir o máximo de 55 vereadores para localidades com mais de 8 milhões de habitantes. A tabela apresentada na página a seguir fornece uma visão mais aprofundada dessas informações.

De acordo com essa regra, o Brasil poderia ter, atualmente, um total de 60.804 vereadores.

Entretanto, com base nos dados de 2020 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foram eleitos no país 58.208 vereadores, um quantitativo inferior ao potencial máximo de cadeiras disponíveis, sinalizando que nem todos os municípios ocuparam a totalidade das vagas às quais tinham direito, conforme determinado pela regra em questão.

Os resultados do Censo de 2022 revelaram que a população brasileira é inferior àquela que foi estimada e considerada para estipular o número de vereadores na legislatura de 2020. Isso implica potencial perda de assentos em diversas câmaras legislativas. Entretanto, é possível que

alguns desses municípios já não estejam utilizando o máximo de postos a que têm direito. Por outro lado, apesar de não ser comum, existem ainda municípios que podem ter um aumento

no número de cadeiras. Nesse sentido, até 496 cadeiras do legislativo devem ser reduzidas, mas a extensão exata desse encolhimento ainda não pode ser observada.

Número de vereadores por faixa populacional do município - EC nº 58/2009

Nº de habitantes do município	Número máx. de vereadores	Número de municípios por faixa	
		2021	2022
até 15.000	9	3.245	3.366
de 15.000 até 30.000	11	1.142	1.070
de 30.000 até 50.000	13	502	477
de 50.000 até 80.000	15	264	251
de 80.000 até 120.000	17	147	154
de 120.000 até 160.000	19	84	67
de 160.000 até 300.000	21	90	93
de 300.000 até 450.000	23	41	42
de 450.000 até 600.000	25	17	13
de 600.000 até 750.000	27	13	12
de 750.000 até 900.000	29	5	8
de 900.000 até 1.050.000	31	3	2
de 1.050.000 até 1.200.000	33	2	1
de 1.200.000 até 1.350.000	35	1	3
de 1.350.000 até 1.500.000	37	2	2
de 1.500.000 até 1.800.000	39	3	1
de 1.800.000 até 2.400.000	41	2	2
de 2.400.000 até 3.000.000	43	3	2
de 3.000.000 até 4.000.000	45	-	-
de 4.000.000 até 5.000.000	47	-	-
de 5.000.000 até 6.000.000	49	-	-
de 6.000.000 até 7.000.000	51	1	1
de 7.000.000 até 8.000.000	53	-	-
Acima de 8.000.000	55	1	1

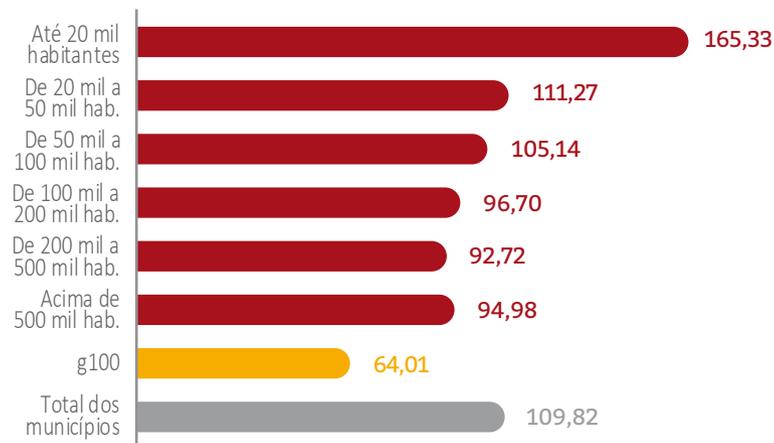
Fonte: Emenda Constitucional (EC) nº 58, de 23/09/2009.

Despesa per capita com o legislativo

A despesa com o Poder Legislativo nos municípios menos populosos, além de historicamente pesar mais nos seus orçamentos, registra os mais altos valores por habitante. No conjunto das cidades com até 20 mil moradores, o dispêndio per capita foi de R\$ 165, em 2022. Na outra ponta, onde residem mais de 500 mil pessoas, a cifra decresce para R\$ 95. Na média geral, o indicador fixou-se em R\$ 110 por habitante.

O fundamento para tal característica é o mesmo já exposto anteriormente, que explica o fato de o peso do gasto com o legislativo na receita corrente ser tanto maior quanto menos populosa for a cidade. Ou seja, quanto maior o município, menor o número de vereadores em relação à sua população e menor o percentual máximo das receitas que podem ser alocadas para as câmaras.

Despesa per capita com legislativo por faixa populacional - 2022 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2022



Despesa com o legislativo municipal | 2018-2022

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Part. desp. total 2022	Part. rec. corrente 2022	Despesa com legislativo per capita 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022						em %		em R\$
	17.349.619	Norte	1.540.500,6	1.593.729,4	1.647.824,1	1.645.704,4	1.830.334,8	11,2	2,4	2,5	105,50
AC	364.756	Rio Branco	32.868,7	32.712,7	34.338,8	29.118,3	34.376,4	18,1	2,7	2,3	94,24
AC	91.888	Cruzeiro do Sul	6.432,6	6.949,7	7.283,5	6.224,6	7.119,4	14,4	2,4	2,5	77,48
AP	442.933	Macapá	30.242,0	34.454,2	32.880,7	33.531,1	22.600,8	-32,6	1,5	1,7	51,03
AP	107.373	Santana	6.384,2	..	1,5	1,3	59,46
AM	2.063.547	Manaus	166.959,9	163.816,6	191.905,9	202.028,2	202.213,6	0,1	2,6	2,8	97,99
AM	96.372	Parintins	5.681,6	6.094,4	6.008,7	5.959,3	7.039,6	18,1	1,9	2,1	73,05
PA	1.303.389	Belém	...	104.395,9	106.986,7	...	108.863,6	..	2,7	2,6	83,52
PA	478.778	Ananindeua	21.615,0	20.432,7	20.453,5	18.196,1	19.321,0	6,2	1,5	1,7	40,35
PA	331.937	Santarém	15.825,3	16.543,3	15.780,4	15.673,7	17.202,1	9,8	1,6	1,7	51,82
PA	266.536	Marabá	29.541,9	29.803,5	13.121,2	32.974,3	40.239,3	22,0	3,2	2,8	150,97
RO	460.413	Porto Velho	36.534,2	43.693,2	41.524,7	42.767,5	48.486,6	13,4	2,3	2,3	105,31
RO	124.333	Ji-Paraná	10.187,5	10.494,7	9.800,9	9.249,1	11.488,3	24,2	2,5	2,5	92,40
RR	413.486	Boa Vista	44.531,9	43.779,8	41.724,9	45.249,9	52.602,2	16,2	2,7	2,7	127,22
RR	32.647	Rorainópolis	...	1.797,5	2.140,8	1.713,3
TO	302.692	Palmas	48.155,7	52.719,2	51.388,7	39.175,1	46.242,1	18,0	2,7	2,7	152,77
TO	171.301	Araguaína	15.900,0	17.231,7	17.205,2	17.225,3	20.723,2	20,3	2,7	2,8	120,98
	54.641.415	Nordeste	5.441.903,6	5.705.307,5	5.823.615,5	5.446.371,1	6.075.752,7	11,6	2,7	2,8	111,19
AL	957.916	Maceió	80.112,2	75.453,6	75.099,0	73.932,7	71.541,8	-3,2	2,2	2,2	74,68
AL	234.696	Arapiraca	16.177,1	16.113,8	16.809,5	15.903,9	15.717,9	-1,2	1,7	1,8	66,97
BA	2.418.005	Salvador	214.527,4	225.087,1	229.099,7	209.912,6	220.577,5	5,1	2,5	2,5	91,22
BA	616.279	Feira de Santana	33.379,8	35.318,4	38.245,9	31.035,8	33.776,2	8,8	2,3	2,1	54,81
BA	370.868	Vitória da Conquista	19.720,5	21.801,0	22.227,3	20.145,1	23.803,7	18,2	2,1	2,1	64,18
BA	299.579	Camaçari	62.215,3	62.741,3	64.736,9	62.291,5	67.691,5	8,7	3,9	3,9	225,96
CE	2.428.678	Fortaleza	199.969,9	202.045,3	204.482,3	198.122,3	216.489,5	9,3	2,3	2,3	89,14
CE	355.679	Caucaia	18.335,1	17.552,0	19.174,5	16.888,0	19.221,4	13,8	1,4	1,7	54,04
CE	286.120	Juazeiro do Norte	18.066,2	16.048,1	16.005,5	16.208,2	17.702,2	9,2	2,3	2,1	61,87
MA	1.037.775	São Luís
MA	273.110	Imperatriz	25.125,2	28.583,5	27.904,0	26.624,0	29.395,3	10,4	3,1	3,0	107,63
PB	833.932	João Pessoa	...	74.494,1	...	65.050,5	79.668,3	22,5	2,5	2,6	95,53
PB	419.379	Campina Grande	25.870,9	27.117,1	28.533,1	27.406,7	26.747,2	-2,4	2,0	2,1	63,78
PE	1.488.920	Recife	183.965,7	184.140,6	180.246,6	169.422,8	179.020,7	5,7	2,8	2,8	120,24
PE	643.759	Jaboatão dos Guararapes	38.940,2	38.102,6	40.895,8	35.504,8	39.104,0	10,1	2,3	2,2	60,74
PE	386.786	Petrolina	...	20.937,3	22.989,7	20.395,2	25.282,3	24,0	2,1	2,1	65,37
PE	378.052	Caruaru	22.287,2	23.234,4	23.726,5	22.528,7	23.456,1	4,1	2,0	2,1	62,04
PE	349.976	Olinda	24.746,1	25.131,9	26.042,0	23.452,3	27.620,9	17,8	3,2	3,2	78,92
PE	342.167	Paulista	16.560,3	17.568,8	18.726,7	17.325,1	19.398,4	12,0	2,7	2,7	56,69
PI	866.300	Teresina	85.111,2	89.746,7	93.910,6	85.514,7	91.973,8	7,6	2,4	2,4	106,17
PI	162.159	Parnaíba	12.974,9	13.658,0	15.150,1	13.604,8	14.351,5	5,5	2,7	2,7	88,50
RN	751.300	Natal	88.946,9	91.854,6	93.176,8	87.755,0	91.697,5	4,5	2,7	2,9	122,05
RN	264.577	Mossoró	25.629,8	26.851,9	28.135,7	24.306,9	29.437,7	21,1	3,0	3,3	111,26
SE	602.757	Aracaju	59.897,9	62.605,6	65.871,3	63.958,1	66.201,0	3,5	3,0	2,7	109,83
SE	192.330	Nossa Senhora do Socorro	13.071,0	14.344,7	14.502,2	12.949,4	14.852,6	14,7	2,8	2,9	77,22
	13.470.741	Centro-Oeste¹	1.660.947,6	1.733.622,8	1.727.116,4	1.663.395,9	1.891.009,9	13,7	2,7	2,8	140,38
GO	1.437.237	Goiânia	136.112,7	142.291,9	141.828,6	124.488,1	171.318,9	37,6	2,6	2,4	119,20
GO	527.550	Aparecida de Goiânia	5.078,2	33.594,0	31.936,1	28.848,6	32.817,0	13,8	2,0	1,9	62,21
GO	398.817	Anápolis	37.259,8	38.551,8	40.011,9	36.789,2	42.265,4	14,9	2,7	..	105,98
MT	650.912	Cuiabá	62.696,2	67.769,9	65.752,9	64.936,7	65.785,9	1,3	1,9	2,1	101,07
MT	299.472	Várzea Grande	20.664,6	21.767,3	23.692,7	23.027,5	27.376,2	18,9	2,4	2,7	91,41
MS	897.938	Campo Grande	92.614,8	96.433,1	95.112,2	97.348,7	100.216,8	2,9	1,9	2,1	111,61
MS	243.368	Dourados	21.823,5	23.100,6	21.363,0	21.913,4	30.752,8	40,3	2,6	2,2	126,36
	84.847.187	Sudeste	9.160.942,0	9.227.088,4	9.134.849,7	8.546.636,2	9.111.611,2	6,6	2,0	1,9	107,39
ES	322.869	Vitória	33.929,1	33.275,5	33.270,0	30.176,3	30.121,1	-0,2	1,4	1,2	93,29
ES	520.649	Serra	40.202,8	40.313,1	39.312,9	37.191,0	37.334,7	0,4	1,8	1,9	71,71
ES	467.722	Vila Velha	32.800,6	36.334,9	35.897,0	34.597,6	38.388,1	11,0	2,5	2,4	82,07
ES	353.510	Cariacica	22.123,7	21.797,2	23.825,7	21.926,4	23.696,0	8,1	2,0	2,1	67,03
MG	2.315.560	Belo Horizonte	220.488,3	227.144,1	231.116,3	216.247,2	212.657,0	-1,7	1,5	1,5	91,84
MG	713.232	Uberlândia	56.410,3	52.984,4	47.190,6	41.980,6	45.114,5	7,5	1,4	1,3	63,25

Despesa com o legislativo municipal | 2018-2022

UF	População 2022	Região e município	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2022/2021	Part. desp. total 2022	Part. rec. corrente 2022	Despesa com legislativo per capita 2022
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2022						em %		em R\$
MG	621.865	Contagem	58.991,5	57.731,9	58.711,2	57.365,1	66.828,0	16,5	2,5	2,5	107,46
MG	540.756	Juiz de Fora	37.808,9	36.249,0	34.518,9	38.609,0	44.503,3	15,3	2,1	2,0	82,30
MG	414.240	Montes Claros	24.651,7	25.063,9	25.040,9	23.777,2	26.570,1	11,7	1,9	1,9	64,14
MG	411.859	Betim	62.484,1	58.896,4	58.576,2	56.597,5	56.408,6	-0,3	2,6	2,3	136,96
MG	337.846	Uberaba	34.515,6	34.971,0	37.435,4	36.363,6	42.556,1	17,0	2,8	2,2	125,96
MG	329.794	Ribeirão das Neves	14.935,5	11.438,7	16.884,6	...	2,1	2,2	51,20
MG	257.172	Governador Valadares	21.328,5	21.267,2	20.784,8	18.488,8	20.174,3	9,1	1,5	1,6	78,45
RJ	6.211.423	Rio de Janeiro	1.054.230,3	1.049.951,0	1.044.032,4	951.571,7	1.000.229,1	5,1	3,1	3,2	161,03
RJ	896.744	São Gonçalo	28.482,1	28.971,7	32.894,7	27.959,6	27.340,0	-2,2	1,2	1,2	30,49
RJ	808.152	Duque de Caxias	75.708,2	81.839,5	82.646,4	77.057,1	83.185,4	8,0	2,0	2,3	102,93
RJ	785.882	Nova Iguaçu	...	27.355,8	31.941,0	21.125,2	31.339,5	48,4	1,4	1,5	39,88
RJ	483.551	Campos dos Goytacazes	34.091,9	33.319,2	34.394,6	31.268,7	34.589,3	10,6	1,2	1,2	71,53
RJ	483.087	Belford Roxo	19.006,2	18.522,5	16.413,3	14.567,8	15.836,0	8,7	1,2	..	32,78
RJ	481.758	Niterói	83.333,8	88.735,4	86.145,1	...	90.392,4	...	2,0	1,6	187,63
RJ	440.962	São João de Meriti	...	20.729,1	20.285,5	18.875,9	18.544,8	-1,8	1,8	2,1	42,06
RJ	278.881	Petrópolis	35.227,3	28.372,4	27.293,8	24.904,0	30.324,7	21,8	2,0	2,0	108,74
RJ	261.584	Volta Redonda	42.062,3	39.315,6	39.045,9	37.529,5	35.319,5	-5,9	135,02
SP	11.451.245	São Paulo	907.276,8	924.951,9	861.069,5	789.253,3	897.296,8	13,7	1,1	1,1	78,36
SP	1.291.784	Guarulhos	120.934,8	132.805,0	122.426,0	98.598,5	109.047,4	10,6	2,1	2,0	84,42
SP	1.138.309	Campinas	115.362,4	102.629,7	106.135,7	95.870,6	88.373,6	-7,8	1,3	1,3	77,64
SP	810.729	São Bernardo do Campo	74.253,0	78.093,5	77.991,6	62.130,1	64.933,0	4,5	1,2	1,3	80,09
SP	748.919	Santo André	57.971,3	66.887,5	60.655,7	55.246,0	54.447,5	-1,4	1,6	1,7	72,70
SP	743.432	Osasco	61.357,9	65.107,1	73.289,7	79.680,7	79.440,5	-0,3	2,0	2,0	106,86
SP	723.574	Sorocaba	59.436,9	56.894,3	54.425,9	52.572,4	51.073,4	-2,9	1,4	1,3	70,58
SP	698.259	Ribeirão Preto	59.485,2	59.444,1	52.656,8	43.035,5	44.455,9	3,3	1,3	1,3	63,67
SP	697.428	São José dos Campos	63.347,5	63.506,7	65.535,7	71.142,9	75.126,6	5,6	2,0	2,0	107,72
SP	480.439	São José do Rio Preto	24.142,5	26.704,3	25.667,7	23.894,7	25.325,4	6,0	1,1	1,0	52,71
SP	449.955	Mogi das Cruzes	40.930,3	40.425,9	40.966,8	34.123,9	38.081,7	11,6	2,0	1,9	84,63
SP	443.116	Jundiaí	35.281,7	35.707,8	30.781,6	31.837,8	30.703,1	-3,6	1,1	1,0	69,29
SP	423.323	Piracicaba	39.425,7	41.004,7	39.628,5	38.344,5	38.619,6	0,7	1,8	1,6	91,23
SP	418.608	Santos	72.782,9	66.471,2	49.248,9	47.359,2	49.685,0	4,9	1,4	1,4	118,69
SP	418.261	Mauá	35.689,6	35.481,8	37.611,5	32.189,5	33.371,5	3,7	2,4	2,4	79,79
SP	393.237	Diadema	40.718,2	38.493,7	38.288,5	35.135,8	36.580,9	4,1	2,2	2,3	93,02
SP	387.121	Carapicuíba	19.506,8	18.804,8	...	18.167,4	17.895,0	-1,5	2,1	2,3	46,23
SP	379.146	Bauru	20.530,8	18.979,6	19.386,3	18.171,1	19.641,1	8,1	1,3	1,2	51,80
	29.933.315	Sul	3.112.938,4	3.132.800,7	3.057.343,2	2.876.699,0	3.082.414,6	7,2	2,0	2,0	102,98
PR	1.773.733	Curitiba	124.520,6	126.462,2	130.523,2	116.289,0	125.725,5	8,1	1,2	1,2	70,88
PR	555.937	Londrina	37.282,6	35.520,8	34.767,6	29.945,1	32.450,8	8,4	1,2	1,2	58,37
PR	409.657	Maringá	26.099,9	26.367,0	26.195,2	25.589,0	27.328,8	6,8	1,2	1,3	66,71
PR	358.367	Ponta Grossa	21.360,6	19.704,3	19.942,0	16.579,8	16.959,5	2,3	1,4	1,4	47,32
PR	348.051	Cascavel	...	20.597,3	23.363,8	20.494,5	23.490,4	14,6	1,6	1,7	67,49
PR	329.222	São José dos Pinhais	38.082,7	39.362,8	37.994,7
PR	285.415	Foz do Iguaçu	27.934,1	29.073,9	31.439,9	26.359,2	29.564,1	12,2	2,0	2,1	103,58
RS	1.332.570	Porto Alegre	134.336,7	129.838,6	126.851,5	133.748,5	130.004,9	-2,8	1,7	1,6	97,56
RS	463.338	Caxias do Sul	29.502,4	28.492,4	26.371,3	25.656,7	30.568,6	19,1	1,3	1,3	65,97
RS	347.657	Canoas	44.372,0	45.972,9	42.686,0	39.009,5	39.286,8	0,7	1,8	2,0	113,00
RS	325.689	Pelotas	...	25.293,9	23.352,4	21.183,4	26.723,1	26,2	1,9	2,0	82,05
RS	271.633	Santa Maria	22.666,7	23.400,4	22.045,0	20.143,4	20.725,3	2,9	2,3	2,3	76,30
RS	265.070	Gravatá	19.083,6	18.908,4	17.717,4	16.529,6	17.293,0	4,6	1,7	1,7	65,24
RS	224.116	Viamão	15.779,0	17.493,8	16.224,5	14.634,4	15.716,1	7,4	2,3	2,4	70,12
SC	537.213	Florianópolis	65.794,6	68.464,4	57.419,1	55.389,9	63.897,1	15,4	2,2	2,4	118,94
SC	616.323	Joinville	44.101,6	45.820,6	41.239,0	37.431,8	45.130,1	20,6	1,6	1,3	73,22
SC	361.261	Blumenau	31.649,0	30.564,4	29.216,9	28.016,5	29.020,1	3,6	1,4	1,4	80,33
	78.110.009	Cidades selecionadas	7.073.952,0	7.239.780,2	7.151.093,9	6.679.094,8	7.198.531,9	7,8	1,9	1,9	92,16
	32.009.678	Até 20 mil habitantes	4.905.732,0	4.965.867,2	5.048.783,2	4.808.500,5	5.292.033,8	10,1	2,9	3,0	165,33
	43.667.499	Capitais	4.384.169,5	4.482.448,1	4.453.637,0	4.176.065,5	4.473.352,5	7,1	1,9	1,9	102,44
	200.242.277	Total dos municípios	20.917.232,1	21.392.548,8	21.390.748,9	20.178.806,5	21.991.123,3	9,0	2,2	2,2	109,82

Fonte: elaborado por Aequeus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Nota: ¹não inclui Brasília. Todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Despesa com o legislativo municipal | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Legislativo	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
1º	RJ	Rio de Janeiro	1.000.229.146,10	6.211.423	2º
2º	SP	São Paulo	897.296.759,15	11.451.245	1º
3º	BA	Salvador	220.577.454,77	2.418.005	4º
4º	CE	Fortaleza	216.489.469,14	2.428.678	3º
5º	MG	Belo Horizonte	212.657.007,43	2.315.560	5º
6º	AM	Manaus	202.213.628,09	2.063.547	6º
7º	PE	Recife	179.020.725,23	1.488.920	8º
8º	GO	Goiânia	171.318.850,97	1.437.237	9º
9º	RS	Porto Alegre	130.004.894,81	1.332.570	10º
10º	PR	Curitiba	125.725.527,03	1.773.733	7º
11º	SP	Guarulhos	109.047.389,90	1.291.784	12º
12º	PA	Belém	108.863.592,14	1.303.389	11º
13º	MS	Campo Grande	100.216.798,73	897.938	16º
14º	PI	Teresina	91.973.754,71	866.300	18º
15º	RN	Natal	91.697.519,79	751.300	23º
16º	RJ	Niterói	90.392.354,31	481.758	43º
17º	SP	Campinas	88.373.551,95	1.138.309	13º
18º	RJ	Duque de Caxias	83.185.364,83	808.152	21º
19º	RJ	Macaé	80.660.776,68	246.391	116º
20º	PB	João Pessoa	79.668.294,14	833.932	19º
21º	SP	Osasco	79.440.532,99	743.432	25º
22º	SP	São José dos Campos	75.126.560,58	697.428	29º
23º	SP	Barueri	73.145.209,10	316.473	87º
24º	AL	Maceió	71.541.779,16	957.916	15º
25º	BA	Camaçari	67.691.477,60	299.579	91º
26º	MG	Contagem	66.828.024,62	621.865	32º
27º	SE	Aracaju	66.200.993,02	602.757	35º
28º	MT	Cuiabá	65.785.870,78	650.912	30º
29º	SP	São Bernardo do Campo	64.933.013,92	810.729	20º
30º	SC	Florianópolis	63.897.060,26	537.213	38º
31º	SP	São Caetano do Sul	57.249.146,48	165.655	177º
32º	PA	Parauapebas	56.408.794,71	266.424	105º
33º	MG	Betim	56.408.603,76	411.859	59º
34º	RJ	Angra dos Reis	55.137.319,41	167.418	174º
35º	SP	Santo André	54.447.530,58	748.919	24º
36º	RR	Boa Vista	52.602.185,42	413.486	58º
37º	SP	Sorocaba	51.073.391,55	723.574	26º
38º	SP	Guarujá	50.788.052,70	287.634	94º
39º	PE	Ipojuca	50.257.070,43	98.932	320º
40º	SP	Santos	49.684.975,66	418.608	55º
41º	RO	Porto Velho	48.486.637,37	460.413	48º
42º	TO	Palmas	46.242.050,50	302.692	90º
43º	SC	Joinville	45.130.139,44	616.323	33º
44º	MG	Uberlândia	45.114.498,10	713.232	27º
45º	SP	Cubatão	44.954.427,48	112.471	277º
46º	MG	Juiz de Fora	44.503.339,84	540.756	37º
47º	SP	Ribeirão Preto	44.455.887,14	698.259	28º
48º	MG	Uberaba	42.556.071,77	337.846	80º
49º	GO	Anápolis	42.265.420,29	398.817	61º
50º	SP	Cotia	42.071.168,19	273.640	99º
51º	PE	Cabo de Santo Agostinho	41.761.887,37	203.216	148º
52º	PA	Marabá	40.239.347,24	266.536	104º

Posição	UF	Município	Legislativo	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$		
53º	RS	Canoas	39.286.820,52	347.657	78º
54º	PE	Jaboatão dos Guararapes	39.104.032,36	643.759	31º
55º	SC	Itajaí	38.892.903,73	264.054	108º
56º	SP	Piracicaba	38.619.563,33	423.323	53º
57º	GO	Rio Verde	38.423.260,60	225.696	135º
58º	ES	Vila Velha	38.388.130,58	467.722	46º
59º	SP	Mogi das Cruzes	38.081.706,66	449.955	49º
60º	ES	Serra	37.334.685,66	520.649	40º
61º	BA	São Francisco do Conde	36.639.479,34	37.732	863º
62º	SP	Diadema	36.580.856,91	393.237	62º
63º	RJ	Volta Redonda	35.319.512,31	261.584	109º
64º	RJ	Campos dos Goytacazes	34.589.285,53	483.551	41º
65º	SP	Paulínia	34.394.566,98	110.537	283º
66º	AC	Rio Branco	34.376.373,56	364.756	69º
67º	SP	Taboão da Serra	34.049.169,19	273.542	100º
68º	PA	Canaã dos Carajás	33.900.257,64	77.079	415º
69º	SP	Itapevi	33.790.713,18	232.513	128º
70º	BA	Feira de Santana	33.776.184,30	616.279	34º
71º	SP	Hortolândia	33.537.756,98	236.641	124º
72º	SP	Mauá	33.371.458,47	418.261	56º
73º	GO	Aparecida de Goiânia	32.816.984,32	527.550	39º
74º	PR	Londrina	32.450.787,55	555.937	36º
75º	SP	Louveira	32.418.688,25	51.833	628º
76º	SP	Praia Grande	32.220.141,17	349.935	76º
77º	PE	Goiana	32.173.348,88	81.042	398º
78º	MG	Ipatinga	32.079.523,42	227.731	133º
79º	MT	Rondonópolis	32.064.688,26	244.897	117º
80º	BA	Lauro de Freitas	31.409.659,09	203.334	147º
81º	RJ	Nova Iguaçu	31.339.497,27	785.882	22º
82º	SP	Taubaté	31.307.268,83	310.739	88º
83º	SP	São Vicente	30.881.416,80	329.844	82º
84º	MS	Dourados	30.752.794,43	243.368	119º
85º	SP	Jundiaí	30.703.138,40	443.116	50º
86º	RS	Caxias do Sul	30.568.649,44	463.338	47º
87º	RJ	Petrópolis	30.324.749,45	278.881	98º
88º	ES	Vitória	30.121.142,04	322.869	86º
89º	RJ	Maricá	29.858.268,16	197.300	153º
90º	SP	Rio Claro	29.597.301,14	201.418	150º
91º	PR	Foz do Iguaçu	29.564.064,56	285.415	96º
92º	RN	Mossoró	29.437.715,87	264.577	107º
93º	MA	Imperatriz	29.395.319,30	273.110	101º
94º	CE	Maracanaú	29.169.013,61	234.392	127º
95º	SC	Blumenau	29.020.107,80	361.261	70º
96º	PE	Olinda	27.620.868,29	349.976	75º
97º	MG	Nova Lima	27.463.744,64	111.697	279º
98º	MT	Várzea Grande	27.376.167,45	299.472	92º
99º	RJ	São Gonçalo	27.339.990,53	896.744	17º
100º	PR	Maringá	27.328.789,41	409.657	60º

	Total dos 100 maiores	7.605.301.873,55	72.559.027	..
	Total dos demais	14.385.821.406,06	127.683.250	..
	Total dos municípios	21.991.123.279,61	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

Despesa com o legislativo municipal per capita | RANKING 2022

Posição	UF	Município	Legislativo per capita	Legislativo	População 2022	Ranking pop. 2022	Posição	UF	Município	Legislativo per capita	Legislativo	População 2022	Ranking pop. 2022
			em R\$							em R\$			
1º	RS	Dois Irmãos das Missões	1.322,65	2.764.345,42	2.090	5412º	53º	MG	Paiva	559,96	825.380,80	1.474	5544º
2º	PR	Jardim Olinda	1.319,60	1.772.221,66	1.343	5554º	54º	RJ	São João da Barra	559,84	20.475.008,26	36.573	903º
3º	GO	Anhangueira	1.051,26	971.364,24	924	5566º	55º	GO	Perolândia	558,83	1.656.384,81	2.964	5077º
4º	RN	Guamaré	1.025,73	15.688.501,14	15.295	2170º	56º	SP	Turiúba	558,60	1.015.541,52	1.818	5481º
5º	MT	Araguainha	1.022,86	1.033.090,53	1.010	5565º	57º	RS	Boa Vista das Missões	558,45	1.079.477,98	1.933	5459º
6º	BA	São Francisco do Conde	971,05	36.639.479,34	37.732	863º	58º	SP	Fernão	558,30	924.549,52	1.656	5521º
7º	MG	Cantagalo	970,90	3.858.373,04	3.974	4683º	59º	TO	Sucupira	557,67	879.442,99	1.577	5534º
8º	SP	Borá	949,73	861.409,62	907	5567º	60º	PB	Quixabá	554,64	966.744,43	1.743	5500º
9º	MG	Cachoeira Dourada	937,28	2.169.801,34	2.315	5332º	61º	TO	Chapada de Areia	553,85	831.329,49	1.501	5541º
10º	GO	Lagoa Santa	891,47	1.239.143,36	1.390	5550º	62º	MG	Antônio Prado de Minas	550,88	847.249,16	1.538	5539º
11º	RN	Bodó	854,98	1.971.579,02	2.306	5335º	63º	MG	Funilândia	545,18	2.554.701,39	4.686	4373º
12º	MT	Novo Santo Antônio	834,64	1.681.793,05	2.015	5435º	64º	RN	Ipueira	535,77	1.090.282,79	2.035	5429º
13º	SP	Nova Castilho	824,96	876.104,02	1.062	5564º	65º	PR	Iporá	532,36	8.382.606,49	15.746	2129º
14º	MS	Jateí	819,94	2.940.288,95	3.586	4815º	66º	RS	Engenho Velho	531,69	689.071,03	1.296	5557º
15º	MG	Grupiara	790,52	1.100.407,30	1.392	5549º	67º	SP	Pontes Gestal	530,57	1.266.472,16	2.387	5310º
16º	PR	Nova Aliança do Ivaí	768,96	1.017.334,62	1.323	5555º	68º	RN	Parazinho	529,76	2.543.398,97	4.801	4322º
17º	SP	Flora Rica	758,57	1.128.000,00	1.487	5543º	69º	MT	Ponte Branca	529,48	1.063.202,25	2.008	5438º
18º	GO	Alto Horizonte	744,20	4.518.792,84	6.072	3922º	70º	RN	Pedra Grande	525,01	1.899.476,77	3.618	4808º
19º	RO	Pimenteiras do Oeste	709,16	1.528.950,47	2.156	5386º	71º	RN	Viçosa	522,26	951.564,20	1.822	5479º
20º	RS	Capão Bonito do Sul	695,13	1.204.661,88	1.733	5504º	72º	GO	São Patrício	521,88	1.118.391,71	2.143	5394º
21º	RN	Galinhos	693,68	1.459.505,93	2.104	5408º	73º	TO	Mateiros	520,38	1.430.003,77	2.748	5176º
22º	MG	Água Comprida	682,23	1.438.135,33	2.108	5406º	74º	RS	Carlos Gomes	517,76	708.289,58	1.368	5553º
23º	RN	São Bento do Norte	681,13	2.250.467,57	3.304	4923º	75º	SE	Guarinos	517,59	1.118.507,68	2.161	5384º
24º	GO	Pilar de Goiás	676,54	1.574.979,73	2.328	5328º	76º	GO	Amparo de São Francisco	516,70	1.121.245,08	2.170	5381º
25º	MS	Selvíria	673,02	5.479.728,22	8.142	3365º	77º	SC	Capão Alto	516,66	1.356.224,70	2.625	5230º
26º	TO	Oliveira de Fátima	654,01	761.265,58	1.164	5561º	78º	MG	Passabém	514,70	823.513,21	1.600	5531º
27º	MG	Doresópolis	645,79	943.500,14	1.461	5546º	79º	GO	Jesúpolis	514,33	1.091.932,75	2.123	5403º
28º	GO	Moiporá	641,53	1.080.976,65	1.685	5513º	80º	TO	Cariri do Tocantins	514,09	2.059.961,25	4.007	4664º
29º	TO	Cachoeirinha	636,82	1.248.796,17	1.961	5451º	81º	RS	Pedras Altas	513,33	1.057.981,24	2.061	5423º
30º	SP	Louveira	625,44	32.418.688,25	51.833	628º	82º	PB	Riacho de Santo Antônio	513,13	1.003.174,62	1.955	5452º
31º	SP	Sandovalina	612,33	2.231.956,05	3.645	4798º	83º	SC	Marema	513,11	1.120.625,18	2.184	5377º
32º	RS	Tupanci do Sul	611,63	840.378,40	1.374	5552º	84º	MG	Araçai	511,70	1.116.012,48	2.181	5378º
33º	TO	Lajeado	608,36	2.042.253,67	3.357	4901º	85º	MT	Santo Antônio do Leste	510,24	2.091.466,16	4.099	4618º
34º	TO	São Félix do Tocantins	605,67	1.079.918,40	1.783	5490º	86º	PB	Coxixola	509,33	929.023,06	1.824	5478º
35º	TO	Crixás do Tocantins	605,43	889.982,36	1.470	5545º	87º	PE	Ipojuca	508,00	50.257.070,43	98.932	320º
36º	RS	Quatro Irmãos	594,09	922.033,57	1.552	5538º	88º	RN	Pedra Preta	507,73	1.239.358,03	2.441	5296º
37º	MS	Alcinópolis	589,23	2.673.334,15	4.537	4427º	89º	PB	Parari	507,34	872.617,91	1.720	5506º
38º	PR	São Pedro do Paraná	588,33	1.565.545,98	2.661	5215º	90º	MG	Vargem Bonita	505,39	1.090.634,35	2.158	5385º
39º	PB	São José do Brejo do Cruz	587,92	998.870,00	1.699	5509º	91º	MG	São Sebastião do Rio Preto	505,08	635.895,98	1.259	5559º
40º	TO	Santa Rita do Tocantins	587,07	1.302.703,54	2.219	5364º	92º	TO	Ipueiras	503,36	800.350,00	1.590	5532º
41º	GO	Água Limpa	586,26	1.085.159,63	1.851	5471º	93º	SC	Macieira	502,32	893.122,69	1.778	5493º
42º	RS	André da Rocha	585,76	664.836,92	1.135	5562º	94º	GO	Rio Quente	500,10	1.932.383,56	3.864	4722º
43º	MT	Santa Rita do Trivelato	578,60	1.895.484,30	3.276	4939º	95º	RS	Novo Xingu	499,55	822.258,97	1.646	5524º
44º	MG	Araporá	574,86	4.874.200,22	8.479	3308º	96º	RJ	Macuco	498,20	2.697.774,50	5.415	4120º
45º	SP	Vitória Brasil	571,94	1.026.054,29	1.794	5489º	97º	BA	São Desidério	497,54	16.333.391,74	32.828	1002º
46º	MG	Alvorada de Minas	568,17	2.363.022,76	4.159	4593º	98º	RS	Pinhal da Serra	496,13	1.115.294,10	2.248	5353º
47º	TO	Dueré	564,91	2.399.757,34	4.248	4553º	99º	SC	Lajeado Grande	492,21	837.741,48	1.702	5508º
48º	SP	Dirce Reis	564,90	915.134,71	1.620	5528º	100º	SC	São Miguel da Boa Vista	490,71	873.956,21	1.781	5492º
49º	RS	União da Serra	564,27	660.194,31	1.170	5560º							
50º	MG	Douradoquara	563,33	1.030.333,44	1.829	5477º							
51º	MT	Indiavaí	563,04	1.246.004,06	2.213	5367º							
52º	PI	Miguel Leão	561,05	739.468,17	1.318	5556º							

	Total dos 100 maiores	619,50	315.558.399,11	509.378	..
	Total dos demais	108,52	21.675.564.880,50	199.732.899	..
	Total dos municípios	109,82	21.991.123.279,61	200.242.277	..

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Nota: todas as totalizações incluem estimativas para dados faltantes. Ver metodologia das estimativas na página 4.

A implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável pode fortalecer seu município.

O novo projeto da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, em parceria com o Instituto Cidades Sustentáveis, é voltado ao **desenvolvimento econômico sustentável, participativo e inclusivo.**

Sobre o projeto:



Entre em contato com secretaria@fnp.org.br e saiba como participar.



Parceiros:



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Realização:



Programa
Cidades
Sustentáveis



Instituto
Cidades
Sustentáveis



FRENTE
NACIONAL
DE PREFEITAS
E PREFEITOS

Cofinanciamento:



Ações sustentáveis por um Brasil melhor:

pode colocar na conta dos bancos.

Hoje o segmento bancário ajuda na construção de um país melhor criando um programa de mentoria que impulsiona a carreira de pessoas pretas, investindo bilhões em cibersegurança, ajudando o brasileiro a equilibrar suas finanças com uma plataforma de Educação Financeira 100% gratuita, fazendo mutirões que negociam milhões em dívidas, e implementando um programa como o Desenrola Brasil. É com iniciativas como essas que os bancos fazem parte de um Brasil que avança. Para aproximar os brasileiros, cada vez mais, de uma vida melhor.

Realização:



Elaboração:



Apoio:

